Universidade do Porto

Faculdade de Letras

Departamento de História

Curso Integrado de Estudos Pós-Graduados em História Medieval e do Renascimento

Mercadores-banqueiros e Cambistas no Portugal dos séculos XIV-XV

Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Orientação: Dr. Luís Miguel Duarte

Rodrigo da Costa Dominguez

Porto

Setembro / 2006

Mercadores-banqueiros e Cambistas no Portugal dos séculos XIV-XV

Rodrigo da Costa Dominguez

Porto

Setembro / 2006

Sumário

1. Introdução 1
   1.1 O que é o trabalho? 1
   1.2 Por que esse tema? 3
   1.3 Como foi estruturado? 4
   1.4 Fontes utilizadas 5
   1.5 Agradecimentos 7
2. O mercador: um ciclo de vida 10
   2.1 Processo de aprendizagem 11
   2.2 Primeiras experiências 15
3. Formação de uma classe: a estruturação do comércio e da atividade mercantil 17
   3.1 As primeiras trocas 20
   3.2 Aonde e com quem se fazia negócios? 24
   3.3 Havia interesses mútuos? 33
   3.4 Interesses régios 35
   3.5 Quem eram esses mercadores-banqueiros? 43
   3.6 Utilização de numerário 55
   3.7 Negócios com moeda: surge o mercador-cambista 66
   3.8 Relações entre os mercadores-banqueiros e a Igreja 72
4. Consolidação de uma oligarquia: a evolução 79
   4.1 Mercador e banqueiro: a mesma pessoa? 81
   4.2 Condições para o exercício das duas funções: liquidez, diversificação e mentalidade 85
   4.3 A quem recorrer? A quem emprestar? 92
   4.4 Negócios, empréstimos e câmbios 95
   4.5 Comprovações e/ou Negações 107
   4.6 O mercador-banqueiro e o reconhecimento pelos seus préstimos 109
5. Ascensão e crise: o fechamento de uma cadeia evolutiva 111
   5.1 A ascensão aos cargos administrativos locais e nacionais 113
   5.2 Rivalidades: Mercadores versus Mesteirais 116
   5.3 Nova postura: o “mercador-nobre” buscando inserção no meio cortesão 122
   5.4 A morte: “solidificação” do património e/ou ausência de liquidez 125
6. Conclusão 131
7. Bibliografia 136
   7.1 Fontes Impressas 136
   7.2 Estudos 138
8. Anexos 144

Abreviaturas

DP: Descobrimentos Portugueses – João Martins da Silva Marques
OA: Ordenações Afonsinas
ODD: Ordenações del-rei D. Duarte
OF: Ordenações Filipinas
OM: Ordenações Manuelinas
MH: Monumenta Henricina
LPA: Livro das Posturas Antigas de Lisboa
LLP: Livro das Leis e Posturas
LE: Leis Extravagantes
DHCE: Documentos Históricos da Cidade de Évora – Gabriel Pereira
Ch. D. D: Chancelaria D. Duarte
Ch. J. I: Chancelaria D. João I
CMP: As Cortes Medievais Portuguesas – Armindo de Sousa
Ver. Loulé: Actas de Vereação de Loulé. Separata da Revista Al'-Ulyã.

Fotografia: L’Arithmétique
Tournai, cerca de 1520
Tapeçaria: lã e seda
Coll. Lemière (Morlaix)
Aquisição: 1858
Musée National du Moyen Âge
Paris – França
(Foto do Autor)

1. Introdução

1.1 O que é o trabalho?

Quando decidimos seguir para a pesquisa e produção da dissertação de mestrado, a ideia inicial seria estudar os câmbios e movimentação financeira em Portugal no período trecentista e quatrocentista. Entretanto, no transcorrer do processo de leituras e da pesquisa de fontes propriamente dita, constatámos que a suposta existência dos cambistas estaria condicionada a uma série de factores, dentre os quais o principal seria a questão da centralização dos câmbios de ouro e prata por parte do erário régio em fins do século XIV e inícios do XV – legislação e confirmação, respectivamente.

Entretanto, constatámos uma espécie de relação entre os factos e acontecimentos relacionados com os mercadores, portugueses e/ou estrangeiros, os quais tentaremos encadear nessa dissertação, de modo a demonstrar um provável "ciclo vital" desta classe mercantil em território português no mesmo período anteriormente escolhido, sempre sob o ponto de vista das finanças, do crédito em geral e do comércio, e de sua tentativa de ligação com o poder régio, bem sucedida em alguns casos e fracassada em outros.

Neste momento de crise, no transcorrer dos séculos XIV e XV, a situação financeira, *grosso modo*, é caótica não somente em território português como em toda a Europa Ocidental. Diante deste ponto de vista, para o senhorio, em função de uma completa falta de "liquidez" de seus rendimentos, o destino havia lhes pregado uma peça. A peste negra atacava sem piedade os campos e núcleos urbanos e ceifava grande parte das vidas dos trabalhadores, fazendo com que o preço da mão-de-obra ficasse mais caro. Sua situação era crítica, sem lhes permitir qualquer tipo de socorro entre os pares, com o declínio das respectivas rendas[1].

A falta de metais preciosos, assim como as constantes quebras de moeda e o processo de "entesouramento" do pouco de moeda circulante que, nestas alturas, é em boa parte vindo de fora, formam um cenário completamente negro no que diz respeito

[1] FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente Medieval*. Lisboa: Edições 70, [D.l. 1997], p. 348.

à questão do crédito. O acesso ao dinheiro é cada vez mais complicado, principalmente para as classes mais pobres, e também para as classes mais altas, que necessitam de quantias altas para manter seu nível de vida, assim como seus negócios e investimentos. Partindo destes pressupostos, a figura do mercador seria, talvez, a única que disporia de uma situação favorável de fácil liquidez para gerar recursos, os quais poderiam ser aproveitados em actividades financeiras de empréstimos, trocas de moedas e demais situações afins diretamente relacionadas. Poderia o acto de emprestar ser desenvolvido por artesãos? Talvez, dependendo do tipo de ofício desempenhado e da relação "custo-benefício" envolvida em sua ocupação[2].

A grande questão a ser levantada e tese a ser defendida nesta dissertação, diante deste ponto de visa, é estabelecer uma conexão: estaria a atividade bancária e de concessão de crédito (usureiro) ligada à atividade mercantil? Seria possível a existência do mercador-banqueiro? Há autores que já utilizam este mesmo termo, como John Day[3]. No entanto, neste sentido, existem várias questões por analisar. Abrem-se algumas perspectivas para que o mesmo possa ter acontecido em Portugal. Pelo menos, no que diz respeito à atividade de prestamista, sabe-se da existência de italianos em Lisboa, no século XIV, exercendo o ofício[4].

Segundo as palavras do medievalista belga Henri Pirenne, tentaremos concretizar uma pequena contribuição na área da "História social do capitalismo"; é propor uma ilustração do homem de negócios em Portugal, procurar entender as relações pessoais e religiosas com esta função, com um foco especial no Porto e em Lisboa, e tirar conclusões acerca do seu *modus vivendi* e das consequências e relações em geral de suas atividades para com a economia portuguesa, assim como lançar questionamentos futuros acerca desta temática e das eventuais relações causa-efeito nos grandes descobrimentos e demais factos políticos portugueses no transcorrer do período e, numa perspectiva mais modesta, tentar facilitar ou contribuir para os estudos que se seguirão nessa mesma área afim.

---

[2] MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. IV – Portugal na crise dos séculos XIV e XV*. Lisboa: Presença, 1987, p. 118-119.

[3] DAY, John. *Monnaies et marchés au Moyen Âge*. Paris: Comité pour L'Histoire économique et financière de la France, 1994.

[4] MARQUES, A.H. de Oliveira. *Hansa e Portugal na Idade Média*. Lisboa, 1959 (dissertação de doutoramento em História, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa), p. 206. Sabemos da existência de uma 2ª edição, mais recente e melhorada, de 1993. Entretanto, esta que trabalhamos era a que se encontrava disponível na biblioteca para consulta.

1.2 Porquê esse tema?

Esse trabalho é resultado de um desejo de investigação acerca do câmbio, da atividade cambista, dos negócios relacionados ao comércio e das finanças em Portugal nos séculos XIV e XV. Desejo esse despertado pela realização de um resumo acerca de um artigo que tratava do assunto, mas relacionado à atividade cambista na Valência medieval[5], trabalho esse desenvolvido para a disciplina "Sociedades Urbanas", no âmbito do Curso Integrado de Estudos Pós-Graduados em História Medieval e do Renascimento.

No entanto, muito se passou desde que o trabalho referido foi elaborado. Muitas leituras se seguiram com o intuito de elucidar muitas de minhas dúvidas acerca da História económica e, mais particularmente, da História económica estudada e produzida em Portugal. A cada linha lida, a cada livro lido, mais e mais questões surgiam por responder.

Para satisfazer esta curiosidade e este interesse que surgiu, resolvemos aventurar-nos, por assim dizer, no mundo das finanças, do crédito, e dos mercados.

Não nos resta dúvida de que muito já foi feito neste ramo da História. Todavia, também nos parece que, principalmente em Portugal, ainda há espaço para contribuições no estudo das relações entre os fluxos de riquezas: como surgiam, como eram aplicadas e as consequências desses processos tanto para quem canalizava esta riqueza quanto para os possíveis interessados em receber estes investimentos de alguma forma. De um modo geral, é pouco conhecido o processo de financiamento na economia medieval portuguesa.

Acreditamos que um trabalho mais intenso e uma maior atenção à História económica portuguesa possa contribuir em boa parte com outros estudos relacionados a esta área em específico e à História Medieval peninsular numa perspectiva mais ampla, nomeadamente os eventos relacionados ao processo da expansão ultramarina portuguesa e dos descobrimentos, além do consequente processo de colonização das respectivas regiões descobertas, na qual se inclui o Brasil, pelo que nos debatemos

[5] IGUAL LUIS, David. Los agentes de la banca internacional: cambistas y mercaderes en Valencia. In *Revista D´Història Medieval*. Universidad de Valencia, 2000, nº 11. p. 105-138 (número sobre "Ciudades y élites urbanas en el mediterréno medieval").

insistentemente por uma possibilidade cada vez maior de interligação e de interação entre a medievalidade e o estudo da *terra brasilis*.

1.3 Como foi estruturado?

Em termos de metodologia e definições para a organização do estudo, em princípio tínhamos optado por definir Lisboa e o Porto como base para a investigação, uma vez que são centros urbanos de grande destaque em Portugal já para a época tratada[6], assim como centros comerciais de grande relevância, onde a circulação monetária seria muito provavelmente maior, em função de serem os dois grandes portos internacionais de Portugal, sem deixar de considerar o fato de os dois sítios em questão possuírem, em funcionamento, durante muito tempo, casas para a confecção dos numerários lusos, ou seja, a Casa da Moeda.

No entanto, mediante uma análise prévia da documentação utilizada, percebemos que nos seria útil para a dissertação ampliar um pouco o espectro da observação para perceber e até mesmo para efeitos comparativos, de modo que utilizámos, ainda que não de maneira muito aprofundada, dados de algumas localidades como Vila de Conde, Leiria, Évora, Santarém, Montemor-o-Novo e Loulé, além das duas cidades anteriormente mencionadas. O critério para a escolha das cidades foi unicamente a existência de dados e estudos publicados acerca dessas localidades.

A periodização escolhida para se fazer este estudo, em princípio, seriam os séculos XIII, XIV e XV, de acordo com a proposta original. Mas, analisando a situação e as fontes que se apresentam, decidiu-se por fazer um "recorte" um pouco menor, tratando somente dos períodos trecentista – desde os últimos anos do reinado de D. Dinis, até a ascensão de D. João I – e quatrocentista, até o fim do reinado de D. Duarte, em 1438.

Diante das limitações que se impuseram no transcorrer do processo de pesquisa e de produção do texto propriamente dito, nomeadamente de ordem profissional e de prazo, optamos por dar enfoque apenas para uma perspectiva acerca das possibilidades de concessão de crédito por parte dos mercadores, e das finanças e financiamentos de ordem privada. Temos a exata noção de que o trabalho que nos

---

[6] MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. IV – Portugal na crise dos séculos XIV e XV*. Lisboa: Presença, 1987, p. 150; *Hansa e Portugal na Idade Média*…, p. 100.

dispusemos a elaborar só não será mais completo por deficiência de nossa parte, seja ela de ordem pessoal ou profissional, o que não serve como argumento de justificativa para eventuais falhas, mas sim para ressaltar a grande possibilidade que esta temática ainda possui de ser aprofundada de maneira mais adequada por aqueles que vierem a seguir, com maiores capacidades e proficiências ao seu dispor.

1.4 Fontes utilizadas

Dadas as várias limitações impostas a esta produção de ordem principalmente técnica, como a dificuldade latente em leituras em outros idiomas que não o português e o inglês, além de alguma dificuldade de ordem paleográfica, somando-se ainda o problema de limitação de tempo para se produzir a dissertação, optámos por trabalhar com documentação já publicada.

Cabe aqui ressaltar a importância das colectâneas de documentos como os *Descobrimentos Portugueses*[7] e os *Monumenta Henricina*[8], que foram a nossa base documental, juntamente com as colecções de leis compiladas, nomedamente as *Ordenações del-rei D. Duarte*[9], *Ordenações Afonsinas*[10], *Ordenações Manuelinas*[11] e as *Ordenações Filipinas*[12] e as *Leis Extravagantes*[13]. Toda esta produção já nos permite afirmar que não é necessário trabalhar sempre com documentação inédita para que seja possível a produção de uma tese ou trabalho. A inovação não necessariamente encontra-se em algo novo, mas também em um novo ponto de vista sobre algo já existente. Neste sentido, em Georges Duby[14], a questão do tratamento da informação por parte do historiador é bem pertinente.

---

[7] MARQUES, João Martins da Silva. *Descobrimentos Portugueses: documentos para a sua História*. Lisboa, INIC, 1988, 5 vol.
[8] *Monumenta Henricina*. Comissão Executiva do V Centenario da Morte do Infante D. Henrique. Coimbra, Graf. Atlantida, 1960-1974, 15 vol.
[9] *Ordenações del-rei Dom Duarte*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.
[10] *Ordenações Afonsinas*. Edição fac-similada da edição feita na Real Imprensa da Universidade de Coimbra, no ano de 1792. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, 5 vol.
[11] *Ordenações Manuelinas*. Edição fac-similada da edição feita na Real Imprensa da Universidade de Coimbra, no ano de 1797. Prefácio de Mário Júlio de Almeida Costa. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, 5 vol.
[12] *Ordenações Filipinas*. Nota de apresentação Mário Júlio de Almeida Costa. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1985, 3 vol.
[13] *Leis Extravagantes e Repertório das Ordenações de Duarte Nunes de Lião*. Edição fac-similada da edição feita na Real Imprensa da Universidade de Coimbra, no ano de 1796. Nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1987.
[14] DUBY, Georges. *A História Continua*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1993, p. 39-42.

Além destas fontes de grande valor, encontramos outras grandes contribuições também impressas a serem trabalhadas. Foram de grande utilidade as actas de vereação[15] – as chamadas "vereações" – da Câmara Municipal do Porto, assim como as actas de vereação de Loulé[16], os documentos trabalhados no *Livro das Posturas Antigas*[17] de Lisboa, o também importante *Livro das Leis e Posturas*[18], assim como as chancelarias régias[19] e as crónicas dos reinados, muitas delas trabalhadas em trechos citados pelas colectâneas de documentos citadas anteriormente, e alguns "originais" elaborados por Fernão Lopes[20] e Rui de Pina[21], cronistas-régios dos reinados de D. Pedro I, D. Fernando, D. João I e D. Duarte, respectivamente.

Procuramos juntar a isso um bom corpo bibliográfico acerca dos mercadores e suas actividades na Europa e em Portugal, assim como uma bibliografia relacionada com a questão das moedas, da problemática financeira e do crédito e da sua concessão. Cabe aqui um destaque para algumas delas, nomeadamente a do Professor Filipe Themudo Barata[22], que foi um dos "pilares" de sustentação e argumentação para o nosso trabalho e que será largamente citado no transcorrer da dissertação. Juntamos também a obra de grande valia das professoras Virgínia Rau e Maria José Pimenta Ferro Tavares, as quais juntam-se em importância aos historiadores também citados no transcorrer do estudo, como José Mattoso e Oliveira Marques, Costa Lobo e Henrique da Gama Barros, dada a importância da sua produção científica para os estudos históricos relacionados com a perspectiva económica para o caso português, não esquecendo ainda dos demais estudos estrangeiros também trabalhados por esta dissertação.

---

[15] *Vereaçoens : anos de 1390-1395*. Porto, Camâra Municipal do Porto, [1937]; *Vereaçoens: anos de 1401-1449*: o segundo livro de Vereações do município do Porto existente no seu arquivo/nota prévia de J. A. Pinto Ferreira. Porto, Câmara Municipal do Porto, Gabinete de História da Cidade, [imp. 1980]; *Vereaçoens: 1431-1432*. Porto, Arquivo Histórico Câmara Municipal do Porto, 1975.

[16] *Actas de Vereação de Loulé séculos XIV-XV*. Separata da Revista Al'-Ulyã nº 7, 1999/2000; *Actas de Vereação de Loulé século XV*. Suplemento da Revista Al'-Ulyã nº 10, 2004.

[17] C.M.L., *Livro das Posturas Antigas*, Lisboa, 1974.

[18] *Livro das Leis e Posturas*. Lisboa, Universidade de Lisboa, Faculdade de Direito, 1971.

[19] DIAS, João José Alves (Org.). *Chancelarias Portuguesas: D. João I*. Lisboa, Centro de Estudos Históricos Universidade Nova de Lisboa, 2004, vol. I, tomo I; *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Universidade Nova de Lisboa, 1998, 2 vol.

[20] LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando*. 2ª ed. revista. Edição crítica, introdução e índices de Giuliano Macchi. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2004; *Crónica de D. João I*. Edição prefaciada por António Sérgio. Porto, Livraria Editora Civilização, 1945, 2 vol.

[21] PINA, Rui de. *Crónica d'El-Rei D. Duarte*. Porto, Edição da Renascença Portuguesa, 1914.

[22] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas: os portugueses no Mediterrâneo ocidental (1385-1466)*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1998.

1.5 Agradecimentos

Aqui nesta parte, cabe a nós fazer alguns elogios e agradecimentos a quem foi de grande relevância para que este trabalho pudesse ser concretizado. Gostaria, em primeiro lugar de fazer um agradecimento à Dra. Maria Cristina Almeida e Cunha, coordenadora do Curso Integrado de Estudos Pós-Graduados em História Medieval e do Renascimento, que teve a paciência e a boa vontade em me aturar desde os primeiros contactos em 2003, por toda a atenção e carinho a mim dispensados, sempre solícita e atenta às necessidades que tive durante o curso. Aos professores Dr. Armando Luís de Carvalho Homem, pela seriedade e inspiração em como trabalhar com afinco e Dra. Paula Pinto Costa pela ajuda metodológica e conselhos certos nas horas adequadas e também pela dedicação sempre constante nas obrigações lectivas e mesmo fora delas. À todos os professores que estiveram presentes no transcorrer dos seminários do Curso Integrado, pelos ensinamentos e conhecimentos adquiridos e pela paciência.

Ao Departamento de História, nas pessoas das Dras. Susana Cunha e Idalina Azeredo, pelo dispor e pelas ajudas constantes em impressões, questões de documentos e certidões, e pela amizade.

Ao Dr. João Gouveia Monteiro pela conversa, ainda que breve e informal, mas esclarecedora e amiga. Ao Professor Celso Silva Fonseca, pelo apoio, amizade, orientação e inspiração para seguir por terras e mares nunca dantes navegados. Ao Professor Antônio José Barbosa, pela amizade e pela confiança em mim depositada, manifestada formalmente em uma carta de recomendação para a dispensa de entrevista no processo de selecção para o Curso Integrado. Aos amigos professores Anderson Batista de Melo e Guilherme Ubaldo Barbosa, pelas discussões no âmbito histórico, pelo apoio e amizade leais e pelo incentivo no processo da especialização. Ao amigo Cristóvão Rezende, quem, juntamente com o colega Anderson Batista, primeiramente me abriu os olhos para a perspectiva da especialização e da pós-graduação e de sua real necessidade enquanto aperfeiçoamento profissional e pessoal.

À todo o pessoal da Biblioteca Central da Faculdade de Letras, que sempre de maneira extremamente amiga, solícita e cordial nos ajudou e forneceu os meios necessários para que esta dissertação pudesse ser escrita.

À família Rodrigues, na pessoa da minha querida amiga Cristina, juntamente com sua irmã, Isabel, e seus pais, Albino e Fátima, que me acolheu de maneira afetuosa e sincera, assim como a família Gonçalves inteira (Carlos Alberto, Fátima, Sónia e Diana). Vocês todos estão no meu coração. Obrigado por tudo. Espero um dia poder retribuir a todos o carinho e a atenção a mim dispensados. Aos amigos Celeste e José Carlos Freire que, não fosse por eles, não teria esse suporte familiar que tanto foi importante para mim aqui em Portugal.

Aos colegas de turma, de quem o carinho, a amizade, a troca de experiências e informações e o convívio foram de vital importância para a minha ambientação em Portugal e também para o meu bem-estar longe de minha terra natal.

Aos amigos brasileiros e de demais nacionalidades que aqui fiz e que ficarão guardados na lembrança e no convívio que tivemos e que teremos daqui por diante. Uma vez longe de casa e da família, somente com os verdadeiros e queridos parceiros é que podemos contar. E aqueles verdadeiros companheiros descobrimos nos muitos momentos de dificuldade que tivemos, temos e viremos a ter. Para vocês todos o meu muito obrigado.

À Deus, por todo o apoio espiritual e serenidade nos momentos de dificuldade e de fraqueza.

Ao Dr. Luís Miguel Duarte, mistura de orientador, amigo, irmão mais velho, pai, companheiro, conselheiro, psicólogo e algo mais. Sempre presente, atento às minhas angústias e dificuldades, o meu mais sincero e humilde agradecimento pelos conselhos, pela amizade que prezo muito e espero levar comigo pelo resto da minha vida, pelos livros emprestados, pelos cafés, pelas viagens, pelas experiências novas e extremamente enriquecedoras, pela companhia nas idas ao Dragão, pelo mais simples convívio, pela acolhida familiar. Valeu Professor!!!

À minha querida e amada família, por tudo. Pela minha condição, por ser quem eu sou. Se tudo isso hoje é possível, é graças à vocês que me deram todos os instrumentos disponíveis para que eu pudesse chegar aonde cheguei. Pela paciência, pelo carinho, pelos inúmeros telefonemas, pelo apoio e suporte material e afectivo e pelo sacrifício também material e afectivo. Somente a distância e esses dois anos e poucos meses afastados de casa me fizeram perceber o quanto vocês significam para mim e o quanto eu os amo. E também me serviram para me fazer um ser mais humano, mais consciente, mais amigo, mais forte, menos perdulário, menos vaidoso e mais capaz de enfrentar a vida.

Caminante, son tus huellas
el camino y nada más;
caminante, no hay camino,
se hace camino al andar.

Antonio Machado

2. O mercador: um ciclo de vida

O que significaria "ser mercador", em Portugal, na Idade Média? Talvez, antes de mais nada, deveríamos estar atentos a este questionamento. Mais importante e interessante, contudo, poderia ser: gostaria alguém de "assumir publicamente a condição de mercador" em uma época fortemente marcada pela influência da Igreja[23] e seus condicionantes? De certo é que apareceram pessoas que, intencionalmente ou não, ostentaram este ofício, esta ocupação em Portugal e que, aparentemente, tiveram sucesso. Entrentanto, não estamos falando, em termos temporais, do mesmo mercador. De acordo com Gurevic[24], mesmo dentre o meio mercantil, é importante se fazer uma diferenciação da classe sob um ponto de vista cronológico e, porque não, funcional.

Importa também a seguinte questão: pior que enfrentar o "julgamento popular" na condição de mercador seria então fazê-lo do mesmo modo, unindo a esta ocupação o espectro do usureiro? Quem seria capaz de carregar tal fardo, se é que podemos fazer tal afirmação, neste momento de crise do século XIV? Um momento em que, até onde sabemos, é de extrema dificuldade financeira. Mattoso[25] observa, com propriedade, uma nova ordem que começa a se impor no meio urbano.

No entanto, o mercador é aquele que observa e enfrenta com certa dose de preocupação esse julgamento, mas sem deixar de lado o seu principal objectivo: gerar

---

[23] "O "espírito económico" da alta Idade Média não ia além do horizonte traçado pela economia natural. Do mesmo modo, os teóricos da sociedade feudal em formação, representando-a como um sistema trinominal dirigido pelo monarca, mencionavam apenas o clero ("aqueles que oram"), os cavaleiros ("aqueles que combatem") e os camponeses ("aqueles lavram a terra"). A população urbana, os artesãos e os mercadores escapam ao seu horizonte. É evidente que não é porque o seu papel fosse insignificante, mas porque, na sociedade dos séculos XI e XII, em que predominava a tradição, os velhos esquemas conceptuais conservavam de tal forma o seu antigo vigor que se podia ignorar a variedade viva da realidade concreta. Se, para o funcionamento do corpo social, o trabalho do agricultor é tão necessário como as orações dos monges e dos clérigos e os feitos dos guerreiros, as ocupações urbanas e, em especial, o comércio, mantêm-se dúbias e cautelosas sob o ponto de vista da ética dominante. A desconfiança dos camponeses e a soberba desdenhosa dos nobres em relação ao mercador tinham, no plano ideológico, um paralelo e uma motivação nos ensinamentos da Igreja.". GUREVIC, Aron. O Mercador. In: LE GOFF, Jacques (dir.). *O Homem Medieval*. 1ª ed.. Lisboa, Editorial Presença, 1989, p. 166.

[24] "O mercador da alta Idade Média é um personagem radicalmente diferente do mercador da Idade Média evoluída e tardia. Neste aspecto, os comerciantes que operavam na Europa setentrional, na época dos vikings, são paradigmáticos. O viking é um guerreiro, um conquistador, um saqueador, um ousado navegador e um colonizador.". GUREVIC, Aron. O Mercador…, p. 165.

[25] "Mas a crise está de novo à porta. O seu primeiro sinal é a guerra civil de 1319-1324. A nobreza não está satisfeita com a perda de rendimentos e com o enriquecimento de muitos vilãos, aos quais tem, muitas vezes, de pedir empréstimos ou de dar as filhas em casamento. As rivalidades que então começam a manifestar-se estão apenas no começo. Irão alimentar uma luta surda e prolongada e obrigam a uma penosa recomposição social, que haveria de se arrastar durante todo o século XIV.". MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: vol. II – A Monarquia Feudal (1096-1480)*. Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p. 255.

capitais, gerar riqueza. A sua mentalidade[26] e a sua perspectiva de mundo permite-lhe fazer isso. Mas para tal, este indivíduo passa por um processo de maturação de sua personalidade e de aquisição de conhecimentos práticos para ser capaz de enfrentar as dificuldades e os empecilhos, que não eram poucos.

Nesta parte, analisaremos alguns destes aspectos que dizem respeito a um suposto "processo de formação" deste indivíduo que será de extrema importância para a economia europeia e, no caso deste trabalho, para a economia portuguesa no transcorrer do processo de transição da Idade Média para a Idade Moderna.

2.1 Processo de aprendizagem

A "forja" da personalidade e do conhecimento técnico mercantil-financeiro por parte dos jovens mercadores ainda é algo que se encontra pouco estudado e com pouca capacidade de fornecer-nos qualquer tipo de certeza. Principalmente quando tentamos reconstruir alguma iniciativa deste padrão para Portugal.

Muitos são os condicionantes para o processo de formação. O conhecimento dos mercados, das técnicas, características dos produtos, dos vários locais, onde vender e onde comprar e a multiplicidade das moedas, seus pesos e sua relação e paridade com as demais moedas locais de conta e de circulação mais frequente são alguns destes aspectos a serem observados na elaboração destas autênticas "cartilhas" a serem seguidas à risca pelos aprendizes.

Para a Europa em geral, observam-se algumas tentativas de sistematização deste processo, através da criação do que talvez pudéssemos chamar de "manuais de conduta". Tanto Filipe Themudo Barata[27] quanto John Day[28] demonstram esta

[26] "A mentalidade dos mercadores distinguia-se, em muitos aspectos e substancialmente, da dos cavaleiros, do clero e dos camponeses. A visão do mundo que, a pouco e pouco, se foi formando na consciência da classe mercantil, à medida que ia evoluindo, opunha-se à visão do mundo dos outros estratos da sociedade feudal. A profissão e a maneira de viver dos homens de negócios favoreciam a formação de novas tendências éticas, de um tipo de conduta diferente.". GUREVIC, Aron. O Mercador…, p. 165.

[27] "Entre esses manuais, motivo pelo qual foram publicados, encontram-se três que merecem uma especial menção: a *Pratica della Mercatura*, de Francesco Balduci Pegolotti, (c. 1342) o *Libro di Gabelle*, de Giovannidi Antonio da Uzzano, (1440) e o *Libro di Mercatantie*, de Giorgio di Lorenzo Chiarini (1458-1470). Além destes estão publicados um manual elaborado por Cesare Ciano para a casa de Francesco Datini di Prato ["*Pratica di Mercatura*" (Datiniana)], um outro de origem aragonesa [também chamado *Manual Hispânico*], ambos do século XIV, e um terceiro, parte do século XIV e parte do século XV, que se dedica mais às equivalências dos sistemas de pesos e medidas das mercadorias.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 54-55.

situação. Entretanto, para este último, o processo de formação seria composto por 3 etapas[29], claras e bem definidas: a primeira consistiria em *une initiation à la langue latine*; a segunda em conhecer *l'école de l'abaque, où l'etudiant faisant connaissance de la tablette à calculer* (…); e por fim, a última, (…) *débute à l'âge de 14-15 ans et consiste en un long apprentissage à l'étranger*. Gurevic[30] também consegue, com o auxílio de um "manual de conduta", com instruções dadas por um pai ao filho na Noruega no primeiro terço do século XIII, caracterizar o mercador e sua actividade. Segundo Tangheroni, a vida do futuro mercador-sedentário começa cedo. "Da bambino e da ragazzo, il futuro "mercante sedentario", dopo aver imparato a leggere e scrivere, ha studiato l'"abaco" e l'"algoritmo", cioè l'aritmetica dei numeri romani e quella decimale. Dopo lo studio del calcolo, si trasferisce in una filiale fuori della propria città, magari all'estero, dove, cominciando a lavorare dalla gavetta, apprende un mestiere divenuto sempre più complesso. E torna in patria uomo e mercante maturo, se nel frattempo non ha deciso per altre strade, come accadde per esempio al Boccaccio, inviato dal padre a Napoli per l'apprendistato mercantile e fattosi, invece, letterato"[31]. Para Filipe Themudo Barata, aquele que se aventura no comércio tem de ser profissional, em sintonia com as necessidades que lhe são cobradas em termos de conhecimentos específicos e metodológicos, de características pessoais e até mesmo

---

[28] "Les meilleurs témoignages des connaissances pratiques du marchand médiéval se trouvent dans les manuels de commerce et dans les lettres d'affaires. La *Pratica della Mercatura*, complié autour de 1340 par Francesco Pegoloti, un agent de la compagnie dei Bardi de Florence, note, marché par marché, les monnaies, les poids et les mesures, les taxes sur le commerce, les règlements douaniers et les pratiques commerciales. De plus, l'ouvrage contient la description minutieuse des principaux articles de commerce international, un bref lexique des termes commerciaux dans les différentes languages et une tablette de calcul simplifiée. […] On y trouve aussi des conseils pratiques concernant l'affrètement des vaissaux marchands (éviter de faire appel à des capitaines pauvres, capables de saborder leurs navires pour profiter de l'assurance); l'emballage, le chargement et l'arrimage de la marchandise; le raffinage, l'alliage et l'essai des métaux précieux. Pegolotti met l'accent sur le commerce. Les manuels du XVe siècle, reflétant le dévelopement des institutions de crédit, consacrent de longues discussions aux mécanismes du marché monétaire.". DAY, John. *Monnaies et marchés au Moyen Âge*…, p. 195.

[29] DAY, John. *Monnaies et marchés au Moyen Âge*…, p. 194-195.

[30] "O homem que pretende vir a ser mercador – diz o pai – expõe a sua vida a muitos perigos, quer no mar, quer em terras pagãs e entre povos estranhos. Por isso, seja onde for que se encontre, deve ser sempre prudente. No mar, é necessário tomar decisões imediatas e ter uma grande coragem. Por outro lado, quando chega a um local de comércio ou a outro lugar, tem de se mostrar educado e correcto, para conquistar a simpatia de todos." O mercador precisa de estudar cuidadosamente os costumes, ligados ao comércio, dos lugares onde chega. É importante, sobretudo, conhecer bem o direito comercial. Para ser bem sucedido, o mercador tem de saber línguas e, em especial, o latim e o francês porque são as mais difundidas. Precisa de se saber orientar pelos astros e pela alternância do tempo e distinguir os pontos cardeais. "Não deixes passar um só dia sem aprenderes nada de útil para ti […] e se na verdade queres conquistar fama de sábio, deves estar sempre a aprender." O mercador deve manter um espírito de paz e ser sempre discreto, "mas se as circunstâncias te obrigarem a defrontar o adversário, não tenhas pressa de abandonar o local; depois de teres avaliado tudo com atenção, age com toda a certeza". A escolha dos sócios deve merecer um cuidado especial. "Uma parte do lucro deve ser sempre devolvida a Deus omnipotente e à Virgem Santa Maria e também aos santos a quem pediste ajuda.". GUREVIC, Aron. O Mercador…, p. 166-167.

[31] TANGHERONI, Marco. *Commercio e Navigazione nel Medioevo*. Roma, Editori Laterza, 1996, p. 293.

de constituição física, que serviriam de ferramentas[32] para melhor exercer a sua actividade, além da sua boa fé em fazer os negócios.

Mais adiante, Gurevic faz mais constatações acerca das capacidades e das habilidades[33] requisitadas para o ofício de mercador, principalmente para aquele cuja actividade estaria ligada ao seu exercício em outros locais fora de Portugal. Neste sentido, a comunicação[34] e o domínio de idiomas eram ferramentas essenciais, um aspecto a ser privilegiado pelos "aspirantes ao sucesso" enquanto mercadores. O conhecimento e principalmente a informação são aspectos de primeira importância para o mercador-banqueiro quando se trata do financeiro. Para Tangheroni, "conoscere il corso delle monete e delle lettere di credito divenne un imperativo per i mercanti-banchieri, donde un sistema informativo basato sui "corrieri delle fiera""[35].

Entretanto, no que diz respeito ao nível de instrucção do mercador, de acordo com Armando Sapori[36], constata-se um preparo melhor por parte dos italianos em relação aos mercadores do norte.

Para o caso português, não se tem notícia de nenhuma espécie de manual, facto esse que Themudo Barata atribui a um tamanho ainda pequeno das sociedades comerciais. Porém, para Armindo de Sousa, o facto de não se chegar a nenhum

---

[32] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 60-62.

[33] "A partir do século XIII, a situação económica começa a mudar em toda a parte, desde a Flandres até a Itália. A actividade comercial exigia preparação e mesmo instrução. O mercador analfabeto dificilmente teria podido ser bem sucedido nos seus negócios. Nas cidades – e não apenas cidades grandes, mas também nas relativamente pequenas – surgem as escolas leigas onde os filhos dos ricos aprendem a ler, a escrever e a fazer contas. Enquanto, na escola religiosa, se estudavam os textos sagrados e a aritmética era necessária, sobretudo, para se observar o calendário, na nova escola urbana, os conhecimentos eram adquiridos para fins práticos. Por conseguinte, os próprios métodos de ensino foram alterados. Na instrução, o centro de gravidade deslocou-se das ciências clássicas para as ciências aplicadas. As necessidades da classe mercantil contribuíram para a passagem da numeração romana para a árabe, mais adequada à contabilidade mercantil, e para a introdução do zero. Vai-se formando, gradualmente, uma "mentalidade aritmética" (segundo a expressão de um especialista contemporâneo) – a tendência e o gosto pelo cálculo, pela precisão, são qualidades que não eram tão características no período medieval anterior.". GUREVIC, Aron. O Mercador…, p. 178-179.

[34] "Os filhos dos homens de negócios iam para as universidades. O conselho citadino de Hamburgo instituiu bolsas de estudo na universidade de Rostock para os filhos dos *bürger*. […] Mas é evidente que nem todos os filhos de comerciantes retomavam a ocupação dos pais, depois de terminados os estudos. […] Ao estudo das línguas estrangeiras era atribuída uma enorme importância; os filhos dos mercadores italianos aprendiam o inglês e o alemão e os alemães da Hansa aprendiam mesmo o russo, que lhes era necessário não só para fazer negócio em Novgorod, mas também para comunicarem com os seus agentes nos territórios do Báltico. Tendo em atenção os mercadores, compilavam-se vocabulários e colectâneas de frases e até manuais para o estudo das línguas orientais. As línguas mais correntes de comunicação internacional eram o italiano (no Mediterrâneo) e o alemão médio-baixo (no Báltico).". GUREVIC, Aron. O Mercador…, p. 179.

[35] TANGHERONI, Marco. *Commercio e Navigazione nel Medioevo*…, p. 277.

[36] "Henri Pirenne, partendo dalla considerazione che ogni commercio appena un po' sviluppato presuppone necessariamente in coloro che lo esercitano un certo livello di istruzione – tanto che si può affermare che l'istruzione dei mercanti di una data epoca è determinata dalla attività economica dell'epoca stessa e nel medesismo tempo ne è un indice certo –, si è chiesto quali furono i mezzi di apprendimento del mercante. Nelle regioni nelle quali ha spinto a fondo le ricerche, le Fiandre, è risalito alla metà del secolo XIII; e, quanto all'Italia, ha avanzato la supposizione che ci si possa spingere addietro: "In Italia l'istruzione dei mercanti nel secolo XIII appare talmente sviluppata e superiore a quella delle regioni del nord che non si può fare a meno di ammettere che si appoggiasse su un lungo passato".". SAPORI, Armando. *La Mercatura Medievale*. 1ª ed..Florença, Ed. Sansoni, 1973, p. 50.

arquivo de casa burguesa não serve para negar a existência deles. Tampouco esta ausência de manuais seria responsável por uma suposta incompetência dos mercadores portugueses. Muito pelo contrário. Os do Porto[37] já encontravam-se em contato com os mercadores provenientes das melhores "escolas" desde muito. Neste sentido, as cartas analisadas por Virgínia Rau[38] deram um fantástico contributo para que soubéssemos mais acerca desta prática comercial e dos contatos existentes entre Portugal e as praças comerciais italianas.

Entretanto, quando Themudo Barata trabalha a questão da aprendizagem da aritmética para os negócios, trata dos códices alcobacences[39], os quais supostamente ensinariam aos membros do clero a matemática. No entanto, o autor utiliza-se de um exemplo que, muito provavelmente, não chegaria a ter grande divulgação entre boa parte da população, o que reforça a tese de que o ensinamento do mercador também se passa hereditariamente e no aprendizado do dia-a-dia. Além disso, a classe mercantil judaica muito provavelmente também haveria de ter os seus próprios métodos, ensinada que era desde pequena[40] a ler para estudar os textos sagrados, o que não quer dizer que todos os judeus fossem alfabetizados em regra[41]. Saul Gomes[42], ao tratar

---

[37] "Os meios técnicos de que se serviu a elite burguesa foram muito diferentes dos da elite eclesiástica. Teologia, Direito e Artes não foram a sua especialidade. Se livros teve, ou os ostentou como luxo ou foram canhenhos de deve e haver ou manuais de contabilidade, instrumentos do seu ofício. É que, tendo entre os melhores representantes mercadores e cambistas e armadores e contactando habitualmente com parceiros italianos, franceses, ingleses e da Flandres, esteve no conhecimento das grandes técnicas comerciais e financeiras do tempo. Não chegaram até hoje, é certo, nenhuns arquivos de casas burguesas. Isso, porém, não basta para negar a existência deles. Infelizmente impede-nos de poder falar da sua técnica em pormenor. Aliás, sabendo que as verdadeiras escolas de comércio foram as grandes praças da Europa e que os mercadores portuenses desde muito cedo e assiduamente as frequentaram, não custa admitir que se tenham tornado muito competentes. Em 1353, foi um tripeiro, Afonso Martins Alho, que, na qualidade de procurador e mensageiro dos mercadores de Portugal, concluiu com Eduardo III de Inglaterra o mais antigo tratado internacional de comércio do nosso país. Depois, em 1402, é outro mercador do Porto que negoceia e obtém do rei inglês garantias especiais para os da cidade.". SOUSA, Armindo de. *Tempos Medievais*. In RAMOS, Luís A. de Oliveira (dir.). *História do Porto*. 1ª ed.. Porto, Porto Editora, 1995, p. 236-237.

[38] Cf. RAU, Virgínia. Cartas de Lisboa no Arquivo Datini de Prato. In *Estudos de História: Mercadores, mercadorias, pensamento económico*. 1º volume. Lisboa, Editorial Verbo, 1968, p. 59-74.

[39] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 64-65.

[40] "A educação e, com ela, a escola, é essencial em qualquer comuna hebraica. Neste sentido, o Talmud diz: "Toda a cidade, em que as crianças não frequentem uma escola, está destinada a perecer, está destinada à ruína". […] Em qualquer dos casos não podemos esquecer que o judeu é normalmente bilingue, pois é obrigado por força da sua situação em diáspora a falar, além da sua língua de origem a da maioria cristã onde habita. É provável que alguns médicos conheçam também o latim." TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XIV*. 2ª ed.. Lisboa, Guimarães Editores, 2000, p. 44-45.

[41] "Não pensemos que todos os judeus são cultos ou que, pelo menos, sabem ler e escrever. D. Afonso IV ao ordenar que toda a população hebraica do seu reino escreva em dois róis todas as suas propriedades e os assinem, acrescenta que "aquel que nom souber screver que dê a dous homens boõs que lho assinem com sas maãos".". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XIV*…, p. 45.

[42] "Junto da sinagoga estava muito provavelmente o Genesim, para o qual se cobravam 40 soldos por almude de vinho e 2 soldos por arrátel de cerveja, por 1393-94. Nesta altura, o levantamento do genesim fora arrematado por Santo, ferreiro, rendendo 500 libras. Havendo Genesim onde os judeus se dedicavam exclusivamente ao estudo bíblico, será de pressupor a existência de uma escola elementar, o *Beth Hamidrash*, onde as crianças, e mesmo os adultos aprenderiam a ler, comentar e escrever a Lei mosaica.". GOMES, Saul António. *Os Judeus de Leiria medieval como agentes dinamizadores da economia urbana*. In Revista Portuguesa de História. Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1993, Tomo XXVIII, p. 11.

dos judeus de Leiria, indica a existência de uma escola elementar, facto este que pode ser compreendido como uma mais-valia da comunidade em relação aos cristãos, os quais em sua imensa maioria não sabiam ler nem escrever. No entanto, a presença desta escola na prática serve para indicar uma exceção à regra, que era a dificuldade do acesso da grande maioria da população à alfabetização. Cabe-nos, também, uma interrogação: será que os mercadores portugueses teriam somente uma instrução empírica? Esta é uma questão decisiva mas que, de momento, que fica por se responder, aguardando uma pesquisa mais detalhada e específica.

2.2 Primeiras experiências

Para Braudel[43], o processo, iniciado ainda na juventude, complementa-se com um "estágio" nas lojas ou em acompanhando os mercadores nas suas viagens de longo curso. No que diz respeito à Península Ibérica, Hilário Casado Alonso[44] também faz referência ao modo como se "preparavam" os futuros mercadores de Burgos e o seu processo de maturação para exercer o ofício. Ao tratar do crédito no caso de Valência, Juan García Marsilla[45] descreve as dificuldades encontradas para iniciarem nas actividades financeiras. Em meados do século XIII, as bancas dos cambistas passaram a estar sob o monopólio da coroa valenciana, tendo em vista o fato de passar a se

[43] "Também não há capitalismo mercantil sem aprendizagem, sem instrução prévia, sem o conhecimento de meios muito além de rudimentares. Florença já no século XIV organizara um ensino laico. Segundo Villani, em 1340, aprendem a ler na escola primária (a botteghuzza) 8000 a 10 000 crianças, rapazes e raparigas (a cidade tem então menos de 100 000 habitantes). É à botteghuzza dirigida por Matteo, mestre de gramática, "al piè del ponte a Santa Trinità" que Niccolò Machiavelli é conduzido, em Maio de 1476, para aprender a ler pelo compêndio do gramático Donato – chamavam-lhe o Donatello. Destas 8000 a 10 000 crianças, 1000 a 1200 iam a seguir para a escola superior, criada especialmente para os aprendizes de mercador. A criança ficava lá até aos quinze anos, estudando aritmética (algorismo) e contabilidade (abbaco). Ao sair destes cursos do "técnico" estava habilitada a tratar dos livros de contabilidade que ainda hoje podemos folhear e que registavam com exactidão as operações de venda a crédito, de comissões, de compensações entre praças, de divisão dos lucros entre participantes em sociedades. Pouco a pouco, a aprendizagem na loja ia completando a educação dos futuros mercadores. Alguns deles entravam por vezes no "superior" e iam, nomeadamente, estudar direito para a universidade de Bolonha.". BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material, Economia e Capitalismo Séculos XV-XVIII*. Lisboa, Editorial Teorema, (1979 ed. Francesa original) s.d., Tomo II (Os Jogos da Troca), p. 359.

[44] "Un buen ejemplo de este esquema organizativo nos lo muestra el estudio de la carrera formativa y de aprendizaje de muchos mercaderes: nacimiento; cría durante los primeros cuatro años en un núcleo rural, ya que se pensaba que era más saludable que la ciudad; educación en casa a cargo de un profesor particular; y envío, en torno a los 15-19 años, a aprender el oficio a la casa de un socio, amigo o compatriota asentado en el extranjero. Allí ejercía como factor de los negocios de la compañía familiar o de otra diferente, aprendiendo las técnicas mercantiles y los diversos idiomas de uso comercial (francés en el área atlántica y provenzal-italiano en la mediterránea).". CASADO ALONSO, Hilario. *El Triunfo de Mercurio: La Presencia Castellana en Europa (Siglos XV y XVI).* 1ª ed.. Burgos, Editor Cajacírculo, 2003, p. 75.

[45] GARCÍA MARSILLA, Juan Vicente. *Vivir a Crédito en la Valencia Medieval: de los orígenes del sistema censal al endeudamiento del municipio*. València, Universitat de València, 2002, p. 103-105.

cobrar *un pequeño censo*, de dois *morabatins* ao ano por trabalhador, em troca de garantir a exclusividade dos vizinhos deste novo *carrer dels Canvis* nos intercâmbios monetários. Não devia ser muito fácil abrir uma nova *taula de canvi*[46], principalmente pelas restrições impostas pela coroa, com os altos impostos e fianças que se deviam depositar. Por isso, quando aparece o juramento de algum cambista que começa a sua "trajectória" profissional, o mais normal é que se trate de um filho de algum cambista/banqueiro ou mercador em actividade que passa a ocupar o posto de seu pai, "como ocurrió en 1309, cuando Bernat Planell se retiró, convertiéndose en avalista de su hijo Francesc, que juraba ante el *justícia* como nuevo profesional del cambio"[47].

Não conseguimos constatar a presença de nada parecido com as *taulas de canvi* valencianas. Acreditamos que os negócios envolvendo o crédito, pelo menos no ambiente citadino, deveriam ser tratados nos mesmos ambientes aonde os mercadores tratavam seus negócios de compra e venda; talvez, quando muito, teriam um local separado – um dos cómodos da casa ou do local aonde vivem – para efectuar essas transacções, facto este suportado pela constatação da simples ausência de uma "Rua dos Cambistas" ou "Rua dos Banqueiros". Ao que tudo indica, há a possibilidade de estarem incorporados em um outro local, talvez a Rua dos Mercadores e as Ruas Novas, facto esse que podemos observar nos capitulos especiais da cidade do Porto[48], apresentados nas cortes de Lisboa de 1412, com as respectivas respostas del-Rei. Nesta ocasião, os procuradores do concelho pediram ao Rei que lhes concedesse certa casa na rua Formosa, para nela se reunirem os mercadores e tratarem de seus negócios, bem como fosse permitido aos senhorios das naus e barcas e aos mercadores que nelas traziam fazendas entrar dentro delas livremente, desde que não tomassem a jurisdição. Outro indício neste sentido seria a carta de confirmação, de 2 de Agosto de 1421[49], do aforamento de umas casas na cidade do Porto, na Rua Formosa, que tinham sido mandadas fazer recentemente, da parte da Rua das Congostas, e que partiam com casas em que morava Gil Gonçalves, mercador, por 54 libras da moeda antiga, anualmente. O enfiteuta em causa era Pedro Afonso de Coimbra, *criado do Rei e seu recebedor das sisas dos panos de cor*. Quanto aos que negociavam nas feiras, as suas bancas seriam naturalmente o lugar escolhido para tal.

[46] Expressão que designa "mesa de cambio" no idioma catalão.
[47] GARCÍA MARSILLA, Juan Vicente. *Vivir a Crédito en la Valencia Medieval*…, p. 103.
[48] DP, supl. ao vol. I, p. 317-318, doc. nº 198.
[49] DP, supl. ao vol. I, p. 470, doc. nº 695.

Neste sentido, as áreas de trato comercial coincidem[50] em muitos espaços com os locais aonde estruturam-se as comunas judaicas e as judiarias.

3. Formação de uma classe: a estruturação do comércio e da atividade mercantil

Segundo Filipe Themudo Barata[51], a forma como foi estruturada a empresa de negociação é fruto de proibições e de limitações impostas pela Igreja no transcorrer dos séculos XIV e XV. Para ele, as matrizes das casas comerciais possuem pouca jurisdição sobre as suas filiais, até mesmo porque esta flexibilidade para movimentarem-se e fazer negócios de maneira independente era extremamente útil. Em adição a este factor, a presença em Portugal de sociedades de estrangeiros permitiu aos locais aperceberem-se das vantagens relacionadas à uma associação. Constatamos isto com os privilégios concedidos em 9 de Abril de 1338[52], a Beringel Omberte, a Nicolau Bertaldi e aos mercadores da Companhia dos Bardi, da cidade de Florença, que vieram morar em Portugal. Foram concedidos livre-trânsitos aos mesmos, assim como às suas mercadorias, além de se estipular um cônsul para julgar seus pleitos.

Entretanto, as querelas existentes entre estrangeiros e naturais seriam um dos factores responsáveis pela inviabilização, em alguns casos, destas parcerias. Em 25 de Agosto de 1391[53], o rei já havia proibido os mercadores genoveses, prazentins, ingleses e outros estrangeiros de retalhar panos pelo reino, por si ou por outrem, bem como de comprar mel, cera e outro haver-de-peso em todo o reino. Em outro caso, em 15 de Janeiro de 1401[54], o Concelho e homens-bons de Lisboa apresentavam, nas cortes reunidas em Guimarães, uma carta de provimento dos agravos, na qual se

---

[50] "É provável que, no início, os judeus se fixassem espontaneamente no concelho entre os cristãos, sem um arruamento preestabelecido até perfazerem o número legal de dez indivíduos adultos, o que conduz à criação de uma judiaria. Mercadores, mesteirais ou físicos tendem a localizar-se nas ruas de maior movimento humano e de mercadorias, concorrendo profissionalmente com a população cristã do município. Os protestos dos procuradores nas cortes ou junto dos soberanos dirigem-se contra esta localização preferencial pelas zonas mais importantes do aglomerado e contra a concorrência da minoria judaica, perigosa para uma classe média cristã em ascensão.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*. 1ª ed.. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1982, p. 44.

[51] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 245-246.

[52] DP, vol. I, p. 53-54, doc. nº 57.

[53] DP, supl. ao vol. I, p. 308, doc. nº 191.

[54] DP, vol. I, p. 213, doc. nº 202.

queixavam de que prazentins, genoveses, ingleses, flamengos e outros estrangeiros residentes em Lisboa arrendavam as rendas de vinho e pão do arcebispo e das igrejas, e auferiam grandes proveitos, sem pagar nem suportar os encargos da guerra e do reino, enquanto os vizinhos da cidade, pelos próis destas rendas, sempre costumaram de suportar tais encargos. Outro factor, talvez, possa ser o facto de uma rivalidade e de uma "condição especial" dos judeus em Portugal, impossibilitados em alguns casos de realizarem negócios e parcerias com cristãos, sendo estes mesmos judeus, em determinados casos, grandes comerciantes, constituindo-se em excelentes sócios em potencial. Em relação a regulamentação e a tentativa de fiscalização das iniciativas entre cristãos e judeus, observamos desde fins do século XIII leis que pareciam tentar limitar de alguma forma estas parcerias, como por exemplo uma legislação de 1284[55], que busca regulamentar o testemunho de cristão contra judeu, bem como os empréstimos de judeus a cristãos. Em outra lei, de 5 de Agosto de 1308[56], tenta-se regular os contratos entre judeus e cristãos.

Neste sentido, a melhor solução encontrada estava na base familiar[57], algo que já vinha de muito antes.

Contudo, as sociedades entre portugueses e estrangeiros[58] não eram raras. Tampouco os portugueses desprezavam ou desdenhavam deste tipo de associação, a qual, em determinados casos específicos, poderia ser muito mais útil e funcionar de melhor maneira do que a organização de cunho familiar, que era mais simples, porém muito mais limitada[59]. Fica a vontade de, nas constantes movimentações e nos volumosos negócios de portugueses no estrangeiro, estar atento a todas as informações, para tentar descobrir os mais pequenos indícios de associações ou

---

[55] LLP, p. 193.
[56] ODD, p. 282-283.
[57] "Não admira também que como era a família que assegurava melhor a necessária coesão dos associados, se fosse desenvolvendo uma tendência para aglutinar familiares mais próximos e mesmo os mais afastados, os quais pela natureza das suas ligações estavam dispostos a correr riscos em comum. Mesmo já bem entrado o século XVI, muitas das grandes companhias existentes ainda possuíam uma base familiar muito forte.
Não seria pois estranho que, também em Portugal, tenha sido a partir de relações familiares que se tenham desenvolvido muitas das associações de mercadores e de gentes do mar que se dedicaram à realização de operações lucrativas com maior ou menor estabilidade. Ao mesmo tempo, o facto de estarmos em presença de sociedades que se apoiam em laços de sangue e parentesco, ajudava a simplificar as formas de gestão da sociedade, em especial quando a sua dimensão não era muito grande. As notícias da sua existência têm, por isso, ligação com o corte desses vínculos familiares, seja por morte, seja por dissolução de algum vínculo matrimonial, ou então por uma notícia fortuita.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 247-248.
[58] "Aliás, os interesses deste Johannes Castelles em Portugal parecem ser mais vastos do que estas escrituras deixam entrever. No ano seguinte, em 21 e 22 de Março de 1410, ele constituirá seu procurador sucessivamente a Gonçalo Afonso, mercador de Lisboa e porcionário da barca Santa Maria dos Mártires, e a Álvaro Gonçalves, referido como escudeiro do rei de Portugal e vizinho de Cascais, dando a ambos grandes e gerais poderes.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 268.
[59] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 276-277.

parcerias com "locais". Por exemplo, uma indicação neste sentido da união entre portugueses e estrangeiros poderia estar nesta carta de 11 de Junho de 1428[60], escrita por Rafael Fogaça, datada de Bruges e endereçada a Afonso Eanes, residente em Itália, a dizer-lhe, entre outras coisas, haver ali chegado a nau régia Trindade com carregamento de vinhos do rei de Portugal para comprar algumas coisas para a festa da infante, a referir-lhe que continuavam os piratas biscainhos a importunar os nossos barcos, e a notificar-lhe haver em Bruges dificuldades nos pagamentos, pela baixa do ouro e insuficiência de moeda branca. Este ambiente sugere contactos fortes e duradouros, já estabelecidos mas de facto não se refere explícito qualquer parceria. Em todo o caso, fica a sugestão.

[60] MH, vol. III, p. 215-216, doc. nº 104.

3.1 As primeiras trocas e primeiros negócios

Ao tratar das primeiras iniciativas comerciais, Gama Barros volta mais longe no tempo, ao acusar a existência de informações[61] concretas já para a segunda metade do século XIII. Entretanto, para Oliveira Marques, "a relativa abundância de documentos diplomáticos a partir dos primeiros anos do século XI é interpretada pela história económica não só como prova da ressurreição do acto escrito mas também como sinal da ressurreição da própria economia"[62]. Quanto a mercadorias e mercados, já em fins do séc. XI e inícios do XII haveria atividade comercial[63], tipicamente urbana e com um certo nível de especialização e variação de funções. Além disto, as cartas municipais e as inquirições[64] seriam o fundo-base para uma possível investigação mais detalhada. Entretanto, segundo Marco Tangheroni, o desenvolvimento comercial ocorrido desde a Alta Idade Média até o século XIV estaria directamente relacionado com o desenvolvimento do sector primário da economia européia, ou seja, com o desenvolvimento da agricultura. Segundo ele, "nella prospettiva indicata non posiamo prescindere del tutto da un rapido sguardo al settore primario, e per almeno tre buone ragioni; la prima: una buona parte delle merci trasportate via mare, a breve e lunga distanza, era costituita proprio da materie prime, prodotti dell'agricoltura o dell'attività estrattiva; la seconda: soltanto una crescita della produzione agricola poteva sostenere la continua crescita demografica già a suo tempo evocata come caratteristica di lungo periodo, dal X all'inizio del XIV secolo, e come segno sicuro di

---

[61] "Desde a segunda metade do seculo XIII, nas cartas municipaes, nas inquirições de 1258 e n'outros documentos acham-se não poucas informações, relativas á navegação e á vida commercial a que se davam já os Portuguezes, ou seja porque d'esse periodo em deante começam a ser mais abundantes as fontes que as podem fornecer, ou porque a situação economica do reino principiara então a progredir mais activamente.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*. 2ª edição dirigida por Torquato de Sousa Soares. Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1945, tomo IX, p. 323.

[62] LATOUCHE, Robert. *Les origines de l'économie occidentale, IVº-XIº*, Paris, 1970, p. 260. Extraído de MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. II: das invasões germânicas à reconquista*. Lisboa, Editorial Presença, 1993, p. 301, nota de pé de página.

[63] "Os forais de Guimarães e Constantim de Panóias (de 1095-1096), ao estipularem o pagamento de 12 dinheiros pela venda de carne nas bancas, atestam a existência de um mercado de abastecimento diário onde se vendiam os produtos considerados de primeira necessidade. Estamos assim perante um mercado tipicamente urbano, nascido da aglomeração populacional e da especialização de funções, exemplo de tantos outros que, pela mesma época, existiam nos lugares de maior concentração habitacional, cujos elementos nem sempre intervinham directamente na produção desses alimentos.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. II*…, p. 313.

[64] "Nas inquirições da região entre Douro e Ave, em 1258, ha frequentes referencias a "mercatores de Portu", e quasi sempre de maneira que inculca homens abastados. O inquerito de Lordelo, que acabámos de citar, faz menção de "Petrus de Gardia et Martinus Conelius, mercatores de Portu", os quaes haviam comprado dois moinhos e uma herdade no logar de Panoya, e feito ahi duas azenhas e plantação de vinhas. […] Uma das testemunhas ouvidas em 1258 nas inquirições de Vizeu era mercador.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo IX, p. 326-327.

prosperità; la terza: la grande maggioranza della popolazione continuava, perfino nelle aree più avanzate, ad essere impiegata proprio in questo settore"[65]. Para Oliveira Marques[66], a navegação já seria responsável pelos primeiros contactos já desde o século XII. Além disto, ao tratar da circulação e distribuição dos produtos no mesmo período, observa também alguns indícios do estabelecimento[67] de uma "economia de mercado". De acordo com José Mattoso[68], desde o século XIII já parece existir um fluxo económico, refletido segundo ele na circulação monetária e na tentativa de organização financeira do Estado após a guerra civil de 1248 e também por conta da crise agrícola de 1253-1260. Para esta mesma época de crise, há um registo de uma lei de 26 de Dezembro de 1253[69], que taxava os preços de numerosas coisas venais, soldados e serviços, e determinava as penalidades aplicáveis aos que comprassem ou vendessem por maiores preços. Aos mercadores estrangeiros seria defeso exportar do reino mercadoria, sem importar outra de igual valor; e essa exportação não poderia fazer-se por via terrestre, mas somente pelos portos de mar, sob pena da sua perda. Enumeram-se mantimentos, gado, panos, vestuário, armas, metais, especiarias, moedas, soldados e serviços. São de fabricação estrangeira muitos dos artefactos

---

[65] TANGHERONI, Marco. *Commercio e Navigazione nel Medioevo*…, p. 254-255.

[66] "Mais significado ofereceria possivelmente a rota marítima. O movimento de cabotagem atesta-se desde o século XII, mesmo entre pequenos portos de escasso relevo económico. Na ligação do Norte com o Sul do País trilhava-se de preferência o caminho do mar. […] Até que ponto existiam linhas "regulares" de navegação entre duas cidades como Lisboa e Porto? Até que ponto se interrompia esta navegação durante os meses de Inverno? Quais os barcos empregados: grandes naus, pequenos baixéis? E, além das condições do tempo, com o perigo dos naufrágios, quais os outros obstáculos ou dificuldades à navegação? Ignora-se a intensidade do perigo pirata nas costas portuguesas. No século XV, sabemos do ataque de navios corsários estrangeiros a barcos não portugueses que provinham da nossa costa com destino ao Norte europeu. O curioso é que esses piratas deixavam passar as embarcações portuguesas sem as molestarem, dada a sua escassa importância económica. Mas os corsários portugueses? Também consideravam sem valor o conteúdo dos barcos dos seus compatriotas?.". MARQUES, A.H. de Oliveira. Ideário para uma História Económica de Portugal na Idade Média. In *Ensaios de História Medieval Portuguesa*. 2ª ed.. Lisboa, Editorial Vega, 1980, p. 35.

[67] "A partir do século XII assistiu-se, em toda a Europa, a uma evolução marcada no destino a conceder à produção de qualquer senhorio, fosse ele pertença do rei, de um senhor laico ou da Igreja. […] De início, só os excedentes da produção eram enviados para troca; depois, a colocação do produto em mercado e a sua circulação por uma área cada vez mais extensa tornaram-se motivos condicionantes da própria produção. É preciso frisar bem que este novo sistema de mercado se não deve confundir com um simples princípio de compra e venda de mercadorias. Ele implicava uma troca organizada entre o campo e a cidade. Por outras palavras, o "domínio" senhorial passou a enviar a sua produção para a "cidade" ou aglomerado populacional que lhe ficasse mais cerca. Como é facilmente compreensível, a adopção e o desenvolvimento de um tal sistema correram em paralelo com os progressos de uma economia de tipo monetário.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. IV*…, p. 141-142.

[68] "A activação da economia monetária e do comércio externo revela-se pelo facto de aparecerem particulares que dispõem de moeda estrangeira, como soldos leoneses, torneses e libras, pelo tabelamento de 38 tipos diferentes de tecidos em 1253, dos quais 34 fabricados em Inglaterra, Flandres, Bretanha e Normandia, além de três ou quatro em Castela. Quer isto dizer que o comércio de têxteis do Norte da Europa devia ter começado muito antes. De facto, nos Patent rolls de Henrique III de Inglaterra estão registados mais de 100 salvos-condutos a mercadores portugueses só para o ano de 1226 e há notícias de contactos comerciais com a França em 1240.
O fim da Guerra civil, em 1248, encerra a primeira fase da história económica ducentista. A crise agrícola de 1253-1260, que marca o início da segunda, em vez de afectar o desenvolvimento económico, parece, pelo contrário, obrigar a um esforço de racionalização administrativa, pelo menos por parte do rei. É ele, de facto, um dos protagonistas de maior relevo do período de 1250-1280, em que se verifica a expansão generalizada da economia portuguesa.". MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: vol. II*…, p. 253.

[69] DP, vol. I, p. 6, doc. nº 9.

mencionados: escarlatas flamengas e inglesas; panos de Gand, Bruges, Ypres, Rouen, Lille, Abbeville, Arras, Tournai, Saint Omer, etc.; alfres de Toledo, Londres, Segóvia, etc.. Segundo Filipe Themudo Barata, o acordo mencionado entre os mercadores nacionais, de 10 de Maio de 1293, para a constituição de uma bolsa comum na Flandres e em Lisboa, segundo o mesmo, "reflecte a sua força, visto que o dinheiro iria servir para defender os seus interesses em eventuais negócios e pleitos, em que todos se propunham empenhar"[70].

Aparentemente, a relevância dos mercadores já se nota desde D. Dinis[71], perpassando os reinados de Afonso IV[72] e D. Pedro I[73], e se consolida com os imensos privilégios concedidos por D. Fernando, talvez o monarca que tenha dado mais impulso aos mercadores. Tamanho impulso esse que seria suficiente para, no reinado de D. João I, alçá-los aos cargos concelhios e funções burocráticas de grande importância, assimilando-os ao meio cortesão[74]. Não é de se admirar que os mercadores ganhassem tamanha importância durante o reinado do rei *de Boa Memória*. Alguns incentivos foram atribuídos a esta classe em termos de privilégios,

---

[70] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 279.

[71] "Vimos que em 1293 confirmou el-rei D. Diniz uma deliberação dos mercadores portuguezes, que se póde considerar indicadora do desenvolvimento que já tinha no reino o trafico externo, porquanto se propunha manter sempre em Portugal e em Flandres um determinado capital, constituido pela imposição de certa quota sobre os carregamentos destinados ás terras que declaravam; e já antes, pelos annos de 1282, havia em Bruges mercadores portuguezes. A deliberação confirmada em 1293 foi, observa Braamcamp Freire, o principio da bolsa do commercio da nação portugueza em Bruges e depois em Antuerpia.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo X, p. 208.

[72] "Anteriormente a este dia já estava de certo em Londres o emissario que negociou o tratado de commercio de 20 d'outubro de 1353. Tem elle a particularidade de se dizer celebrado, não entre os dois soberanos, mas entre Eduardo III, d'uma parte, e da outra parte o representante dos mercadores, marinheiros, e communidades maritimas das cidades e villas, de Lisboa e do Porto, do reino e senhorio de Portugal. Esse representante foi "Alfonse Martyn, dit Alho", sem duvida o mesmo a quem Eduardo III chama "Alfonsus Aylo" na carta de 1 d'agosto de 1352, e que havia sido um dos delegados de D. Affonso IV que ficaram então de voltar no Natal. Mas posto que no tratado não haja referencia expressa a intervenção do rei de Portugal, é indubitável que a convenção se celebrou com o assentimento de D. Affonso, até porque sem elle não surtiria efeito, nem o rei d'Inglaterra por isso mesmo a quereria acceitar.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo X, p. 233.

[73] "Devia, no fim do reinado de D. Pedro, ter já importancia excepcional no paiz a concorrencia de negociantes inglezes, porquanto D. Fernando, logo no mesmo anno em que succedeu a seu pae, os favoreceu com mercê especial dando aos commerciantes naturaes d'Inglaterra, e aos do senhorio do principe de Galles, juiz privativo nas suas demandas com Portuguezes sobre compra ou venda de mercadorias.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo X, p. 236.

[74] "Idéia geral: superação do caos instaurado no tempo da revolução; imposição da autoridade monárquica sobre o clero, a nobreza e os concelhos; e instauração de uma aura de prestígio da dinastia em todo o espaço europeu. Não se pode garantir que o motor da ideia foi o interesse do Estado, essa coisa fusca que está para além dos protagonismos políticos. Porque, vendo bem, procurou-se enaltecer o rei e a dinastia emergente. Os textos propagandísticos, designadamente o epitáfio da Batalha e o retrato moral de D. João I exarado por D. Duarte no Leal conselheiro, parecem conclusivos.

Para se desembaraçar das sequelas revolucionárias e manter o clero e a nobreza em cómodo controle, D. João apoiou-se nas oligarquias municipais através das cortes. O modo começou logo em 1385 e foi sempre seguido até ao fim do reinado, nas 28 cortes convocadas e cumpridas (1385-1430). Muitas medidas foram tomadas a respeito do tabelamento de salários, circulação da mão-de-obra, administração concelhia, alçadas de oficiais régios e senhoriais, direitos e regalias de privilegiados, jurisdições eclesiásticas, etc.". MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: vol. II*…, p. 499-500.

como a isenção de importar mercadorias em retorno das que exportassem e também o não pagamento de dízima e direitos[75], o que proporcionava-lhes melhores possibilidades financeiras.

O desenvolvimento comercial parece ter alguns indícios de dinamização deste processo já a partir do século XIV, quando observamos o tráfego de mercadorias para a Europa do Norte[76]. A presença de portugueses em Inglaterra[77], assim como na França[78] e na Flandres[79], realizando negócios inclusivamente de cunho financeiro, pode dar testemunho deste facto. Para John Day, o desenvolvimento do crédito relacionado ao comércio neste contexto também contribuirá para o processo de sedentarização do mercador[80], o qual terá como ponto final a fixação do mesmo nas cidades e feiras. Este processo de evolução permitir-nos-ia chegar ao mercador-banqueiro. Para Marco Tangheroni, essa perspectiva é válida, mas com uma ressalva. Para ele, quando se faz referência a transformação do mercador itinerante em sedentário, "si fa rifferimento non alla perdita di mobilità dei mercanti. Con la crescita dei traffici, al contrario, coloro che giungevano in una città (ed in un numero sempre maggiore di città) per vendere o comprare, ai diversi livelli che ormai la gerarchizzazione delle attività mercantili comportava, erano sempre più numerosi. Ci si riferisce, invece, al minore e meno frequente legame tra il viaggio dell'uomo e quello della merce che egli compra e vende: si crea una rete capillare di rapporti umani e societari, a fondamento della quale, evidentemente, c'è la fiducia reciproca che consente di spostare la merce senza accompagnarla, affidandola a trasportatori specializzati o caricandola sulle navi"[81].

---

[75] DP, vol. I, p. 197, doc. nº 180; supl. ao vol. I, p. 305-306, doc. nº 188.
[76] BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo IX, p. 360.
[77] DP, vol. I, p. 23, doc. nº 31; supl. ao vol. I, p. 26, doc. nº 16.
[78] DP, vol. I, p. 44-46, doc. nº 50.
[79] DP, supl. ao vol. I, p. 390, doc. nº 348.
[80] "Ce fut le développement du crédit commercial qui permit le passage du marchand itinérant au marchand sédentaire comme on peut le déduire, entre autres, du fait que certains archaïsmes du commerce du Levant et de la Baltique étaient particulièrement évidents dans ce secteur. La forme du prêt à court terme le plus populaire était la lettre de change, laquelle servait d'instrument de crédit à cause de la lenteur de la poste. Ainsi aux foires internationales de Champagne et de Genève, les lettres étaient réglées, après un délai variable, à la première foire qui suivait leur arrivée à destination. En ce qui concerne les autres marchés, l'échéance habituelle, ou "usance", allait de trois à quatre-vingt-dix jours selon la distance. Les marchands banquiers placentins et siennois, les premiers à utiliser de façon régulière cette forme de crédit, financèrent une grande partie du commerce entre l'Europe méditerranéenne et l'Europe septentrionale dans la seconde moitié du XIIIe siècle grâce à des contrats de change tirés sur les foires de Champagne. […] Après le déclin des foires de Champagne, Bruges et Londres, Paris, Montpellier et Avignon, Barcelone, Séville et Lisbonne – où d'importantes colonnies marchandes italiennes s'étaient installées – ainsi que plusieurs villes italiennes et la cour de Rome devinrent les principales places des changes.". DAY, John. *Monnaies et marchés au Moyen Âge*…, p. 200-201.
[81] TANGHERONI, Marco. *Commercio e Navigazione nel Medioevo*…, p. 293.

3.2 Aonde e com quem se faziam negócios?

Portugal encontra-se inserido, mais intensamente desde o século XIII, numa rede de conexões entre mercados comerciais que vai desde o Mar do Norte, na região hanseática, até o Mediterráneo central, na península Itálica. Neste sentido, Armando Sapori[82] observa as ligações italianas com o restante dos mercados, o que nos dá uma pista de que há uma hipótese, em virtude das rotas comerciais, de que Portugal poderia vir a ser um "ponto de escala" para este comércio entre o norte e o sul. Oliveira Marques constata esta possibilidade muito concreta para o período de crise nos séculos XIV e XV. Para ele, "uma das características da economia de Ocidente europeu no período de contracção foi exactamente a valorização do périplo peninsular e a "descoberta" dos mercados portugueses. Lisboa converteu-se, pela primeira vez na sua história, em cidade internacional, habitada por colónias de mercadores estrangeiros vários e visitada frequentemente por representantes do tráfico marítimo, tanto atlântico quanto mediterrâneo"[83]. Joaquim Veríssimo Serrão[84] afirma também a importância do século XIV para os contactos marítimos e comerciais portugueses. Entretanto, constata também o aumento da nossa relação de dependência para com os estrangeiros em território luso. Segundo o mesmo, esta presença[85] é constituída de italianos, franceses e catalães, não constituindo-se como regra a presença exclusiva de italianos. Entretanto, o oposto também é percebido, ou seja, a presença portuguesa no estrangeiro[86], em especial no norte da Europa, principalmente na Flandres, para onde eram carregados vários produtos[87], os quais atestam o interesse estrangeiro em

---

[82] SAPORI, Armando. *La Mercatura Medievale*…, p. 45.

[83] MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. IV*…, p. 151.

[84] "A época de Trezentos foi de invulgar actividade nas relações marítimas do nosso país. Não apenas a exportação aumentou para os portos do Atlântico Norte, como a nossa dependência económica se tornou mais forte, haja em vista a presença de mercadores estrangeiros em Portugal desde 1323.". SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal – vol. I – Estado, Pátria e Nação (1080-1415).* 4ª edição. Lisboa, Editorial Verbo, 1990, p. 362.

[85] SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal – vol. I*…, p. 362-363.

[86] "Os elos comerciais com a Flandres tornaram-se mais estreitos. Nas Cortes de Santarém, de 1331, o rei D. Afonso IV deferiu o pedido de mercadores de Lisboa "que andavam na mercantagem da Flandres e de além-mar"; e no tempo de D. Pedro I proibiu-se aos homens de mar da capital que levassem besteiros do conto "pera hyrem com elles em Frandes". Data de 15 de Janeiro de 1387 o primeiro salvo-conduto que os condes da Flandres concederam aos comerciantes e mestres das naus portuguesas que acorriam aos portos de Bruges, Gand e Ypres, com muitos barcos e mercadorias. Podiam eles levar as suas famílias e servidores e gozar de largos privilégios para fazer negócio na zona flamenga, não lhes sendo forçoso, como até então, condicionar o tráfego às exigências de comércio com a Inglaterra.". SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal – vol. I*…, p. 363-366.

[87] "Uma lista das exportações portuguesas para a Flandres, nos começos do século XIV, inseria mel, peles, cera, couros, grã (artigo de tinturaria), sebo, azeite, figos, uvas e esparto. Em 1399-1400, o mercador florentino Bartolomeo Vanni esteve em Lisboa, sondando as virtualidades do mercado local. Descrevendo-as, em cartas para Itália, acentuava os excelentes couros, o branco sal, as enormes sardinhas fumadas, o azeite, o mel, o sebo, a banha e as peles de coelho. Três navios prussianos carregaram em Lisboa, em 1402, sal, vinho, azeite e peixe, porventura

Portugal. No entanto, as dificuldades da indústria portuguesa também podem ser verificadas por esta mesma presença portuguesa no estrangeiro, com um grupo considerável de mercadores a comprar e trazer bens de grande valia para o desenvolvimento comercial e marítimo português. Segundo Oliveira Marques, "faltava-lhe a quase totalidade dos produtos industriais da Flandres, da Inglaterra, da Itália, da Alemanha e da Catalunha. Faltava-lhe, e cada vez mais, o pão que o distante mundo nórdico podia fornecer em quantidade. Faltava-lhe as especiarias do Levante. Faltavam-lhe metais, armas e munições que as guerras do final de Trezentos e a expansão de Quatrocentos mais e mais exigiam. Não admira que fossem bem acolhidos os mercadores estrangeiros e que, fora de Portugal, os comerciantes e os feitores portugueses comprassem com abundância"[88].

Neste contexto, o Porto aparece já desde muito tempo como ponto de referência deste comércio atlântico[89]. De acordo com Armindo de Sousa, "já se disse que não é de crer ter-se devido à bondade do foral o alargamento da cidade, ou seja, dos arrabaldes próximos, fenómeno verificado, conforme já referimos, a partir dos finais do século XII. A carta previa não um alargamento do espaço urbanizado mas do espaço de apoio agrícola. Ora, o tipo de alargamento que se deu foi aquele, o de casas e ruas, e, decerto, para onde não se pensara, a zona ribeirinha, dos Guindais a S. Nicolau – a Vila Baixa ou Fundo de Vila. É gente desenraizada, vinda de fora do burgo, a que povoa essa área. Gente que vive da pesca, da indústria e do comércio. A carta de foral não lhe diz nada nem, porventura, a organização costumeira da comunidade vicinal do Porto amuralhado. O termo, agora real, com gente moradora, mostra-se muito mais dinâmico do que a sede concelhia – aliás atrai cada vez mais os espíritos empreendedores do burgo"[90]. O crescimento da cidade para fora da cerca e a extensão da vizinhança nos fins do século XII e inícios do século XIII constata uma evolução que ainda caminhava a passos lentos porém contínuos e seguros. No século

---

seco. São exemplos, estes, oriundos de zonas bem diversificadas e distantes do mundo de então, a darem-nos notícia das possibilidades do mercado português do tempo.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. IV*…, p. 152.

[88] MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. IV*…, p. 152.

[89] "A exportação de sal português remonta ao século XIII. O Norte do País contava-se, nessa época, como o principal centro produtor e exportador do precioso artigo; ou, pelo menos, é das salinas e do tráfico nortenhos que nos restam documentos, em maior abundância, para esse século e para o seguinte. A cidade do Porto parece ter sido, então, o centro do comércio com o estrangeiro. Exportava-se mesmo para França, talvez para os territórios pertencentes à Coroa onde, por motivo de guerra, não chegavam as remessas de sal da Baía, situada em território inimigo. Ou tratar-se-ia já do início do tráfico do sal português para a própria Baía de Bourgneuf, onde era reembarcado a bordo dos navios flamengos e hanseáticos?". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Hansa e Portugal na Idade Média*…, p. 100.

[90] SOUSA, Armindo de. *Tempos Medievais…*, p. 159-160.

XIV, a cidade desfrutaria de um processo de desenvolvimento mais acelerado, evidenciado pelo crescimento da zona da ribeira[91], local esse que seria o ponto central e nevrálgico dos negócios da *invicta*, próximo inclusivamente à zona da alfândega. O termo do Porto havia sido alargado em 1369[92], demonstrando já a força político-económica da cidade nesta época.

Lisboa, na condição de centro político do reino português, e também pelo facto de possuir melhores condições portuárias, atraiu naturalmente a atenção dos comerciantes estrangeiros. De acordo com Oliveira Marques, "em Lisboa, a distribuição dos produtos concentrava-se sobretudo na cidade baixa, nas freguesias da Madalena, S. Nicolau e S. Julião"[93], onde provavelmente os negócios vinculados à moeda e ao crédito também deveriam estar. Para a época tratada pelo nosso estudo, Maria José Tavares[94] já destaca o desenvolvimento das judiarias lisboetas como sintoma de um fluxo comercial crescente e de um trato dos negócios bastante avançado. Fazendo uma rápida análise sobre os mapas das judiarias de Lisboa e de Évora, percebe-se a posição central, ou de entrada, e importantíssima da Rua dos Mercadores em ambos os casos. Isto poderia refletir uma primazia mercantil por parte da comunidade judaica? Talvez. Se juntarmos o Porto a Lisboa, que possui um contingente de grandes mercadores judeus[95], e a Évora, temos as três maiores comunidades judaicas do país. Ao tentar demonstrar o peso de Lisboa e do Porto,

---

[91] "A Baixa portuense, ribeirinha, começou a afirmar-se na segunda metade do século XIV, segundo acima contámos, por efeito da atracção do rio e do mar. Foi obra de pescadores, mareantes, funcionários régios da alfândega, moedeiros, armadores de navios, cambistas e mercadores. Gente do comércio, da finança e da fiscalidade régia e local. Mas também gente dos ofícios e do trabalho à tarefa e à jorna.
A Praça da Ribeira foi inicialmente o centro desta zona fervilhante. Depois, à medida que a Rua Nova tomava figura, o coração da Baixa deslocou-se para aí. Em meados do século XV a deslocação está processada – e a Rua Nova virou a rua burguesa, o símbolo adequado do Porto moderno. A contraversão da Alta bispal.". SOUSA, Armindo de. *Tempos Medievais*…, p. 150-151.

[92] "Com efeito, a região económica do Porto é de formação muito mais antiga e de amplitude muito diferente da região administrativa, o seu termo. E muito diferente porque muitíssimo mais vasta. Antes de 1369, já a cidade era centro de afluência e controlo de produtos oriundos de Braga, Guimarães, Chaves, Lamego, Viseu e de todo o vale do Douro – para só falarmos de regiões não costeiras. […] O termo do Porto foi alargado em 1369 com o objectivo prioritário, pusemos, de obter gente – pagantes e defensores. Eram tempos em que a população media não só a riqueza das cidades como o sucesso da sua defesa e o grau do seu prestígio. Pode então dizer-se que à expansão geográfica espetacular do concelho portuense correspondeu análoga expansão social, política e militar. O Porto mais o termo passam a ser, a partir desse ano de 1369, a região administrativa portuguesa mais populosa e activa.". SOUSA, Armindo de. *Tempos Medievais*…, p. 173-174.

[93] MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. IV*…, p. 146-147.

[94] "Lisboa assiste já no século XIV à proliferação de judiarias, provocada pela atracção que a primeira cidade do reino, centro principal da estadia da corte e porto de mar, exerce sobre os judeus, ligados ao mundo do comércio e das finanças. Este facto leva-os a estenderem-se em direcção à Rua Nova, zona da maior circulação de gentes e mercadorias da Lisboa medieval e que será o termo de duas judiarias: a grande e a nova ou das taracenas.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 46.

[95] "No entanto, o grande comércio internacional está centralizado em Lisboa e é aqui que nós encontramos os grandes mercadores judeus. A corroborar a nossa afirmação estão as únicas cartas régias, outorgadas a estes comerciantes, permitindo-lhes exportar e importar mercadorias por via marítima, em nome de cristãos e com a marca destes ou a sua própria, pagando os direitos devidos ao rei, além de poderem cambiar dinheiro no estrangeiro.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 285.

Oliveira Marques[96] utiliza como referência as receitas das comarcas em 1473. Virgínia Rau[97] também assinala a preponderância de Lisboa ao tratar da centralização do aparato administrativo régio. Além disto, também a colónia italiana[98] muito em breve se faria notar ali com toda a sua capacidade comercial e financeira. Com o desenvolvimento da navegação entre o Mediterrâneo e o Atlântico, várias regiões da Europa – principalmente a Península Ibérica e a Europa do Norte –, passariam a conviver mais com a presença destes italianos e também de castelhanos e catalães, o que viria a se comprovar em Portugal, de maneira mais intensa, durante os séculos XIV e XV. Segundo Jacques Bernard, "el rápido declive de las ferias de Champagña estuvo determinado parcialmente por la política de los reyes de Francia, pero mucho más por las avanzadas técnicas comerciales que los italianos establecían en Flandes e Inglaterra"[99], o que comprova a "expansão" comercial italiana pela Europa.

Uma das formas de se comprovar um fluxo comercial e, porque não, uma evolução da classe mercantil, seria através das cartas de quitação de D. João I. Os negócios realizados por este rei, comprovados nestas cartas, podem fornecer-nos pistas sobre os "parceiros comerciais" tanto do rei em termos de negócios particulares quanto do Estado português. Tendo em vista o que já foi afirmado por Mattoso acerca da ascensão das "oligarquias" e o controle da nobreza e do clero, podemos fazer uso desta ferramenta para tentar evidenciar um aumento desse comércio e, consequentemente, um fortalecimento dessa classe mercantil, nos aspectos financeiro e também político.

---

[96] "O peso que a cidade de Lisboa exercia neste panorama financeiro é fácil de verificar. Mais de uma terça parte das receitas do Reino provinha dos rendimentos da capital. Se lhe somássemos o Porto, as duas cidades entrariam com 40% das receitas nacionais. Era a força do comércio externo (incluindo o ultramarino), aliada ao peso demográfico, a impor-se num país pequeno e pobre, relegando para segundo plano o comércio interno e as relações terrestres com Castela. Mas era também o resultado da deficiente e incompleta estrutura fiscal, assente sobretudo em impostos indirectos (sisas, dízima, portagem) e privilegiando o comércio como fonte de cobrança.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. IV*…, p. 311.

[97] "Com o decorrer do tempo a vida do Estado português complicara-se e a estrutura da organização da contabilidade pública desenha-se com maior nitidez. Desse núcleo primitivo, único talvez, representado pelos livros de *recabedo regni*, desprenderam-se células em que se centralizaram as contas da fazenda real. Também aqui esta concentração caminhou a par da fixação progressiva da residência do soberano em Lisboa, que passa a ostentar galas de capital. Com a habitação mais efectiva do rei, numa cidade sobre todas excelente, sedentarizaram-se os vários órgãos da administração pública e da justiça, e com eles a contabilidade e o arquivo real.". RAU, Virgínia. *A Casa dos Contos*. Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra – Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1951, p. 7.

[98] "Assim, o florentino Bartolomeu Manni, logo que desembarcou em Lisboa, vindo "per stare un tempo per gli Alberti di Fiandra", pegou na pena e escreveu para as filiais de Datini em Pisa e Barcelona, no dia 5 de Junho de 1399, anunciando a sua chegada. A carta para Barcelona, na qual era remetida a endereçada a Pisa, para dali a fazerem seguir para o seu destino, contém notícias várias e oferecimento de bons ofícios mercantis em Lisboa. A destinada a Pisa, longa e minuciosa, apresenta-se como uma verdadeira sondagem do mercado lisboeta.". RAU, Virgínia. Cartas de Lisboa no Arquivo Datini de Prato. in *Estudos de História: mercadores, mercadorias, pensamento económico*. 1º volume. Lisboa, Editorial Verbo, 1968, p. 61.

[99] BERNARD, Jacques. Comercio y finanzas en la Edad Media, 900-1500. In CIPOLLA, Carlo M. (ed.*). Historia Económica de Europa: La Edad Média.* 1ª ed.. Barcelona, Editorial Ariel, 1987, Vol. 1, p. 306.

Sendo assim, podemos crer também que as pessoas envolvidas nas respectivas actividades de comércio muito provavelmente estariam em condições para tal, ou seja, que estavam preparadas e reuniam condições de obedecer a comandos, em razão de possuir capacidades para exercer determinadas funções, para as quais pudessem existir requisitos de ordem teórica e de conhecimentos quotidianos inerentes a estas funções, e que também possuíam um determinado nível de proximidade, tanto com a nobreza quanto com o rei, que lhes permitiam agir de tal modo.

Ainda neste sentido, Jacques Bernard[100] afirma o papel de Portugal e Castela no desenvolvimento comercial do Ocidente. No entanto, o que parece é que em algumas áreas de exploração do comércio, a venda de determinados produtos encontrava-se sob o controle de estrangeiros[101], o que naturalmente dificultava a acção dos portugueses. Entretanto, Vitorino Magalhães Godinho afirma a condição de predomínio dos mercadores portugueses pelo menos até o início da época de Quatrocentos. Segundo ele, "se mercadores estrangeiros estanceiam em Portugal ou frequentavam os seus mercados, se navios estrangeiros descarregam e carregam frequentemente em seus portos, o comércio exterior e a navegação marítima parecem estar, na sua maior parte, entre as mãos de nacionais, até pelo menos meados do século XIV. Tais trocas internacionais só em certa medida assentam em base agrícola: os vinhos, azeites, frutas, cortiça, a grã constituem grandes artigos de exportação, mas os couros, o sal, o peixe salgado entram também em linha de conta. Como retornos, os metais industriais: ferro de Biscaia, cobre e estanho; os panos e fazendas; as madeiras

---

[100] "Castilla estableció contacto con el mar por medio de los puertos del golfo de Vizcaya y Cantabria – Bilbao, San Sebastián, Santander –, que abastecían a los pescadores y comerciantes marítimos. Por otra parte, el desarollo de la navegación entre el Mediterráneo y el Atlántico y, más tarde, el descubrimiento y la explotación de los archipiélagos del Atlántico y de la costa de África dieron un nuevo y poderoso impulso a los puertos de Andalucía (Sevilla, Sanlúcar, Cádiz) y Portugal. En el siglo XV, los vascos y los portugueses enviaban regularmente sus grandes barcos hacia el canal de la Mancha y el mar del Norte cargados con mercancías procedentes del Sur.". BERNARD, Jacques. Comercio y finanzas…, p. 321.

[101] "A exportação da cortiça, que se fazia de Portugal para Flandres, era já tão antiga, diziam em 1438 ao duque de Borgonha os mercadores portuguezes residentes em Bruges, que não havia memoria em contrario […]
Por contracto de 7 de junho de 1456, e pelo preço de duas mil dobras além do terço do lucro durante o tempo do contracto, concedeu D. Affonso V a Martim Leme, mercador de Bruges com os privilégios de Portuguez ("nosso naturall"), o monopólio da exportação da cortiça por dez annos, desde 1 de julho de 1456 até igual dia de 1466, com direito a comprar em todo o paiz quanta lhe prouvesse carregar para fóra, e com obrigação geral, que se extendia ao soberano, de ninguem lhe dar igual destino, quer obtendo-a por compra ou dadiva, quer fosse de sua colheita propria. Com o intervallo apenas d'alguns dias, em 21 do mesmo junho, fez o rei outro contracto, em tudo identico ao de 7, mas sem nenhuma referencia a este, com Marco Lomelim, Genovez. Desconhecem-se as razões da substituição, porém Martim Leme parece haver-se associado á empresa.
Nas côrtes de Lisboa de 1459 queixaram-se os povos, […] de que o trafico de certas mercadorias do paiz estivesse concentrado pelo rei em subditos extrangeiros. Respondendo á queixa, declarou o rei que deixava aos seus naturaes a liberdade de comprarem e carregarem as mercadorias do reino, menos a cortiça porque sendo posta em muitas naus dava pouco proveito aos negociantes e perda ao reino.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo IX, p. 115-116.

para construção; o ouro, o trigo e a cera de Barbaria; e, no século de Trezentos, os cereais e legumes de Bretanha e Inglaterra"[102].

No que diz respeito ao domínio dos estrangeiros, podemos destacar o ramo dos coiros[103], o qual nos dá algumas indicações sobre a potencialidade de lucros dos mercadores e de como os genoveses realmente despertavam descontentamentos. Em 21 de Fevereiro de 1439, nos capítulos especiais, apresentados pela cidade do Porto nas cortes de Lisboa, de 1439, fazem-se presentes as queixas contra genoveses e florentinos, considerados que eram "muyto posantes de dinheiro E sam deuasos a conprar per todos uossos Regnos E atrauesam todallas mercadorias delles dando dinheiro dante mãão o que se nunca costumou de fazer por elles entanto"[104]. Interessante também seria um exercício de raciocínio: os genoveses possuem o monopólio desse negócio, o que poderia, eventualmente, representar uma possibilidade de ganho efectivo, inclusivamente tendo por base para tal afirmativa os estudos de Oliveira Marques sobre a Hansa, os quais mencionam grande afluxo de coiros para a região. Com este monopólio, os genoveses têm a possibilidade de acúmulo de capital para, em seguida, começar a emprestar e negociar, independentemente da amplitude das quantias a se emprestar e dos clientes.

Outro aspecto é o facto de os genoveses pagarem a menos aos carniceiros pelos coiros, em uma provável tentativa de economia, o que já provoca por si só descontentamentos com os italianos. Tensão essa que só se agrava com o passar do tempo, em função também de sua *avareza*, característica essa também refletida nas actas de vereação do Porto, acerca de seus desserviços prestados quando em negócios. Numa das actas, pede-se "que nom consenta em portugal os Jenuesses troutarem as mercadorias por que he grande dano da terra e pouco seu seruiço"[105]. Em outra sessão, de 30 de Dezembro de 1449, o escrivão da câmara apresenta uma carta "na qual

---

[102] GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*. 1ª edição. Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1962, p. 32-33.

[103] "O negócio de coirama andava em mãos d'extrangeiros, não sabemos desde quando, por effeito de contractos celebrados com o poder central; e d'estes accordos o mais antigo, que conhecemos, foi realizado com Genovezes. D'elle nos dá noticia um capitulo de Lisboa, nas côrtes ahi juntas em 1446, representando contra a sua existência. Dizia o concelho que elle dava direito aos Genovezes a comprarem por certo preço os coiros vaccaris de Lisboa e termo, e a ninguem mais se consentia a compra, nem a carregação no porto da cidade e em mais alguns; mas outras cidades e villas não eram comprehendidas n'esta restricção, e portanto achavam-se fornecidas abastadamente de carnes. Os carniceiros, referia o capitulo, queixavam-se de que os Genovezes lhes pagavam mal e os aggravavam por diversas maneiras, e por taes razões estavam na disposição de se abster de cortar.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo IX, p. 265.

[104] DP, vol. I, p. 396-398, doc. nº 310.

[105] *Vereaçoens: anos de 1401-1449* : o segundo livro de Vereações do município do Porto existente no seu arquivo – nota prévia de J. A. Pinto Ferreira. Porto, Câmara Municipal do Porto, Gabinete de História da Cidade, [imp.1980], p. 418-419.

uynham Emxertadas ordenaçoens dos Reys que ante forom antre as quaes vynha hi huma ordenaçom delRej dom Joham cuja alma deos tenha Em que mandaua que njnhuum frolençam nem prazentym nem outro njnhuum mercador estranJeiro nom conprasse coiros nem outra njnhuma mercadoria dauer do pesso nem njnhum do sseu Reyno nom fezesse com eles companhia"[106].

Entretanto, havia muitos outros produtos responsáveis por esta dinamização dos tratos comerciais com as demais praças européias. O sal seria um destes. Oliveira Marques[107] observa que a importância do sal estaria não só ligada ao comércio com os alemães mas também, inclusivamente, ligada ao início do processo de conquistas e da expansão ultramarina[108]. Além do sal, na relação Hansa-Portugal, havia mais interesses do que somente este género. Para Oliveira Marques, "os interesses dos portugueses, quanto à exportação do seu mais abundante produto, e dos hanseáticos, quanto à importação do sal de Lisboa, coincidiam assim. E coincidiam tanto mais que, na contrapartida desse comércio, voltavam a identificar-se interesses. Na verdade, os navios da Hansa seguiam para Portugal carregados de cereais e de madeiras, de que dispunham abundantemente para exportar. Na opinião de um historiador alemão (A. Braun), foi este o principal motivo que levou os navios hanseáticos a frequentarem, mais e mais, os portos portugueses. De facto, a importação cerealífera portuguesa constituiu um dos principais objectivos do nosso comércio externo, desde os fins do século XIV e, especialmente, no século XV. O trigo e o centeio de que prementemente carecíamos, vinha-nos a bordo de navios flamengos, ingleses e bretões, além dos alemães, mas era originário, na sua maior parte, do mundo báltico. Outro tanto se poderia dizer da madeira"[109].

---

[106] *Vereaçoens: anos de 1401-1449*…, p. 389-390.

[107] "Sabe-se como D. João I, para conseguir pagar os fretes dos navios estrangeiros (entre os quais alemães) que haviam servido de transporte de tropas para a empresa de Ceuta, lhes ofereceu sal, em vez de dinheiro, o que eles aceitaram prontamente, "comssijrando como lhes seria milhor leuarem seus nauios carregados dalguûa mercadoria, que de leuarem o dinheiro, que ligeiramente poderiam gastar.
O cavaleiro alemão, Georg von Ehingen, que visitou Portugal nos meados do século XV, refere quais as principais produções portuguesas e, destacadamente, aponta o sal.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Hansa e Portugal na Idade Média*…, p. 102.

[108] "Em Outubro de 1412, o jovem prussiano realizava a sua primeira viagem ao estrangeiro, acompanhando uma embaixada da Ordem Teutónica, que se deslocou a Londres, para tratar de assuntos financeiros, relativos ao comércio entre a Prússia e a Inglaterra. Em fins de Outubro de 1419, devidamente autorizado e recomendado pelo Grão-Mestre daquela Ordem de Cavalaria (carta de 29 desse mês), Hans von Baysen partia para Portugal, a fim de participar nas lutas contra os mouros e alcançar, assim, fama e glória. Veio, com toda a probabilidade, num dos numerosos navios de Danzig que comerciavam então com Portugal. Muito bem recebido no nosso país, foi honrado pelo Infante D. Duarte, que o tomou como escudeiro. Seguiu para Ceuta, participou na defesa da cidade, em 1419, conservando-se cerca de ano e meio naquela metrópole africana. Em princípios de 1422, partiu de regresso à Prússia, levando consigo uma carta de D. João I para o Grão-Mestre, datada de Montemor-o-Novo, de 23 de Janeiro desse ano, na qual o monarca português testemunhava dos seus feitos de valentia e o recomendava vivamente.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Hansa e Portugal na Idade Média*…, p. 152-153.

[109] MARQUES, A.H. de Oliveira. *Hansa e Portugal na Idade Média*…, p. 103-104.

De acordo com Virgínia Rau[110], os motivos para que Portugal, já antes do século XV, estivesse na rota do comércio marítimo europeu, não estariam somente relacionados ao facto da posição geográfica portuguesa, já favorável em termos de ligações entre o sul (Génova, Veneza e Florença) e o norte (Flandres e a Hansa), mas também com as guerras que devastavam a porção norte da Europa e com a oferta de géneros que Portugal possuía. Além disto, também assinala a presença italiana[111] em iniciativas ligadas ao processo de expansão portuguesa no século XVI.

Os intermediários também têm um papel de destaque neste contexto de desenvolvimento do comércio em Portugal. Neste sentido, os corretores[112] e os fretadores são os agentes centrais de uma tentativa do poder régio de mediar e controlar o fluxo de mercadorias, assim como tentar regular melhor a coleta dos encargos. Segundo Gama Barros, "sobre o fretamento dos navios as disposições legaes anteriores ao seculo XV não falam ainda na intervenção de corretores"[113]. Além disso, parece-nos que há também uma tentativa de diminuir a capacidade de articulação dos mercadores, de modo que eles tivessem o mínimo possível de controle em termos de fretes e barcos. Segundo Filipe Themudo Barata, "aparentemente, depois de 1355, ficaram definidas […], as principais medidas legislativas que regulamentariam os afretamentos durante toda a época medieval. Todavia, não

---

[110] "A Guerra dos Cem Anos, longa luta de desgaste que abalou toda a Europa Ocidental, esbatendo a concorrência francesa, reforçou esta ligação com os mercados setentrionais, abertos ao tráfico português, ao mesmo tempo que favoreceu um expansionismo mercantil no Mediterrâneo, pois o nosso comércio de exportação dispunha de uma variedade apreciável de produtos que iam do vinho, azeite, frutas, mel, cera, cortiça, grã, aos couros, às peles de coelho, ao sal e ao peixe seco ou salgado.". RAU, Virgínia. *Cartas de Lisboa no Arquivo Datini de Prato*…, p. 59-60.

[111] "Certo dia, Lucas Giraldi foi levado a colaborar numa grande tarefa portuguesa: a colonização do Brasil. Ele começara a interessar-se pelo Brasil e, particularmente, pela capitania de S. Jorge dos Ilhéus – na mesma altura, talvez, em que se desiludiu com a Índia. Caso é que, aos 26 dias do mês de Março do ano de 1547, obteve do capitão donatário dos Ilhéus, Jorge de Figueiredo Correia, a concessão de uma sesmaria de duas léguas ao longo da costa, com duas águas na ribeira de Taipé, entrando pela terra dentro três léguas. A sesmaria começava "de vimte braças da parte do sull da boca da barra domde entra o Rio de Taype no mar".". RAU, Virgínia. Um grande mercador-banqueiro italiano em Portugal: Lucas Giraldi. in *Estudos de História: mercadores, mercadorias, pensamento económico*. 1º volume. Lisboa, Editorial Verbo, 1968, p. 91.

[112] "A instituição de corretores apparece em Portugal, quando menos, em tempo de D. Affonso III, 1248-1279, porquanto já então estava estabelecido que o testemunho de cada um d'elles, só por si, nos casos de compra, venda ou escambo em que interviesse, valia tanto como o de duas testemunhas, isto é, constituia prova, ainda que ao tempo em que fosse perguntado ácerca do que por elle passara não exercesse já o officio, comtanto que não tivesse sido despedido por algum erro n'elle praticado, ou por facto que inhabilitasse de testemunhar. […]
O trecho seguinte do direito consuetudinario de Beja illustra-nos sobre as funcções d'esses agentes do commercio. "Sabede que os corretores som iurados e leuam seos preços assy como se aueem com nas partes. Saluo que usam com nos mercadores que lhy dam de cada pano de coor II soldos. Item lhys dam do pano de lyno porque o medem do costal daquel que o uende II uaras e o do que o reçebe I uara. Item dos panos de lyno que os corretores fazem uender a remataçom da liura huum dinheiro e pagarem as partes per meyadade estes dinheiros. Item da besta caualar meyo marauedi E da muar V soldos E da asual II soldos e meyo. Item do mouro ou da moura meyo marauedi dambalas partes. Item das outras merchandias que fezerem leuarem VI dinheiros da liura. E esto se entende nas merchandias das herdades de que nom forem com eles auiindos".". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo IX, p. 332-333.

[113] BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo IX, p. 342.

demoraram mais de seis anos a vir ao de cima algumas divergências entre os diversos interesses que se encontravam ligados aos fretes. Nas Cortes de 1361, que tiveram lugar em Elvas, nos Capítulos Gerais, aparecem os primeiros protestos: os mercadores do reino queixavam-se de que os mestres dos navios não queriam aceitar as formas "acostumadas" de pagamento. A prática até então seguida, em especial no frete de vinho e fruta, era, segundo os mercadores, a de que, caso não fosse possível vender toda a carga, o frete seria pago com um sexto do vinho e um oitavo da fruta. Protestavam agora pelo facto de os mestres pretenderem dinheiro, que eles não tinham, e pediam ao rei para pôr fim a essa situação"[114]. No entanto, a incapacidade atestada destes corretores é um facto a ser relatado. Ainda de acordo com o próprio Gama Barros, "uma particularidade curiosa é que dos corretores que o eram em Lisboa, pelo menos no tempo do rei D. Duarte 1433-38, alguns não sabiam ler nem escrever. Foi elle, em 1436 ou antes, que lhes prohibiu o uso da profissão. Tendo sido examinados os que a exerciam, verificou-se que n'um numero excedente, segundo parece, a vinte e cinco, havia sete ou oito analphabetos; mas depois foram alguns restituidos aos cargos por determinação regia, e continuaram excluidos tres ou quatro"[115]. Além disto, para Oliveira Marques[116], todo o processo relacionado à organização e logística da navegação e do comércio tem como actor central o mercador.

Entretanto, já com relação aos fretadores, a situação parece ter contornos bem diferentes. O exercício da actividade de fretador passava pelo crivo do rei, o qual exercia a sua soberania[117] em qualquer caso de competência que exigisse intervenção directa sobre o controle dos fretes, fosse em nível concelhio ou nacional. Aqui, o mercador já percebe a acção efectiva e com resultados de uma política régia de

---

[114] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 288.

[115] BARROS, Henrique da Gama *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo IX, p. 333.

[116] "Na organização da navegação e do comércio com Portugal, o papel predominante pertencia aos mercadores. Em regra, três entidades diferentes intervinham nessa organização dos empreendimentos: o proprietário ou armador do navio, o participante na carga e o capitão. Por vezes, identificavam-se proprietário e participante ou até, mais raramente, proprietário, participante e capitão.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Hansa e Portugal na Idade Média*…, p. 84.

[117] "Em 1428 e 1452 o provimento do officio de fretador de navios e corretor pertencia em Lisboa ao concelho. Assim o declaram dois editaes d'esses annos; no primeiro o corregedor e a Camara fazem saber que os navios vindos ao porto de Lisboa para fretar só podem ser ajustados pelos fretadores, que para esse fim são postos pela cidade; no segundo as mesmas entidades dizem que dos officios de fretadores e corretores só é permittido usar a quem os tiver por carta da cidade, e que sem corretor não podem os mercadores extrangeiros comprar nem vender. Mas em materia de competencia, embora n'alguns casos a lei ou o costume a declarasse privativa da administração municipal, o que sobrelevava sempre era a soberania do rei.". BARROS, Henrique da Gama *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo IX, p. 336-337.

controle da iniciativa comercial, onde a evolução[118] do preço do frete naturalmente interferia no preço final da mercadoria, facto esse que agravava a situação dos mercadores.

3.3 Havia interesses mútuos?

Normalmente, quando surgia algum conflito ou guerra, o mercador surgia sempre para defender a sua "tranquilidade comercial", ou seja, aparecia sempre para ajudar[119] a sua "pátria", tendo em vista que o facto de o mercador ter condições para exercer a sua actividade perpassa muito pelos privilégios concedidos pelos monarcas, de modo que a sua intervenção em qualquer situação deve sempre ser meditada, tendo em consideração este factor de extrema importância. Para John Day[120], o grau de identificação entre Estado e classe mercantil possui vários condicionantes, de modo que pode variar de caso para caso este sentimento de patriotismo, de afirmação dos nacionalismos. Além disso, o próprio Estado também tem problemas sérios no que diz respeito a liquidez[121] de seus recursos, especialmente agravados nos períodos de contracção económica, o que torna extremamente interessante – ou mesmo

[118] "Desde o seculo XIV a actividade commercial assignala-se manifestamente. No Porto continuava a exercer-se principalmente para a França e Flandres; inculca-o, entre outros documentos, uma carta regia de 29 de julho de 1372. Tendo os donos dos navios elevado o preço dos fretes, os mercadores e moradores da cidade transmittiram noticia do facto ao conhecimento do rei, expondo-lhe que no tempo de seu pae e dos outros monarchas os preços, por que os mercadores fretavam navios para França e Flandres, permittiam que os pannos podessem, com as despesas de carga e de frete, vender-se ainda por uma valia razoavel com lucro para o negociante. Mas agora exigiam tamanho frete os donos dos navios, que o ganho era impossivel dando-se os pannos pelo antigo custo.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo IX, p. 360.

[119] "D'altronde, nei momenti di vero bisogno, appunto soprattutto quando era in gioco la libertà, affrontò volontariamente il sacrificio di danaro ed espose la stessa vita. Mentre Siena si preparava al duello con Firenze, che si sarebbe concluso, come or ora si è detto, a Montaperti, Salimbene Salimbeni, capo di una delle grandi compagnie di Siena, e del tempo, regalò al Comune la grossa somma di 118.000 libbre d'argento promettendone altrettante appena fossero "logre", ossia spese. A Firenze nel 1336 un consorzio fra gli esponenti del mondo capitalistico mercantesco si impegnò "a fornire [il Comune] di moneta per la guerra di Lombardia contro Mastino della Scala", e in breve fu raccolto un buon terzo delle centinaia di migliaia di fiorini d'oro che occorsero per la campagna.". SAPORI, Armando. *La Mercatura Medievale…*, p. 55.

[120] "Le degré du symbiose entre l'État et la classe marchande dépendait naturellement des circonstances historiques, des institutions politiques, voire, selon l'avis de certains historiens, du caractère national. Les marchands vénitiens, par exemple, sont censés posséder un sens patriotique et civique qui fait défaut à leurs homologues génois. La quatrième croisade, qui a permis l'établissement de l'empire colonial de Venise en Orient, était financée par l'Etat, et c'est le doge en personne qui conduisit l'attaque contre Constantinople.". DAY, John. *Monnaies et marchés au Moyen Âge*…, p. 205.

[121] DAY, John. *Monnaies et marchés au Moyen Âge*…, p. 209.

obrigatório – uma relação pacífica e amistosa com aqueles que são capazes de conceder crédito.

A concorrência e a sobrevivência ditam os ritmos de contatos e de aprendizagens neste meio mercantil. Eles – os mercadores – não se escondem por detrás das bandeiras de seus Estados de onde são naturais, embora muitas vezes estes utilizem-se de seus serviços. Entretanto, em casos de motivo de força maior, quando o trato económico e as habilidades diplomáticas esgotavam-se, aí sim havia a necessidade de se recorrer aos seus respectivos países e seus soberanos, como em 10 de Dezembro de 1434[122], quando as autoridades de Génova enviam uma carta a D. Duarte a solicitar-lhe que fossem entregues, em Lisboa, a Franco Maraboto ou a Torpeto de Vivaldis, as mercadorias que indicam, tomadas em Julho anterior pela armada portuguesa à nau de que era patrão Cristiano Vancampónio Farmeucho, carregadas em Nápoles pelo mercador genovês António Calvo e consignadas a Gregório Pinelli, outro cidadão genovês, residente em Londres, as quais teriam sido levadas a Lisboa.

O Estado também tem todo o interesse em preservar esta relação com o mercador, até mesmo porque ele sabe o quanto a economia é dependente da actividade diária desta classe. Neste sentido, a relação estatal com o poder religioso é de suma importância[123] no que diz respeito as doutrinas canónicas relacionadas com a moeda, a usura e o justo preço. As proibições não podem ser fortes o suficiente para inibir o desenvolvimento dos negócios. Para prevenir tal situação e evitar que isto venha a ocorrer, o rei tem um papel preponderante nesta relação. Juan Carrasco Perez[124] observa bem esta relação entre o poder régio e a classe mercantil do reino de Navarra. M. M. Postan[125] também observa esta relação, considerando a condição da evolução das companhias de comércio de larga escala de estarem sempre sob a

---

[122] MH, vol. V, p. 115-117, doc. nº 50.

[123] DAY, John. *Monnaies et marchés au Moyen Âge*…, p. 208.

[124] "Está claro que el pragmatismo político de las monarquías de la Cristiandad occidental procura esquivar las prácticas restrictivas que impone el universo eclesial al mundo de los negócios. Hasta el propio monarca se ve impelido a solicitar préstamos usurarios a miembros de las aljamas de judíos, pero también a villas y concejos de la sociedad cristiana, como son los de Estella y Pamplona.". CARRASCO PEREZ, Juan. *Crédito Y Usura en el ordenamiento legal y en la administración pública del reino de Navarra (siglos XII-XIV).* In Credito e Usura Fra Teologia, Diritto e Amministrazione: Linguaggi a Confronto (sec. XII-XVI) a cura di Diego Quaglioni, Giacomo Todeschini e Gian Maria Varanini. Extrait – Collection de L'École Française de Rome. École Française de Rome, 2005, p. 169.

[125] "Large-scale business meant trading in many countries. The good will of foreign rulers had to be purchased and preserved. In the face of competition from native merchants, special privileges might have to be sought. As a firm acquired important assets in a foreign country, it became increasingly dependent on the continued tolerance of the local ruler. […] Native merchants were exposed to even greater pressures, and motives of loyalty and obedience to their sovereign had particularly strong influence on them.". POSTAN M. M., RICH, E.E., MILLER, Edward. *The Cambridge Economic History of Europe – vol. III: economic organization and policies in the Middle Ages.* Cambridge, Cambridge University Press, 1963, p. 435.

tolerância do "imperador" local e a sua condição de estrangeira quando em terras estranhas e a concorrência com os comerciantes locais. A pressão[126] dos nativos sobre os estrangeiros é algo sempre presente quando a concorrência dita as regras do jogo.

3.4 Interesses régios

Para Jacques Bernard[127], em uma escala de interessados, de "consumidores" do crédito, os mais assíduos "devedores" eram os papas, reis e magnatas, e utiliza exemplos para demonstrar. Também no que diz respeito aos mais constantes "frequentadores" do serviço de empréstimo, Marco Tangheroni nos fornece um bom exemplo. Segundo ele, "nonostante il precedente, i Peruzzi e i Bardi nei decenni successivi si impegnarono fortemente in Inghilterra. Per i preparativi della campagna militare di Edoardo III in Francia, all'inizio della guerra dei Cento anni, essi gli assicurarono, nel giro di pochi anni, un prestito di 100.000 fiorini con garanzia di tutti i beni, mobili ed immobili, della corona, poi altri 140.000 con in ostaggio volontario il conte di Derby, amico del re, ed infine ancora 50.000 fiorini, con la corona reale impegnata e depositata presso l'arcivescovo di Treviri. In cambio, i bancheri

[126] "Essa política traduzia-se por um reforço de medidas tendentes a excluir o estrangeiro – e por estrangeiro entendia-se todo aquele que não fosse morador na cidade – dos mercados urbanos e das regiões adjacentes; a levantar barreiras alfandegárias à entrada de produtos de fora; a concentrar as atenções no comércio local, interno, em detrimento do comércio externo, de tipo internacional. Esta política ligava-se a um sentimento muito generalizado de xenofobia por parte da classe proletária, da "arraia-miúda". Odiava-se o mercador "de fora parte" que entrava e saía a seu bel-prazer, comerciando como melhor o desejasse, e gozando de regalias e de atenções quase sempre muito superiores às dos pequenos burgueses ou artesãos.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Hansa e Portugal na Idade Média*…, p. 19-20.

[127] "El primer lugar entre los consumidores y usuarios del crédito lo ocupaban los papas, reyes y magnates, que eran muy insistentes y a los que a menudo no se podía negar lo que solicitaban. Las firmas genovesas adelantaron unas 80 mil libras de París al rey Luis IX para su cruzada en Egipto, y sus deudas eran suscritas por los hombres de Piacenza. Los banqueros güelfos, exilados de Florencia y Siena, financiaron la cruzada de Carlos de Anjou en 1265, prestándole unas 250 mil libras *tournois* a considerable riesgo. Entre 1372 y 1376, los Alberti Antichi prestaron más de 400 mil florines al papa Gregorio XI. Los Riccardi, Frecobaldi, Bardi y Peruzzi prestaron inmensas sumas a los reyes de Inglaterra. En el momento en que las dos últimas compañías mencionadas hicieron bancarrota, el rey Eduardo III les debía 900 mil y 600 mil florines respectivamente. Según Villani, estas deudas valían un reino lo cual en este caso no era sólo una imagen literaria. Más tarde, los préstamos de los Portinari a Carlos el Calvo, María de Borgoña y Maximiliano contribuyeron a la liquidación de la sucursal del banco de los Medici en Brujas, una adversidad prácticamente diaria. En contrapartida, podemos señalar sus privilegios legales, la exención de cargas sobre la exportación, la venta que se les hacía de aduanas y los beneficios derivados de la acuñación de moneda, e incluso ocasionales devoluciones de lo prestado; privilegios y beneficios que, sin embargo, no siempre compensaban lo que se les debía ni los salvaban de la bancarrota, destino normal de estas grandes operaciones a la vez peligrosas y insoslayables. Los numerosos acreedores del Estado, muchos de ellos de escasos medios financieros, estaban mejor protegidos en Génova, donde en el siglo XV las devoluciones de las deudas contraídas estaban garantizadas por la Casa y el Banco de San Jorge, fundado en 1408. Venecia, Florencia (el "Monte") y Milán tuvieron cada una su respectiva institución equivalente.". BERNARD, Jacques. Comercio y finanzas…, p. 349-350.

fiorentini ottennero, nuovamente, diritti di esazione, monopoli sui traffici, privilegi vari"[128]. Além disso, os casos utilizados nos fazem meditar sobre os esforços de guerra e a grave crise vivida no reinado de D. João I, período por nós estudado em particular: seriam somente a tomada de sisas e demais taxas, assim como os pedidos e empréstimos recolhidos à população suficientes para dar suporte a várias iniciativas de guerra, iniciativas essas de extremo desgaste para o erário? Seriam suficientes tais iniciativas para reequilibrar as finanças portuguesas do mesmo período? Para Maria José Tavares[129], a relação com os judeus é de fundamental importância para o controle económico do país, tendo no arrabi-mor a sua figura central de articulação entre as partes. O trato com a comunidade judaica, pelo menos no que diz respeito à parcela dominante, passa a ser diferenciado[130]. Além disto, esta relação será benéfica para o rei na medida em que um conjunto de idéias[131] já assimiladas e praticadas pelos judeus poderão servir de orientação para a política económica régia. Entretanto, com a expulsão dos judeus no reinado de D. Manuel I, os contornos finais deste facto serão desfavoráveis à Portugal. O país deixará de desfrutar de um suporte financeiro fornecido por esta comunidade assim como perderá espaço no mercado internacional a médio prazo.

No que diz respeito aos privilégios citados, Jacques Bernard proporciona-nos a oportunidade de assinalar concessões de isenção sobre cargas, taxas e benefícios

---

[128] TANGHERONI, Marco. *Commercio e Navigazione nel Medioevo*…, p. 306.

[129] "Além do cargo jurídico, inerente ao arrabiado-mor, outras funções lhe pertencem. D. Fernando definiu-o como intermediário entre os judeus e o rei. Assim, cabe-lhe convocar as comunas para as assembléias gerais onde aquelas se fazem representar pelos seus procuradores, tal como os concelhos nas cortes do reino." Entretanto,"nem o regimento de 1412 nem a carta de nomeação de 1405 referem estas cortes judaicas. D. Fernando, no seu documento legislativo, determinava que o rabi-mor possa chamar as dictas comunas quando fizer mester pera algûas cousas do nosso serviço. E não há dúvida que os soberanos da casa de Avis necessitarão muitas vezes do dinheiro dos seus judeus. A empresa de África, as descobertas, a guerra contra Castela, etc., serão financiadas, em parte, com pedidos e empréstimos, solicitados às comunas, o que nos faz supor que estas assembleias tenham reunido frequentes vezes, embora a documentação silencie tal facto.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 112-113.

[130] "A existência de uma élite judaica, frequentadora da corte e privada da família real, cria uma situação especial na administração da comuna lisboeta. Aqui, os cargos tornam-se honoríficos e hereditários, sendo possível a sua acumulação. Surgem, por vezes, verdadeiras dinastias no exercício dos ofícios. Assim, durante mais de meio século a escrivaninha da câmara tem à sua frente um membro da família Negro. Mestre Guedelha, físico e rabi-mor de D. João I e D. Duarte, é empossado neste cargo e confirmado, em 1443, pelo regente D. Pedro. Em 1453, sucede-lhe seu filho, Abraão, físico e rabi-mor de D. Afonso V. Por sua morte, em 1471, na tomada de Arzila, este doa o ofício a seu filho menor, Guedelha, o que provoca os protestos da comuna contra o mau funcionamento da escrivaninha da câmara.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 133-134.

[131] "O sentido inato para os negócios leva os judeus a defenderem na prática aquilo que os séculos XVI e XVII teorizarão como o mercantilismo. A concepção económica judaica encontra-se perfeitamente delineada nos chamados conselhos de Catalão e Abravanel a D. Afonso V e não andará afastada das ideias definidas pelos mercadores-banqueiros cristãos, seus contemporâneos. A guerra monetária, o lavramento de boa moeda de ouro e prata como sinónimos de um rei rico, a relação entre a má moeda e o aumento do custo de vida, a defesa da exportação de mercadorias nacionais contra a fuga da moeda e dos metais preciosos perpassam ante os nossos olhos e, não sendo nenhuma novidade para a época, levam-nos, contudo, ao nascimento do capitalismo comercial português…". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 280-281.

relacionados às cunhagens de moedas. Partindo deste pressuposto, podemos identificar um traço em comum no que diz respeito às isenções sobre o "aver de peso" e sobre as alfândegas (portagens, sisas, peitas, etc.), tendo em vista a grande quantidade de cartas de privilégio concedidas tanto por D. Fernando quanto por D. João I e algumas por D. Duarte aos mercadores estrangeiros em Portugal, facto este que suscitava muitas queixas e agravos dos *naturaes* do reino, e que corrobora para o quadro de rivalidades entre locais e estrangeiros. No entanto, esta quantidade de privilégios, materializados sobre a forma de isenções, permite-nos pensar como sendo isto também uma forma de facilitação para a acumulação de capital, ou seja, uma provável indicação ao "mercador-banqueiro" em terras lusas. Todavia, conforme observado anteriormente, os privilégios citados são em boa parte concedidos a mercadores estrangeiros, mas também encontra-se em razoável quantidade o número de privilégios de mercadores portugueses no estrangeiro. Neste sentido, Oliveira Marques[132] observa que os privilégios concedidos aos mercadores portugueses no exterior são bem anteriores aos que os mercadores estrangeiros recebem em Portugal. Junta-se a isto o interesse por determinados grupos ou por indivíduos mesmo. Vitorino Magalhães Godinho[133] também observa a quantidade de privilégios recebidos pelos portugueses no estrangeiro, e o facto de que são concedidos já desde o início do século XIII. Neste ponto, chamamos a atenção para duas questões centrais: primeiro, que é a idéia de que estes privilégios, de certo modo, podem contribuir para a acumulação de capital do mercador, na medida em que ele fica isento de pagar determinadas obrigações; segundo, de que tanto mercadores portugueses como

[132] "A análise conjunta dos privilégios ao comércio estrangeiro em Portugal e daqueles que as autoridades estrangeiras concederam aos mercadores portugueses permite, desde logo, uma idéia assaz clara das vicissitudes do tráfico internacional. Para começar, foram os Portugueses os primeiros a receber privilégios no estrangeiro, bastante antes de os estrangeiros em Portugal. Desde finais do século XIII que os monarcas ingleses e franceses reconheceram estatuto especial à mercancia lusitana. Em contrapartida, Portugal só começou a ser visitado por números significativos de negociantes estrangeiros no reinado de D. Afonso IV, que lhes concedeu as primeiras cartas de favor conhecidas. […] Além dos privilégios gerais, outorgados ao conjunto de mercadores de um dado país, havia ainda os privilégios individuais, concedidos ao mercador A ou ao mercador B, por pedidos e influências. Não se afastavam, em regra, do esquema mencionado e assinalavam-se, quer em tempos especiais, de crise ou de guerra, como reforço do privilégio geral, quer quando este não existia relativamente ao país de onde era natural o favorecido.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. IV*…, p. 154-157.

[133] "Poucos anos depois, **em 1203**, João Sem Terra autoriza os comerciantes portugueses a instalarem-se em Inglaterra, e toma sob a sua protecção as pessoas e bens daqueles que se fixarem no seu reino. **Só durante o ano de 1226, o soberano inglês concede mais de cem salvo-condutos**. No século XIII, os mercadores portugueses que traficam em Flandres ou noutras terras de "além-mar" gozam das honras de cavaleiros. E as veleidades de autonomia e de afirmação de força social da parte da classe mercantil não eram menores em Portugal do que no Norte de Espanha: exactamente na mesma época em que se fundava a Hermandad das cidades biscaínhas e guipuzcoanas, os mercadores da "ocidental praia lusitana" formavam, em 1293, uma comuna para o comércio com a Europa Setentrional. A comuna disporia de fundos em Flandres, Lisboa e em toda a parte onde o julgasse necessário: graças ao ingresso de um direito fixo segundo a classe de tonelagem dos navios, cada caixa teria uma existência de, pelo menos, cem marcos de prata.". GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*…, p. 32. Os destaques feitos na citação são de nossa parte.

estrangeiros recebem estes privilégios, inclusivamente sendo estas isenções concedidas aos portugueses no exterior anteriores às isenções concedidas a estrangeiros em Portugal. E partindo deste pressuposto, de que os mercadores lusos também estavam isentos, no estrangeiro – e em Portugal, em alguns casos –, podemos considerar uma possibilidade de acumulação de capital por parte dos portugueses e, com isso, a médio prazo, ter uma capacidade de gerar divisas para empréstimos e outros negócios.

Em alguns casos, os reis possuem um mecanismo altamente prático no que diz respeito à obtenção de recursos, caso fosse necessária a aquisição de qualquer crédito, em termos particulares ou em termos estatais. Segundo Filipe Themudo Barata, é claro que "os monarcas desenvolviam o seu próprio quadro de relações, muitas vezes com vantagem, visto poderem negociar privilégios". De acordo com ele, "com efeito, no século XV, como já apontou Virgínia Rau, há uma relação evidente entre os privilégios concedidos aos estrangeiros a viver em Portugal e as vantagens comerciais da coroa. Alguns desses estrangeiros, como o famoso Bartolomeu Florentim, ou os Lomellini, conquistaram posições muito fortes no tráfego dos couros e, apoiados em grandes impérios, como os Medicis e Cambini, tornaram-se os principais financiadores do comércio externo português"[134]. De acordo com Virgínia Rau, os primeiros registos já datam do século XIII. No século seguinte, a colónia italiana parece ter o predomínio dos genoveses, "seguidos bem de perto pelos prazentins, milaneses e florentinos, e, passados alguns decénios, pelos venezianos e outros"[135].

Apesar de os genoveses estabelecerem-se em maior quantidade, a mais antiga carta de privilégios, com data de 9 de Abril de 1338, cabe aos florentinos[136]. Contudo, os italianos eram beneficiados por muitas concessões e regalias, mas é aos genoveses[137] que cabe uma melhor situação. Também por isso eram os mais odiados

---

[134] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 235.

[135] RAU, Virgínia. Uma família de mercadores italianos em Portugal no século XV: os Lomellini. in *Estudos de História: mercadores, mercadorias, pensamento económico*. 1º volume. Lisboa, Editorial Verbo, 1968, p. 13-15.

[136] "Por ela o rei de Portugal concedera-lhes segurança para as suas pessoas e bens, podendo entrar e sair do reino livremente e descarregar suas mercadorias, pagando os mesmos direitos que os mercadores portugueses, mas com isenção total dos ditos direitos para todas as que aqui não quisessem ou pudessem vender; para julgar os seus pleitos, poderiam ter um cônsul, de cujas sentenças caberia apelação para o juiz da corte. Ao rei competia marcar-lhes lugar onde morassem e em que pudessem fazer loja, e casas onde tivessem seus bens e mercadorias, por grosso ou por miúdo. Em caso de naufrágio ou arribada, a pertença quer dos navios quer das mercadorias que dessem à costa nunca lhes seria negada.". RAU, Virgínia. Uma família de mercadores italianos em Portugal no século XV: os Lomellini…, p. 14-15, nota de pé de página nº 4.

[137] "A vinda para Portugal de Manuel Pezagno como almirante das galés del-rei D. Dinis, e cuja carta de contrato tem a data de 1 de Fevereiro de 1317, revela bem o prestígio de que gozava entre nós a república de Génova e os seus homens do mar, marcando, talvez com precisão, o início da época de atracção dos nossos portos para os genoveses que, ao longo das costas atlânticas da Península Ibérica, demandavam os mercadores da Inglaterra e da Flandres. De então por diante seria a cidade e o porto de Lisboa o grande centro da mercancia genovesa; […]

pela população e os mais citados nas posturas relacionadas ao comércio e nos agravos[138] das cortes dirigidas ao rei. Acusados de possuírem *grandes cabedais*, não é de se admirar que eles fossem capazes de conceder empréstimos, dada as suas iniciativas comerciais e a sua pujança. Ainda acerca disto, os privilégios certamente deram alguma contribuição para a sua melhor situação financeira, o que lhes "facilitaria" de certo modo a condição de prestamista. Entretanto, tamanhos privilégios também tinham a sua "face maldita". Para Virgínia Rau, a presença italiana em Portugal não tem a ver somente com compra e venda de mercadorias, mas tem a ver também com a banca. Segundo ela, "os mercadores estrangeiros não vinham só a Portugal carregar e descarregar mercadorias, também se entregavam ao "comércio do dinheiro" e às operações de empréstimo, chegando mesmo, mais tarde, a cobrar rendas e adjudicar contratos. Em 1442, o rei de Portugal mandava comprar fruta em Tavira e em Faro, no Algarve, para entregar como pagamento aos genoveses com quem tinha "contrautado em certo caynbo que com elle fez". Algo de semelhante se passou com o florentino Bartolomeu di ser Jacopo di Servani, em 1447, que adiantava dinheiro "a câmbio" ao abade do Mosteiro de Alcobaça; com Bartolomeu Marchioni e Benedeto Morelli, associados com Fernão de Loronha e Francisco Martins, antes de 1511, no contrato do pau-brasil; e ainda com o mesmo cremonês Benedeto Morelli que arrendara os direitos reais da ilha da Madeira de 1509 a 1511"[139].

No entanto, esta presença estrangeira não será de todo benéfica a Portugal. Ainda de acordo com Virgínia Rau, "o capitalismo português não existiu em moldes tais que permitisse dispensar, ou atenuar, a colaboração de capitais estrangeiros. Segundo as técnicas da época, Portugal obtinha, com juros altos, o dinheiro indispensável ao giro das mercadorias, sem dispor de reservas para uma progressiva e regular acumulação dos lucros. Pelo contrário. As sucessivas e constantes despesas, sempre em aumento, comprometiam cada vez mais a possibilidade de constituição de capitais próprios"[140]. Com uma dificuldade quase que constante, Portugal não conseguia constituir divisas, facto este que os obrigava a recorrer ao capital estrangeiro.

Protegidos por amplos privilégios a partir do reinado de D. Afonso IV, confirmados por seu filho D. Pedro I, em 22 de Junho de 1357, os genoveses moradores em Portugal gozavam duma situação invejável.". RAU, Virgínia. Uma família de mercadores italianos em Portugal no século XV: os Lomellini…, p. 16-17.

[138] RAU, Virgínia. Uma família de mercadores italianos em Portugal no século XV: os Lomellini…, p. 17-20.

[139] RAU, Virgínia. Privilégios e Legislação portuguesa referentes a mercadores estrangeiros (séculos XV e XVI)…, p. 136-137.

[140] RAU, Virgínia. Privilégios e Legislação portuguesa referentes a mercadores estrangeiros (séculos XV e XVI)…, p. 155.

Em alguns momentos, os soberanos ouviam atentamente as queixas. No entanto, "reagiam e opunham uma recusa tenaz em cercear os privilégios dos italianos, precisados que estavam da sua cooperação financeira, ou dos seus préstimos como intermediários na compra de trigo da Sicília"[141]. Provavelmente, tanto a cooperação financeira entre o rei e os mercadores quanto a compra do trigo deve estar relacionada ainda com os efeitos da crise do século XIV. De um modo geral, fica bem evidente a relação entre os mercadores italianos, caso concreto da família dos Lomellini, e o poder real, o qual não podia prescindir de seus serviços. Neste sentido, "ramificava-se e estendia-se deste modo, por Portugal, a rede mercantil e financeira dos Lomelinos, sob a complacência e favor del-rei D. Afonso V"[142]. No entanto, os primeiros passos já teriam sido dados durante os reinados de D. João I e de D. Duarte. Provavelmente, as bases para a consolidação teriam sido estruturadas no respectivo período[143], inclusivamente estendendo-se às ilhas[144].

Porém, existe sempre a outra face da moeda, na qual há o caso daqueles que não conseguem inserir-se neste meio. Em relação a estes "excluídos", podemos atribuir-lhes também uma menor capacidade de captação de recursos, sendo "clientes em potencial" de possíveis empréstimos e, ao mesmo tempo, credores de pequenas dívidas. O rei é a figura central[145] deste mercado: desfruta de todos os benefícios e controla as concessões, na medida em que outorga os privilégios. John Day[146] também atesta este ponto de vista. Para Maria José Tavares[147], a usura pode também ser

---

[141] RAU, Virgínia. Uma família de mercadores italianos em Portugal no século XV: os Lomellini…, p. 20-21.

[142] RAU, Virgínia. Uma família de mercadores italianos em Portugal no século XV: os Lomellini…, p. 26.

[143] "É neste ambiente complicado, […] que nos aparece em 1424 o primeiro Lomelino, Bartolomeu de nome, de que temos conhecimento em Portugal, como mercador "estante" na cidade de Lisboa e parceiro, com um seu patrício Bartolomeu Baraboto, dos mercadores lisboetas Luís Eanes, Estêvão Anes, Pedro Esteves e Lourenço Vicente, num contrato feito para fornecimento de trigo de Talamone, da Sicília ou de Castela, à praça de Ceuta. Em 1426, Bartolomeu Lomelino revelava uma outra faceta da sua actividade em Lisboa ao passar uma letra de câmbio sobre Roma, a pagar por Leonardo degli Alberti ou seus parceiros. Ainda em Setembro de 1433 vivia em Lisboa, pois nesse mês e ano lhe foi passada carta para não pagar dízima no Paço da Madeira de certa mercadoria vinda de Génova. Mas depois, perdemos-lhe o traço em Lisboa, para toparmos com parentes seus: Marco, Daniel, Filipe, Leonardo, Ambrósio, João António, Julião, Baptista e outros.
De todos eles, porém, o que adquiriu maior importância mercantil e financeira em Portugal, durante o século XV, foi Marco Lomelino.". RAU, Virgínia. Uma família de mercadores italianos em Portugal no século XV: os Lomellini…, p. 22-24.

[144] "Mas, ultrapassando o âmbito do território metropolitano português, um ramo da família Lomelino criava raízes na ilha da Madeira, sempre protegida pela casa real portuguesa. Os irmãos Urbano e Baptista Lomelino, atraídos pelo comércio do açúcar madeirense, tinham-se fixado na Vila de Santa Cruz, jurisdição de Machico. Enquanto Baptista obtinha, em 27 de Novembro de 1471, que ele e seus feitores e companhia fossem havidos por "naturais nestas partes" e, em 30 de Dezembro de 1476, que a Infanta D. Beatriz o recomendasse à câmara do Funchal não como estrangeiro mas como "natural e criado e servidor", Urbano edificava a sua casa e engenho no Porto do Seixo, e era possuidor de muitas terras em Santa Cruz e em Santana.". RAU, Virgínia. Uma família de mercadores italianos em Portugal no século XV: os Lomellini…, p. 33-35.

[145] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 344.

[146] DAY, John. *Monnaies et marchés au Moyen Âge*…, p. 204.

[147] "É possível que a coroa lucre com as usuras. Pelo menos é o que se deduz da leitura do testamento de D. Dinis, feito em Santarém, a 8 de Abril de 1299: "…Primeyramente conhosco que levey aver como nom devera das

percebida como uma boa fonte de renda para o rei, partindo do pressuposto que ele serve-se dessa comunidade judaica e do seu "sucesso financeiro". No entanto, ela mesma afirma que "também é verdade que, se os judeus aumentavam a riqueza real com o seu dinheiro, este, em grande parte, provém dos ganhos lícitos e ilícitos que os hebreus mais ricos tiram dos empréstimos e das penhoras feitas aos cristãos que a eles recorrem como banqueiros"[148], ou seja, a própria população cristã, por utilizar-se dos empréstimos, é que acaba por enriquecer os credores judeus, que por consequência, serviriam de base financeira para o rei quando fosse necessário, compondo uma ramificação e uma interligação de relações. Um ciclo.

Segundo Braudel[149], à medida em que o Estado expande as suas actividades, a possibilidade do endividamento fica cada vez mais próxima. A necessidade do dinheiro e a lenta, complicada e ineficiente fiscalização colaboram para um cenário de dificuldades, as quais serão suplantadas mediante ajudas externas, extras. De acordo com o autor, a guerra[150] é um dos actores centrais no contexto de aumento da despesa pública e do desenvolvimento do mercantilismo. M. M. Postan também corrobora com este ponto de vista, acrescentando também neste sentido as despesas relacionadas com as representaçõs diplomáticas no exterior, ou seja, as embaixadas[151]. Sob esta perspectiva, faz-se uma ligação com os altos custos empregados nas campanhas militares, aonde Portugal também entra, com as guerras travadas contra Castela nos reinados de D. Fernando e D. João I, e as campanhas militares da tomada de Ceuta no

---

montas que faziam os judeus e os cristaãos em rremdar as minhas oveenças e alguumas minhas herdades e quamto minhas montavam nom era pollo vallerem as rremdas que rremdavam, mais por gaanharem nas attendas que lhis Eu fazia con o meu aver, gaanhando com elle aas husuras" […] É óbvio que o crédito a juro, sendo uma das fontes de rendimento do judeu, acaba por funcionar como um lucro para o soberano, na medida em que o serviço real pago pela população judaica incide sobre todos os bens móveis e de raiz e seu rendimento o qual periodicamente deve ser declarado ao escrivão do serviço real.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XIV*…, p. 107.

[148] TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XIV*…, p. 147.

[149] BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material*…, tomo II, p. 462-465.

[150] "É certo que a guerra, cada vez mais cara, contou para o desenvolvimento mercantilista. Com o progresso da artilharia, dos arsenais, das frotas de guerra, dos exércitos permanentes, da arte das fortificações, as despesas dos Estados modernos sobem em flecha. Guerra é dinheiro e mais dinheiro. E o dinheiro, a acumulação do metal precioso, torna-se obsessão, razão fundamental dos raciocínios e juízos.". BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material*…, tomo II, p. 486-487.

[151] "War imposed an excessively heavy strain on the finances of most medieval states. The cost of warfare went on increasing throughout the Middle Ages. Already in the twelfth century mercenary troops had to be employed repeatedly by the more powerful rulers. Later on, as the result of the commutation of feudal knight service and of other changes in military forces, armies came to consist predominantly of paid troops. As a result, the ordinary revenues of most medieval rulers usually proved quite inadequate in war time. The collection of the extraordinary war taxes required much time and it was often easier to borrow first in the hope that future taxes might ultimately repay the loans. Thus, borrowing was unavoidable in every serious war or other prolonged emergency.
The maintenance of diplomatic relations with other rulers and the payment of subsidies to foreign allies or agents required expenditure in foreign countries, which could be promptly financed only out of loans. Purchase of supplies on credit for princely courts was the rule. There is abundant evidence of this practice from the thirteenth century onwards. For all these reasons, occasional government borrowing was a constant feature of medieval life.". POSTAN M. M., RICH, E.E., MILLER, Edward. *The Cambridge Economic History of Europe – vol. III*…, p. 432.

reinado de D. João I, e da fracassada empresa de Tânger já sob o reinado de D. Duarte. Vitorino Magalhães Godinho[152] também endossa esta tese, acreditando que os gastos em excesso da corte criaram a condição necessária para a aproximação da classe mercantil aos reis e a Santa Sé.

Fernão Lopes, em sua obra, relata como o erário tinha alguma saúde[153] antes de D. Fernando. Entretanto, destaca a dificuldade[154] da situação do pós-guerra com o reino de Castela, demonstrando o quão duro era controlar os gastos e arrecadar recursos. A logística por detrás deste processo ainda era algo muito rudimentar, o que certamente consumia de maneira veloz tudo o que fosse conseguido para esta iniciativa, fosse em géneros ou mesmo em moedas ou metais, o que tornava a situação ainda mais crítica, consequentemente abrindo o espaço para a relação entre o Estado e aqueles capazes de conceder o crédito em larga escala.

---

[152] "Mas esta transformação efectua-se com convulsões traduzidas nas constantes quebras de moeda; é que a adaptação da monarquia à sua nova finalidade realiza-se por ensaios sucessivos, num forjar de outros métodos e instrumentos de direcção da sociedade. Não existiam órgãos para receber os impostos e, por isso, o poder real entregava essa missão a particulares, que a adjudicavam e daí auferiam bons proventos, sendo esta até uma das origens importantes de acumulação de capitais. Os gastos com as guerras, torneios e dotes, os antigos hábitos de despender sem ter em conta os rendimentos, dito de outro modo, a sobrevivência das características de uma realeza que era um bem pessoal e não uma função pública, obrigavam os príncipes, os reis e a Santa Sé a recorrer ao auxílio dos ricos mercadores, ocasião para estes de obter facilidades e privilégios. A mesma razão os impele a intensificar as medidas fiscais, a cada passo pedindo aos povos novos tributos e criando, como claramente se vê com o Papado, meios diversos, e por vezes opressivos, de angariar dinheiro. Frequentes vezes, para restituirem os empréstimos e saírem de embaraços, depreciam a moeda sem terem em conta a desconfiança e transtornos que tal prática ocasiona ao comércio e ainda o prejuízo que lhes advirá de os futuros subsídios serem concedidos em moeda desvalorizada quando os preços já subiram. Mas a depreciação monetária serve sobretudo de travão à descida de preços reais que marca a segunda metade do século XIV e a primeira do século XV.". GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*…, p. 71.

[153] "Ja vistes no rreinado delRei dom Pedro, quanto os Reis de Portugall fezerom por jumtar tesouros e aver rriqueza, por teer largamente que despemder, quamdo lhes acomteçesse deffemder seus rreinos, ou mover outra guerra se vissem que lhe compria; e quamto elles trabalharom que aquell tesouro nom vehesse a tall mimgua, per que em taaes mesteres comvehesse lançar peita ao poboo. Tanto trabalhou elRei dom Fernando de os gastar sem neçessidade per vaãs guerras e sem proveito!

E nom soomente gastou todollos tesouros que lhe dos outros Reis ficarom, mas lamçou novamente ssisas, e mudou moedas em gramde dampno e destroiçom de todo seu poboo; de guisa que quamdo ho Meestre tomou carrego de rregedor e deffemssor dos rreinos, nom tiinha nehuûa cousa com que mamteer guerra, nem de que fezesse bem e merçee aaquelles que sse a ell chegavom pera o ajudar a deffemder.". LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I*. Edição prefaciada por António Sérgio. Porto, Livraria Editora Civilização, 1945, vol. I, p. 98-99.

[154] "Dous grandes malles rrecebeo o rreino por esta guerra que el-rrei dom Fernando com el-rrei dom Henrrique começou, de que os poboos depois teverom grande sentido: o primeiro, gastamento em grande cantidade d'ouro e prata que antiigamente pellos rreis fora entesourado, do quall, por aazo d'ella, foi a Aragom levada mui gram soma d'ouro, como ja teendes ouvido; o segundo, isso meesmo foi gasto de muita multidom de prata por a mudança das moedas que el-rrei fez por satisfazer aas grandes despesas dos solldos e pagas das cousas necessarias aa guerra; per cujo aazo montarom as cousas depois em tamanhos e tam desarrazoados preços que conveo a el-rrei e foi forçado de poer sobre todas almotaçaria e mudar o vallor que aa primeira posera em taaes moedas.". LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando*. 2ª ed. revista, edição crítica, introdução e índices de Giuliano Macchi. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2004, p. 187.

3.5 Quem eram esses mercadores-banqueiros?

O estudo da História económica em Portugal, em particular o dos mercadores, tem privilegiado judeus e italianos como figuras de acção constante no meio mercantil. No caso específico dos judeus, muito contribuiram vários autores com seus estudos de imensa importância, como Saul António Gomes[155], Humberto Baquero Moreno[156], José Marques[157] e Maria José Tavares[158], dentre vários muitos outros que colaboraram para este cenário.

De acordo com Oliveira Marques[159], a relação dos judeus e mouros com as ocupações ligadas às finanças remontam às leis de 1211. A desconfiança em relação aos não-cristãos também encontra-se explícita nas legislações referentes aos processos que envolviam testemunhos de judeus[160] e de mouros[161]. No que diz respeito às atribuições e divisões intra-grupos, para Maria José Tavares, no meio judaico, o poder está concentrado em uma parcela dominante deste grupo, a qual também se faz presente nos poderes concelhios[162]. De acordo com a autora, a vinda dos judeus de Castela teria uma parcela de contribuição primordial na mudança de atitude e de mentalidade[163], principalmente em termos económicos; e ainda dentro desta

---

[155] Cf. GOMES, Saul António. *Os Judeus de Leiria medieval como agentes dinamizadores da economia urbana*. In Revista Portuguesa de História. Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1993, Tomo XXVIII, p. 1-32.

[156] Cf. MORENO, Humberto Baquero. *Os Judeus na cidade do Porto nos séculos XIV e XV*. Sep. de Revista de Ciências Históricas, vol. 8. Porto: Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 1993, p. 55-64.

[157] Cf. MARQUES, José. *A contenda do cabido com os judeus de Braga na segunda metade do século XV*. Guarda, 1983. Separata da Revista Altitude, 2ª série, Ano III, nº 7-8.

[158] Cf. TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XIV*. 2ª ed.. Lisboa, Guimarães Editores, 2000; *Os Judeus em Portugal no Século XV*. 1ª ed.. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1982.

[159] "Uma das mais curiosas leis de carácter social é, quanto a nós, a que tem este título "Stabeleçimento de como Judeu nem mooro nom deue sser oueemçal". Aqui se proibia que judeus e mouros tivessem actividades públicas ligadas às finanças porque "aqueles que soom honrados pelo sancto baptismo nom deuem ser agrauados dos Judeus". Mas, num reconhecimento tácito das qualidades técnicas dos serviços prestados pelos ditos "infiéis", o rei não impedia "aos outros que lhis os seus serujços possam encomendar".". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. III: Portugal em definição de fronteiras: do condado Portucalense à crise do século XIV*. Lisboa, Editorial Presença, 1996, p. 101.

[160] LLP, p. 193; ODD, p. 305-306.

[161] ODD, p. 518-522.

[162] "Podemos afirmar e comprovar que o poder está nas mãos de uma aristocracia judaica que sobressai pela sua riqueza e cultura, permanecendo inalteravelmente, ao longo dos anos, na posse de determinadas famílias. Mercadores, físicos, ourives são, normalmente, os escolhidos para a câmara da comuna. A acrescentar a este domínio político na comunidade, sucede que estes são os privilegiados dentro da sociedade judaica, pelo que estão isentos de inúmeros tributos e encargos que recaem sobre o comum dos judeus.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 115.

[163] "As cortes irão ser ao longo do século XV o fiel de uma balança onde a concorrência económica irá rivalizar e suplantar o sentimento antijudaico do inconsciente colectivo da maioria cristã, que se quer afirmar no comércio internacional, afirmação que ultrapassa o indivíduo para se identificar com a ascensão das cidades e o espírito nacional. Aliás, a conjuntura económica desta centúria é diferente da anterior e para tal alteração contribuem decisivamente as descobertas. Mas, independentemente destas, algo muda também no comportamento da minoria

perspectiva, "a instalação no nosso reino e sobretudo em Lisboa de novas famílias, ligadas à finança judaica peninsular, como os Abravanel e provavelmente os Palaçano e os Latam, transformam a actuação económica dos judeus no reino, que de rendeiros e recebedores de impostos passam a agir competitivamente no mundo do comércio e da finança, ultrapassando, em poder económico, os mercadores cristãos de Lisboa e Porto e a afastá-los da corrida para os tratos dos monopólios da coroa e da família real, ligados ou não às descobertas atlânticas"[164].

Diante deste ponto de vista, também há fundamento na questão do mau relacionamento entre cristãos e judeus e o processo de desenvolvimento económico[165] que Portugal atravessa no século XIV e em particular no XV. Este mau relacionamento, em boa parte, parece estar ligado ao facto de estes mesmos cristãos, ao fazerem negócios com a comunidade judaica, mercadores de larga experiência e de longa data, contraírem dívidas que não são capazes de quitar, independente da forma e do tipo, embora desde o século XIII houvesse já uma convivência de certo modo até pacífica entre judeus e cristãos em Portugal[166]. Neste sentido, Saul Gomes[167] observa os privilégios concedidos aos mercadores e mesteirais judeus, colocando-os em igualdade de condições. Além disto, é necessário observar que essa mesma população judaica, que já praticava actividades relacionadas ao meio financeiro, também possui outras vocações, como a agricultura[168], por exemplo.

---

judaica e a metamorfose dá-se com a vinda dos judeus castelhanos, fugidos aos tumultos de 1391.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 281-282.

[164] TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 281-282.

[165] "A identificação daqueles com o mal, o demónio, tendo uma raiz religiosa pela sua associação com Judas e os judeus que crucificaram Cristo, e pela sua recusa em aceitar este como o Messias prometido pela Lei, acabava por se reflectir no espírito de uma ordenação cuja incidência era sócio-económica: os contratos a juro.
Estes, por sua vez, eram sintoma de circulação de moeda, da sua capitalização como fonte de riqueza e de um desenvolvimento económico a caminho de uma economia de mercado, onde o juro lícito era entendido como um meio justo de lucro para o credor pelo seu empate de capital.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. O crescimento económico e o antijudaísmo no Portugal medieval. In *Actas das III Jornadas Hispano-Portuguesas de Historia Medieval: La Península Ibérica en la Era de los Descubrimientos (1391-1492)*. Sevilla, Junta de Andalucia, Universidad de Sevilla, 1997, p. 51-67.

[166] "Nos primeiros tempos da monarquia portuguesa, estes vivem misturados com os cristãos, embora, em algumas cidades, tenham já bairros próprios. D. Dinis, sobretudo, depois do conflito havido com a Igreja, promete obrigar a população judaica a habitar em bairros separados. Isto não se verifica e, embora ela possua as suas judiarias próprias, em algumas localidades, noutras continua a dar-se o convívio íntimo entre os praticantes dos dois credos religiosos, em virtude de grande número de judeus permanecer nas suas casas, nos bairros cristãos. Assim, por exemplo, as comunas de Setúbal e de Castelo Rodrigo têm a sua judiaria apartada no tempo de D. Afonso IV, a de Trancoso no reinado de D. Pedro I. É este monarca quem vai legislar sobre o recolher obrigatório às judiarias, ao toque das Avé-Marias, e sobre a ida da população cristã a estas e dos judeus aos bairros cristãos, sob algumas condições e excepções.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XIV*…, p. 23.

[167] "As actividades comerciais e manufactureiras, com vista ao mercado local, contudo, eram proeminentes no quotidiano da comuna. O elevado número de cartas de privilégios outorgados pelo rei aos mercadores e mesteirais, que comerciavam os seus próprios produtos, permitindo-lhes contratar por todo o reino, em pé de igualdade com os cristãos, tornaram-se muito abundantes ao longo de todo o século XV.". GOMES, Saul António. *Os Judeus de Leiria medieval como agentes dinamizadores da economia urbana*…, p. 17.

[168] "Ao contrário do que as queixas dos procuradores cristãos nos poderão fazer supor, os judeus portugueses dedicam-se à agricultura quer como grandes proprietários rurais quer como pequenos lavradores que trabalham as

No que diz respeito à banca, Maria José Tavares ressalta que "os principais centros de comércio europeu são também frequentados por esta élite do comércio judaico de Lisboa. Aqui funcionam como banqueiros do rei ou de particulares, independentemente ou não de colocarem nestes mercados produtos seus. Em 1467, Judas Abravanel entrega ao feitor na Flandres 3000 coroas, devidas ao rei pelo arrendamento do quarto dos ingleses. Em 1471, o mesmo, em parceria com mestre Latam e Guedelha Palaçano, paga ao feitor português em Bruges, 1000 libras de grossos flamengos, provenientes de *trautos que connosco* (com o rei) *fezerom*"[169]. Ainda no que diz respeito as relações entre a comunidade judaica e a cristã, Giacomo Todeschini faz considerações acerca da preocupação dos governantes da época, em Itália, em manter um discurso de utilidade da comunidade judaica em função da sua contribuição para o desenvolvimento económico das cidades italianas nos séculos XIV e XV. Entretanto, o conflito é evidente quando analisa-se a postura da Igreja, que diferencia as acções judaicas e cristãs relacionadas a actividade comercial e creditícia; situação essa muito similar ao que vemos em Portugal. Segundo ele, "se città commercialmente di punta como Firenze, Venezia e Genova, mantengono accuratamente la presenza economica ebraica fuori del contesto cittadino almeno fino alla fine del Trecento se non del Quattrocento, le altre, che pure li ammettono o addirittura li chiamano, ritengono tuttavia opportuno circondare la loro attività di una sorta di cordone sanitario che ben distingua l'usura degli ebrei dal credito dei cristiani, il banco degli ebrei dalla bottega dei cristiani, la vendita delle monete degli ebrei dal commercio dei titoli di credito o dalla compravendita delle rendite e dei *census* dei cristiani. In effetti, a considerare da vicino, i suddetti patti fra ebrei e città, come pure la dottrina teologica e giuridica riguardante il prestito ebraico fra Tre e Quattrocento, salta agli occhi l'esistenza di un conflitto concettuale fra "utilità" degli ebrei, per le città e "pericolo" costituito dalla loro presenza intesa per antonomasia come usuraria"[170].

---

suas terras. No entanto, distinguem-se dos agricultores cristãos pelo tipo de agricultura que praticam, com uma produção normalmente dirigida para o comércio interno e externo, e só uma mínima parte para autoconsumo. Assim, as suas propriedades são sobretudo olivais, vinhas e pomares e, mais raramente, herdades para cultivo de cereais. No entanto, estas existem e algumas, como veremos, de grande produção, permitem certamente ao seu possuidor a venda, ou a autosubsistência, em épocas de crise cerealífera.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 274-275.

[169] TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 288-289.

[170] TODESCHINI, Giacomo. *I mercanti e il tempo: la società cristiana e il circolo virtuoso della ricchezza fra Medioevo ed Età Moderna*. Bologna, Società editrice il Mulino, 2002, p. 229.

Fernand Braudel[171] também destaca a contribuição judaica para a evolução da região ibérica e, possivelmente, do processo dos descobrimentos. Filipe Themudo Barata[172] também compartilha da idéia do controle das operações financeiras e do crédito pelos judeus e estrangeiros em Portugal. Antes mesmo deste período, em meados do século XIII já há contratos de concessão de crédito – as obrigações – nas quais muitos deixam empenhados seus bens de raíz em caso de insolvência[173]. Algo que obriga o rei a legislar é porque, na prática, não funciona, ou seja, os judeus emprestavam somas de dinheiro, solicitando como garantia do empréstimo alguma contrapartida em termos de bens móveis ou de raiz[174]. Mas mesmo assim os devedores alienavam os bens em questão, provavelmente para não os entregar. Disto depreendemos que, em primeiro lugar, que estas garantias existiam e que não se emprestava mediante o envolvimento das mesmas nos contratos; em segundo lugar, devia haver um grande índice de inadimplência (não-pagamento), pois o rei é obrigado a legislar proibindo os devedores de venderem os bens que fossem designados nos contratos como garantias dos empréstimos.

Entretanto, para Iria Gonçalves, no caso do Porto na segunda metade do século XV, a comunidade judaica tem grande participação no que diz respeito ao socorro financeiro empreendido ao município, mas com uma diferença importante: em geral,

---

[171] "Expulsos de Espanha e da Sicília em 1492, de Nápoles em 1541, os exilados partem em duas direcções: o Islão mediterrânico, os países do Atlântico. Na Turquia, em Salónica, em Brussa, em Istambul, em Andrinopla, os mercadores judeus fazem, a partir do século XVI, enormes fortunas como comerciantes ou colectores de impostos. Portugal, que os tolera até depois de 1492, é o ponto de partida de outra grande enxamargem. […] Ninguém duvida de quanto contribuíram para a extensão comercial da Holanda em direcção à Península Ibérica – tanto para Lisboa como para Sevilha, Cadiz e Madrid.". BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material…*, tomo II, p. 134.

[172] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 349-350.

[173] Em um dos itens da legislação, encontramos um dirigido às autoridades de Santarém pela qual se proibe a alienação ou emprazamento de bens que servem de garantia a empréstimos contraídos com judeus (1248-1279): "Dom affonso pela graça de deus Rey de Portugal e do algarue. a uos alcayde e aluazijs de Sanctarem ssaude. Sabede que a comunidade dos Judeus dessa vila mandarom a mjm dizer que eles enprestam a uossos uezjnhos dinheiros per prazos e per cartas e per estromentos. e obrigam a eles por essas deujdas seus herdamentos e ssas possissões que nom possam eles uender nem enalhêar nem enprazar ssenom pera pagar a eles ssas deujdas assy como en esses stromentos he contheudo E assy como a mjm dicto he que eles que uendem e enalheam esses herdamentos e possissões que a eles som obrigados por essas djujdas E eu auudo consselho com mha corte sobre aquesto achey de dereyto que aqueles herdamentos e possissões que a eles ssom obrigados por ssas deujdas que as nom podem eles uender. nem enalhêar ata que paguem a eles as ssas deujdas polas quaaes lhis ssom obrigadas E ssemelhaujlmente aqueles uossos vezinhos que taaes herdamentos ou possissões compran ou filham em penhor ou as querem auer per outra razom que se nom podem escusar que nom seiam tehudos por essas diuidas ou leyxar esses herdamentos e posisoes aaqueles que obrigados som asy como susodicto he.". *Livro das leis e posturas.* Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Direito, 1971, p. 23.

[174] "A propriedade rural era também suficientemente apreciada para ser hipotecada a credores judeus. Por 1292, Daniel recebe 200 libras em razão duma penhora que detinha sobre as terras de Vicente Domingues Azar, no Vidigal. O crédito judaico servia também à nobreza. Em 1326, um tal Benjamim, judeu de Leiria, recebia a "dívida de mayor quantia contrahida por Martim Afonso Pay de D. Aldonça Martinz Freira de Tarouquella que a satisfizerão por auynça com rebate". GOMES, Saul António. *Os Judeus de Leiria medieval como agentes dinamizadores da economia urbana*…, p. 16.

o lucro não constituía a finalidade central[175] para a qual esta iniciativa estava voltada. Além disso, fica evidenciado também a preferência judaica pela actividade comercial[176], seja em pequeno, médio ou grande porte. Porém, de acordo com uma tabela elaborada por Maria José Tavares[177], os pagamentos correspondentes à *peita ferreira*, ou seja, que derivam da arrecadação do pagamento de tributos relacionados a importação do ferro para Portugal, entre os anos de 1439 e 1455 mostram-nos que Lisboa é a maior "captadora" de recursos – 6000 reais por ano –, enquanto que o Porto, comparativamente, consegue captar menos de 1000, estando a frente somente de Abrantes, Ponte de Lima, Tomar e Torres Novas, e "empatado" com Coimbra, e de menor arrecadação do que cidades como Beja, Guarda, Lamego, Moncorvo, Leiria, Alenquer, Santarém e Setúbal. Isto poderia significar, no caso da *Invicta*, uma demonstração de poderio económico limitado? Ou, ainda mais, de que a comunidade judaica do Porto não fosse, afinal, tão numerosa? Seria uma possibilidade a se considerar.

As tentativas constantes de legislação contra a "onzena" e a usura por parte do poder régio demonstram não somente a inutilidade desta iniciativa e o desrespeito pela legislação, mas também o facto de que a prática da usura não é extinta e nem será. A autora demonstra que o facto de existir tamanha contestação aos contratos estaria directamente interligado à justificativa de que estes (os judeus) seriam os credores preferidos pela população cristã, o que é algo questionável[178], tendo em vista principalmente a diversidade no que diz respeito à concessão do crédito. Maria José

---

[175] "Mas era aos judeus que o município recorria com mais frequência. É bem conhecida e vários autores, portugueses e estrangeiros, têm tratado o assunto, a actividade dos hebreus como prestamistas e os lucros que essa actividade lhes proporcionava. Mas os negócios com o concelho revestiam, regra geral, forma diferente, não lucrativa.". GONÇALVES, Iria. *As finanças municipais do Porto na segunda metade do século XV*. Porto, Câmara Municipal do Porto, 1987, p. 54.

[176] "O comércio é, sem dúvida, o género de vida preferido pela população judaica. Comerciante de mercadorias ou negociante de dinheiro, a verdade é que alguns judeus ocupam um lugar importante na vida económica do país, não só como regatães mas como comerciantes de grosso trato. […] D. Afonso IV proíbe a 10 de Julho de 1354 que qualquer judeu possuidor de quinhentas libras ou mais, saia do reino sem autorização régia. Face a esta lei, os judeus que mercavam com o estrangeiro, queixam-se ao monarca, argumentando que recebem grandes perdas que redundam, também, em prejuízo do soberano. Temos, portanto, aqui, uma prova do comércio com o estrangeiro por parte dos comerciantes judeus. Segundo parece, a comuna do Porto entregava-se ao comércio com outros países, nomeadamente com a França. Barros Basto aventa a hipótese de que a judiaria de Gaia situada no local denominado "o Alto dos Judeus", seria habitada, principalmente, pelos judeus, armadores de barcos, que faziam esse tráfico. Este, tal como o dos cristãos, tem a sua base nos produtos portugueses que mais comummente se exportam: o vinho, o sal, os frutos secos, o peixe seco, a cortiça, etc. De regresso, trazem pimenta, incenso, anil, veludos e outras mercadorias, vindas do oriente, devido aos contactos com os seus correligionários de outros países.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XIV*…, p. 116-117.

[177] TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 169.

[178] "Por outro lado, todo este asservo (sic) de contestação aos contratos feitos por judeus, sob alegada pratica usurária, mostra-nos que estes eram os creadores (sic) mais procurados pela população cristã, dos camponeses ao rei, o que preocupava um grupo ascendente de mercadores-financeiros cristãos que se sentiam secundarizados profissional e socialmente.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. O crescimento económico…, p. 54.

Tavares[179] também corrobora com a tese da não-exclusividade dos judeus na actividade de concessão de crédito. No entanto, também acredita que há uma imagem[180] do usureiro por ser desfeita.

Quando tentamos definir um perfil para os investimentos judaicos, confirmamos que é extremamente complicada tal iniciativa, dada a multiplicidade de cenários diferentes dentro do continente europeu e que envolvem as múltiplas actividades económicas dos judeus, desde a Península Ibérica até a Europa do Norte. Por exemplo, de acordo com Antoni Riera Melis[181], o judeu não seria aquele ligado aos grande negócios, o que já não aconteceria com os cristãos, os quais, de acordo com o mesmo, estariam mais integrados, pelo menos no que tange ao Mediterráneo Ocidental, talvez em função de uma menor rigidez por parte da Igreja naquela localidade. Entretanto, no norte de Espanha, para Juan Carrasco Perez[182], ambos, cristão e judeu, interferem da mesma maneira, pelo menos no que diz respeito ao mercado em Estella. Já para Burgos, Hilário Casado Alonso[183] traz uma perspectiva que trata da família dos Bernuy, de origem judia, a qual se tornou uma das maiores famílias de negociantes da Europa. Neste sentido, o autor argumenta que não somente

---

[179] "Não só nos empréstimos mas também nos arrendamentos, é possível a usura. E não pensemos que é só judeu o agiota; cristãos há que também se entregam aos empréstimos a juros elevados, apesar das punições severas, quer do direito eclesiástico quer do civil.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XIV*…, p. 107.

[180] "Uma grande parte dos nossos autores teimam em ver no judeu, apenas, o mercador de grande e pequeno trato e, sobretudo, o usureiro e agiota, aquele que, sem escrúpulos, se serve da necessidade do próximo para se enriquecer, através de um juro demasiado elevado, ignorando uma quantidade importante da nossa documentação que nos dá vastas provas da aplicação da população judaica na agricultura e no labor artesanal. É verdade que para isso também contribui a outra porção das nossas fontes existentes e a tradição, enraizada no ódio que sempre estalou entre o camponês cristão, pobre, que ganha o seu parco alimento com o suor do seu rosto, e vê os seus poucos haveres sumirem-se nas mãos do credor, em geral, judeu.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XIV*…, p. 104-105.

[181] "La sed de numerario, cada vez más intensa a partir de finales del siglo XIV, se neutralizará mediante el desarollo del crédito y la difusión de la moneda escriptuaria. La justificación del lucro por parte de los canonistas se hace más explícita, aunque nunca llega a ser total. La antigua imagen de usurero queda restringida al judío, que se dedica casi exclusivamente al pequeño crédito al consumo, el prestamista cristiano se convierte en un professional socialmente integrado.". RIERA MELIS, Antoni. Monedas y mercados en la Edad Media: el Mediterráneo Noroccidental (c. 1190-1350). In *Atas da XXVI Semana de Estudos Medievales – Estella-Lizarra – 19-23 julio 1999 – Moneda y Monedas en la Europa Medieval (siglos XII-XV)*. Pamplona, Gobierno de Navarra, Departamento de Educación e Cultura, 2000, p. 256.

[182] CARRASCO PEREZ, Juan. Moneda Metálica y Moneda Crediticia en el Reino de Navarra (siglos XII-XV). In *Atas da XXVI Semana de Estudos Medievales – Estella-Lizarra – 19-23 julio 1999 – Moneda y Monedas en la Europa Medieval (siglos XII-XV)*. Pamplona, Gobierno de Navarra, Departamento de Educación e Cultura, 2000, p. 451.

[183] "Los negocios de los Bernuy no se ciñeron exclusivamente al comercio, también participaron en banca y finanzas. Al igual que otras grandes empresas de la época, participaron en un número sinfín de negocios relacionados con las finanzas. En primer lugar, el giro y cobro internacional de letras de cambio de ellos mismos y de otro cualquiera que quisiera encargarles tales operaciones. Así, les vemos tratando con dichos valores en las ferias de Medina del Campo, en las ciudades de Valencia, Lisboa, Sevilla y Zaragoza para ser negociados en las plazas de Ruán, Nantes y Londres y en las ferias de Lyon y Amberes. En dicha actividad sus corresponsales fueron las famosas empresas banqueras "Herederos de Ludovico y Antonio Bonvisi" y "Buenaventura Michaeli y Jerónimo Arnolfini".". CASADO ALONSO, Hilario. *El Triunfo de Mercurio*…, p. 145.

viviam de comércio. Braudel[184] compartilha deste ponto de vista. Entretanto, de acordo com Guy Fourquin[185], a exclusividade dos judeus como agentes bancários é algo bastante questionável. Jacques Heers[186] tem dúvidas neste sentido quando analisa o caso da Europa do Norte e Itália, principalmente no controle da banca e dos negócios financeiros. Entretanto, o facto de os judeus terem duas[187] ocupações ou, quase sempre, mais de uma ao mesmo tempo ilustra a sua capacidade de recursos. Para Portugal, é difícil saber, mas parece-nos que há uma preponderância das famílias judaicas, juntamente com os estrangeiros, mas muito provavelmente não de maneira tão acentuada quanto é afirmada, dada a presença de um contingente razoável de imigrantes – em especial os italianos – no reino português.

Quatro cartas de confirmação de privilégios[188], com a mesma data – de 22 de Junho de 1357 – concedidas a quatro grupos diferentes de mercadores (genoveses, milaneses, prazentins e escorcins) podem ser um indicador para tal afirmação. Mesmo antes desta situação, em 09 de Abril de 1338[189], Beringel Omberte, Nicolau Bertaldi e os mercadores da Companhia dos Bardi, de Florença, recebem uma série de privilégios, dentre eles o livre-trânsito aos mesmos, assim como às suas mercadorias; estipula-se um cônsul para julgar seus pleitos; e quando da formação de armadas, que não se tomem seus navios nem se apreenda suas "fazendas", ainda que venham de

---

[184] "Numa época em que a vida económica arranca de novo em flecha, impedir que o dinheiro desse frutos teria sido um risco. A agricultura acaba de ganhar mais terras de semeadura do que jamais conseguira desde o neolítico. As cidades crescem como nunca. O comércio ganha força e vigor. […] Abandonar, mais dia menos dia, a usura, em princípio, aos Judeus dispersos pela Europa e a quem não resta mais do que esta actividade do comércio de dinheiro para ganharem a vida – é uma solução, não a solução. Ou melhor, é uma espécie de utilização da prescrição do Deuteronómio, do direito dos Judeus a praticar a usura em relação a não judeus, isto é, ao cristão, que desempenha aqui o papel de estranho. Mas sempre que tomamos conhecimento da actividade usurária dos Judeus, como nos banchi que têm em Itália a partir do século XV, vemos a sua actividade misturada com a de prestadores cristãos.". BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material…*, tomo II, p. 501-502.

[185] FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente Medieval*. Lisboa, Edições 70, [D.l. 1997], p. 275.

[186] "Observemos primeramente que sólo los judíos eran extraños a la comunidad cristiana. Todos los prestamistas restantes, cahorsinos y sobre todo lombardos, eran cristianos y, en ningún momento, estuvieron excluidos de la Iglesia, sino que frecuentaban su paroquia y llevaban, desde este punto de vista, idéntica vida que todos sus vecinos. Por otra parte, todo parece indicar que estos cristianos cambistas y prestamistas eran más activos y numerosos que antaño, eliminando con frecuencia a los judíos de sus posiciones y adquiriendo nuevos mercados. Un mapa de la implantación de los prestamistas extranjeros haría aparecer muy claramente un área de difusión israelita mucho más limitada. Es verdad que, en detalle, este mapa quedaría sin explicación en muchos puntos; parece que, salvo en algunas grandes ciudades (por ejemplo, Paris) ambas comunidades se excluían, pero no sabemos por qué en un lugar prevalecía una sobre otra y al contrário; en la ciudad de Génova, por ejemplo, los de Asti y Chieri tenían, hacia 1460, numerosas mesas de préstamo, mientras que los judíos, aunque muy activos en Lombardia y Venecia, estaban completamente ausentes de la ciudad: simple casualidad, resultado de una competencia muy dura, vecindad del Piamonte o diferente actitud de la población?". HEERS, Jacques. *Occidente durante los siglos XIV y XV: aspectos económicos e sociales*. 2ª ed.. Barcelona, Editorial Labor, 1976, p. 193.

[187] "Ni los judíos ni los italianos llamados lombardos eran exclusivamente usureros. La imagen del judío dedicado por completo al pequeño comercio del dinero es muy forzada. En todos los países, en Provenza o en la península ibérica, los israelitas ejercían todo tipo de profesiones: médicos, orfebres, peleteros, zapateros, sastres o carniceros. Incluso los que prestaban con fianza eran también, casi siempre, mercaderes.". HEERS, Jacques. *Occidente durante los siglos XIV y XV…*, p. 193.

[188] DP, vol. I, p. 105-106, docs. nºs 84, 85, 86 e 87.

[189] DP, vol. I, p. 53-54, doc. nº 57.

"terra de mouros". Pouco depois, em 4 de Dezembro de 1341[190], Albertim Moncassela, mercador de Piacenza (Lombardia), recebe carta de privilégio, cedendo livre-trânsito para ir e vir do reino, descarregar, vender e exportar mercadorias e baldeá-las de um navio para outro, sem qualquer tipo de restrição, além de não se poder tomar nada dos mesmos navios, ainda que viessem de "terra de mouros", salvo se fossem das defesas e nela especificadas. Em seguida, em 21 de Dezembro de 1347[191], há uma quitação régia da dívida de 1558 libras e 15 dinheiros, do concelho de Lisboa aos mercadores da Companhia de Pistóia, já paga por el-Rei, e que o sacador das dívidas reais queria agora perceber coactivamente. Alegara o concelho o pagamento da referida dívida em certa arrecadação, por ele feita nos contos, em 16 de Junho de 1296; e, quando tal pagamento fosse havido por nulo, invocava a prescrição. Entretanto, esta última situação não deixa claro se a dívida é com alguma representação da respectiva companhia em Lisboa.

Com o passar do tempo, a animosidade entre a comunidade judaica e os cristãos acirra-se. O palco destas rivalidades passaria a ser as cortes[192]. Para Vitorino Magalhães Godinho[193], estas mesmas cortes servem para comprovar a situação de ascensão da classe burguesa. O factor do medo e da "coesão" dos grupos minoritários diante das ameaças é também realçado por Braudel[194], o que ele também enxerga como um factor de desenvolvimento deste grupo no que diz respeito ao crescimento

---

[190] DP, vol. I, p. 75-76, doc. nº 68.

[191] DP, supl. ao vol. I, p. 30-31, doc. nº 21.

[192] "Assim, as cortes iriam ser, ao longo da segunda metade de Quatrocentos, o palco privilegiado da ostentação da rivalidade económica, por parte dos procuradores dos concelhos – e destes certamente os mais ricos e com uma forte população mercantil e artesanal –, a qual acicatava a animosidade religiosa.
Esta afirmava-se e crescia subrepticiamente no inconsciente colectivo da maioria cristã, ultrapassando o indivíduo para se identificar com a ascensão das cidades e das suas burguesias que procuravam prestígio e reconhecimento no comércio internacional, tanto mais que a moeda portuguesa passava a ter uma credibilidade, como jamais possuira, entrando em paridade nos câmbios cristãos e islâmicos com o ducado veneziano. O cruzado de ouro era a afirmação de Portugal como um reino emissor de boa moeda áurea, mas era também o direito à afirmação internacional da sua burguesia mercantil.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. O crescimento económico…, p. 57.

[193] "Durante o meio século que começara em 1325, as cortes tinham-se reunido ao todo nove vezes; ora convocaram-se 27 sessões no decurso dos cinquenta anos seguintes. Depois de 1385, os representantes das cidades e vilas desempenham papel primordial nas cortes, e no conselho do Rei a condução da política e a direcção administrativa estão nas mãos dos "letrados" ou legistas. Toda a política monetária do reinado de D. João I, e mais tarde da regência de D. Pedro e do reinado de D. João II afecta os interesses do clero e da nobreza, e favorece a situação dos humildes e dos mercadores. Da revolução sai ainda a nova base financeira do Estado: as sisas, imposto indirecto sobre todas as compras e vendas, generalizam-se a todo o reino, tornando-se a principal fonte de receita do tesouro público, que de oravante assenta, portanto, em alicerces mercantis e fica a depender das flutuações crematísticas. Ora é graças à iniciativa do Estado que se empreende a expansão portuguesa, aberta em 1415 com a tomada de Ceuta; e o papel do poder central continuará a ser extremamente importante.". GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*…, p.78.

[194] "Porquê esta tendência? É claro que qualquer minoria tem uma tendência natural para a coesão, para a entreajuda, para a auto-defesa: no estrangeiro, um Genovês tem conivência com um Genovês, um Arménio com um Arménio. […] Por outro lado, uma minoria facilmente engendra o sentimento de ser oprimida, mal amada pela maioria, o que a dispensa de escrúpulos em relação a ela. Será essa a maneira de ser de um "perfeito" capitalista?". BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material…*, tomo II, p. 139-140.

da actividade capitalista. Jacques Le Goff também exalta a concorrência[195] entre judeus e cristãos no campo da prática da usura.

No entanto, vemos que há espaço para que a comunidade cristã e as demais também ocupem espaços neste meio do crédito e da usura. Jacques Heers[196] observa este ponto, dando a entender de maneira muio clara a hipótese de prestamistas cristãos também estarem presentes em todos os níveis. Entretanto, Maria José Tavares também acredia na hipótese da presença de mouros[197] neste meio financeiro. Durante os reinados de D. João I e de D. Duarte, há maiores espaços para os credores cristãos, em função de algumas limitações[198] impostas aos judeus, principalmente no que tange aos arrendamentos.

Para Fernand Braudel[199], a presença dos italianos é algo inquestionável em qualquer que fosse o local, em se tratando da Europa Ocidental. Gama Barros[200], ao

---

[195] "O grande impulso econômico do século XII multiplicou os usurários cristãos. A hostilidade deles contra os judeus era mais alimentada à medida que estes se tornavam às vezes temíveis concorrentes. É pelos usurários cristãos que me interesso neste estudo, mas sem esquecer que no século XIII sua história se desenrola num fundo de anti-semitismo. Em teoria, a Igreja os apresentava como sendo piores do que os judeus: "Hoje, os usurários são honrados e protegidos por causa de suas riquezas pelos senhores seculares, que dizem: 'São os nossos judeus' (isto é, nossos emprestadores que estão sob nossa proteção) embora sejam piores que os judeus. Pois os judeus não fazem empréstimos usurários a seus irmãos. Os nossos tornaram-se íntimos, criados de quarto não somente dos príncipes seculares mas também dos prelados a quem prestam serviço e emprestam dinheiro, para que estes engrandeçam seus filhos com benefícios eclesiásticos. Quanto às suas filhas, eles as casam com cavaleiros e com nobres e tudo obedece a seu dinheiro. E enquanto hoje em dia os pobres são desprezados, eles são tratados com honra". Essas considerações de Jacques de Vitry são as de um pregador moralista e pessimista, inclinado a difamar a realidade. Não era tão honroso nem tão seguro ser usurário no século XIII. O que é preciso ver, por detrás dessa sombria pintura, é que a sociedade cristã de então está bem distante do quadro edificante com o qual certos hagiógrafos modernos da Idade Média nos brindam. No tempo de Francisco de Assis e da senhora pobreza, a verdade é que os pobres são desprezados e a usura pode ser um meio de ascensão social que o espantalho do inferno permite refrear. Não mais se invoca a roda da fortuna que desce e pode subir, mas a escada da qual se cai irremediavelmente.". LE GOFF, Jacques. *A Bolsa e a Vida: economia e religião na Idade Média*. 3ª reimpressão da 2ª ed. de 1989. São Paulo, Editora Brasiliense, 2004, p. 37-38.

[196] "La condición relativamente confortable y, a veces, envidiable del prestamista extranjero nos ayuda a comprender y a admitir un hecho económico y social que, hasta hace poco tiempo, parecía fácilmente ignorado por todos los autores: la existencia, en cada país y en cada ciudad, de usureros cristianos, ciudadanos de la urbe honorablemente considerados que ejercían, más o menos abiertamente, todo el comercio del dinero, prestando a los burgueses, a los oficiales de los gremios, a los nobles y a los campesinos.". HEERS, Jacques. *Occidente durante los siglos XIV y XV*…, p. 196.

[197] "Se estes excessos foram confirmados por outros judeus "dignos de fé", o que levou o monarca a condenar os contratos a juro ilícito e a castigar os seus autores, a verdade é que este reconhece que a possibilidade de emprestar a crédito pertence, agora, também a cristãos e a mouros, pelo que a maioria e as minorias religiosas passavam a ficar englobadas na legislação sobre os contratos a prazo e não só os judeus, como antes acontecera.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. O crescimento económico…, p. 53.

[198] "Neste iato, nem sempre a minoria judaica contou com o apoio régio, para o seu investimento nos lanços das rendas. De facto, durante os reinados de D. João e de D. Duarte, esta sua actividade foi-lhes limitada, devido à pressão cristã sobre um monarca, saído de um levantamento popular e de um movimento nacional contra a dominação castelhana, e o seu primeiro descendente.
Verificava-se, assim, durante esta primeira metade de Quatrocentos, ao contrário do que ocorrera na centúria anterior, um avanço dos cristãos, alguns deles membros da pequena nobreza, no arrendamento dos direitos reais, por vezes em sociedade com rendeiros judeus. Não conseguindo destruí-los nem vencê-los, a aliança tornava-se a nova táctica ensaiada, por alguns.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *O crescimento económico*…, p. 55.

[199] BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material*…, tomo II, p. 129-130.

[200] "Os negociantes italianos accumulavam ordinariamente com o trafico de mercadorias a profissão de banqueiros; e dos privilegios dados em Portugal a mercadores extranhos, os mais antigos, que saibamos terem-se concedido, são os dos Florentinos, Genovezes, Milanezes e Corcins.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo X, p. 199.

tratar do caso português, corrobora com este ponto de vista. Para o caso castelhano, Hilário Casado Alonso[201] também dá uma pista acerca do estabelecimento de mercadores castelhanos em Lisboa em fins do séc. XV. Para ele, seriam estes, juntamente com os italianos, os responsáveis pelo estabelecimento[202] do eixo Lisboa-Antuérpia. Para Oliveira Marques[203], o domínio do sector da banca está directamente relacionado à presença italiana em Portugal, pelo menos no que diz respeito aos séculos XIV e XV. Em uma das posturas[204] relacionadas a compra e venda de mercadorias, de 19 de Dezembro de 1491, observa-se a queixa contra mercadores estrangeiros, que vendiam suas mercadorias e recebiam sal e vinho como pagamento, e revendiam estes mesmos produtos, prejudicando os produtores de sal e vinho do reino. No entanto, não se sabe quem seriam ou tampouco sua origem.

Além destes, Jacques Heers[205] também destaca o papel dos ingleses no mercado português, embora também dê importância ao estabelecimento de contactos entre o sul (Itália) e o norte (Flandres e Hansa), onde que a situação dos locais por onde passavam os italianos estaria a sofrer um processo de mudança, situação essa na qual se inclui Portugal[206]. Entretanto, o caso de Lisboa seria diferente[207], não desfrutando

---

[201] "No es extraño, pues, que a partir de fines del siglo XV se produzca el asentamiento de forma permanente de una colonia de mercaderes castellanos en el propio territorio portugués, especialmente en Lisboa – residentes en la Rua Nova dos Mercadores, hoy desaparecida a causa del terremoto de 1755 – y, quizás, en algún otro puerto.". CASADO ALONSO, Hilario. *El Triunfo de Mercurio*…, p. 124.

[202] CASADO ALONSO, Hilario. *El Triunfo de Mercurio*…, p. 126.

[203] "Tudo o que respeitava à banca e aos negócios de câmbios estava na mão dos estrangeiros, sobretudo dos italianos. Dos meados do século XIV aos finais do século XV, são frequentes os documentos a darem notícia da omnipresença dos florentinos, dos genoveses, dos milaneses e de outros vários na organização bancária e cambista internacional a que tinham de recorrer os Portugueses. […] Em 1389 uma rede de banqueiros-mercadores genoveses e pragentins residentes em Bruges tinha os seus representantes em Lisboa, na pessoa de outros mercadores genoveses que passavam letras de câmbio a altos funcionários portugueses em viagem oficial. Meado o século XV, o banco florentino dos Pazzi agia em Lisboa através de delegados seus, mercadores genoveses, para o mesmo efeito. Um pouco mais tarde, os Medici de Florença, o chamado "Monte" da mesma cidade e os Cambini de Florença e Roma estavam em ligação com Portugal através dos Lomellini e de outros genoveses, associados seus. E assim por diante.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. IV*…, p. 176-177.

[204] LPA, p. 205-206.

[205] "Bristol. Muy bien situado en un meandro del Avon, en su confluencia con el Frome, el puerto recibía con facilidad por sus orillas los productos del interior: lanas de Buckingham para su propia industria, hierro y carbón de los bosques del Dean, paños de Coventry (los famosos Coventry blues, teñidos con el pastel que vendía Bristol), paños de Ludlow y estatuas de alabastro de Nottingham enviadas hasta Portugal. De Irlanda llegaban pescado (arenques, blancos frescos o salados y los Pecys of Saltfish), mantequilla, tocino, carnes saladas, cueros y pieles de ante, zorros y martas y, por fin, las famosas telas de lino. Hacia 1430, Bristol construyó nuevos muelles: el Welsh Bach sobre el Avon, y el Key sobre el Frome para el gran comercio. La ciudad emprendió entonces la tarea de conquistar los mercados lejanos. Sus navíos iban a España y a Lisboa mientras Robert Sturmy osaba desafiar a los italianos en el Mediterráneo.". HEERS, Jacques. *Occidente durante los siglos XIV y XV*…, p. 141.

[206] "Los puertos de Andalucía se convirtieron principalmente en los intermediarios obligados del comercio con África y las islas atlánticas. Sevilla recibía los cueros, la cera y la cochinilla de Rabat; de las islas importaba en primer lugar la urchilla, especie de alga tintórea muy apreciada por los pañeros del Norte y cuyo monopolio ostentaba un grupo de financieros genoveses. Más tarde, también los vinos y el azúcar. Además, la expansión portuguesa a lo largo de las costas africanas no alimentaba sólo el mercado de Lisboa; un intenso comercio, más o menos clandestino, favorecido por los banqueros italianos, llevaba a Sevilla la goma arábiga, la falsa pimienta o meleghetta, a veces, plumas de avestruz y, por supuesto, el oro del Sudán. Era en Cádiz-Sevilla donde las galeras florentinas o las naves genovesas tomaban los lingotes de oro africano. En 1377, de 68 300 liras genovesas de oro de África entradas en el puerto ligur, 54 400 venían de Andalucía. Así pues, ya desde esta época, mucho antes de

de tanto apoio económico, em função desta colónia italiana ser menor por estar mais longe de sua terra natal, no que manteriam apenas algumas relações um tanto quanto precárias, principalmente quando comparada com a região da Andaluzia, em particular o caso de Sevilha. Para ele, as comunidades italianas espalhadas pelo Mediterráneo e pelo Atlântico serviram como catalisadores[208] de uma reacção económica que já acontecia com alguma desenvoltura.

No que diz respeito ao comércio externo, José Mattoso aponta uma relativa intensidade nestas práticas, o que acusa também um fluxo de capitais muito importante para a economia portuguesa. Para ele, "no plano do comércio externo, por fim, verifica-se não só a intensificação das relações económicas no Atlântico Norte, concretamente em direcção a Bordéus e La Rochelle, mas também o aparecimento das primeiras referências ao comércio italiano, agora, significativamente, com a notícia de um genovês, D. Vivaldo, fixado em Lisboa desde 1270, e com a provável presença de comerciantes catalães também em Lisboa. Estes factos mostram que parece caber a italianos e catalães a iniciativa de procurar os portos portugueses como entreposto para expandir o comércio mediterrânico em direcção ao Atlântico"[209]. Além disso, aponta também para a presença de italianos em Portugal na tentativa de ampliar a sua rede comercial. Com isso, infere que há uma quantidade considerável de estrangeiros[210] que não só se ocupam com o comércio, mas que também são os grandes responsáveis pelo controle e pelo dinamismo com que o mesmo se desenvolve. Oliveira Marques[211] também regista uma presença mais consolidada dos

---

la expansión colonial atlántica, Cádiz se configuraba como una de las primeríssimas encrucijadas mercantiles de Occidente y Sevilla como una capital del oro. Estas consideraciones deben tenerse en cuenta para poder comprender el auge del mundo ibérico y su éxito colonial mucho más tarde.". HEERS, Jacques. *Occidente durante los siglos XIV y XV*…, p. 146-148.

[207] HEERS, Jacques. *Occidente durante los siglos XIV y XV*…, p. 148-149.

[208] HEERS, Jacques. *Occidente durante los siglos XIV y XV*…, p. 145.

[209] MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: vol. II*…, p. 254.

[210] "Compreende-se assim que agora se juntem outros comerciantes estrangeiros aos genoveses: um grupo de galegos e aragoneses estabelece um acordo com portugueses, assinado na Corunha (1297), e encontram-se notícias de comerciantes de Baiona, aragoneses e catalães em Lisboa, além de uma companhia de Pistóia, que faz um empréstimo a mercadores de Lisboa em 1281-1285. A vinda de Pessanha para Lisboa, com vários compatriotas, mostra também que a colónia de genoveses aumenta significativamente. Quanto ao comércio com o Atlântico Norte, testemunhado pela já citada bolsa de 1293 e pelo acordo da Corunha de 1297, é expresso ainda pela concessão colectiva de Filipe, o Belo, aos mercadores portugueses de Harfleur (1310), pela referência a um cemitério português em Ruão, pelos privilégios de Eduardo I contidos na Carta mercatória de 1303 e, finalmente, por um documento flamengo do fim do século XIII que menciona os géneros trazidos de Portugal, como se então se tivesse já estabelecido um circuito regular de transacções.". MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: vol. II*…, p. 254.

[211] "Já no século XIV encontramos, estabelecida na cidade de Lisboa, uma colónia alemã que devia ser relativamente numerosa, pois justificava a existência de uma associação de protecção e defesa dos interesses mútuos, a Irmandade de S. Bartolomeu. Sabemos que, na penúltima década da centúria anterior, um comerciante alemão, de nome Michael Overstädt (latinizado em Miguel Sobrevila) possuía, nas margens do Tejo, um armazém ou depósito de madeira. Cercou o local de muros e fez construir uma capela – provàvelmente também de madeira – que dedicou a S. Bartolomeu. O rei D. Dinis, cobiçando o terreno ocupado, cuja situação achara excelente,

alemães da região hanseática em Portugal já desde o século XIV. Entretanto, estariam mais atentos ao comércio do que propriamente na actividade do crédito, apesar disto não se constituir propriamente como uma regra[212]. Observa-se o progresso financeiro desta colónia através da construção de armazéns e de capelas. Além destes, observa também a presença italiana em território português, através da presença de genoveses que serviam de intermediários[213] nas negociações entre Portugal e a região hanseática.

Apesar de todo o processo de crise que cercava a economia portuguesa, ainda foi possível, na viragem do século XIV para o XV, estabelecer e buscar novos contactos e, de certo modo, conquistar novos mercados dentro do Mediterráneo. Produtos como o trigo[214], escasso em muitas épocas em território português, vinha em quantidades razoáveis desde o Mar Tirreno (Sicília e sul da Península Itálica) e em algumas ocasiões, também do norte de África, por iniciativas de marinheiros castelhanos e de portugueses do Porto e de Lisboa.

---

pretendeu nele edificar uma igreja, sob a invocação de S. Julião. Fez, assim, um contrato com Overstädt, trocando o seu primitivo terreno por outro – em sítio que desconhecemos, mas que, provàvelmente, seria também nas margens do Tejo – mas doando-lhe o direito de propriedade sobre uma capela dedicada a S. Bartolomeu, a construir no novo templo. […] Na capela de S. Bartolomeu, passaram a ser enterrados os membros da colónia alemã falecidos em Lisboa. Tal direito foi confirmado em 1425, por carta régia.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Hansa e Portugal na Idade Média*…, p. 145-147.

[212] "Os Van Holte faziam parte do patriciado de Danzig, ocupando nele lugar importante. Henrich, cuja actividade se estende entre 1414 e 1438, pelo menos, devia enfileirar entre os mais ricos burgueses da época. Já em 1414 o vemos a despachar sal de Lisboa, de Danzig para Reval. O seu interesse pelo comércio do sal nunca cessa, e encontramo-lo com partes em navios vindos da Baía e de Lisboa, entre 1427 e 1438. Negocia também em arenque, cera, centeio e outros produtos. O volume e o preço das suas participações contam-se entre os mais altos do comércio de então. Vêmo-lo tratar com a Flandres, a Dinamarca, a Livónia, a Holanda, além da França e de Portugal. É credor de importantes somas monetárias. Facto a assinalar: não o encontramos imiscuído na administração de Danzig nem o vemos tomar parte em assembléias hanseáticas como representante de qualquer cidade.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Hansa e Portugal na Idade Média*…, p. 166.

[213] "Conhecem-se alguns casos de residentes italianos em Lisboa, negociando com mercadores hanseáticos sobre produtos portugueses ou actuando como financeiros e prestamistas, em negócios de comerciantes germânicos. Assim, em 1439, um tal Luís Genovês, de Lisboa, absolve o alemão Wenslaw Loffbergher, de uma dívida de 146 nobres. Por seu turno, Luís Genovês recebera fiança de 14 lb. gr., de Hartwich Hitfelt relativamente a Hans Moldenhower, ambos mercadores de Danzig.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Hansa e Portugal na Idade Média*…, p. 206.

[214] "El auge medieval de la economía ibérica supuso una auténtica conquista de los mercados y de los itinerarios marítimos de Occidente por los marinos castellanos y portugueses. En el Mediterráneo, pusieron sus navíos al servicio de las grandes ciudades: Florencia, Génova, Barcelona e incluso Marsella. La instalación de los ibéricos, en el Mediterráneo – gentes de Oporto, Lisboa, La Coruña, Santander, Bilbao y, sobre todo, de los pequeños puertos de la costa vasca: Bermeo, Deva, Portugalete, Lequeitio, Ondárroa, Zumaya y Motrico, por ejemplo – dejó su huella, a partir de 1400-1420, en la vida marítima del Tirreno; fue uno de los grandes acontecimientos de la época. Estas flotas auxiliares garantizaban lo más esencial de los transportes de trigo (Sicilia, sur de Italia y, en ocasiones, África del Norte), de sal (Ibiza y Cartagena) y de lana hacia los grandes centros urbanos y manufactureros. Y ello sin referirnos ya a viajes más lejanos con dirección a la Apulia e incluso a Oriente; en el momento del saco de Tana por Tamerlán, en 1395, se encontraban allí, en el fondo del mar de Azov, marinos vascos.". HEERS, Jacques. *Occidente durante los siglos XIV y XV*…, p. 148.

3.6 Utilização de numerário

No que diz respeito à utilização da moeda, ela chega com mais entusiasmo em algumas localidades e menos em outras. Fernand Braudel[215] chama a atenção para esta questão. O próprio também destaca a importância directa da moeda para o ânimo do mercado[216]. A fixação dos valores de câmbio também é algo essencial neste contexto de utilização de moedas, pois não é aleatória. Está directamente vinculada ao processo de estabelecimento do valor da moeda. A Lei de Gresham[217] era impiedosa com quem não tomasse os devidos cuidados ao fabricar e colocar a moeda em circulação, ou seja, a má moeda expulsa a boa moeda do mercado[218].

A utilização de numerário para se realizar negócios implicava necessariamente a padronização dos pesos, em função das muitas moedas utilizadas. Entretanto, segundo Costa Lobo, a especialidade dos pesos não determina que não haja variantes, até porque essa mesma quantidade de moedas em circulação não contribui para que tal ocorra[219]. À questão dos pesos e medidas vinha em anexo a questão central: a quem pertence o direito de se cunhar novas moedas. Para Peter Spufford[220], ao tratar da cunhagem, segundo teóricos da época (sécs. XII e XIII) estaria todo o processo subordinado única e exclusivamente ao rei, como direito "divino" do mesmo.

---

[215] BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material…*, tomo II, p. 42.

[216] Para Braudel, "…não há economia de mercado minimamente animada sem moeda. Esta corre, "cai em cascata", circula. Toda a vida económica se esforça por a captar. Multiplicadora das trocas, é sempre em quantidade insuficiente: as minas não dão metais preciosos em quantidade bastante, as más moedas expulsam as boas ao longo dos anos e o sorvedouro do entesouramento está sempre aberto. Solução: criar melhor do que uma mercadoria-moeda, espelho em que as outras mercadorias se reflectem e aferem; criar uma moeda-signo. É o que faz a China, que é a primeira, logo no início do século IX. Mas criar moedas de papel não é o mesmo que ambientá-las. O papel-moeda não desempenhou na China o papel de acelerador do capitalismo que foi o seu no Ocidente.". BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material*…, tomo II, p. 91.

[217] FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente…*, p. 194-195.

[218] "Se, por um lado, havia uma grande sofreguidão deste metal (prata) por parte do reino, por outro existia uma bombagem constante que o drenava para o estrangeiro. A percepção deste problema é tida pelos procuradores do Porto, senão por toda a nação, ao pedir ao monarca que não desse "para se lavrar moeda prata, porquanto era destroiçom da nossa terra". É provável que eles se quisessem referir à fuga deste numerário para Castela, onde segundo Jacques Heers existia um comércio dos reais portugueses e castelhanos para Génova, praticado por naturais desta cidade.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Estudos de História Monetária Portuguesa (1383-1438)*. Lisboa, 1974, p. 74-75.

[219] "Ora o pesar a moeda constituia uma operação de pratica usual em toda a idade media, e ainda no seculo XV. A prata solta era meio ordinario e frequente de transacções; as moedas estrangeiras de ouro e prata circulavam livremente em todo o paiz, e não havia modo de determinar o seu valor senão pelo peso; os ourives percorriam as feiras, e o preço dos seus artefactos cotava se pelo marco. O marco da prata era o padrão a que se referiam todas as moedas cunhadas no reino; por esse marco se determinavam, nas leis e nos contractos particulares, direitos e obrigações.". LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da Sociedade Portuguesa no Século XV*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1903, p. 245-246.

[220] SPUFFORD, Peter. Monetary practice and monetary theory in Europe (12th-15th. Centuries). In *Atas da XXVI Semana de Estudos Medievales – Estella-Lizarra – 19-23 julio 1999 – Moneda y Monedas en la Europa Medieval (siglos XII-XV)*. Pamplona, Gobierno de Navarra, Departamento de Educación e Cultura, 2000, p. 53-86.

Neste artigo, o próprio também define a questão da teoria monetária por detrás deste aspecto, reafirmando o processo de cobrança de impostos relacionados a recolha e "quebra" de moeda pelos reis – *renovatio monetae* –, enfatizando a justificativa teórica para tal (leis canônicas). Ao que consta, o próprio processo das novas cunhagens acontecia com intervalos de tempo regulares, e era elaborado com a recolha das moedas antigas, e a cunhagem do novo numerário com o metal recolhido, e a posterior "redistribuição" conforme a equivalência atribuída pelos reis entre o numerário novo e o antigo. Neste processo, o rei tinha possibilidades de obter algum lucro e estabilizar a economia, caso houvesse a necessidade. A partir da segunda metade do século XIV, outras teorias acerca do direito de cunhagem surgiriam, nomeadamente com Nicolas Oresme (1320-1382), segundo o qual o direito de alteração do numerário pertenceria naturalmente ao povo, e somente ele poderia recorrer ao processo de desvalorização[221], quando achasse necessário (*Traictie des Monnoies*, posteriormente elaborado em *De moneta*).

Segundo Spufford, a mudança de cunhagem ou dos padrões de cunhagem normalmente poderia, ainda que de forma não intencional, resultar de interesses de grupos dominantes[222], ligados ao setor financeiro da administração real ou ao próprio monarca de maneira mais directa, em função de um aumento maior nos respectivos rendimentos em seus ramos de actividade, fossem estes quaisquer. A quem interessava directamente a quebra da moeda? Ao rei? Aos exportadores? Havia algum tipo de interesse por detrás dessa iniciativa?

No entanto, para o caso português, a utilização da moeda, segundo Oliveira Marques, acompanha uma trajectória particular[223]. Para ele, o facto de Portugal já

---

[221] Quanto aos tipos de desvalorização da moeda, cf. FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente…*, p. 195-196.

[222] "Unchanged coinage was still the accepted norm in the later middle ages, only to be broken by minor weight reductions at long intervals in order to keep the mints open. There is no evidence that reductions in weight or fineness were ever carried out with the *intention* of benefiting trade, although it is quite clear to historians that debasement was incidentally good for exports, as in the case of cloth exports from fourteenth century Flanders, or sixteenth century England, or of wool exports from fifteenth century Castille. Nor is there any evidence that debasement was generally carried out in order to produce a *multiplication des signes monétaires* in periods when coinage was in short supply as some historians have supposed. The nearest that medieval rulers came to this was to ensure that tiny quantities of the smallest denominations were minted for the use of the poor at government expense. Normally minting was carried out at the expense of those who brought bullion to the mints.". SPUFFORD, Peter. Monetary practice…, p. 60.

[223] Fosse necessária a representação da História económica portuguesa sob a perspectiva de um gráfico, esta linha ou curva evolutiva, segundo Oliveira Marques, "melhor se traduziria por um W, correspondendo cada uma das fases às seguintes épocas: a primeira, de regressão, de marcha para um sistema natural de trocas, acompanhando, no plano político, o estabelecimento e a estruturação dos reinos bárbaros – vândalos, suevos, alanos, visigodos por fim – e atingindo o seu ponto mais baixo nas vésperas da invasão muçulmana, em 711; a segunda, corresponde ao apogeu da civilização islâmica na Península, representada pelo Califado de Córdova, nitidamente ascendente, atingindo, aí por alturas dos séculos IX ou X – exactamente quando na Europa cristã se podia falar de um sistema de economia natural – o seu ponto máximo de desenvolvimento monetário; a terceira, acompanhando a marcha da

registar pagamentos em moeda tão numerosos quanto os pagamentos em géneros já na segunda metade do séc. XI e primeira do séc. XII, provavelmente dever-se-ia à influência islâmica[224], facto este com o qual também concorda Vitorino Magalhães Godinho[225]. Porém, não parecia haver bom senso por parte dos governantes, principalmente no que diz respeito à utilização das moedas e, ao que parece, já desde muito tempo. A confusão de sistemas monetários remonta ao processo de formação do Estado Nacional português. No plano monetário, os primeiros reis portugueses – D. Afonso Henriques até D. Sancho II – tem como referência um sistema "híbrido", ou seja, a convivência entre o sistema carolíngio[226], de influência cristã, e o sistema islâmico, assinalado pela presença de moedas tanto de ouro como de prata – o bimetalismo. Por fim, no reinado de D. Afonso III, renuncia-se ao modelo islâmico e adopta-se a contagem por libras, utilizada em França, a qual já era usada em outros reinos ibéricos: 1 libra = 20 soldos = 240 dinheiros.

A dificuldade com o numerário constituía um problema de resolução quase impossível, o que dificultava imensamente a acção dos credores, tanto particulares como do próprio Estado[227], em cobrar as suas dívidas. Antes mesmo de D. Afonso III[228], o erário já não dava sinais de boa saúde. A depreciação tinha claramente eleito

---

"Reconquista", de nítida regressão, de visível enfraquecimento das trocas comerciais a distância, e correspondendo, na sua mais baixa ordenada, aos meados do século XII; finalmente, a quarta indicando a expansão, até ao mundo peninsular, das transformações económicas da Europa cristã, traduzidas por um renascimento comercial e financeiro, por um abandono definitivo do sistema das trocas directas.". MARQUES, A.H. de Oliveira. A moeda portuguesa durante a Idade Média. In *Ensaios de História Medieval Portuguesa*. 2ª ed.. Lisboa, Editorial Vega, 1980, p. 196-197.

[224] MARQUES, A.H. de Oliveira. A moeda portuguesa durante a Idade Média…, p. 197.

[225] "Em suma: o período que vai do último terço do século XI a meados do século XIII caracteriza-se pela hegemonia esmagadora do ouro muçulmano – morabitino almorávida, primeiro, dobra e masmudi almóhadas, seguidamente; os Cristãos copiam por vezes essas espécies, procuram outras vezes fazer-lhes concorrência, mas não conseguem substituí-las. Abaixo, uma circulação muito activa de bilhão emitido pelos diferentes príncipes, com predomínio do leonês-castelhano. A moeda branca não existe pràticamente: a mineração não basta para garantir estabilidade e força aos dirhemes, nem aliás às espécies cristãs. No conjunto, as emissões monetárias são raras e o povo desconfia delas, preferindo resgatar, pelo pagamento de um tributo proporcional aos bens possuídos, o direito régio de cunhar bilhão todos os sete anos.". GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*. Lisboa, Editora Arcádia, 1963, vol. I, p. 107.

[226] A reforma monetária carolíngia (levada a efeito nos reinados de Pepino, o *Breve*, de Carlos Magno e de Luís, o *Piedoso*) consistiu, essencialmente, nos três factos seguintes: 1º - centralização da cunhagem de moeda nas mãos dos poderes públicos; 2º - criação de uma nova equivalência entre o soldo e o dinheiro; e 3º - cessação da cunhagem de ouro. O soldo passou a equivaler a 12 dinheiros de prata, única moeda realmente cunhada, e a entrar em número de 20 na libra. Este sistema ia de par com o sistema ponderal romano: 1 libra de peso (=326 g) era igual a 240 d.; 1 dinheiro, portanto, devia conter cerca de 1,3 g de prata (cf. Marc Bloch, *Esquisse d'une histoire monétaire de l'Europe*, Cahiers des Annales, 9, Paris, 1954, p. 20-26). Citado por MARQUES, A.H. de Oliveira. A moeda portuguesa durante a Idade Média…, p. 198, nota de pé de página.

[227] "Para as transacções, que ocorriam depois de cada mudança effectuada, o damno era de somenos monta, porque os preços vinham a ajustar-se ao accrescimo do valor conferido ás moedas. Mas, em relação aos contratos e obrigações particulares contrahidas anteriormente, a lesão era enorme para o credor. O Estado padecia igualmente na cobrança dos impostos em dinheiro.". LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da Sociedade*…, p. 294.

[228] Segundo Oliveira Marques, "é compreensível que a má administração do seu antecessor, aliada a quase três anos de guerra civil, o tivessem esvaziado. Com o andar dos tempos, a conquista do Algarve, as reformas administrativas, a subida geral dos preços, não contribuíram para o seu reenchimento. Podiam os burgueses de

os seus prejudicados. Segundo Peter Spufford, "landlords lost and tenants gained. Creditors lost and debtors gained"[229], ou seja, de acordo com Vitorino Magalhães Godinho, "foram tempos folgados para os locatários, rendeiros, todos os que grangeiam a terra alheia a troco de quaisquer prestações, contribuintes e devedores, aliviados de algum do peso dos seus fardos"[230]. A inflação marchava a galope, trazendo consequências terríveis. Maria José Tavares[231] observa a ineficácia do funcionalismo régio em função da desvalorização monetária que ocorria naquele momento como um dos sintomas desta crise. Já Oliveira Marques[232] acredita que o empréstimo, a poupança, a usura e os demais instrumentos relacionados ao crédito são sintomas deste desequilíbrio económico. Nem mesmo a própria nobreza[233] sabia o que se passava ao certo, dadas as condições das trocas de moedas e das desvalorizações.

Dadas as condições de desvalorizações constantes e quebras de numerário em sequência – costume esse adquirido também com D. Afonso III[234] –, cuja finalidade consistia essencialmente em tapar buracos deixados por administrações anteriores e cobrir gastos relacionados a iniciativas belicosas, a situação só vinha a piorar. Outro problema em questão é o risco de se "arranhar" a imagem do rei nestes processos de desvalorização. Em alguns casos, isso poderia ter consequências graves: afetar não só a imagem como toda a governabilidade de um reino[235]. A crença na quebra de moeda como solução para o erário era vista frequentemente pelos monarcas como uma

---

Lisboa e do Porto abarrotar de dinheiro, que o rei continuava com a bolsa vazia.". MARQUES, A.H. de Oliveira. A moeda portuguesa durante a Idade Média…, p. 204.

[229] SPUFFORD, Peter. Monetary practice…, p. 64-65.

[230] GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*…, p. 131-132.

[231] "Anos depois, nas cortes de Santarém de 1418, os procuradores do concelho de Lisboa, retomam as queixas de que os oficiais da câmara a servem insuficientemente porque estão mal pagos, e pedem ao soberano que aumente os vencimentos na proporção estabelecida pela ordenação de 1417, ou seja, de 250 libras da moeda corrente por uma das antigas.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Estudos de História Monetária Portuguesa*…, p. 60.

[232] "Ocorre colocar também o problema do empréstimo, a recorrência à usura como sintoma de desequilíbrio económico, de aumento do custo de vida ou de diminuição dos rendimentos. Em contrapartida, a frequência da poupança e as formas por ela assumidas (entesouramento, investimentos diversos) podem caracterizar quer uma época de riqueza quer uma de insegurança ou perigo.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Ideário para uma História Económica de Portugal na Idade Média*…, p. 48.

[233] "Em Portugal, segundo a saborosa narrativa do cronista Fernão Lopes, os cortesãos e até mesmo alguns dos conselheiros do rei não compreendiam o que representa de desvalorização real o aumento do valor nominal e precipitavam-se a vender os metais aos novos preços; só mais tarde se deram conta do logro em que caíram. Assim, há que concluir que nenhuma classe nem nenhum dos poderes políticos tinha realmente interesse na desvalorização.". GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*…, p. 120.

[234] De acordo com Oliveira Marques, foi também com ele que se "introduziu em Portugal o costume espanhol da faculdade de quebrar a moeda cada sete anos. Durante o seu governo, ou a quebrou na verdade, ou exigiu dos povos o pagamento de um monetágio correspondente. "Comprou" a moeda em 1247 e em 1254; quebrou-a em 1261 e em 1270; contraiu empréstimos forçados em 1266. É quanto basta para se ter a idéia clara das dificuldades atravessadas pelas finanças públicas entre a sua entrada em Portugal (1245) e a sua morte (1279)." MARQUES, A.H. de Oliveira. A moeda portuguesa durante a Idade Média…, p. 205.

[235] FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente…*, p. 196-197.

grande bênção[236]. Além disto, também tinham efeitos de cobrança de impostos e de arrecadação de riquezas em tempos mais difíceis. O processo de desvalorização e de quebra da moeda também pode ser visto de outras formas[237]: em primeiro lugar, aumenta-se a sua "velocidade de circulação", ou seja, chega as mãos da população mais rapidamente; em segundo lugar, a desvalorização da moeda como tática para travar a queda de preços de uma forma geral.

Fernão Lopes[238] destaca no reinado de D. Fernando a dificuldade em controlar as finanças e o excesso de cunhagens, que faziam ir à pique o valor do numerário, o que dificultou sobremaneira ao erário a constituição de um exército para as várias campanhas militares contra Castela. O rei não sabia como contornar a situação e o problema só se agravava. Iria Gonçalves[239] também identifica neste momento, durante o reinado do "inconstante", um período para uma maior utilização do recurso ao empréstimo em Portugal. Virgínia Rau[240] também detecta um período crítico para os negócios durante a crise de 1383-1385 até o início do período quatrocentista.

---

[236] "Pois não é menos certo que os reis acreditaram frequentemente que arrecadariam chorudos proventos mudando a moeda, e não é de excluir que por vezes os arrecadassem na realidade. Se as Cortes me concedessem ainda uma vez, uma só vez que fosse, quebrar moeda! suspirava Afonso IV, sonhando tornar-se assim um dos soberanos mais ricos. […] Em caso de guerra, principalmente, a entrada rápida de dinheiro e o que se poupa no pagamento das tropas explicam cabalmente numerosas desvalorizações […] Em Portugal, a cascata das mutações despenha-se pela sua maior parte durante as guerras castelhanas de D. Fernando e a guerra da independência nacional. As crises monetárias européias coincidem com a grande crise geral que é a Guerra dos Cem Anos. Não é, portanto, absurdo supor uma relação entre certas quebras de moeda e as finanças públicas.". GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*…, p. 121-122.

[237] GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*…, p. 122-123.

[238] "E era espanto da simprizidade das gentes, nom soomente do poboo meudo mas dos privados d'el-rrei e de seu conselho, que mandavom rrogar com prata aa Moeda que lha comprassem, entendendo que faziam muito de seu proveito, por que a comprarom a dezooito livras de dinheiros alfonsiis e davam-lhe por ella viinte e sete livras, que eram viinte e sete barvudas, nom parando mentes aa fraqueza da moeda mas aa multiplicaçom das livras. E muitos mercadores que aviam d'hir ao Algarve e a outras partes do rreino hiam aa Moeda, e davom viinte e hûu solldo de dinheiros meudos por a barvuda, por levar seus dinheiros em mais pequeno logar, nom sabendo nem esguardando a gram perda que sse lhe d'aquello seguia. […] E nom embargando as grandes gaanças que el-rrei dom Fernando avia de taaes moedas, segundo ouvistes compridamente, por aazo de gram despesa da guerra começada assi per mar como per terra, todo sse gastava que nom ficava nêhûua cousa pera deposito, e mais todo o ouro e prata que el-rrei achara entesourado: assi que ell danou muito sua terra com as mudanças das moedas, e perdeo quanto gaanhou em ellas, e tornarom-sse os logares a Castella cujos eram, e el ficou ssem nêhûua honrra.". LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando*…, p. 190-191.

[239] "A partir do reinado de D. Fernando, sempre as finanças portuguesas se encontravam deficitárias, por maiores que fossem os proventos auferidos pelo monarca. […] E é exactamente a partir de D. Fernando que se torna vulgar a votação de subsídios extraordinários, atingindo uma frequência elevadíssima nos princípios dos reinados de D. João I e de D. Afonso V. As finanças teriam sido mal governadas com D. Fernando. D. João I deixou a seu filho o encargo de pagar um considerável montante de dívidas mas D. Duarte não o pôde fazer, tendo-o passado para Afonso V. Com este monarca, atingiram as finanças o descalabro completo. São do seu reinado os vestígios mais flagrantes dum completo desequilíbrio entre as receitas e as despesas da fazenda real.". GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal durante a Idade Média*. Lisboa, Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal: Centro de estudos fiscais da direcção-geral das contribuições e impostos – Ministério das Finanças, 1964, p. 15-16.

[240] "Nos conturbados dias desse princípio do século XV, a situação portuguesa não era favorável à mercancia. E assim Bartolomeu, como bom observador, notou com agudeza: "perchè 'l paese è maldisposto in guerra e niente ci si fa, e tutto è caro, e ogni dì va di male in pegio". "Queste bargie che di qui partono per essere costì, recono chuoia asai e bene care a duc. 10 in 11 tachera, sardine a 2/3 di fiorini il migliao. E' qui pocha diliveranza tute cose: siate avisati". E Bartolomeu di ser Iacopo Manni, depois deste aviso aos parceiros de Valência, lá deixou Lisboa e partiu para a Flandres.". RAU, Virgínia. Cartas de Lisboa no Arquivo Datini de Prato…, p. 66.

Em alguns locais da Europa[241], a negociação e o pagamento com os metais preciosos tornaram-se cada vez mais comuns. Com isso, o preço dos mesmos disparava, em função do seu uso rotineiro. Neste sentido, em Portugal, vem a calhar a proibição de tal iniciativa por parte de D. João I, posteriormente consolidada com a Lei dos Câmbios[242]. Em seguida, D. Duarte tentaria empreender uma reforma[243] monetária que futuramente iria esbarrar em uma série de dificuldades[244].

A utilização deste mesmo ouro e prata era balanceada. A relação entre os mesmos, assim como a dificuldade da manutenção de um sistema bimetálico reside, basicamente, numa relação estável entre os valores do ouro e da prata. Entretanto, a oferta dos respectivos metais, em muitos casos, não ocorria necessariamente de maneira sincronizada, o que naturalmente afetava ao sistema de maneira a desequilibrá-lo fortemente[245]. Vitorino Magalhães Godinho[246] observa esta situação da relação entre os metais para explicar em parte o processo de retracção económica que atravessa Portugal nas centúrias de Trezentos e de Quatrocentos. No uso constante e rotineiro, observa-se mais o uso das moedas de prata e de bolhão (liga de cobre e prata).

---

[241] "El despegue de las tareas extractivas provocó, durante el siglo XIII, una multiplicación de los mineros en muchas regiones de Europa. La minería era una actividad arriesgada que exigía, además de fuerza física, el domínio de unas técnicas específicas. En los filones trabajaban, por cuenta propia o como assalariados de compañías, hombres de extracción social humilde, que no disponían de tiempo para cultivar los campos, pero que podían llegar a disfrutar, si la suerte les acompañaba, de una notable solvencia económica. Estos profesionales, cuando daban con una veta rentable, tendían a resarcirse del duro trabajo cotidiano con un comsumo elevado de alimentos y de artículos manufacturados, que pagaban directamente con parte de la producción. Hacia los poblados mineros afluían, pues, mercaderes de muy diversa procedencia, con todo tipo de artículos de consumo, desde cereales y vino a paños e instrumental férrico. Los cargamentos de vuelta consistían casi exclusivamente en lingotes o monedas de plata.". RIERA MELIS, Antoni. Monedas y mercados…, p. 195.

[242] LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da Sociedade*…, p. 301.

[243] "Como ElRey acabou as Cortes, começou logo d'entender nas cousas da Justiça, e Fazenda como principaaes de seu Estado: e porque desejou fazêlo com prudentia e boõ conselho, a muitas pessoas principaaes de seu Regno o pedio sobre isso, em pessoa e per escripto; e visto o de todos, escolheo de cada hum ho que lhe melhor pareceo. […] E acabadas as exequias, ElRey se foy logo a Lixboa, honde tirou o doo que trazia: como quer que despois por cousas tristes que lhe recriciam, sempre ho trouxe, como a diante pela estorea se verá. E assy mandou fazer moedas novas, a saber, leaaes de prata de Ley de onze dinheiros, de que oitenta e quatro pesavam hum marco, e escudos d'ouro de dezoyto quilates, de que cinquoenta faziam pêso de hum marco.". PINA, Rui de. *Crónica d'El-Rei D. Duarte*. Porto, Edição da Renascença Portuguesa, 1914, p. 96-98.

[244] "As despesas com a desastrosa expedição a Tânger (1437) vieram comprometer todo o propósito reformista, reintroduzindo um novo período de depreciação, como vimos, conquanto muito menos acentuado e compatível com a existência de moeda relativamente forte. A morte de D. Duarte, a crise da Regência, os projectos de intervenção em Castela foram outros tantos obstáculos a um saneamento completo.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. IV*…, p. 211-212.

[245] RIERA MELIS, Antoni. Monedas y mercados…, p. 232.

[246] "Mas a inversão do curso da economia põe em causa outras modificações, além da Peste, que só pôde produzir tais efeitos por se vir inserir em marcha já um pouco antes iniciada. O caudal da mineração na Europa central e oriental (com a possível excepção da Boémia) diminui, e a razão do ouro para a prata cai. […] Evidentemente, as quebras de moeda esforçam-se por repetir o "milagre dos pães", sem conseguir, é certo, compensar a penúria de metal branco. Durante o século decorrido de 1253 a 1350, o valor da prata flectira sèriamente, de 7 1/3 a 11, senão 12; apesar disso a moeda branca fora desvalorizada de 50%, prova talvez do crescimento firme e rápido da circulação das mercadorias e da produção, do incremento crematístico geral. A inversão da marcha da razão dos dois metais, em meados do século XIV, pode, portanto, revelar a perda de velocidade do ritmo económico – a retracção.". GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*…, p. 75-76.

Já as moedas de ouro, as quais dificilmente chegavam as negociações envolvendo os populares[247], tinham uma circulação quase que instantânea, muito em função talvez do pouco metal disponível e do seu entesouramento. Algo que vem a comprovar a dificuldade de alcance da moeda à grande maioria da população portuguesa neste momento é a comparação e as equivalências em produtos e géneros, facto esse que não significa que não houvesse circulação monetária, visto a circulação das moedas de prata e de bolhão. O numerário circulante – principalmente de ouro e prata – servia apenas como referência, ou seja, moedas para conta ou de conta. Esta sede por metais, característica dos finais do século XIV, só viria a abrandar, segundo Antoni Riera Melis[248], com o desenvolvimento do crédito e de outros instrumentos de pagamento. No caso português, durante o século XV, observamos uma desvalorização[249] da moeda em função da ausência de metais preciosos. A cunhagem ficava centrada em metais desvalorizados como o cobre, juntando-se a isso o grande comércio externo, responsável pela escapada do numerário português para fora dos limites do reino. Com isso, as mercadorias ficavam extremamente baratas para os compradores estrangeiros, prejudicando ainda mais a balança comercial. A situação que já era ruim, agrava-se ainda mais[250].

Para Jacques Bernard[251], o uso corriqueiro da prata desde o reinado de Carlos Magno simboliza, também, a limitação do comércio desta época. Para o autor, a

---

[247] "Um morabitino ou uma dobra correspondiam ao preço médio de uma vaca ou de quatro cordeiros, isto é, uma pequena fortuna para o grosso da população. Assim, eram utilizados, mais como unidades de conta, para entesouramento, para passagem da fronteira como metal precioso sem violação da lei ou para conversão em objectos de ourivesaria, do que para pagamentos quotidianos.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. III*…, p. 525-526.

[248] RIERA MELIS, Antoni. Monedas y mercados…, p. 256.

[249] "Além do tráfego clandestino devemos mencionar a expulsão do nosso numerário pelo comércio. D. Duarte, pela lei de 30 de novembro de 1436, confirma-a ao afirmar que a carestia daqueles metais é tão elevada em Portugal que acarreta o abaixamento do valor das moedas portuguesas e, consequentemente, o baixo preço das mercadorias nacionais "que os nossos naturaaes trautom com os estrangeiros e por ello as dictas moedas sse levom fora de nossos reinos". Contudo, por um outro documento afigura-se-nos que o custo dos metais preciosos não seria assim tão elevado que os comerciantes estrangeiros não lucrassem com a sua compra. Por ele sabemos que, em Lisboa, estes costumavam trocar, segundo foi comunicado ao soberano por membros do seu conselho e homens bons da cidade, os dinheiros que recebiam com a venda dos seus produtos por ouro ou prata que levam depois "ascondidamente do que a nos se segue desserviço e ao nosso poboo grande perda".". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Estudos de História Monetária Portuguesa*…, p. 75-76.

[250] "A desvalorização da moeda portuguesa nos séculos XIV e XV foi a maior da sua história e uma das maiores da história da moeda europeia, pelo menos no período medieval. Em Castela, como em praticamente todos os Estados da época, registaram-se depreciações mas sem atingirem os limites da portuguesa. Falta de metais nobres, para começar, mas também conjuntura mercantil desfavorável e acaso má administração estiveram por detrás do espantoso fenómeno.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. IV*…, p. 209-210.

[251] "En el terreno monetario, esta situación viene expresada por el hecho de que en el siglo XIII los países occidentales comenzaron a acuñar de nuevo monedas de oro. Desde la época de Carlomagno estos países habían acunãdo únicamente monedas de plata, puesto que el comercio era muy limitado y la producción de oro insignificante. En realidad, a partir del siglo X, con el nuevo incremento de las exportaciones, el oro circuló ya con mayor abundancia, en la forma de bezantes bizantinos (hiperperes) o dinares árabes (mangones, marabotines), o imitaciones occidentales de tales monedas. El nuevo derrotero tomado por el comercio llevó el oro musulmán a los grandes circuitos del comercio europeo y a la vez lo devolvió a sus países de origen – bien directamente, bien vía

questão do uso do ouro está directamente relacionada com a retoma comercial de grande escala a partir do séc. X, tendo em vista a maior circulação do numerário de ouro muçulmano, assim como as primeiras cunhagens de ouro feitas na Europa Ocidental por esta mesma época.

Entretanto, já para Juan Carrasco Pérez[252], o facto de haver muitas moedas em circulação não necessariamente pode ter um significado depreciativo, o que era o caso de Portugal, que convivia com moedas provenientes de norte de África, Castela, Flandres, França, Itália, Inglaterra e da região da Hansa, parceiros comerciais mais frequentes. Ainda assim, apesar da larga utilização dos metais preciosos para pagamentos de negócios realizados em momentos específicos, possivelmente este efeito da desvalorização possa ter incentivado a reutilização do uso de géneros para esses mesmos pagamentos. O próprio Costa Lobo é favorável a este ponto de vista[253]. Para muita gente, principalmente comerciantes e gente da banca, os géneros não dizem muita coisa, de modo que ou pagam em moeda ou vendem, arrendam ou aforam suas propriedades ou outros bens para terem condições de pagarem suas dívidas, ou até mesmo para fazer outros negócios. Provavelmente um credor até receberia sua dívida em géneros, caso esta hipótese fosse a única possível de modo a reaver o seu capital.

Mesmo para os negócios envolvendo a nobreza – casamentos, dotes, dívidas, etc. – como para os contratos, emprazamentos, arrendamentos e outros, os pagamentos eram previamente estipulados "em boa moeda antiga" ou, no caso da nobreza, com

---

Bizancio, que era acreedora de Occidente y deudora de Oriente –. Un nuevo hito fue alcanzado en el siglo XIII: Génova acuñó el "genovino" y Florencia sus primeros florines de oro (fiorini d'auro), que llevaba un dibujo emblemático de lirios. Su ejemplo fue seguido por Perugia, Lucca y Venecia (en 1284) y por otros países de Europa, que consiguieron así la autonomía financiera, pero todavía no existía la abundancia de moneda que resulta indispensable para un comercio en rápida expansión. En los dos últimos siglos de la Edad Media, por muy rápida que fuese la circulación monetária, Europa experimentó una gran carestía de dinero. Un vacilante bimetalismo vino a empeorar todavía más la situación, puesto que no podía adaptarse a las fluctuaciones del valor real de ambos materiales; y éstos, a su vez, estaban vinculados a las variaciones en la producción y a los cambios, realizados a menudo a muy largas distancias. Solamente a fines del siglo XV se produjeron progresos técnicos significativos que incrementaron la producción de la plata de las minas de la Europa central, justamente en el momento en que la gran necesidad de oro – auri sacra fames – se había convertido en uno de los más poderosos factores impulsores de los grandes viajes de descubrimiento.". BERNARD, Jacques. Comercio y finanzas…, p. 310-311.

[252] "Una evaluación, siquiera aproximada, de la liquidez de un sistema, entendida como la cantidad y calidad de las especies monetarias puestas en circulación y utilizadas por un determinado poder político, siempre ha comportado serias dificultades. O dicho de otro modo, la masa monetaria circulante en un espacio y momento dado es un dato significativo de análisis, pero su estimación resulta a todas luces difícil y problemática. Es rara la situación en la que circula exclusivamente una moneda única de nombre y valor, lo frecuente es que las especies circulantes sean de más de una variedad o especie, pero con referencia a un cambio fijo. Disponer de instrumentos monetarios diversos es un síntoma inequívoco de una economía desarrollada o, al menos, esa diversidad de valores, en términos de moneda, apunta a una variedad de transacciones mercantiles.". CARRASCO PEREZ, Juan. Moneda Metálica…, p. 400-401.

[253] LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da Sociedade*…, p. 302.

moeda estrangeira e de ouro, dadas as dificuldades[254] com o numerário neste períodoe com a solvência dos pagamentos. Nesta mesma linha, Joaquim Veríssimo Serrão[255], ao analisar a situação dos séculos XII e XIII, compreende que não há uma circulação monetária tão intensa quanto se julga. Entretanto, para Armindo de Sousa[256], ao observar a História da cidade do Porto nos dois séculos subsequentes, fica evidente a necessidade de moeda para efectuar os negócios mais elementares, de modo que essa circulação não poderia ser incipiente, tanto no campo quanto na cidade. No entanto, para Oliveira Marques[257], o pagamento em moeda tornou-se uma constante até exactamente o período das desvalorizações monetárias, quando instalou-se o caos financeiro e as quebras sucessivas assustaram principalmente aqueles que tinham algo a receber. Neste momento, a utilização de géneros para se efectuar pagamentos conhece um rápido período de aquecimento.

Neste sentido, com perdas e ganhos, especialmente os donos das casas e das terras recorriam ao sistema de moeda de conta, fixando os preços dos arrendamentos[258] – o que muitas vezes não resolvia o problema –, assim como aqueles

---

[254] "Os empréstimos feitos à família real, quer por membros da nobreza quer por mercadores portugueses e estrangeiros, são estabelecidos em moeda de ouro, o que é perfeitamente compreensível, se atendermos à constante desvalorização monetária portuguesa e à grande demora que era usada na liquidação das dívidas.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Estudos de História Monetária Portuguesa*…, p. 63.

[255] SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal – vol. I*…, p. 196.

[256] "Bem povoado e fértil foi o termo portuense. Logo, social e economicamente importante para a cidade. Cereais, fruta, vinho, gado, criação, madeira, lenha, couros e toda a espécie de derivados movimentavam-se das aldeias concelhias para o burgo – que era o pólo de atracção dos produtos e o sítio onde, directa ou indirectamente, os rústicos iam buscar a moeda necessária às rendas, às coimas, aos tributos régios e autárquicos; e também aos dízimos, às côngruas, aos votos e ao quanto baste para a aquisição do estritamente indispensável. E ainda, se Deus quisesse ou a sorte consentisse, um recatado pecúlio para o caso de bater à porta o meirinho ou o porteiro da correição ou o mordomo do senhor ou o homem do siseiro – circunstâncias tão temidas quão vulgares e imprevisíveis. De modo que dinheiro era preciso.
Os séculos XIV e XV viram aparecer pelos campos a fome do monetário. Os estados e as cidades não se compadeciam de uma economia natural, serviço por serviço, espécie por espécie. E então o benaventurado rústico teve de aprender que o pão nosso de cada dia não era mais a oração que bastava. A maldita mamona, que césar e o mercador cobiçam, até essa segurança foi estragar. Definitivamente, não houve outro remédio: ir à vila, à cidade, ao mercado, à feira, ir tornou-se hábito do camponês. E maneira da sua cultura.". SOUSA, Armindo de. *Tempos Medievais*…, p. 183-184.

[257] "Os pagamentos em moeda, em vez de em géneros, tornaram-se prática habitual. O surto de uma economia de tipo monetário fazia que os senhores preferissem cada vez mais receber o grosso das suas rendas em dinheiro. Nas cidades e vilas, aliás, essa forma de pagamento era a usual desde havia muito, como facilmente se explica. Todavia, a renda paga em géneros não só não acabou como também veio a conhecer um derradeiro período de florescimento com a desvalorização da moeda nos finais do século XIV e na primeira metade do século XV. Ameaçados com a constante baixa no valor do numerário, os senhores – e todos aqueles que recebiam rendimentos de qualquer tipo –, ou estipularam actualizações da moeda, ou reduziram os prazos dos contratos a fim de obterem renovações actualizadas, ou exigiram pagamentos em moeda estrangeira e em valores metálicos, ou ainda regressaram ao antigo sistema dos foros em géneros.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. IV*…, p. 93.

[258] "Ora, a meio do século XIV, a Peste Negra vem rarear a mão de obra, calculando-se que a reduziu de metade ou de um terço; entretanto, a atracção das cidades, onde as fainas eram mais compensadoras e se vivia com mais liberdade, tendia ainda a despovoar o campo: tudo se conjugava, portanto, para uma alta do valor do trabalho, o que em alguns países levou os proprietários a conseguir a intervenção do poder real. A perspectiva do regresso à antiga servidão desencadeou uma onda de revoltas campesinas. Por outro lado, as rendas fixadas por contrato e costume de uma vez para sempre, não bastavam para satisfazer as necessidades crescentes da existência senhorial que resultavam do maior número e variedade de objectos de consumo trazidos pelo comércio. A classe cujo poder

que emprestavam dinheiro procuravam fixar de algum modo as taxas a serem pagas. Em alguns casos, as desvalorizações do numerário procuravam ser compensadas sempre que possível[259], retornando-se ao padrão antigo mais forte. No caso de Portugal, raras foram as vezes em que isto foi possível, pelo menos não por falta de clamor da população, sempre a parcela mais prejudicada. Também neste sentido, era clara a situação de que determinados tipos de moeda jamais chegariam a ser utilizadas pelo povo. Braudel[260] faz afirmativas sob este aspecto, corroborando com este ponto de vista.

A transição da Idade Média para a Idade Moderna testemunhou um período crítico no que diz respeito às oscilações financeiras na Europa, e a busca por soluções[261] era o grande desafio. Oliveira Marques[262] observa que, apesar da

---

de compra estaciona quando surgem novas condições materiais, baixa de nível em relação às outras classes, cujo poder de compra sobe proporcionalmente.
Comprimida entre a elevação do custo de vida e a centralização política, a nobreza procura no estado de guerra permanente legitimar e garantir o ascendente que vai perdendo.". GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*…, p. 70.

[259] "Later medieval monetary policies reflected these interests. In times of crisis princes debased the coinage for profit. The kings of France, for example, on a number of occasions between 1295 and 1360, embarked on periods of violent debasement when the expenses of war became too great, but as soon as practicable they returned to strong money. On each occasion the nobility and upper clergy strenuously and effectively voiced the concern of all landowners, in various political assemblies, at the consequent catastrophic collapse of the purchasing power of their incomes, particularly in terms of imported luxuries which soared in price. On each occasion therefore there was an attempt to return to the sound money of the preceding period.". SPUFFORD, Peter. Monetary practice…, p. 64-65.

[260] "Há outras superioridades comerciais, outros monopólios que permanecem invisíveis para os seus próprios beneficiários, de tal forma são naturais. A actividade económica superior, aglomerando-se em redor dos possuidores do grande capital, engendra efectivamente estruturas de rotina que os vão favorecendo no dia-a-dia, sem que eles estejam sempre conscientes disso. Particularmente no plano da moeda, encontram-se na cómoda posição de um possuidor de divisas fortes a viver hoje num país de moeda desvalorizada. Os ricos são praticamente os únicos a manejar largamente e a conservar na sua posse as moedas de ouro e prata, ao passo que os humildes nunca terão na mão mais do que moedas de bilhão e de cobre. Ora, estas diversas moedas jogam umas com as outras, como jogariam, se justapostas numa mesma economia, moedas fortes e moedas fracas entre as quais se pretendesse manter artificialmente uma paridade fixa – operação impossível, a bem dizer. As flutuações são contínuas.". BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material…*, tomo II, p. 372-373.

[261] "Sabe-se que o fim da Idade Média foi um período de frequente instabilidade monetária. Em todos os negócios, dos mais importantes aos mais insignificantes, as mutações tornavam aleatórias e de difícil regulamentação os empréstimos, as vendas a crédito ou a prazo e, de uma maneira geral, todas as operações financeiras, inclusive o pagamento das letras de câmbio. Daqui resultaram inúmeras contestações e processos, por exemplo em Paris, em particular para o reembolso de dívidas, o pagamento de salários, os alugueres, as rendas perpétuas ou fixadas para um período longo. Toda a opinião pública reagia muito mais vivamente do que outrora.
Por seu turno, os homens de negócios reagiram menos violentamente mas com maior eficácia. O ouro pareceu uma moeda-refúgio e eles tentaram impô-lo nas transacções de grande envergadura, segundo três processos:
1º - Uniformizando as diversas categorias de moedas de ouro, para que estas pudessem ser intercambiáveis. […]
2º - Criando uma segunda moeda de conta, ligada de forma estável a uma moeda de ouro, e representando cada unidade um peso de ouro imutável, o que não era o cada da moeda de conta-corrente (aliás, ligada à prata e de forma variável). […]
3º - Estabelecendo os preços já não em moeda de conta-corrente, portanto instável, mas em moeda de ouro. Trata-se de um indício de inquietação, ou mesmo de pânico, que desencadeou desvalorizações que, no entanto, se pretendiam evitar. Evidentemente que as autoridades monetárias eram hostis a este sinal de desconfiança na sua moeda de conta e, em geral, proibiram esta nova prática.". FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente*…, p. 409.

[262] "A época de contracção económica, iniciada na segunda metade do século XIV, fez-se sentir mais profunda e intensamente no norte da Europa do que em qualquer outra região. Uma consequência directa deste fenómeno foi a política proteccionista que passou a ser seguida pelos núcleos urbanos. Em todas as cidades comerciais alemãs, a segunda metade do século XIV e o século XV assistiram a um incremento na influência e no número dos

gravidade e da amplitude deste fenómeno, a crise teria atingido de maneira mais intensa a porção norte da Europa. No entanto, a "loucura" e o "frenesi" instalados em Portugal com as desvalorizações, na prática, representavam a incapacidade do Estado de lidar com as suas finanças e de sequer ser responsável pelas suas próprias iniciativas, sempre recorrendo a pedidos e empréstimos, sobretaxando a população, e utilizando-se de ajudas de particulares[263], o que indica a "falência" e a inadequação do modelo fiscal português e a ineficiência em canalizar os recursos obtidos para as suas reais finalidades, além do que Costa Lobo chamou de "idolatria da regulamentação"[264]. Soma-se à isto a falta de cuidados por parte do erário em nomear fidalgos[265] sem qualquer tipo de experiência ou conhecimento para cargos cujo perfil técnico era extremamente exigente. Virgínia Rau[266] também observa como o erário encontrava-se desorganizado. A lenta organização do aparelho administrativo fez com que, durante muito tempo, funções fossem acumuladas e órgãos co-habitassem determinados locais e prédios públicos.

Fernão Lopes[267] assinala em seus relatos que o caos era de tal ordem que o povo submete seus agravos a D. Fernando, solicitando ao rei que colocasse ordem nos

---

organismos de tipo corporativo: guildas, corporações, confrarias, etc., que mais e mais iam regulamentando a vida económica dos respectivos centros e se esforçavam por dirigir a política mercantil das cidades.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Hansa e Portugal na Idade Média*…, p. 19.

[263] "Ainda no mesmo ano os judeus pagaram um novo empréstimo – tirado por Fernão Rodrigues Preto, mercador de profissão – o qual atingiu a soma de 240.150 reais. Eleva-se a 51 o número de judeus tributados que nos aparecem mencionados discriminadamente, atingindo a média por contribuinte o valor de 4.624,6 reais.
Os judeus cujos nomes figuram nesta lista são, na sua maior parte, os mesmos que encontramos no rol dos empréstimos especiais, onde pagaram juntamente com os cristãos, e a quantia emprestada é, em regra, igual.
De novo, entre os judeus mais ricos – Judas Navarro, Isaque Navarro, Isaque Franco, Salomão Benafação, Lázaro Benafação – encontramos o nome da viúva de José Zabouca, que mais uma vez empresta a maior quantia, igual à anterior. […] Aquela senhora emprestou assim a D. Afonso V, em 1475, 120.000 reais.". GONÇALVES, Iria. *O Empréstimo concedido a D. Afonso V nos anos de 1475 e 1476 pelo almoxarifado de Évora*. Lisboa, Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal, Centro de Estudos Fiscais da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos – Ministério das Finanças, 1964, p. 14-15.

[264] LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da Sociedade*…, p. 318.

[265] LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da Sociedade*…, p. 371-372.

[266] "Mais ainda, os documentos indicam-nos que em 1378 era João Anes, vedor da fazenda, a pessoa encarregada de passar a certidão de um documento da Torre do Castelo de Lisboa. "Os guardas da Tôrre do Tombo – onde se inventariavam os bens patrimoniais do Estado e registavam os direitos – eram, ao mesmo tempo, empregados do tesouro". […] Portanto, "em razão de ser destinado, ao menos principalmente, o mesmo Archivo para conservar o que respeitava à Fazenda Real", era confiada a sua guarda a funcionários ligados à administração da fazenda pública (* J.P. Ribeiro – Mem. Authent. Para a hist. Do Real Archivo, p.15). Acresce que, já durante o governo de D. João I, as certidões das escrituras conservadas na Torre do Tombo eram dadas em cartas seladas com o selo dos Contos, costume que se continuou nos reinados de D. Duarte e de D. Afonso V. No entanto, apesar destas íntimas ligações, o arquivo real e os Contos parecem ser distintos, pelo menos desde então.". RAU, Virgínia. *A Casa dos Contos*…, p. 10-11.

[267] "Correndo estas moedas que teendes ouvido, e posto el-rrei em paz como dissemos, agravarom-sse os poboos a elle, dizendo que per aazo das muitas moedas de desvairadas leis e preços que em sua terra avia feitas como lhe prouguera eram as cousas postas em grandes e desordenados preços, muito mais do que aguisadamente deviam valler; aalem d'esto, que as gentes simprezes eram muito enganadas com ellas, tomando hûuas moedas por outras, e muitos se foutavam de as falssarem fora de sua terra e as tragiam depois ao rreino, e andavom todas de mestura.". LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando*…, p. 193.

preços dos produtos e nos valores do ouro e da prata[268]. O próprio autor confessa, em outra crónica[269], que ele próprio não conseguiria tratar de todas as mudanças ocorridas no sistema monetário português, dado o excesso de cunhagens e quebras. Neste sentido, fica-nos a questão: como um estado nessas condições consegue empreender campanhas militares consecutivas contra Castela e, relativamente em um curto período mais à frente, dar segmento a campanhas militares no norte de África? Somente com recursos provenientes de pedidos e "empréstimos" da população e da tomada de rendas dos concelhos, cujos recursos já se encontram comprometidos com outras despesas que poderíamos definir como sendo de carácter "rotineiro"? Ou com grandes empréstimos de judeus e banqueiros estrangeiros também?

3.7 Negócios com moeda: surge o mercador-cambista

O facto de haver uma multiplicidade de moedas em circulação nos leva a analisar a situação por dois pontos de vista: em primeiro lugar, a anarquia monetária que instalara-se na Europa Ocidental em virtude de tipos de moedas diferentes, embora todos derivados do sistema carolíngio dos denários, porém confeccionados de maneiras diversas, com padrões diversificados; em segundo lugar, a flexibilidade e a margem de manobra que esta situação proporcionava, na medida em que a moeda enquanto mercadoria circulava com alguma facilidade, proporcionando a sua utilização até mesmo na cunhagem de outras moedas. Além disto, é preciso observar que a situação do mercador começa a se modificar. Para M. M. Postan, "em vez de

---

[268] "Desde o reinado de D. Fernando as frequentes quebras da moeda produziam repetidas alterações no regimen, a que estava sujeito o commercio dos metaes em que os ourives praticavam a sua arte. As côrtes de Lisboa de 1371 pedem ao rei que levante a defesa por elle posta, pela qual só ao fisco se reconhecia o direito de comprar oiro ou prata; mas a resposta é que não póde deferir em quanto fizer moeda. Repete-se o pedido nas do Porto de 1372, e então attende-o D. Fernando, declarando agora que não se propõe fazel-a. O artigo e a resposta referem-se á instituição dos cambhadores, e ahi se vê em que consistia este cargo.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo IX, p. 249.

[269] "E o Meestre hordenou de lavrar moeda de rreaaes de prata, e eram de ley de nove dinheiros, e de seteemta e dous no marco; e depois mudou outros desse meesmo peso de lei de seis dinheiros; e desi outros de lei de çinquo; e por o lavramento que mandava fazer de meos lei, gaamçava pera as despesas. E dizem alguûs em suas estorias, que estes rreaaes primeiros que o Meestre mamdou lavrar, que prestavom pera alguûas dores, e muitos os emcastoavam em prata e tragiamnos ao collo.
E depois que o Meestre rreinou, mamdou lavrar rreaaes de lei dhuû dinheiro, que vallia cada huû dez solldos; e depos estes mamdou fazer outros rreaaes de tres livras e mea de tres dinheiros de llei. E quamdo hordenou de tomar Çepta, segumdo adeamte ouvirees, mamdou lavrar huûa moeda de rreaaes que chamavom bramcos, que vallia huû dez de tres livras e mea, e eram de lei de tres dinheiros, e de seteemta e dous no marco.
E duramdo assi estas moedas, forom em ellas feitas tantas mudamças de liga e talha, que seeriam lomgas de comtar…". LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I*…, p. 101.

viajar para e das feiras, os comerciantes italianos, especialmente aqueles das cidades "inland", Siena e Florença, começaram a dirigir seus negócios do "counting-house" e à representação permanente segura no exterior por meio dos sócios, das feitorias ou dos correspondentes. Aquele, uma vez viajante, converteu-se gradualmente em um administrador do negócio, que gastava a maioria de seu tempo atrás de uma secretária, lendo relatórios e dando instruções. Como começar a ter respresentação satisfatória nas praças estrangeiras era talvez o problema principal deste tipo sedentário de comerciante, e o sucesso ou o falhanço dependiam frequentemente da seleção de representantes eficientes e honestos. Uma vez que o comerciante já não ia ao estrangeiro ele mesmo, teve que delegar o poder a alguém em quem poderia confiar e que atenderia o seu negócio"[270]. A sua condição passa a transformar-se. A partir do século XIII, a figura do "mercador viajante", que vai de feira em feira, começa a ser substituída, assim como a sua percepção e a sensibilidade para aumentar as possibilidades de riqueza. Marco Tangheroni faz considerações acerca da transformação do mercador itinerante em sedentário[271], observando também este fenómeno.

Entretanto, observamos que estes factos também teriam uma consequência muito importante para a economia européia: a multiplicidade de moedas teria como consequência directa o surgimento de uma nova ocupação[272]. A necessidade de alguém que pudesse controlar este fluxo de moedas quando fosse necessário; alguém que soubesse as relações de pesos e medidas entre os vários tipos diferentes de numerários e seus respectivos valores quando comparadas entre si e que estivesse disposto a trocá-las quando alguém necessitasse de determinada quantia e/ou tipo determinado de numerário para efectuar alguma transacção comercial. Surgia a necessidade do cambista. Neste sentido, a Champagne[273] teria sido local de relevância

---

[270] POSTAN, M. M., RICH, E.E., MILLER, Edward. *The Cambridge Economic History of Europe – vol. III*…, p. 42-43.

[271] "Quanto ai mercanti dell'Occidente medievale, fino a quale secolo l'immagine braudeliana risponde alla veritá? Certo, molti fra coloro che cominciavano, tentavano, restavano ad un livello basso, continuarono a caratterizzare anche i secoli del pieno sviluppo commerciale; ma molti dei *negotiatores* del XIII secolo non hanno più, per livello di vita, anche quando viaggiano, nulla a che vedere con i *negotiatores* del secolo X o XI. Del resto, ormai, in molte città d'Europa, essi sono parte del ceto dirigente, quando addirittura non ne costituiscono la componente di punta. Il grande mercante – tale è l'evoluzione che caratterizza i nostri secoli – tende a trasformarsi da itinerante in sedentario.". TANGHERONI, Marco. *Commercio e Navigazione nel Medioevo*…, p. 291-292.

[272] FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente…*, p. 189-190.

[273] "Foram de facto as feiras de Champagne que deram o passo decisivo no sentido do câmbio não manual. O comércio levantava problemas delicados nestas feiras, a partir do momento em que a compra e a venda tenderam a dissociar-se. O exportador italiano que frequentava as feiras contraía empréstimos na sua cidade, em moeda local, para comprar as sedas e as especiarias que ia vender numa das quatro cidades de feiras. Feita a venda, por exemplo em Provins, passava a dispor de uma soma em moeda provinense que era preciso cambiar antes de reembolsar o

no desenvolvimento desta actividade. Já no século XIII, Marco Tangheroni identifica em Champagne um grande contingente italiano de mercadores-banqueiros que gozavam de protecção por parte do respectivo conde[274]. Joaquim Veríssimo Serrão[275], ao tratar dos negócios envolvendo moedas nos séculos XII e XIII, demonstra como essas moedas acabam por chegar nas mãos dos particulares, além de ressaltar o aspecto da isenção de tributos com o franqueamento[276] das feiras, o que pode ser compreendido como um fator favorável ao processo de acumulação do mercador. No entanto, há dúvidas sobre a real eficácia das medidas empregadas. Além disso, para Tangheroni, as feiras seriam mais do que um simples local de escambo e de interacções comerciais: seriam também um local de desenvolvimento das relações sociais[277]. Entretanto, Gama Barros procura destacar a diferença das dinâmicas do comércio interno e do comércio externo, o que é importante para perceber a diferença do fluxo de moedas para determinados locais. Para ele, "era nas feiras que principalmente se exercia a actividade do comércio interno"[278].

Ao destacar a importância destes cambistas para as feiras e para o comércio na Europa Ocidental de uma maneira mais ampla[279], Guy Fourquin afirma que o papel da

---

credor italiano. Inversamente, um italiano que comprasse tecidos da Flandres em Troyes ou em Lagny, precisava, para tal, de obter moeda provinense.". FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente…*, p. 278.

[274] "Già nel 1222 un atto del conte di Champagne poneva sotto la sua protezione i senesi, autorizzandoli ad effetuare operazioni bancarie con l'eccezione dei prestiti settimanali. Se dal punto di vista mercantile, accanto ai senesi, astigiani e genovesi furono più precocemente e incisivamente presenti, sul piano dell'attività creditizia essi furono affiancati soprattutto dai piacentini; enorme, anche in ordine all'affermazione di nuovi metodi finanziari, fu comunque il ruolo delle grandi compagnie senesi, Tolomei, Salimbeni, Piccolomini, Ugolini e, per certi decenni, soprattutto della *Gran Tavola* dei Bonsignori.". TANGHERONI, Marco. *Commercio e Navigazione nel Medioevo*…, p. 277.

[275] "A moeda não era empregada como acto de comércio, senão nas feiras", escreve Lúcio de Azevedo; e daí a tendência para a acumulação de numerário nas mãos dos particulares que viviam do labor comercial. Estes possuíam moedas de ouro, que aos poucos foram entrando nos cofres régios, ao passo que o povo miúdo só tinha a moeda inferior, o bolhão ou bilhão, liga de prata e cobre em que a percentagem deste era superior.". SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal – vol. I.…*, p. 196.

[276] "Foi no tempo de D. Dinis que as feiras conheceram notável surto comercial, não apenas pelo alargamento dos privilégios que se concediam aos feirantes, mas também pelo número de terras que beneficiaram desse meio de valorização regional. O franqueamento das feiras baixava o preço dos produtos, na medida em que os mercadores ficavam isentos de taxas que os encareciam, como a portagem e a costumagem. Daí que aumentasse o número de feirantes, tanto mais que se estabelecia a chamada "paz de mercado" que não permitia perseguir fosse quem fosse, por quaisquer delitos ou crimes, durante a permanência da feira.". SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal – vol. I.…*, p. 353.

[277] "Nelle campagne come nelle città, I mercati erano anche il luogo per eccellenza delle relazioni sociali, umane, ma anche economiche: vi si comprano e vendono le case, vi si concludono accordi e contratti di vario tipo. Siamo al livello più basso, ma essenziale, degli scambi. Il contadino vi compra meno del cittadino, perché lo spazio dell'autocomsumo resta notevole nelle campagne, ma non può farne, neppur lui, a meno.". TANGHERONI, Marco. *Commercio e Navigazione nel Medioevo*…, p. 271.

[278] BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo X, p. 128.

[279] "O mundo da usura teve apenas um papel bastante secundário no crédito propriamente comercial. O primeiro tipo de câmbio é o câmbio manual, conhecido muito cedo. Os cambistas – apenas alguns, cujo número era estritamente limitado pelas autoridades senhoriais, urbanas ou principescas – tinham as suas mesas ou bancos (daí o termo banca) no mercado de cada cidade. Uma vez que as espécies em circulação foram durante muito tempo cunhadas por autoridades monetárias bastante numerosas, os seus tipos e os seus valores eram diferentes: nenhum

usura não seria necessariamente principal nesse meio mercantil, o que nos leva a questionar como e em que condições a usura se encaixava melhor ou com mais frequência em outros negócios, muito provavelmente nos negócios relacionados aos pagamentos e compras de letras de câmbio; instrumentos esses que, de acordo com Oliveira Marques[280], já eram conhecidos no mercado português desde cedo, já que os contactos com o mundo internacional do comércio eram relativamente intensos e já estariam "generalizadas" à partir de meados do século XIV. Segundo Tangheroni, a importância destes cambistas também reside no facto da sua contribuição para o estabelecimento das instituições bancárias. Para ele, a banca medieval deriva "non dall'attività di chi prestava soldi ad interesse, bensì, in misura nettamente prevalente, da quella dei cambiatori. Allorché questi non si limitarono soltanto al cambio manuale, ma estesero la loro attività ad un servizio di deposito, non di custodia, come nell'antichità, ossia impegnandosi a restituire l'equivalente e non le monete depositate, si compì un salto di qualità notevole: "il passo decisivo", secondo Wolff"[281]. A fusão[282] ou "confusão" entre cambista e banqueiro, é algo a se compreender quando observamos o caso do nascimento da banca italiana. Jacques Heers também observa este ponto ao tratar da utilização dos termos. Entretanto, este destaca que "de maneira geral, em todas as cidades e, possivelmente também nas cidades do Ocidente, todos os mercadores eram, ao mesmo tempo, prestamistas. Se a fortuna lhes sorría, abandonavam o comércio pelas finanças, ou seja, pelos empréstimos"[283]. Além da questão do numerário, a taxa de câmbio consistia em algo facilmente manipulável pelos usurários, o que lhes podia proporcionar rendimentos sempre superiores[284] aos reais investimentos.

---

mercado, ainda que pouco importante, podia passar sem os serviços do cambista.". FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente…*, p. 277.

[280] "Fernão Lopes de Azevedo, por conta do rei D. Duarte, deslocou-se a Roma em 1434, levando consigo *letras* no valor de 179 500 libras portuguesas, correspondentes a 38 coroas de ouro, provavelmente de França. Doze anos mais tarde, o bispo de Ceuta, D. João Manuel, esteve também em Roma em missão oficial, tendo utilizado pelo menos duas letras de câmbio: uma no valor de 320 ducados, passada em Lisboa por Tropell, mercador genovês residente na mesma cidade, e recebida em Bruges, e outra no valor de 1180 ducados, passada também por Tropell sobre o banco dos Pazzi, em Roma. Em 1456 partiu igualmente para Itália, ao serviço do rei, o dr. João Fernandes da Silveira que lá se demorou alguns anos, recebendo ao todo, para as despesas que fez, 13 494.64.12 ducados de ouro, em sucessivas letras de câmbio, passadas em Lisboa por Marcos e Daniel Lomellini, mercadores genoveses aí residentes e por outros ainda, em Bruges e Barcelona, algumas por encontro de contas com mercadores do Porto que tinham negócios com o rei e com o estrangeiro. O todo demonstra a familiaridade do processo, conhecido quer por mercadores, quer pelo alto funcionalismo régio.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. IV*…, p. 74-75.

[281] TANGHERONI, Marco. *Commercio e Navigazione nel Medioevo*…, p. 299.

[282] FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente…*, p. 277-278.

[283] HEERS, Jacques. *Occidente durante los siglos XIV y XV*…, p. 197.

[284] FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente…*, p. 279.

Em determinadas regiões havia delimitações de ordem social[285] para se ocupar a função de cambista. No caso de Portugal, a limitação que se impunha era de ordem económica. Um alvará de 26 de Fevereiro de 1481 afirmava que "quaisquer pessoas, assim estrangeiras como naturais, que arrendarem os ditos câmbios ou deles usarem, dêem primeiramente fiança em 1000 (mil) cruzados douro, antes que usem dos ditos câmbios, para mais segurança daqueles que com eles tratarem. E isto havemos por bem que se faça por se não fazer nisto o que muitas vezes se aconteceu de os ditos *caynbadores* fugirem com os dinheiros daqueles que em sua mão punham"[286], com o objectivo claro de impedir que acontecessem roubos e que investidores ficassem sem o seu dinheiro.

No entanto, é interessante observar que, mesmo depois da instituição dos câmbios régios, na primeira metade do século XV, há uma regulamentação para a função de cambista em Lisboa para o último quartel do mesmo período, o que nos leva a questionar se essa limitação dos câmbios, vinculando-os ao rei, realmente surtiu algum efeito, ou também se com a restrição, a actividade continuaria a existir. Além disso, o local aonde se estabeleciam para fazer negócios é de suma importância. Estrategicamente, o cambista posicionava-se aonde houvesse comércio, de preferência internacional[287]. Posteriormente, a actividade cambista viria a ser suplantada pela actividade bancária[288]. Para M. M. Postan[289], este momento de profusão das iniciativas comerciais e de organização do negócio coincidiria exactamente com o processo de declínio das feiras.

---

[285] "Nas regiões setentrionais, os bancos privados foram criados por cambistas manuais. Em Bruges, só podiam ser cambistas os burgueses da cidade, burgueses de nascimento ou por adopção (houve alguns italianos entre eles).". FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente…*, p. 406.

[286] LPA, p. 139.

[287] "De entre 17 e 20 por volta de 1300, o número de cambistas diminuiu muito a partir do fim do século XIV. O movimento acelerou-se ao ponto de, no fim do século seguinte, apenas subsistirem os "quatro cambistas enfeudados", que recebiam os seus cargos em feudo hereditário do conde da Flandres. Quando eram bem sucedidos nos negócios, os cambistas de Bruges eram admitidos na *poorterie* (aristocracia burguesa). Estabelecidos na ponte Saint-Pierre e sob as arcadas da vizinha Halle de l'Eau, edificada na Grand'Place, em pleno centro do bairro dos negócios, os cambistas estavam, portanto, agrupados como em Toulouse, em Veneza (Ponte do Rialto), em Génova (Piazza Banchi), em Florença (Mercato Vecchio, Mercato Nuovo e proximidades de Or San Michele), ou em Paris (Pont au Change). Mas eles são mais conhecidos graças aos quadros da escola flamenga, que imortalizaram as pequenas tendas onde exerciam a sua profissão: a peça essencial do mobiliário era realmente o banco, chamado *table de change* em francês e *wisselbank* em flamengo.". FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente*…, p. 407.

[288] FOURQUIN, Guy. História Económica do Ocidente…, p. 407.

[289] "The rise of this new system of business organization based on correspondance and representation abroad is intimately connected with the rapid decline of the fairs of Champagne after 1300. There was no longer any need for the Italian merchants to visit the fairs after their companies had established permanent branches in Paris, London and Bruges. As initiators of the new system, the Italians reaped the greatest benefits from its success. During the fourteenth and fifteenth centuries, they dominated trade and banking in the entire area from Constantinopla and Alexandria in the east to Bruges and London in the west.". POSTAN M. M., RICH, E.E., MILLER, Edward. *The Cambridge Economic History of Europe – vol. III*…, p. 43.

Analisando um pouco da historiografia portuguesa, em princípios do século XX Costa Lobo já havia identificado a importância dos ourives para a movimentação financeira do reino. Para ele, "até o tempo de D. João I o comércio interno do ouro e da prata era, em regra, livre: os ourives acumulavam com seu oficio o de cambistas. D. Duarte renovou a defesa de seu pai: a compra e venda de ouro e prata, em barra ou moeda, pertencia exclusivamente aos cambios reais, por ser este, dizia ele, um direito consuetudinario da coroa, alegação que, como temos visto, é de todo o ponto infundada. Essa defesa não se estendia aos particulares em compras ocasionais; nem aos ourives, mas somente para o exercício dos seus lavores. Posteriormente o Código Afonsino incluiu nestas excepções a compra ou venda de moeda nacional."[290]. Entretanto, posteriormente Gama Barros[291] afirma a restrição da compra dos metais por parte daqueles, limitando a liberdade de acção desta classe que necessita directamente desta matéria-prima para exercer a sua ocupação. Curiosamente, aqueles de origem estrangeira que exerciam a função passaram a estabelecer-se em Portugal com suas bancas e tendas, criando um início de concorrência. Contudo, ao lavrar metais preciosos falsificados, fizeram com que os ourives rapidamente, de uma forma geral, caíssem em descrédito perante a população[292], situação essa que não permaneceu por muito tempo. Para o caso português, sabemos da existência de cambistas e eles aparecem em vários registos. No entanto, não encontramos dados concretos ou pistas que nos permitissem tirar quaisquer conclusões. Ao que parece, o ourives também parece ter acumulado esta função de cambista em muitas ocasiões. O

[290] "A industria dos ourives gosou, em toda a Idade Média, de singular preeminência, por isso que todas as classes invertiam a máxima parte dos seus cabedais móveis em jóias de ouro e prata, que respondiam ao duplo fim da ostentação e de pecúlio de reserva. Uma parte do dote das filhas de famílias fidalgas constava geralmente de peças de ourivesaria.". LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da Sociedade*…, p. 317.

[291] "Em 1400 estavam novamente os ourives sob a imposição não só de não comprar ou vender prata, mas tambem de não a trabalhar. A instancias das côrtes, reunidas então em Coimbra, concede o rei que, passado o tempo do arrendamento das moedas, possa cada um lavrar, comprar e vender a prata que quizer. Mas esta liberdade já tinha restricção em 1414 ou 1415. Em 5 de março d'um d'esses annos ordenou D. João por lei que a venda ou compra do oiro ou da prata se fizesse apenas nas duas casas de cambio, que elle mandara estabelecer, uma em Lisboa, outra no Porto. Ás contravenções correspondiam a prisão, pelo tempo que el-rei entendesse, e o confisco dos bens, dos quaes a terça era para o accusador, e as duas partes para o fisco.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo IX, p. 251-252.

[292] "Os ourives extrangeiros eram accusados pelos de Lisboa de falsificarem o oiro e a prata em obra que vendiam em Portugal. A queixa consta d'uma representação dirigida a D. Afonso V e por este resolvida em 1457, da qual se deduz tambem que os ourives de Lisboa formavam uma corporação regida por estatutos especiais. Diziam elles que muitos extrangeiros, ourives de oiro e prata, assim allemães e castelhanos como d'outras nações vinham á cidade, e tanto que chegavam punham suas tendas e exerciam a profissão lavrando oiro e prata falsificados. E porque, além do grande prejuizo que d'ahi recebia o povo, poderiam os ourives portuguezes ser accusados injustamente pelo mal que os outros praticavam, ordenaram elles que vindo á cidade qualquer ourives extrangeiro, désse fiança de duzentas coroas antes de assentar tenda, sob pena de pagar dez coroas, a saber, um terço para o hospital dos ourives, outro para as obras da cidade, e o terceiro para o accusador.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo IX, p. 256.

próprio Armindo de Sousa[293], ao estudar o Porto, utiliza-se da expressão "ourives-cambistas" ao descrever os personagens principais da vida urbana na invicta. Certamente que a vinculação dos câmbios à máquina administrativa real, no século XV, determinou uma mudança de peso na situação daqueles que ocupavam este ofício.

De acordo com Jacques Heers, há um processo de transição que é necessáriamente cumprido pelo mercador. Este processo de transição com o ponto final no mercador-banqueiro podia passar antes por um "estágio", uma "especialização" na função de cambista. Para ele, "em sua origem, os banqueiros eram homens de negócios que teriam um banco em uma praça pública. Depois do estudo clássico de Raymond de Roover sobre o mercado do dinheiro em Bruges, já sabemos como os cambistas manuais, que pesavam e trocavam as moedas de diversas procedências, se converteram em banqueiros. Receberam então depósitos de seus clientes e concederam empréstimos. Os grandes mercadores, por sua parte, se especializaram mais no câmbio internacional, por meio da letra. Este esquema é válido para os países do Norte e Alemanha. Nas cidades meridionais, os homens de negócios instalados como banqueiros exercíam absolutamente todas as operações de tráfico do dinheiro. Todavia, a banca privada exercia, nestas regiões, uma função tripla: depósitos, empréstimos e, sobretudo, transferências. […] Graças a esta prática, multiplicada até o infinito, extendida em todos os meios sociais e autêntica rotina no mundo dos negócios, o homem daquela época evitava quase todas as manipulações monetárias e pagava seus credores por transferência em banco"[294].

3.8 Relações entre os mercadores-banqueiros e a Igreja

O ponto de vista da Igreja em relação ao comércio e ao crédito é, de início, negativo, muito em função da justificação de seu fim primordial: o lucro. Sob este ponto de vista, tanto o mercador quanto o usureiro estariam juntos "no mesmo barco". Isto não considerando a hipótese daquele que exerceria as duas ocupações ao mesmo

[293] Ver nota 334.
[294] HEERS, Jacques. *Occidente durante los siglos XIV y XV*…, p. 182-183.

tempo. Gurevic[295] deixa isto em evidência. Posteriormente, a Igreja passa a "rever" alguns conceitos relacionados ao modo de vida[296] de uma maneira mais ampla. M. M. Postan acredita que a liberdade das pessoas, principalmente dos mercadores, em negociar no meio citadino, tem um factor condicionante importante[297]: uma "liberdade vigiada", ou seja, existe o espaço para o negócio, apesar de não ser tolerado oficialmente.

Apesar de existirem cristãos que exerciam a função de prestamista, de usurário, a crítica social da Igreja era dura e implacável com aqueles que persistiam neste ramo de actividades[298]. Entretanto, Fernand Braudel[299], ao tratar das redes de prestamistas e do ritmo de crescimento diferenciado dos mercados financeiros, menciona o envolvimento da Igreja com os empréstimos. Jacques Heers[300], ao estudar a Europa do

---

[295] "Qual é, exactamente, a justificação do seu lucro? Adquire as mercadorias a um determinado preço e revende-as a um preço mais elevado. É aí que se ocultam as possibilidades de fraude e de lucro injusto; os teólogos evocavam de bom grado as palavras: "o ofício de mercador não é grato a Deus", até porque, segundo os padres da Igreja, é difícil que, nas relações de compra e venda, não se insinue o pecado. Nas listas dos ofícios classificados como "desonestos", "impuros" – listas que eram elaboradas por teólogos –, figurava quase sempre o comércio. Ao rejeitarem o mundo terreno, ao minimizá-lo em comparação com o mundo celestial, o clero não podia deixar de condenar o comércio, ocupação que tinha por objectivo o lucro.". GUREVIC, Aron. O Mercador…, p. 167.

[296] "Não será sintomático o facto de a Igreja, nos seus esforços para impor e reforçar a sua doutrina ético-religiosa, se ter visto obrigada a transferir o centro de gravidade do campo para a cidade? As novas ordens mendicantes dos Franciscanos e dos Dominicanos tinham as suas bases, especialmente, nas cidades e a sua pregação, embora não ignorasse as outras camadas sociais, dirigia-se, em primeiro lugar, às camadas urbanas. Como, segundo a definição de um representante da Igreja, é nas cidades que se concentra a massa da população, para elas tendem também os habitantes do campo e é no campo – e isso é o principal – que se encontra o terreno que alimenta mais a heresia, que na cidade é extirpada.". GUREVIC, Aron. O Mercador…, p. 167.

[297] "The population which survived in the ancient cities did not escape the increasing encroachments upon personal liberty which occurred in the Carolingian period. In the episcopal towns of northern France the number of free men seems to have diminished considerably in the ninth and tenth centuries. It probably remained higher in Provence and the Rhineland.
On the other hand, the movement towards a revival of trade, which became more marked from the same period onwards, was calculated to prepare the way for an extension of liberty in the urban communities. 'Liberty', writes Pirenne, 'is a necessary and universal attribute of the townsman'. Yet it must be observed that even for the merchants it was originally a de facto rather than a de jure liberty; that it was, at the outset, peculiar to these merchants; and that it was not fully realized in a good many towns of an ecclesiastical character.". POSTAN M. M., RICH, E.E., MILLER, Edward. *The Cambridge Economic History of Europe – vol. III*…, p. 17-18.

[298] "Os *exempla* acerca dos usurários jogam constantemente com a mesma idéia: o usurário é inimigo de Deus, da natureza e do homem. Os frades devoravam, literalmente, o dinheiro que tinha sido ganho injustamente e que era colocado na mesma caixa que guardava as esmolas. […] O usurário é o servo mais fiel do demónio e este aparece, de repente, em busca da sua alma, sem dar ao infeliz o mais pequeno prazo para reparar o prejuízo causado ou para fazer perdoar os seus pecados com orações. Recordemos as cenas das penas infernais infligidas aos usurários, no *Inferno* de Dante. Não há nada que possa salvar a alma do financeiro que viveu dos juros, a não ser a distribuição de toda a riqueza acumulada injustamente por aqueles que explorou em vida. Nenhuma compensação parcial o poderá ajudar.". GUREVIC, Aron. O Mercador…, p. 168.

[299] Segundo Braudel, o mercado financeiro "está no cerne do crescimento europeu e é significativo que não se tenha desenvolvido em toda a parte ao mesmo ritmo e com a mesma eficácia. Universal, pelo contrário, é a instauração de financiadores e de redes de usurários, tanto judeus ou lombardos como cadurcos; e na Baviera os conventos especializam-se nos empréstimos a camponeses. Sempre que dispomos de informações, lá está a usura, e de boa saúde. E é assim com todas as civilizações do mundo.". BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material…*, tomo II, p. 36.

[300] "La usura, esto es, el préstamo con interés, no fue exclusivamente practicado por "burgueses" plebeyos a quienes les importaría poco la reprobación social. Los nobles prestaban gustosamente, ya de forma directa a sus campesinos, ya por medio de intermediarios. Y lo mismo las personas de la Iglesia. De 1429 a 1435, los abades de Saint-Florent de Saumur prestaron a varios caballeros prisioneros o arruinados más de 8000 escudos de oro, recibiendo a cambio joyas en calidad de prenda: cruces de oro, tapas de encuadernación y broches de libro, un

Norte, também menciona casos de envolvimentos do clero com os negócios de empréstimos. Além disso, para o próprio Braudel, a usura é um grande ponto de discórdia[301] entre os vários teóricos cristãos, exceptuando-se somente a percepção de que o volume da usura não influi na condenação do acto, ponto esse não aceite por Jacques Le Goff[302].

Além disso, Le Goff também afirma a dificuldade em caracterizar a usura[303]. A falta de cuidado ao se utilizar o conceito é um motivo de dificuldades para análises mais elaboradas. Para ele, as definições de usura, apesar de não muito claras, são de uma preocupação maior da Igreja[304]. Várias passagens nos textos sagrados demonstram a condenação da prática usureira[305]. Além disso, o autor acusa a usura como uma das causas do êxodo rural[306] dos séculos XII e XIII, fazendo com que a

---

collar de oro y una nave de plata dorada; uno de los mandatarios prometió constituirse personalmente en prisionero de la abadía si la deuda no era pagada.". HEERS, Jacques. *Occidente durante los siglos XIV y XV*…, p. 197.

[301] BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material*…, tomo II, p. 499-505.

[302] "Do final do século XI ao início do século XIII, a concepção de pecado e de penitência muda profundamente, se espiritualiza, se interioriza. De agora em diante, a gravidade do pecado é medida pela intenção do pecador. É preciso, pois, pesquisar se essa intenção era boa ou má. Essa moral da intenção é professada por todas as escolas teológicas importantes do século XII, da de Laon às de Saint-Victor de Paris, de Chartres e de Notre-Dame de Paris, por todos os teólogos de primeira linha, entretanto antagonistas em muitos outros problemas, Abelardo e São Bernardo, Gilberto de la Porrée e Pedro Lombardo, Pedro o Cantor e Alain de Lille. Disso resulta uma mudança profunda na prática da confissão. De coletiva e pública, excepcional e reservada aos pecados mais graves, a confissão se torna auricular, da boca para o ouvido, individual e particular, universal e relativamente freqüente.". LE GOFF, Jacques. *A Bolsa e a Vida*…, p. 11.

[303] "Falamos de usura e, algumas vezes, os textos e os homens da Idade Média também utilizam essa palavra no singular, *usura*. Mas a usura tem muitas faces. Quase sempre, os documentos do século XIII empregam o termo no plural: *usurae*. A usura é um monstro de várias cabeças, uma hidra. […] A usura designa uma multiplicidade de práticas, o que dificultará o estabelecimento de uma fronteira entre o lícito e o ilícito nas operações que admitem juros. […] Mas há também *Usura*, a usura em si, denominador comum de um conjunto de práticas financeiras proibidas. A usura é a arrecadação de juros por um emprestador nas operações que não devem dar lugar ao juro. Não é portanto a cobrança de *qualquer* juro. Usura e juro não são sinônimos, nem usura e lucro: a usura intervém onde não há produção ou transformação material de bens concretos.". LE GOFF, Jacques. *A Bolsa e a Vida*…, p. 17-18. Os destaques em itálico são do texto original.

[304] LE GOFF, Jacques. *A Bolsa e a Vida*…, p. 25-26.

[305] "Enfim, no Novo Testamento, o evangelista Lucas retomou e ampliou a condenação vétero-testamentária, estabelecendo assim a estrutura reiteradora necessária para que os cristãos da Idade Média considerassem a *autoridade* das Escrituras confirmada: "Se emprestais àqueles de quem esperais receber, que vantagem tereis? Até os pecadores emprestam aos pecadores, para receber o equivalente. Mas ao contrário, amai os vossos inimigos, fazei-lhe o bem e emprestai sem nada esperar" (Lucas, VI, 36-38). O que mais se levou em conta, na Idade Média, foi o final do texto de Lucas: "Mutuum date, nihil inde sperantes", porque a idéia de emprestar sem nada esperar está expressa através de duas palavras chaves da prática e da mentalidade econômicas medievais: *mutuum* que, retomada do Direito Romano, designa um contrato que transfere a propriedade e consiste num empréstimo que deve ser *gratuito*, e o termo *sperare*, a "esperança", que na Idade Média designa a espera interessada de todos os atores econômicos empenhados numa operação implicando o *tempo*, inscrevendo-se numa *espera* remunerada, seja por um benefício (ou uma perda), seja por um interesse (lícito ou ilícito).". LE GOFF, Jacques. *A Bolsa e a Vida*…, p. 22-23. Os destaques em itálico são do texto original.

[306] "Quando a economia monetária se generaliza, durante o século XII, e a roda da fortuna gira mais rápida para os cavaleiros e os nobres, assim como para os burgueses das cidades, que se agitam em trabalho e negócios e se emancipam, a senhora Usura torna-se uma grande personagem. A Igreja se revolta com isso, o Direito Canônico nascente e em breve a escolástica, que se esforça para pensar e ordenar as relações da nova sociedade com Deus, procuram reprimir a expansão usurária. […] Entre meados do século XII e meados do XIII, a recrudescência das condenações da usura é explicada pelo temor da Igreja ao ver a sociedade abalada pela proliferação das práticas usurárias. O terceiro concílio de Latrão (1179) declara que muitos homens abandonam sua condição social, sua profissão, para tornarem-se usurários. No século XIII, o papa Inocêncio IV e o grande canonista Hostiensis temem a deserção dos campos, devido ao fato de os camponeses terem se tornado usurários ou estarem privados de gado e de instrumentos de trabalho pelos possuidores de terras, eles próprios atraídos pelos ganhos da usura. A atração

Igreja seja obrigada a intervir. Para o autor, mais do que um roubo, um pecado passível de punição por Deus, a usura é um atentado contra a justiça[307], idéia essa vinculada à questão do "justo preço". Neste sentido, as "punições" também recaem sobre os mercadores[308], acusados que são também em práticar preços injustos, com lucros excessivos e, ao mesmo tempo, praticarem a usura. M. M. Postan também acrescenta que a actividade mercantil é desprestigiada do ponto de vista religioso[309], ao confirmar-se a tese da "maledicência" do mercador. A condenação do usureiro estaria relacionada a "venda do tempo"[310], algo que não se negoceia. O usureiro, neste contexto, ocupa uma posição ambígua, o que Le Goff define como "esquizofrenia social"[311]. Juan García Marsilla[312], ao estudar o crédito em Valência, também confirma a pressão social exercida pelos eclesiásticos sobre os homens de negócios.

Entretanto, ainda que independente dos conceitos e do credo, a actividade laboral exercida neste ramo não era "bem conceituada", segundo Gurevic[313]. Para Antoni

---

pela usura faz aparecer a ameaça de um recuo da ocupação dos solos e da agricultura, e com ela o espectro da fome.". LE GOFF, Jacques. *A Bolsa e a Vida*…, p. 23-25.

[307] LE GOFF, Jacques. *A Bolsa e a Vida*…, p. 27-28.

[308] "Um texto espantoso, falsamente atribuído a São João Crisóstomo, datando provavelmente do século V, foi inserido na segunda metade do século XII no Código de Direito Canônico. Nele está escrito: "De todos os mercadores, o mais maldito é o usurário, pois este vende uma coisa dada por Deus, não adquirida pelos homens (ao contrário do mercador) e, após a usura, retoma a coisa, juntamente com o bem alheio, o que não faz o mercador".". LE GOFF, Jacques. A Bolsa e a Vida…, p. 28-29.

[309] "Merchants, in any case, had no assigned place in the pattern of feudal society, and their activities, under the influence of Church doctrine, were regarded with distrust as something tainted with the stigma of usury or wickedness. Did not the Canon Law, from early times, declare that it was difficult to distinguish honest from ill-gotten gain and that it was nearly impossible to avoid sin in the course of buying and selling? Moreover, trading was forbidden to clerics because being constantly on the road was incompatible with requirements of residence. The implication is clearly that merchants were always on the move.". POSTAN M. M., RICH, E.E., MILLER, Edward. *The Cambridge Economic History of Europe – vol. III*…, p. 46-47.

[310] LE GOFF, Jacques. *A Bolsa e a Vida*…, p. 39.

[311] "Aqui em baixo o usurário vive numa espécie de esquizofrenia social, como o açougueiro, poderoso e desprezado pelas cidades medievais, onde muitas vezes se tornará um revolucionário encarniçado; como o jogral (e mais tarde o comediante), adulado ao mesmo tempo que excluído; como, em determinadas épocas, as cortesãs e as favoritas, procuradas e temidas por sua beleza, espírito e poder junto a seus ricos e poderosos amantes, e rejeitadas pelas "mulheres honestas" e pela Igreja. O usurário, igualmente cortejado e temido por seu dinheiro, é desprezado e temido por causa dele, numa sociedade em que o culto a Deus exclui o culto público a Mammon.". LE GOFF, Jacques. *A Bolsa e a Vida*…, p. 51.

[312] "…a juzgar por la actitud beligerante del obispo Ramon Gastó, que un día de junio de 1344 irrumpió en la sala de reuniones del *consell* municipal para exhortar a los dirigentes locales a que procedieran contra los numerosos usureros que actuaban en Valencia, a los que calificaba de *pestiferos et nocivos*, acusándolos de ser los culpables de que la masa de pobres que pululaba por las calles de la urbe fuera cada día en aumento.". GARCÍA MARSILLA, Juan Vicente. *Vivir a Crédito en la Valencia Medieval*…, p. 41.

[313] "O ódio contra os usurários era total. Um cronista da primeira metade do século XIII, Mateus de Paris, escrevia, a propósito dos lombardos – como eram denominados, nos países a norte dos Alpes, os banqueiros e os usurários italianos –: "Os lombardos, grandes manhosos […], são traidores e impostores […]. Devoram os homens e os animais domésticos e também os moinhos, os castelos, as propriedades, os prados, as matas e as florestas […]. Numa das mãos tem a folha de papel e na outra, a pena; roubam as pessoas do lugar e enchem as bolsas com o seu dinheiro […]. Engordam à custa das necessidades alheias e são como os lobos que devoram os homens". As perseguições e os massacres de usurários italianos no Ocidente, e, em especial, em França no decorrer do último quartel do século XIII e no século XIV, são um fenómeno tão frequente e disseminado como os *pogrom* judeus, apenas com a diferença de estes últimos serem justificados não só pelo ódio para com os ricos usurários de fé diferente, mas também por motivos religiosos. Aliás, na *Crónica de Estrasburgo* (finais do século XIV – início do século XV), pode ler-se: "Se os judeus fossem pobres e os senhores não se tivessem endividado com eles, não os queimariam".". GUREVIC, Aron. O Mercador…, p. 169-170.

Riera Melis[314], a situação já começa a se modificar à medida em que os instrumentos creditícios vão sofisticando-se e que a própria Igreja já torna-se um pouco menos rígida, pelo menos no que diz respeito a obtenção de lucro nas transações comerciais. Juan Carrasco Pérez trabalha a idéia do crédito e da usura sob a perspectiva do ordenamento e da legislação pública acerca desta actividade usureira no reino de Navarra. Afirma ele que os que se dedicavam a esta ocupação tratavam de se adaptar a um regime eclesiástico severo em relação à usura, além de mencionar a não exclusividade dos judeus no desempenho desta função[315].

Para Filipe Themudo Barata, o mercador tem uma relação com Deus à parte da visão da Igreja sobre o seu ofício[316]. Na prática, em Portugal, a visão da Igreja sobre a prática comercial, segundo o autor, divide-se em dois momentos distintos[317], sobre o que nos interessa particularmente o segundo, no qual a Igreja torna-se mais tolerante, precisamente na centúria de Quatrocentos. Talvez essa mudança de posição tenha se dado em função da proporção que tomou o comércio em Portugal, em especial no reinado de D. João I, com o movimento impulsionador da expansão ultramarina lusa. Além disso, já se menciona a questão relativa à idéia do "justo preço". As Ordenações Afonsinas constatam também uma tentativa de adaptação por parte do Estado quanto ao que foi estabelecido pela Igreja em relação à usura, sabedor que era da importância deste ramo de actividades para a economia portuguesa. Também outros mecanismos já teriam sido criados anteriormente para evitar a usura até mesmo entre os

---

[314] RIERA MELIS, Antoni. Monedas y mercados…, p. 256.

[315] "Cambistas y banqueros tratan de acomodar sus afanes productivos a las exigencias de una estricta normativa teológica y eclesial; y a la hostilidad de una sociedad cristiana siempre recelosa del hecho económico. A través de los registros – extractos de la documentación notarial y con más de diez mil actas de crédito entre 1350 y 1413 – es possible apreciar la práctica del crédito y la usura en media docena de mercados, con clara presencia judía, pero donde la intervención de cristianos en el comercio del dinero es también digna de mención.". CARRASCO PEREZ, Juan. *Crédito Y Usura en el ordenamiento legal y en la administración pública del reino de Navarra*…, p. 162.

[316] "Note-se que as referências constantes a Deus, e ao amor que lhe era devido, não devem ser vistas como meras figuras de estilo. Por detrás destas expressões, incluindo as relativas às qualidades pessoais do mercador, estavam as posições, dir-se-iam "oficiais", sobre o comércio, considerado por muitos uma ocupação imprópria. São Tomás de Aquino só achava lícito o comércio e o lucro comercial que correspondesse a um efectivo melhoramento da mercadoria (incluindo-se aqui a acção de transferência do bem no tempo e no espaço), e que se destinasse, dentro de limites precisos, à necessidade de o mercador alimentar a sua família. Isto tornava o comércio uma actividade incompatível para várias pessoas, como, por exemplo, um membro da Igreja.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 61; p. 335.

[317] "Em Portugal, os doutrinadores, influenciados por Raimundo de Pennafort, foram um pouco mais além do que o próprio São Tomás na forma depreciativa de encarar o comércio e a função dos comerciantes. Frei Álvaro Pais descrevia os mercadores como dedicando-se, por norma, à prática da cobiça, da fraude e da mentira. Só o facto de serem indispensáveis fazia com que o mundo não os pudesse dispensar. Todavia, Frei João Sobrinho, na centúria de Quatrocentos, já encarou a actividade comercial de uma forma mais positiva, considerando-a mesmo útil à sociedade, embora tenha defendido que sobre eles pesava o dever de venderem a preços considerados razoáveis.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…,p. 61-62.

funcionários régios[318]. Existe então uma regulamentação da usura. Significa, no mínimo, que é tolerada, mas com algumas limitações para determinados cargos. Outro aspecto é a capacidade dos funcionários régios de poderem emprestar. Quanto e como não sabemos. Pelo menos, sabe-se que não à custa de usura, ou seja, recebe-se de volta o mesmo que foi emprestado. Não há qualquer tipo de lucro, pelo menos, aparentemente. As Ordenações Afonsinas trazem alguns exemplos desta legislação que tenta cercear a prática da usura. Em uma delas, sem data, estipula-se que "os tesoureiros, almoxarifes e recebedores do Rei não pratiquem a onzena e nem emprestem nenhum dinheiro sem seu mandado"[319], lei esta também presente nas Ordenações Manuelinas[320]. Esta mesma compilação de leis (Ordenações Afonsinas) também estipula exceções[321], como a que proíbe a usura, com base em legislação de D. Afonso IV. No entanto, possui alguns artigos, baseados no texto do Direito Canónico, que permitem a usura. Dentre eles, estaria o caso dos câmbios. A quantidade e a frequência com que estas leis eram colocadas nos leva a considerar duas hipóteses: a primeira, de que a legislação provavelmente era ineficaz; e a segunda, de que a prática usureira não deveria ser invulgar.

No entanto, o autor menciona o comércio como uma actividade imprópria para os membros da Igreja, visão essa de que não compartilhamos, tendo em vista alguns registos encontrados na documentação por nós pesquisada, nas quais há menção de queixas de populares acerca de nobres e clérigos a comprar mercadorias e revendê-las, funcionando como regatões[322]. Dada esta situação, também estão presentes nas Ordenações Afonsinas[323] e nas Ordenações Manuelinas[324] leis para tentar impedir esta prática. Entretanto, no que diz respeito a empréstimos, já não podemos afirmar a ausência da participação de clérigos e religiosos nesta actividade. Também eles são credores de muitas dívidas, tanto em Portugal como no resto da Europa[325]. No caso

---

[318] Em um artigo da legislação de 1211, verificamos o seguinte ítem: "Querendo nos deytar as maldades da nossa terra estabeleçemos que nenhûu nosso moordomo nem nosso conuentual. (sic) enquanto teuer nossa terra ou oueença. ou teuer em ssy o nosso auer en seu nome ou no nosso nom de dinheiros a husura pera sy nem pera outrem. E se peruentuyra algûu contra esta nossa defesa quiser hir perdera quanto ouuer.". *Livro das leis e posturas*…, p. 17.
[319] OA, liv. II, p.303.
[320] OM, liv. II, p.148-150.
[321] OA, liv. IV, p. 93-99.
[322] "Nas côrtes de Lisboa de 1371 queixaram-se os concelhos de que alguns clerigos e fidalgos compravam para revender, usavam publicamente de regataria e não queriam estar sujeitos á jurisdição dos almotacés, nem obrigados á sisa municipal. D. Fernando responde mandando ás justiças que lh'o não consintam, porque lhes é isso defeso por direito.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo IX, p. 329.
[323] OA, liv. IV, p. 175-177.
[324] OM, liv. IV, p. 78-80.
[325] FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente*…, p. 276.

português, veja-se um exemplo interessante presente nas Ordenações Manuelinas, onde observamos uma lei que define em que casos os clérigos e religiosos hão de responder perante as justiças seculares, com destaque para os casos relacionados a bens patrimoniais e dívidas[326]. Outra situação envolve não exatamente a situação de credor directo, mas sim de uma carta de quitação[327] a Estêvão Vasques, cónego de Sinel, da soma de 3.200 florins que em nome del-Rei recebera em Bruges, por letra de câmbio, de vários mercadores prazentins e genoveses e de um português, e despendera com a rendição do bispo de Évora, D. João, e do eleito de Silves, D. João Afonso, e bem assim de um instrumento de obrigação de 800 nobres, subscrito pelo Rei de Inglaterra.

Apesar da oposição e do olhar de desconfiança da Igreja, os procedimentos se mantiveram. Além disso, segundo Guy Fourquin[328], a discussão entre o travamento e o desenvolvimento dos negócios por conta da doutrina canónica é algo a se estudar mais a fundo, mediante outros pontos de vista, que possam melhor esclarecer a postura clerical perante a usura, os negócios e o funcionamento do mercado.

Para o Porto, Armindo de Sousa[329] fornece-nos um pequeno painel da postura burguesa perante a autoridade religiosa, o que também abre uma perspectiva do modo como esse mercador conduz a sua vida quotidiana. Em um dos testamentos utilizados[330], comprovam-se o seu temor de encontrar o inferno em uma existência *post mortem* e a crença de que o excesso de riqueza poderia significar uma vida mundana. A morte era, definitivamente, para o mercador, um momento de reflexão[331] e de se redimir perante Deus e perante aqueles a quem ele supostamente teria feito algum mal. No caso de Évora, Iria Gonçalves[332], ao tratar dos empréstimos feitos a D. Afonso V, constata a participação efectiva de clérigos emprestando quantias

---

[326] OM, liv. II, p.1-11.
[327] DP, supl. ao vol. I, p. 307, doc. nº 190.
[328] FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente*…, p. 282-283.
[329] "Não havendo por parte dos excomungados motivos penais de natureza civil que os apressasse a solicitar a absolvição, o desleixo em pedi-la é indício de atitudes ético-religiosas suas e da comunidade em que se inseriam, que os não pressionava de maneira insuportável. Note-se que falamos de excomunhões e não de interditos, que, neste caso, a situação tomava cariz diferente. […]
Os factos expostos documentam que, a respeito de moral e religião, o burguês deixava-se conduzir por um espírito que diríamos pragmático e laico. Mas não convém exagerar estas características. Com efeito, o laicismo do mercador era mais produto da sua moral de situação, formada na experiência dos negócios, do que da ausência de convicções cristãs profundas. Era uma filosofia boa para viver e negociar; e má para morrer em paz. Nada tinha a ver com ateismo. Por isso, quando o burguês sentia a morte próxima, procurava pôr as contas em boa escrita, em testamento e declaração de últimas vontades. Voltava-se então para a Igreja arrependido, submisso e liberal.". SOUSA, Armindo de. *Conflitos entre o bispo e a câmara do Porto nos meados do século XV*. Porto, Câmara Municipal do Porto, 1983**,** p. 30-31.
[330] SOUSA, Armindo de. *Conflitos entre o bispo*…, p. 33-34.
[331] SOUSA, Armindo de. *Conflitos entre o bispo*…, p. 39.
[332] GONÇALVES, Iria. *O Empréstimo concedido a D. Afonso V*…, p. 14-15.

consideráveis. Para ela, o panorama dos que concedem empréstimos neste caso especificamente estudado é bem claro.

4. Consolidação de uma oligarquia: a evolução

No início do século XIV e mesmo já no fim do XIII, constata-se o crescimento da classe mercadora, segundo Gurevic[333].

Percebemos a formatação desta hierarquia, pelo menos no Porto, através dos trabalhos de Armindo de Sousa. Logo no início, o autor, buscando uma definição para o termo "morador" do Porto, utiliza uma caracterização que já cita os mercadores e cambistas. No entanto, para ele, estes não servem como paradigmas do portuense, caindo numa generalização indevida. Contudo, ele mesmo busca definir, ao indagar "quem são os habitantes que se apelidam vizinhos e moradores da mui nobre e leal cidade do Porto? Todos aqueles que têm residência permanente dentro dos muros? Os mesteirais dos diversos ofícios? Os estivadores da Ribeira? Os pescadores, barqueiros, azemeis, regatões ambulantes, moços de soldada, açacais, servos e rufiões? Ou não serão, antes e só, os mercadores, proprietários de navios, ourives-cambistas e agentes superiores do fisco? Parece que são estes, com efeito, as personalidades do burgo, aqueles que se identificam como honrados cidadãos, cavaleiros e escudeiros de alguém, vassalos do rei – minoria opulenta que detém ciosamente o poder autárquico e anualmente, pelo S. João, o distribui pelos seus membros. São estes os verdadeiros vizinhos. É gente que vive nas zonas aristocráticas da urbe, perto do rio, na Praça da Ribeira, na Rua dos Mercadores, na Rua Nova – a Formosa."[334]. Para ele, são como as verdadeiras "personalidades" deste mesmo burgo.

---

[333] "Em certas cidades da Europa, o topo da classe mercantil, que concentrava nas suas mãos enormes riquezas, era a classe dirigente das cidades, o patriciado, e exercia uma influência decisiva no governo citadino. Embora fossem uma componente insignificante da população urbana, esses mercadores e empresários são quem detém todo o poder na cidade. Formam os conselhos citadinos, desenvolvem uma política tributária a seu favor, controlam a justiça e a legislação locais. Deles dependem multidões de operários assalariados, servos, pequenos artesãos e comerciantes. Em Florença, essa oligarquia é conhecida pelo expressivo nome de "povo graúdo", por oposição ao "povo miúdo". Segundo um cronista italiano, "povo" (populos) é "a parte da população que vive da compra e venda"; por sua vez, "quem vive do trabalho das suas próprias mãos" não é considerado "povo". Ao relatar a revolta de Mogúncia, um cronista alemão define a plebe como "multidão pestilenta" (pestilens multitudo) e "turba perigosa".". GUREVIC, Aron. O Mercador…, p. 174-175.

[334] SOUSA, Armindo de. *Conflitos entre o bispo…*, p. 11.

Quando procedemos ao estudo por estes meios, ou seja, utilizando das actas de vereação para obtenção de dados, cabe também perceber que a história que compreendemos – e é esta a história a que temos acesso –, é a mesma escrita e consolidada por estes elementos desta elite portuense, ou seja, através das actas de vereação[335], tomando conhecimento das decisões tomadas por eles, segundo os pontos de vista daqueles.

A decadência do senhorio acentuava-se com o passar do tempo. Entretanto, faz-se necessário observar alguns limites para esta situação. De acordo com Guy Fourquin, as opiniões correspondentes a esta crise senhorial encontram-se em uma grande polêmica. Para ele, "é evidente que as dificuldades económicas (o marasmo dos preços dos cereais) e demográficas (a falta de mão-de-obra e a subida dos salários), para não falar das dificuldades políticas ou militares (anarquia, pirataria, devastações provocadas pelos soldados…), representaram golpes para o sistema senhorial e para os diversos tipos de explorações, tanto senhoriais como camponesas. Mas as opiniões sobre o significado e a amplitude destes golpes encontram-se divididas"[336].

No entanto, "o declínio senhorial e de uma parte dos camponeses, este último talvez menos nítido, pode medir-se através da queda dos rendimentos provenientes das granjas, dos direitos senhoriais sobre as transacções e das censives. A diminuição dos rendimentos e do valor da terra parece, com efeito, bastante forte em França, pelo menos nas províncias que, até agora, foram objecto de estudos de conjunto e algumas das quais possuem suficientes documentos pré-estatísticos. É o caso da Normandia, no Neuburgo (A. Plaisse) e na sua parte oriental, ou o da Ile-de-France, no Hainaut (em parte)"[337]. Por este ponto de vista, devemos ser cautelosos ao afirmar as dificuldades do senhorio. No entanto, ele mesmo admite a hipótese desta queda, confirmada com dados consistentes sobre as rendas e fazendas. Neste sentido, Iria Gonçalves, ao estudar o caso das finanças do Porto na segunda metade do século XV,

[335] "Uma oligarquia hereditária – eis o epíteto que melhor traduz a sociedade política do município portuense no século XV. Ora, é destes oligarcas que reza a história, porque é a voz deles que se escuta nas actas das vereações, nas alegações e réplicas das sentenças, nos ítens dos rescritos régios, nos capítulos especiais apresentados nas cortes. Todos os outros habitantes são massa sem opinião cujos poucos sinais de vida nos chegam mais sonoros ou mais surdos conforme os interesses e o favor desses honrados da terra. Há, pois, que ter cuidado em não identificar os seus ditos e feitos como feitos e ditos da cidade do Porto.". SOUSA, Armindo de. *Conflitos entre o bispo*…, p. 12.
[336] FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente*…, p. 347.
[337] FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente*…, p. 348.

destaca a dificuldade que o senhorio urbano encontrava com as baixas rendas[338] conseguidas com as casas nas cidades. Muito provavelmente, para o senhorio rural, a situação não deveria ser tão diferente.

4.1 Mercador e banqueiro: a mesma pessoa?

A figura do mercador, tratada do ponto de vista psicológico, tem aspectos interessantes a serem ressaltados. Notadamente, características associadas a sua personalidade faziam com que houvesse uma diferenciação em relação aos demais. Jacques Bernard[339] destaca a sua importância ao descrever o processo de "transição" entre o mercador que dedica-se apenas ao comércio para aquele que, posteriormente, começa a conceder empréstimos. M. M. Postan[340] acredita que, a partir do século XIII, os negócios relacionados aos empréstimos estão directamente relacionados aos

---

[338] "Verifica-se, de imediato, como era grande a percentagem de foros muito baixos, alguns na ordem dos 10, 20, 50 reais. Existia, inclusivamente, um foro de cinco reais – o mais baixo de todos – pago por uma casa junto à porta Nova e que durante todo o tempo que figurou nos cadernos contabilísticos, foi habitada por mesteirais: primeiro por um carpinteiro, depois por um tanoeiro. […]
Os foros mais elevados eram, portanto, muito poucos. Rendas superiores a 400 reais – limiar, no entanto muito baixo para outras cidades – eram uma grande raridade. […]
Desta maneira e uma vez que a câmara detinha propriedades em toda a extensão da área urbana, o portuense de Quatrocentos podia, em qualquer bairro da sua cidade, obter uma casa a preço bem módico. Só na zona ribeirinha, aquela por onde entravam e onde se comerciavam as grossas mercadorias que fizeram a riqueza do Porto medieval, é que se fixavam os foros mais caros: nos Banhos e junto ao postigo do mesmo nome, ou na Lada, também junto ao respectivo postigo.". GONÇALVES, Iria. *As finanças municipais do Porto*…, p. 29-30.

[339] "La decadencia de las ferias de Champaña hacia 1300 es una faceta de la "revolución comercial" que se produjo en el período de 1275 a 1325 (Edler de Roover). Pone de relieve, entre otras cosas, la relativa decadencia de los viajes comerciales, en favor de lo que se ha denominado "comercio sedentario" (N. S. B. Gras). Se trata de una evolución natural: los mercaderes aventureros que habían alcanzado el éxito en sus primeras empresas, o sus descendientes a los que ellos habían enriquecido, tendían a abandonar el comercio viajero y confiaban a otros – procuradores, agentes, apoderados, secretarios, delegados e incluso a los mismos capitanes de barco – la tarea de transportar, acompañar, vigilar y negociar con los artículos que eran objeto de su comercio y con los beneficios que éstos proporcionaban. Tales agentes podían ser itinerantes o residentes, comerciantes en cualquier producto o en productos determinados y actuar sobre bases permanentes o temporales. Cierto número de estos comerciantes sedentarios se contentaban con trabajar sobre la base de una comisión, como corredores, importadores y distribuidores, en el interior de su ciudad o en su rico *hinterland*, de los productos adquiridos en el puerto de embarque y llevados hasta allí a riesgo del vendedor. Su capital era invertido en préstamos a largo plazo o simplemente en préstamos para el consumo. Muy a menudo, además, especialmente en Francia, donde existía una verdadera pasión por poseer tierras y cargos públicos, en lugar de los beneficios del 30 o el 40 por ciento que podían ser obtenidos en las peligrosas aventuras comerciales, muchas gentes preferían el seguro beneficio del 5 o 10 por ciento que producían la tierra o los bienes raíces, ya que, además, su posesión implicaba responsabilidad y podía procurar el rango de la *noblesse*." . BERNARD, Jacques. Comercio y finanzas…, p. 331.

[340] "Every section of the propertied class was represented among the voluntary lenders. Non-business lenders, especially monasteries and the military orders, were of outstanding importance only in the initial phase. In the course of the thirteenth century merchants and other businessmen became the main voluntary creditors of governments in England, France and the Netherlands.". POSTAN M. M., RICH, E.E., MILLER, Edward. *The Cambridge Economic History of Europe – vol. III*…, p. 435.

mercadores e demais homens de negócios. Empréstimos esses que podiam, não necessariamente, estar relacionados com financiamentos de outras actividades comerciais[341], fossem elas de grande, média ou pequena escala. Hilário Casado Alonso[342] também faz referências a dinâmica multifacetada dos mercadores de Burgos, também fornecendo pistas neste sentido. Outra pista está relacionada a actividade de banqueiros[343] exercida pelos castelhanos. Entretanto, esta actividade já estaria circunscrita ao século XVI.

De acordo com Gurevic[344], a ligação entre a função de mercador e a de usurário (prestador, banqueiro, etc.) pode ser estabelecida. Em uma outra situação[345], este autor também constata a possibilidade da proximidade das duas funções (mercador e

---

[341] "No entanto, os banqueiros de Génova do século XII investiram pouco no grande comércio e, durante muito tempo, os seus negócios não ultrapassaram o âmbito local. Só no século XIII os banqueiros de outras praças alargaram o campo de actividade das suas operações. Mesmo em Génova, foram os mercadores-banqueiros, mais mercadores do que banqueiros, de outras cidades, situados no interior, sobretudo de Placência mas também de Siena e de Florença, quem tomou a iniciativa do cambium per litteras, ou seja, de negócio dos contratos de câmbio. As suas transacções estendiam-se a numerosas praças que não usavam as mesmas moedas. E, como já pertenciam a sociedades familiares que estendiam as suas ramificações a diversas regiões, os mercadores-banqueiros financiavam os negócios de outros negociantes, aceitando obrigações pagáveis geralmente nas feiras de Champagne.". FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente*…, p. 278.

[342] "Pero la participación de los mercaderes de Burgos en el comercio interior peninsular no se limitó exclusivamente a su activa presencia en las Ferias; estuvieron por todas partes. Su dinámica es multiforme. Observamos cómo de una manera generalizada, a partir de mediados del siglo XV, cuentan con toda una red de agentes, factores, socios o familiares distribuidos por todos los territorios españoles donde tenían mercado. Su función era la de adquirir mercancías – la lana es el caso más expresivo de dicha política – y vender los productos que habían importado del extranjero, aunque no renuncian a entrar en negocios de arrendamientos de impuestos, cobro de rentas, préstamos a particulares, compra de bienes inmuebles allí por donde pasan o se establecen definitivamente.". CASADO ALONSO, Hilario. *El Triunfo de Mercurio*…, p. 58.

[343] "Pero su labor no se ciñó exclusivamente al comercio. También actuaron como banqueros. Por una parte, financiando las flotas de La India y prestando a los monarcas portugueses mediante la concesión de adelantados de plata y oro a la "Casa da Moeda" de Lisboa. Entre 1517 y 1533 encontramos haciendo entregas de dichos metales preciosos a Diego de Torres, Lope del Hoyo, Alfonso de Torres, Fernando Pérez, Fernando Jerez, Francisco de Aguillón, Gómez de Santa Eufemia, Gonzalo Ortiz, Juan de Escalante, Pedro de Matanza, Bernardino de Medina, Alfonso de Marchena, Diego de Castro, Diego de Molina y Pedro Pardo. Y, junto a ello, actuaban como agentes para las ferias de pagos de Medina del Campo, ya que la plaza de Lisboa estuvo en el siglo XVI en la órbita de ésta. Giraban letras de cambio emitidas en Portugal para que fueran pagadas en cualquier otra plaza europea.". CASADO ALONSO, Hilario. *El Triunfo de Mercurio*…, p. 126.

[344] "Os ricos que emprestavam dinheiro a juros geravam um desprezo muito particular e os mercadores eram quem recorria mais frequentemente a esse sistema de multiplicação de capital. Em lugar das viagens comerciais a terras longínquas, associadas a não pequeno risco (ou paralelamente ao comércio), muitos ricos preferiam emprestar dinheiro a quem dele necessitava. E todos necessitavam, desde os soberanos aos nobres, aos pequenos comerciantes, aos artesãos, aos camponeses. Os autores cristãos tinham sempre condenado a usura, prevendo para os usurários as penas do inferno. Em 1179, a Igreja proibiu oficialmente, aos cristãos a prática da usura e é essa proibição que explica, acima de tudo, o papel desempenhado pelos judeus na vida económica do Ocidente. Como eram infiéis, podiam exercer uma actividade que, na prática, era necessária, mas que era decisivamente condenada pela Igreja como uma profissão não cristã. Apesar disso, havia muitos cristãos que eram usurários.". GUREVIC, Aron. O Mercador…,p. 168.

[345] "O poder monárquico também tem de ter em conta a classe mercantil e empresarial de cujo apoio financeiro e político necessita. Alguns dos mercadores mais ricos são íntimos da corte. O banqueiro Jacques Coeur, "o primeiro magnate financeiro da Europa" (1395-1456), que investiu os seus capitais em todas as possíveis empresas lucrativas e tem interesses em toda a Europa, vem a ser ministro e tesoureiro do rei Carlos VII de França, participando não só na realização das reformas do Estado, mas também na política militar e diplomática francesa. A ascensão e a queda sem precedentes de Coeur, que, depois de ter caído em desgraça, teve de fugir de França e morreu no exílio, produziram uma impressão indelével nos seus contemporâneos e é depois da sua morte que François Villon duvida do lugar reservado à alma de Coeur no outro mundo.". GUREVIC, Aron. O Mercador…, p. 177.

cambista-usurário), quando destaca a importância atribuída pelo poder monárquico à classe mercantil. Neste sentido, para Guy Fourquin[346], a ligação mercador-banqueiro também é algo possível. Mas este historiador faz uma distinção[347] muito importante entre cambista e banqueiro. Segundo Jacques Le Goff, a ligação entre mercador e banqueiro é algo muito complexo[348], no que pesa o antagonismo de suas representações sociais opostas nas duas ocupações – o Bem e o Mal –, dentre vários outros factores. John Day[349] também enxerga uma possibilidade de que as ocupações de mercador e banqueiro possam ser exercidas pelo mesmo indivíduo, com algumas ressalvas a se considerar. Além disso, segundo ele, a nobreza não possui condições que favoreçam o acto de conceder empréstimos[350]. A situação deste grupo dentro de um contexto geral de crise do século XIV não lhe faculta condições favoráveis para este tipo de iniciativa que, principalmente quando comparada ao sucesso dos mercadores, em função do desenvolvimento comercial que está a ganhar força naquele momento, não parece ser a situação predominante.

Neste sentido, Maria José Tavares[351] considera que pelo menos até meados do século XV estaria o comércio atlântico e africano em mãos de cristãos, o que nos traz

---

[346] FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente*…, p. 276.

[347] "No Ocidente não mediterrânico, incluindo a Alemanha do Sul, os banqueiros deixavam aos mercadores o câmbio internacional efectuado por letras. Pelo contrário, nos grandes centros do Midi, os banqueiros eram ao mesmo tempo homens de negócios, que exerciam sem qualquer excepção todas as actividades relacionadas com o tráfico de dinheiro. De qualquer modo, os bancos, privados ou públicos, exerciam uma tripla função: os depósitos, os empréstimos e as transferências de dívidas de um credor para outro. A transferência de uma soma em dinheiro de um cliente em proveito de um outro exigia apenas duas escritas no livro do banqueiro. De tal modo que esta foi a principal razão de ser dos banchi di scritta da praça de Rialto, em Veneza. Difundida mesmo fora do mundo dos negócios, esta prática evitava quase totalmente a manipulação da moeda. Eram também praticadas as transferências externas de banco para banco, que podiam mesmo não ser da mesma cidade ou do mesmo país. Para este efeito, recorria-se predominantemente a algumas unidades monetárias ligadas ao valor do ouro, como o florim de Florença, o ducado de Veneza, a lira de Génova, o escudo de Sabóia para as feiras de Genebra, o florim húngaro para os Alemães. Tratava-se de "moedas de reserva", que serviam de padrão.". FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente*…, p. 408.

[348] LE GOFF, Jacques. *A Bolsa e a Vida*…, p. 54-55.

[349] "L'axiome qui prétend que le banquier médiéval est un marchand qui a réussi est sans doute vrai si l'on définit le "banquier" comme un financier et non comme un "bancherius" (changeur ou banquier de giro). Mais beaucoup de grands marchands rejetèrent les attraits de la finance. Il existait, en particulier, aux XIIIe et XIVe siècles, une division du travail assez rigoureuse dans les villes portuaires telles que Venise, Gênes, Barcelone et Marseille où les marchands réinvestissaient l'essentiel de leurs profits dans les secteurs traditionnels du commerce maritime, alors que les opérations bancaires et de change étaient l'affaire des finances des villes de l'intérieur comme Plaisance, Sienne, Padoue, Vérone et Florence.". DAY, John. *Monnaies et marchés au Moyen Âge*…, p. 201.

[350] "Puisque le déclin de l'offre de monnaie progressait plus rapidement que le déclin de la demande de monnaie, les prix, le crédit et les bénéfices furent déflatés de façon plus ou moins simultanée. En fait, le niveau des prix-argent semble avoir atteint son minimum sur deux cent ans. Nous savons peu de choses sur l'évolution du crédit, mais un "resserrement de l'argent" (une hausse des taux d'intéret) aurait naturellement suivit une pénuire du numéraire. Dans le cas de bénéfices, le principal facteur de déflation était la "viscosité" des salaires. Les salaires réels doublèrent ou triplèrent à la suite de la Peste noire et se maintinrent à un niveau bien supérieur à celui d'avant la peste pendant un siècle. En d'autres termes, le mouvement déflationniste n'influença pas le prix du travail et le prix des biens dans la même proportion, et les ciseaux prix-salaires issus de la crise démographique continuèrent à peser sur les bénéfices jusqu'aux dernières du Moyen Âge.". DAY, John. *Monnaies et marchés au Moyen Âge*…, p. 108.

[351] "Se, até meados do século XV, os cristãos conseguiram dominar este comércio atlântico e africano, em termos de número e de lucros, o mesmo já não deve ter sucedido na segunda metade da centúria, onde a maior

duas perspectivas: em primeiro lugar, a de que há cristãos envolvidos, e não somente judeus e estrangeiros; em segundo lugar, a de que estes cristãos possuem uma margem de lucro bem razoável em função deste mesmo domínio, o que pode torná-los "credores em potencial".

Acompanhando esta tendência, Armindo de Sousa também demonstra a potencialidade de recursos por parte dos mercadores do Porto. Para ele, "a riqueza dos burgueses era sobretudo de natureza monetária. É certo que detinham também a propriedade de bens fundiários; na cidade e fora dela. Todavia, eram acima de tudo indivíduos que dispunham de dinheiro e da força que ele proporcionava. Numa época em que a moeda parece ausente das bolsas dos homens; em que se assiste a execuções de penhoras por dívidas de pequena quantia; em que por insolvência de multas e incapacidade de apresentar cauções em dinheiro muitos se amoram e outros vão para a cadeia; numa época em que os formulários jurídicos e os termos contratuais dos emprazamentos e das vendas de bens futuros ou onerados parecem denunciar escassez e fome pecuniárias; numa época em que fidalgos e mesmo príncipes fazem enriquecer prestamistas; numa época assim, esses homens-escol da população portuense dão mostras de não terem problemas monetários."[352]. Gama Barros[353], ao tratar dos estrangeiros, também deixa em aberto esta possibilidade.

---

percentagem do ganho deve ter passado para os seus rivais judeus cortesãos, associados, ou não, a italianos e flamengos.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. O crescimento económico…, p. 57.

[352] SOUSA, Armindo de. *Conflitos entre o bispo*…, p. 23-24.

[353] "A'cerca dos extrangeiros que viviam em Portugal, especialmente em Lisboa, Castelhanos, Genovezes, Florentinos e Venezeanos, houvera el-rei noticia certa de que elles cobravam muito dinheiro no paiz, tanto de mercadorias que lhes vinham e aqui vendiam, como de cambios, recebendo-o cá e mandando-o pagar em Roma e n'outras partes; mas a mercadoria que carregavam era mui pouca.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo X, p. 190.

4.2 Condições para o exercício das duas funções: liquidez, diversificação e mentalidade

Algo que também pode ter contribuído para a prosperidade da classe mercantil seria o seu espírito empreendedor[354] e o desenvolvimento de uma inteligência apurada, em função de um processo de formação exigente. John Day[355], ao tratar dos mercados, descreve um retrato do "banqueiro ideal" da Idade Média, o qual segundo ele não poderia escapar muito deste perfil para obter algum sucesso, o que não faz deste um personagem ausente de complexidade e ambiguidade.

Sob outro aspecto, Armando Sapori[356] observa, ao retratar a personalidade do mercador italiano, a "multiplicidade", a possibilidade de o mercador exercer mais de uma função. No que diz respeito a este facto, Maria José Tavares[357] deixa isto

---

[354] "A nobreza do cavaleiro provinha, acima de tudo, da sua origem. Em determinados casos, também o mercador podia apelar para os seus trabalhadores e afortunados antepassados ou progenitores (entre os mercadores, havia pessoas de origem aristocrata), mas, em geral, tinha de contar apenas com o seu espírito empreendedor. O comerciante de Lubeque, Bertold Ruzengerg, escrevia, com alguma vaidade, no seu testamento (1346), que não tinha herdado nada dos pais e que tinha conseguido toda a sua fortuna trabalhando intensamente. Segundo o espírito da época, o mercador tinha, naturalmente, tendência para justificar o aumento dos seus rendimentos com a benevolência de Deus. A principal virtude do mercador não era a origem, mas as suas capacidades e a forma inteligente como as usava. O mercador é um *self-made man*.". GUREVIC, Aron. O Mercador…, p. 175.

[355] "Le portrait composite est celui d'un personnage complexe, à la fois aventureux et doué d'un sens pratique, prêt à risquer sa fortune et même sa vie pour le profit, mais aussi, si nécessaire, pour la défense de son pays et dans la lutte contre les ennemis de la foi. Sa participation au renouveau culturel et religieux démontre un esprit ouvert, fruit de ses séjours à l'étranger, et du rejet plus ou moins conscient des valeurs traditionnelles, y compris le jugement selon lequel la pratique du commerce international ne servait pas un projet social légitime; qu'elle constituait, au contraire, un obstacle certain au salut de l'âme. Son attitude ambigüe à l'égard de sa propre vocation se manifeste par les conversions religieuses de marchands comme Pierre Waldo ou saint François d'Assise; par des "restitutions de l'usure" et par des donations pieuses de la part de marchands moins héroïques. Peu nombreux sont les marchands médiévaux qui semblent avoir suivi les règles de conduite bourgeoise recommandées par L.B. Alberti, ressuscitées plus tard par les pasteurs puritains et codifiées par Benjamin Franklin.". DAY, John. *Monnaies et marchés au Moyen Âge*…, p. 207.

[356] "Siamo abituati a considerare caratteristica del "Medioevo" la solidarietà di gruppo, da quello familiare a quello corporativo, tanto forte da annullare i tratti personali di coloro che del gruppo facevano parte; a ritenere caratteristico del "Rinascimento" l'esplodere della personalità che il Burckhardt trovò nella élite dei tiranni, dei condottieri e degli uomini d'ingegno da loro protetti, i cancellieri e i segretari. Non conosceva, il Burckhardt, i mercanti dei secoli XIII e XIV – non li poteva conoscere perché un secolo fa nell'ambito dell'indirizzo storiografico dell'idealismo gli studiosi non comprendevano l'economia tra le espressioni della struttura di civilità –; è per questo che sarà di maggiore interesse presentare sinteticamente all'inizio di questo capitolo la figura del grande uomo di affari del Due e del Trecento non confuso nella anonimità del gruppo ma dal gruppo decisamente emergente con una poderosa e varia personalità: non soltanto mercante e banchiere e reggitore dei Comuni, ma anche tesoriere di principi stranieri, organizzatore dei loro eserciti e delle loro flotte, loro rappresentante diplomatico. Dico di più: non soltanto l' "uomo universale" che non si troverebbe prima del Quattrocento era una realtà di anni precedenti; ma in quegli anni si aveva addirittura la sensazione di tale universalità.". SAPORI, Armando. *La Mercatura Medievale*…, p. 49.

[357] "De um modo geral não se ocupam numa única actividade económica. Assim, físicos há, que combinam o exercício da medicina com a prática mercantil, ou mesteirais que aliam o artesanato com o comércio itinerante ou fixo, em lojas e tendas.

Pequenos e grandes mercadores afoitam-se no arrendamento dos direitos reais, quer individualmente, quer em parceria com cristãos ou com correligionários seus. As sociedades entre homens de negócios, judeus, ou entre estes e os cristãos, quer nacionais quer estrangeiros, levam alguns negociantes-banqueiros a aplicar o seu capital em empréstimos avultados à família real ou no trato das moradias e tenças da casa real ou nas grandes áreas do comércio internacional, quer com a África, quer com a Europa do norte e mediterrânica. Os monopólios reais são

bastante evidente, pelo menos no que concerne à comunidade judaica. Seria tão diferente assim a personalidade do mercador português, ou do mercador que exercesse o seu ofício em território português? Partindo do pressuposto da "bagagem" de conhecimentos necessários para o desempenho dessa ocupação, tudo faz crer que não. Isto, no entanto, não quer dizer que haja uma "formatação" de características, nem tampouco de moldes pessoais. Esta suposta "forma" não constitui uma camisa de força. Certamente que há peculiaridades inerentes a cada ser humano – e porque não dizer de determinados grupos? –, mas fica uma percepção de que, de facto, não devia haver diferenças gritantes entre os respectivos modos de agir, pensar e tratar dos negócios. Quanto à formação e as condições de cada local, isto pode ser um factor a se considerar na diferença entre a situação em Portugal e no restante da Europa.

Quanto ao mercador português, Armindo de Sousa[358], ao tratar dos conflitos entre a Câmara do Porto e o Bispo, reafirma algumas qualidades destes mercadores, os quais comandam as decisões e tem grande influência nos rumos da política local. No fim deste mesmo trabalho, o autor demonstra algumas das formas colectivas de se pensar e agir desta classe. Segundo ele, tentou-se "descobrir algumas atitudes colectivas fundamentais e achámos que são aquelas que tipificam a mentalidade dos mercadores: apego ao dinheiro, sentido dos negócios, prudência nos investimentos, pendor para a dominação, sede de distinção e prestígio, amor à vida activa, pragmatismo, laicismo e oportunismo ético-religioso"[359]. Joaquim Veríssimo Serrão[360], ao observar as primeiras iniciativas comerciais portuguesas, enxerga a

---

uns dos seus principais objectivos e, para isso, se valem da sua posição de judeus cortesãos.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 274.

[358] "Não são perdulários. A porfia que demonstram em exigir o respeito pelos privilégios fiscais da cidade testemunha-o superabundantemente. Testemunha-o também a crítica mordaz a que sujeitam pequenos mercadores que se aventuram ao comércio de longo curso sem dele entenderem. E testemunham-no ainda as suas atitudes a propósito de actos e costumes de esbanjamento gratuito ou meramente ostentatório – vícios de pura perda, segundo eles.". SOUSA, Armindo de. *Conflitos entre o bispo*…, p. 23-24.

[359] "Tais atitudes levariam, como de facto levaram, o grupo dos da Câmara a julgar-se consciência da cidade, a contemplar o burgo como construção do seu engenho e das suas lutas, a identificar-se com o Porto: é um grupo que se ufana de possuir uma história com seus heróis e ideais. Consequentemente, um grupo adulto; e, por isso, conservador.". SOUSA, Armindo de. *Conflitos entre o bispo*…, p. 41.

[360] "Desde o início do Estado que houve um atlantismo português, nas relações de comércio que se estabeleceram com os portos da Bretanha, Inglaterra, Normandia e Flandres. Isto sem referir o intercâmbio dos portos do Douro e do Minho com os da vizinha Galiza e Corunha, já que os laços marítimos com a Biscaia apenas se podem documentar para os fins do século XIV, ainda que não ofereça dúvida que os navios portugueses com destino à Flandres fizessem por vezes escala nos portos do Cantábrico.

É conhecido o caso da nau portuguesa, com uma carga de madeira, azeite e melaço, que em 1194 era aguardada no porto de Bruges. Por esse tempo já haveria relações com a Inglaterra. No início do século XIII, o País importava tecidos pela via marítima, o que permite compreender a expressão panis navium que se contém no testamento de D. Sancho I. A última cruzada teria contribuído para esse intercâmbio entre Portugal e os grandes portos do Atlântico Norte, que se assinala em 1242 com a presença em Bordéus de sete mercadores lusos. Com efeito, Domingos Guilherme, João Anes, Martim Domingues, Martim Mendes, Domingos, Inigo e Estêvão Pires ali venderam a Henrique III de Inglaterra cera e peles de coelho, além de lhe prestarem ajuda em dinheiro para a guerra contra o rei de França.". SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal – vol. I*…, p. 211-212.

variedade em termos de negócios e a capacidade de empréstimo destes mesmos mercadores lusos.

Para o caso italiano, Jacques Bernard[361] observa a proximidade das actividades do mercador e do cambista, além da pertinência da questão do contacto directo com outros mercadores provenientes de outras localidades. Outro aspecto a se observar, além da questão dos câmbios, é também a variedade do tipo de negócios, ou seja, além de cambistas, são também comerciantes em telas e especiarias, facto este que fornece-nos um outro indício da diversificação das actividades mercantis, uma característica essencial para se poder preservar seu poderio económico. Segundo Bernard, a versatilidade do mercador é algo intrínseco de sua personalidade[362]. Além disto, quando trata do comércio marítimo, o autor menciona novamente a possível diversidade de actividades do mercador[363].

Virgínia Rau[364] também observa com propriedade, em termos de negócios, como Lucas Giraldi encontrava-se envolvido em várias iniciativas, diversificando o seu ramo de actividades, o que, por um lado, pode ser entendido também de acordo com o ditado popular, *não colocar todos os ovos em um cesto só*. Uma possível prova da busca de liquidez do mercador. Ao tratar da família judia dos Bernuy em Burgos, Hilário Casado Alonso também afirma a diversificação[365] de actividades destes, não se prendendo somente ao comércio, ainda que este caso já faça parte do século XVI.

---

[361] BERNARD, Jacques. Comercio y finanzas…, p. 305-306.

[362] "Si bien, en lo que se refiere a cuantía, mercancías y métodos, un enorme abismo separaba el comercio al por mayor internacional del comercio al detalle, muchos mercaderes y firmas comerciales combinaban ambos tipos de comercio. Su centro comercial era con frecuencia sólo una pequeña tienda con un almacén en uno de los lados y que solía asemejarse a un bazar, puesto que los mercaderes, aun cuando pareciesen estar especializados en un artículo determinado, comerciaban en toda clase de cosas. En un viaje a Burdeos, un pañero inglés podía convertirse fácilmente en vinatero.". BERNARD, Jacques. Comercio y finanzas…, p. 328.

[363] "Este tipo de comercio podía ser realizado con la ayuda de elementales formas de organización. Los grandes navíos iban juntos, formando convoyes que tenían un propósito común, y a veces albergaban a verdaderos ejércitos de comerciantes; pero los barcos pequeños transportaban unos pocos, a veces sólo uno, de estos individuos. Se trataba de verdaderos aventureros, ricos únicamente gracias a un azaroso crédito y que llevaban consigo productos con los cuales podían traficar sin ni siquiera abrir sus bolsas, o bien con un lastre de coronas o ducados que encerraban en cofres junto con sus escrituras selladas y revalidadas ante notario. Eran a la vez mercaderes y fletadores de barcos. Contrataban el navío y la carga para un tortuoso viaje cuyas etapas, itinerario fundamental y destino final eran fijados con gran frecuencia a medida que transcurría el viaje, o se alteraban en cualquier puerto extranjero de acuerdo con alguna "noticia" que llegaba a oídos del empresario-mercader.". BERNARD, Jacques. Comercio y finanzas…, p. 329.

[364] "A partir de então a actividade de Lucas Giraldi aparece ligada à dos Affaitati, de Cremona, também "estantes" em Lisboa. Assim, uma estreita comunidade de interesses mercantis fez com que, em 10 de Outubro de 1527, Lucas figurasse como procurador dos Affaitati num negócio de açúcar. […] Ao lado deste negócio tão importante do açúcar, outro ainda mais valioso os ocupava e preocupava intensamente: o comércio das especiarias.". RAU, Virgínia. Um grande mercador-banqueiro italiano em Portugal: Lucas Giraldi…, p. 76-77.

[365] "Lógicamente, las actividades financieras de los Bernuy no se concretaron exclusivamente en negocios relacionados directamente con el comercio. Participaron, también, en los préstamos a los monarcas. Así, vemos cómo la rama de Toulouse presta al rey francés, y las de Amberes y Burgos, a Carlos I y Felipe II. Las más de las veces lo hacen a título individual, pero, en ocasiones, dentro del colectivo de mercaderes de una ciudad o de una corporación, como cuando, en 1543, al dar el Consulado un crédito al monarca, los Bernuy burgaleses fueron los que más contribuyeron, muy por encima de los restantes mercaderes, lo que pone de manifiesto el alcance de su

Além disso, afirma o autor o grande avanço das técnicas comerciais que os italianos estabeleciam em Flandres e Inglaterra, duas das regiões de maior incidência de comerciantes portugueses na Europa. É bem possível o intercâmbio de informações e de ensinamentos[366], assim como a troca de experiências, mesmo porque a mentalidade mercantil não difere muito, independentemente da região ou país de onde possa vir. A coexistência pacífica com a Igreja também era algo a se destacar[367]. A busca pelo lucro devia conviver de maneira harmoniosa com as proibições existentes.

Para Braudel, a prosperidade do mercador também está directamente ligada à sua "network", ou seja, à sua rede de colaboradores. Segundo ele, "um mercador está sempre em contacto com compradores, fornecedores, financiadores, credores. Marquemos o domicílio destes agentes num mapa: desenha-se um espaço que, no seu conjunto, comanda a própria vida do mercador. Quanto maior for esse espaço, mais o mercador em questão tem hipóteses de ser importante em princípio e quase sempre de facto"[368]. Também Filipe Themudo Barata corrobora com esta teoria, afirmando que "quem não estivesse integrado numa rede comercial pertencente a qualquer grande casa teria sempre desvantagem no exercício da sua profissão de mercador. Os portugueses, que não tivessem essas ligações, compensavam a falta de informação sistemática com uma prolongada prática de navegação, que os ia introduzindo progressivamente no conhecimento dos mercados. A própria prática do corso, em que

---

gran riqueza. En otros momentos, esta actividad crediticia se destina a ayudar a las ciudades donde habitan: Burgos, Amberes o Toulouse. Préstamos que deben de entenderse como meros negocios, pero también como mecanismos para obtener favores regios. No es extraño, pues, que fueran igualmente arrendadores de rentas reales. […] Pero los Bernuy no desdeñaron ningún otro tipo de negocio financiero posible. Al mismo tiempo que prestan a los monarcas y a las ciudades, lo hacen a un sinfín de particulares. Aquí, la contabilidad y la restante documentación refleja cómo entre los deudores de los Bernuy están tanto miembros de la alta nobleza, obispos y cabildos catedralicios, como simples artesanos y campesinos de las comarcas próximas a Burgos, Amberes y Toulouse.". CASADO ALONSO, Hilario. *El Triunfo de Mercurio*…, p. 146.

[366] "Já na primeira metade do século XII mercadores portugueses aparecem na feira de São Demétrio que em Outubro de cada ano se realiza em Tessalónica (Macedónia), como testemunha o *Diálogo* do grego Timarion, que os inclui na enumeração ao lado dos gregos, búlgaros, italianos, espanhóis, franceses e comerciantes de Constantinopla e Egipto. Mercadores mouros do Algarve traficam em Marselha e Montpellier já talvez em 1166-1167, quando Benjamim de Tudela visita esta cidade, então florescente empório, e mais provàvelmente ainda, talvez na companhia agora de portugueses, em 1189, a bem interpretar-se o testemunho de um cruzado que aí esteve depois de participar na tomada de Silves. É, porém, para o norte que irradiam principalmente. Na segunda metade do século XII frequentam as feiras de Lille, juntamente com mercadores castelhanos, catalães, aragoneses, navarreses, cahorsinos, etc. Presentes em Bruges já em 1184, estabelecem aí, antes de findar o século, a primeira das feitorias estrangeiras.". GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*…, p. 31.

[367] "A primeira objecção à existência de um capitalismo medieval assenta no peso da doutrina canónica e das suas proibições que visavam a usura, a procura do lucro ilimitado e o individualismo, que não reconhece a função simultaneamente social, moral e religiosa do produtor, do artesão, do mercador e do banqueiro. Contra isto poderá dizer-se que a proibição do mutuum não perturbou verdadeiramente o desenvolvimento das técnicas e dos negócios, podendo mesmo ter-se tornado um estimulante para o espírito inventivo ou de engenhosidade. E os homens de negócios souberam conciliar notavelmente a sua ânsia de lucro e os seus escrúpulos religiosos.". FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente*…, p. 299.

[368] BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material*…, tomo II, p. 156.

os nacionais do reino tiveram um importante papel, ajudou, nesse sentido, os homens do mar nacionais"[369], além de destacar a necessidade de se conhecer bem o mercado[370] e suas variantes, como os sistemas de moedas, pesos e medidas, o que daria-lhes alguma condição para trabalharem com a opção do crédito em alguma forma. O autor também trabalha com a questão da diversificação de actividades, o que possibilita-nos interpretar esta questão como factor de sucesso e de capitalização do mercador, na medida em que observa-se a sua prática na aquisição de barcas, navios e demais embarcações[371]. Saul Gomes[372], ao tratar dos judeus em Leiria, observa também como a diversificação das actividades estaria relacionada à questão da navegação e da organização do comércio local e internacional. Também neste sentido, há de se fazer uma importante ressalva, já que "esta poderosa acumulação de riquezas em algumas cidades não era possível pelo simples jogo das trocas locais, mas apenas pela aproximação de vastos meios geográficos"[373].

Joaquim Veríssimo Serrão[374] também menciona algumas questões interessantes do ponto de vista da "diversificação" de actividades do mercador, principalmente o investimento na navegação durante o reinado de D. Fernando, o principal meio de transporte para o comércio externo, segmento do mercado de grande importância, propício para investimentos, mas que mesmo apesar dos riscos envolvidos ainda assim teria rendido alguns frutos. No entanto, o fraco desempenho dos seguros[375] teria

---

[369] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 59-60.

[370] "Saber onde se poderia comprar um produto e conhecer o local onde poderia ser vendido era uma informação essencial. Acerca desse mesmo produto, qualquer que ele fosse, era importante saber a sua proveniência, aplicações potenciais e formas de comercialização. Ao mesmo tempo, qualquer mercador que se quisesse movimentar com o mínimo de facilidade nos circuitos do comércio europeu tinha que estar a par dos sistemas monetários em cada região, bem como das equivalências entre as moedas. Outro aspecto particularmente relevante era o que se relacionava com o saber destrinçar a confusão em que estavam mergulhados os pesos e as medidas utilizados, os quais variavam de reino para reino e de cidade para cidade.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 54.

[371] "A barca, que Zurara considerava grande, se ultrapassava os 30 tonéis, foi, ao longo destes 40 anos, a embarcação que os portugueses mais utilizavam para trazer o pescado a Barcelona e Valência, ir carregar o pão à Sicília e se deslocar às cidades italianas. Pelos exemplos conhecidos era, em geral, navio de um só timão e com uma coberta e sem remos. Era, por excelência, a embarcação dos pescadores e dos comerciantes portugueses. As cidades do reino com actividade piscatória de relevo, como Lisboa, Porto, e Viana, possuíam a sua frota de barcas. É por esta razão que os proprietários destes navios são sempre vizinhos das cidades, nomeadamente mercadores, gente anónima e pouco conhecida.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 154-155.

[372] "Os grandes mercadores da comuna tinham as suas casas-armazéns nos portos marítimos próximos de Leiria. Era o caso do já citado Bento Saçom, com pousadas nas Paredes, por 1437/1438. De facto, Paredes era um porto muito significativo para a região. Tanto quanto a Pederneira (hoje Nazaré), onde Samuel Abanazo, mercador em Leiria, trazia casas de Alcobaça, ampliando-as por 1486. Por esses entrepostos comerciais se recebiam mercadorias de Castela e de Bruges na década de 1440. Por eles, também, se exportavam madeiras do Pinhal de Leiria e papel fabricado na cidade do Lis.". GOMES, Saul António. *Os Judeus de Leiria medieval como agentes dinamizadores da economia urbana…*, p. 17-18.

[373] GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos…*, p. 73-74.

[374] SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal – vol. I…*, p. 355-357.

[375] "O facto de os seguros terem tido um fraco desenvolvimento em Portugal, irá levar a que se tornasse muito arriscado alguém investir o seu capital disponível na compra da totalidade de um navio. Preferiam, por isso,

desencorajado outras iniciativas no que diz respeito à aquisição da totalidade de embarcações, embora muitos adquirissem "percentagens" (partes) das mesmas. A capacidade de cobertura destes mesmos seguros também era algo crítico[376], que despertava inúmeras desconfianças por parte de todos, principalmente do dono do barco e, obviamente, também, do monarca, prejudicado que era em caso de naufrágio de uma embarcação, ao perder um componente de sua frota. Vitorino Magalhães Godinho[377] também observa com propriedade o investimento de mercadores espanhóis no armamento de navios, objetivando o processo de retomada de Sevilha.

Aliada a esta idéia, imaginamos que muito provavelmente os mercadores portugueses se sobressaíram neste aspecto, em virtude de não estarem, em sua boa parte, vinculados a alguma casa comercial – até mesmo porque não nos parece ter surgido tal nível de organização em Portugal –, ainda mais em fins do século XIII e início do século XIV, e por estarem constantemente viajando e levando consigo suas mercadorias por iniciativas próprias, solitárias ou em parceria com algum outro mercador cujo destino final fosse partilhado rumo ao norte ou ao sul.

Neste sentido, uma carta-patente, de Janeiro de 1290[378], de Filipe "O Belo", rei de França, concedendo, no total, uma lista de 15 privilégios, dentre eles facilidades e concessão de alojamento e ficarem "debaixo da protecção del-Rei de França, e por conseguinte seguros e amparados contra qualquer violência, eles, seus criados e

---

comprar parcelas ou quotas dos navios; o caso de Vasco de Sousa que, ao falecer por volta de 1359, era proprietário de ½ e 1/6 de duas embarcações não era um caso raro.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 176.

[376] "Note-se que, na maior parte dos casos, o seguro nem sempre cobria a totalidade do navio e, mesmo nos locais onde as práticas seguradoras se encontravam já bem assentes, nem toda a mercadoria estava coberta pelo pagamento do prémio. Assim, a cidade de Barcelona restringiu a cobertura dos seguros marítimos a proporções que fossem consideradas aceitáveis para o segurador. Queria isto dizer que uma parte dos riscos ainda corriam por conta do segurado.

Em Portugal, não se sentiram do mesmo modo os efeitos da verdadeira luta travada pelos mercadores para impor o seguro. As formas mais antigas de seguro depararam com uma forte oposição da Igreja. Proibidos os chamados "empréstimos marítimos", desde 1236 pelo Papa Gregório IX, ficava aberta a possibilidade de recorrer aos "câmbios marítimos" ou ao "empréstimo de seguro". Mesmo estas alternativas eram olhadas com grande desconfiança, incluindo o monarca português. Um alvará de 1 de Junho de 1467, posteriormente confirmado, depois de consultados conselheiros e letrados, permite, com alguns cuidados, dar dinheiro "ha camybos assy saluos em terra como a rrysco".". BARATA, Filipe Themudo. Navegação, comércio e relações políticas…, p. 177-178.

[377] "Em 1200 as províncias bascas passam para o directo senhorio do Rei de Castela e Leão. Quer isto dizer que a realeza e a sua política vão ser influenciadas pela ligação Burgos-Bilbau. A partir do segundo quartel do século XIII começa a desenrolar-se um outro processus: o que está em jogo é todo o vale do Guadalquivir, o crescente cujas duas pontas são Cartagena e Sevilha, com Córdova, na posição intermediária. O recuo almóada abre o caminho à tomada de Córdova em 1236; Múrcia e Cartagena submetem-se em 1241, cinco anos depois Jaen franqueia as suas portas, e começa o cerco de Sevilha. Se Fernando III conseguiu ocupar esta cidade ao fim de dois anos, não teria sido precisamente graças à esquadra basca e galega que derrotou a frota marroquina, forçou a entrada do Guadalquivir e cortou a ponte de barcas que ligava a cidade ao arrabalde de Triana? Ora, esta força naval cristã de 13 grandes navios à vela e cinco galés foi armada nos portos de Santander, Laredo, Fuenterrabia, Santoña, Castro Urdiales, San Vicente de la Barquera, Avilès, Bayona, Noya, La Coruña e Pontevedra por Ramon Bonifácio, nobre burguês ligado aos meios comerciais e ele próprio bastante rico graças ao comércio.". GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*…, p. 29.

[378] DP, supl. ao vol. I, p. 381-382, doc. nº 301.

caixeiros…", ilustra estas iniciativas dos mercadores portugueses. Outras cartas como esta, concedidas por outros monarcas, tanto de França[379] como da Inglaterra[380], também atestam estas iniciativas dos mercadores lusos rumo ao Norte. De acordo com Oliveira Marques, "a organização em sociedades ou companhias é que não parece ter sido praticada pelos mercadores portugueses. Quando muito, surgiram formas de parceria semelhantes às típicas commenda e societas maris italianas, isto é, restritas a um simples empreendimento, sem continuidade portanto. Ambas implicavam uma divisão de funções, ficando um dos parceiros em casa e correndo o outro os riscos da viagem"[381]. Sob esta perspectiva, podemos então considerar que não há sociedades, mas há sim parcerias, possibilidades novas de investimento e de obtenção do lucro, o que certamente interessava os mercadores e os atraía a investir na copropriedade dos navios[382], o que era também uma das maneiras de "retroalimentar o sistema", investindo no próprio negócio e, ao mesmo tempo, diversificar o investimento e manter o lucro. Jacques Heers[383] também acredita nesta alternativa. Já com relação aos custos relacionados aos fretes, estes tendiam a diminuir[384], o que era um factor favorável aos mercadores e um ponto a mais de onde ele poderia obter dividendos.

---

[379] DP, vol. I, p. 115, doc. nº 100.

[380] DP, supl. ao vol. I, p. 26, doc. nº 16.

[381] "Na *commenda*, o parceiro que ficava era o único capitalista, recebendo mais tarde ¾ dos lucros. Na *societas maris*, os dois parceiros entravam com capital, o que ficava com 2/3 e o que viajava com 1/3, distribuindo-se os lucros igualmente por ambos. Noutras formas, relativas a negócios que implicassem menor risco, os parceiros podiam entrar com capital igual e receber lucro igual também. Era frequente, e porventura predominante, a associação entre mercadores portugueses e mercadores estrangeiros para empreendimentos de carácter internacional.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. IV*…, p. 173.

[382] "Comecemos por observar o que se passava com a copropriedade dos navios, pois envolve problemas especiais. O primeiro é o de saber se esta situação configurava uma verdadeira sociedade. Esta dúvida está ligada à forma como os navios eram construídos no século XIII e parte do século XIV. Como se viu anteriormente, a decisão de construir um navio e proceder a todas as diligências necessárias para a sua realização pertencia a um promotor que, na maior parte dos casos, não tinha, sozinho, capacidade financeira para arcar com todas as responsabilidades. Assim, à medida que se impunham novas contribuições, esse promotor ia contratando com outros interessados quotas ideais do futuro barco. Ao capital avançado correspondia uma parte ou lugar específico do navio. Esse capitalista recebia na volta a parte que lhe correspondia dos lucros mas não poderia, em regra, interferir na gestão do navio. Porquê? Porque não havia uma sociedade! De facto o que existia era uma série de contratos bilaterais com um promotor, mas não existiam obrigações e direitos em relação ao conjunto, ou seja, à comunidade de participantes.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 258-259.

[383] HEERS, Jacques. *Occidente durante los siglos XIV y XV*…, p. 158-159.

[384] Segundo o autor, "os fretes são cada vez mais baixos: o transporte representa apenas 0,5% do custo líquido relativamente à seda, menos de 2% relativamente à maior parte das especiarias. Entre a Sicília e Génova, 10 e 14% para o trigo; entre Chio e a Flandres, 16% para o alúmen (J. Heers).". FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente*…, p. 403. Entretanto, é conveniente notar que isto configura uma realidade mediterrânica. Possivelmente, para as navegações atlânticas o cenário deveria ter algumas alterações.

Para Oliveira Marques[385], é possível a ligação entre o comércio – que já vem de longa data – e as operações que envolvem o negócio da banca, do câmbio e do crédito. A riqueza gerada pelo primeiro possibilitaria a grande acumulação, o que possibilitava a execução da segunda, em benefício, primeiramente, de seus sócios, parceiros e familiares; em segundo plano, a quem mais tivesse interesse e necessidade. Segundo ele, a partir do século XIII, tanto no meio urbano quanto no meio rural, a economia de mercado faz-se sentir presente em Portugal já nesta altura.

4.3 A quem recorrer? A quem emprestar?

Quando tratamos da questão de concessão do crédito, é de extrema importância primeiramente buscar parâmetros e definições no que diz respeito aos vários níveis de empréstimo. Aquele que exerce a actividade de penhorista não tem, certamente, capacidade de emprestar grandes quantidades, do mesmo modo que aquele que concede crédito em larga escala não se preocupa com os "pequenos". Virgínia Rau observa isto já em fins do século XIII, ao constatar a possível presença de mercadores, comércio e crédito. Segundo ela, "por volta de 1296, como o concelho de Lisboa estava em dívida para com os mercadores da "companhia" de Pistoia de 1.558 libras e 15 dinheiros, el-rei D. Diniz a mandou pagar"[386], dívida essa já mencionada anteriormente.

Neste sentido, Juan García Marsilla[387] nos traz a exacta noção deste elemento diferencial. Em seus estudos, contata-se que boa parte dos empréstimos registados à época em Valência refere-se à quantias inferiores a 50 soldos. Entretanto, o próprio autor afirma, como parâmetro de comparação, que o rendimento de 100 soldos correspondia à renda de um artesão médio na mesma localidade, durante um mês de trabalho. Diante deste referencial, não podemos afirmar que se trata de quantias pequenas, mesmo porque, para nos balisarmos pelos parâmetros portugueses, entre os

[385] "No século XIII uma economia de mercado dominava no espaço rural como no urbano. Quem tinha dinheiro sabia que o podia emprestar, obtendo lucros em censos que, não sendo cumpridos, se remitiriam em prédios. Quem tinha bens sabia que deles sempre podia dispor para obviar a um problema de liquidez monetária. Liquidez que era absolutamente fundamental para todo e qualquer comerciante, muito especialmente para o que se abalançasse a grandes negócios no comércio externo.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. III*…, p. 288.
[386] RAU, Virgínia. *A Casa dos Contos*…, p. 7-8.
[387] GARCÍA MARSILLA, Juan Vicente. *Vivir a Crédito en la Valencia Medieval*…, p. 47-48.

séculos XI e XII, um cavalo poderia custar entre 100 e 300 soldos[388]; um campo em Faro, aforado por D. Dinis a um casal custaria 12 libras e meia por um ano de arrendamento, ou seja, 250 soldos[389]. No entanto, certamente há diferenças de valores entre os soldos de Valência e os de Portugal, no que a comparação torna-se ainda mais complexa, mas nem por isso menos válida, já que a idéia central é somente ressaltar a diferença dos padrões monetários e de vida entre as classes.

Gurevic[390], assim como Juan García Marsilla, também faz a distinção entre os "pequenos" e os "grandes" dentro das suas funções de mercador. Braudel[391] também acredita no que ele define como "hierarquização" dos mercadores-banqueiros.

Partindo do pressuposto de que aquele que empresta é porque tem condições para tal, podemos ter essa diferenciação também muito clara visualizando um documento de 1363, donde os do Porto queixam-se em função das regateiras e regatões, que compram todo o peixe aos pescadores galegos e outros, e revendem-no na ribeira, controlando o preço e inflacionando o mercado, gerando uma receita tal que eram capazes de conceder crédito aos mesmos pescadores a quem tinham adquirido o pescado, quando estes se encontravam em más condições financeiras, "por que os demaís deses pesquadores a que faziam esses emprestidos eram galegos E homes doutra terra e eram pobres e por os emprestidos que lhes asy faziam amtemãão ssobre ho dicto pescado corrigiam Seus nauyos e Redes e avyam de comer nos tempos que faziam esquyuos que non pudyam hyr ao mar"[392].

Com esta simples situação, temos um parâmetro de análise de um outro aspecto também muito interessante. Aqui, constatamos uma indução directa do preço do pescado por parte de regatões e regateiras, que forçosamente, por intermédio do monopólio do produto, conseguiam subir o valor pago pela mercadoria e, de maneira "artificial", gerar recursos suficientes para conseguir ainda ter capacidade financeira de gerar crédito para torná-lo disponível aos pescadores galegos e pobres, sem condições para exercer as suas funções. Para tanto, buscavam-se ainda soluções, como

---

[388] MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. II*…, p. 316.
[389] MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. III*…, p. 377-378.
[390] "A distinção entre grandes mercadores, que se dedicam ao comércio a longa distância, e pequenos é uma característica imprescindível da cidade medieval. No centro da atenção […] estão as profissões urbanas e, embora […] amaldiçoe constantemente os "ambiciosos" e os ricos, justifica plenamente a existência do comércio e dos mercadores. Estes são necessários para o funcionamento do todo social e as suas ocupações são interpretadas como uma vocação predeterminada pelo Criador, tal como a do agricultor, do juiz ou do monge. Um comércio honesto, eis o ideal de Bertoldo Ratisbona e dos outros pregadores do século XIII.". GUREVIC, Aron. O Mercador…, p. 172.
[391] BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material*…, tomo II, p. 331.
[392] DP, supl. ao vol. I, p. 41-42, doc. nº 31.

o tabelamento dos preços. Mas isso não era suficiente. A procura em excesso alteraria os valores e a tendência natural de subida ocorreria[393]. Por muitas vezes, essa mesma subida dava-se em excesso, o que garantia um "capital extra" a estes que vendiam os produtos.

Para Maria José Tavares[394], o mundo das finanças em grande escala em Portugal estaria circunscrito aos judeus, quando muito a uma concorrência com os italianos e holandeses, assim como algumas iniciativas de alianças[395] com os cristãos. Ao que tudo indica, a concorrência entre cristãos, judeus e estrangeiros pode ter contribuído de maneira negativa[396] para os negócios portugueses em um primeiro momento, uma vez que a união entre os mesmos poderia ter fortalecido ainda mais a posição lusa no comércio internacional. Posteriormente, esta parceria aparece evidenciada em alguns negócios relacionados ao açúcar proveniente do arquipélago da Madeira[397].

---

[393] "Todavia, o simples tabelamento não era suficiente para manter os preços a um nível considerado aceitável e impedir abusos. Antes de mais, cada produto era susceptível de se apresentar revestido de qualidades muito diversas, o que directamente influiria no preço; depois, alguns deles podiam ser objecto de uma procura superior à prevista, o que se apresentaria como uma tentação para o vendedor, no sentido de o levar a subir o preço. Assim, o primeiro caso traria dificuldades acrescidas a um justo tabelamento dos preços; o segundo uma necessidade de controlo demasiado grande e complexo, na ausência de uma regulamentação adequada e onde não faltasse a necessária componente punitiva, como era de norma na Idade Média. Tornava-se, pois, indispensável a implementação de algumas medidas complementares.". GONÇALVES, Iria. Defesa do consumidor na cidade medieval: Os produtos alimentares (Lisboa – séculos XIV-XV). In *Um olhar sobre a cidade medieval*. Cascais, Patrimonia, 1996, p. 106.

[394] "Durante Quatrocentos, o grande capitalista judeu dedicou-se ao financiamento das empresas régias, tirando daí dividendos de prestígio social e económico. Foi o caso dos Negro, mas sobretudo, dos Abravanel, de Guedelha Palaçano ou de Moisés Latam, alguns deles de origem castelhana. […]
No campo dos empréstimos à coroa, estes judeus não tiveram paralelo entre os mercadores nacionais. Os seus rivais eram mercadores italianos e flamengos.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. O crescimento económico…, p. 56.

[395] "A actividade mercantil é a ocupação principal do povo judaico para a qual, ao longo da sua história na Diáspora, ele se sentiu sempre especialmente dotado. Lavrador, mesteiral ou físico, o judeu português completa o seu rendimento familiar com o comércio de artigos de diversas qualidades e proveniências. Uma minoria, residente nas grandes cidades, ocupa-se apenas com os negócios e a banca. Inicialmente em número reduzido, os mercadores-banqueiros judaicos privam com o rei e a família real, a nobreza e o alto clero, e aumentam com o decorrer do século XV, devido à transformação económica que sofre a sociedade portuguesa com a descoberta de novas terras. De sociedades comerciais entre judeus, passam a agregar a si cristãos da ascendente burguesia nacional, nobres e mercadores estrangeiros, estantes em Portugal, sobretudo italianos e flamengos. É ao mundo da alta finança cristã, nacional e estrangeira, que se aliam homens como Palaçano, Abravanel, Latam, Negro e outros. Afoitos, lançam-se no comércio externo quer por via marítima quer por via terrestre. Surgem-nos nas feiras peninsulares ou a tentarem negócios com a Flandres, Génova ou Florença e com o norte de África. Martim Leme, Lomelino, Marchione, são nomes que nos surgem ao lado de Abravanel, Palaçano ou Latam. A privança com o rei e a família real tornam-nos seus banqueiros e até parceiros na exploração de tratos que são monopólio da coroa.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 279-280.

[396] "De facto ao dar o comércio, os câmbios e certos mesteres aos naturais do reino, retirando-os das mãos dos genoveses e outros italianos, Calatão e Abravanel estão a irradiar da concorrência os mais directos e perigosos competidores do povo judaico, em Portugal.
Assim como os grandes mercadores judeus procuram afastar da concorrência os italianos enquanto não os tomam por parceiros, também os mercadores cristãos erguem nas cortes os seus protestos contra a participação activa que estrangeiros e judeus têm no comércio nacional interno e externo. A sua agressividade tornar-se-á tanto maior quanto mais a burguesia cristã ascendente sentir que dos seus mais directos competidores, os judeus são os mais frágeis e, por isso, mais facilmente aniquiláveis porque estranhos à maioria social cristã.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 281.

[397] "O açúcar da Madeira é um dos artigos que estes mercadores colocam directamente na Flandres. As cortes de 1472 assim o referem, apontando-os como sócios de genoveses. No entanto muito pouco se sabe sobre o número de negociantes judaicos nele envolvidos e totais de açúcar e de dinheiro que movimentam. […] O almoxarife da

Havia toda uma ordem ou uma sequência no que diz respeito à solicitação do crédito. Naturalmente, o núcleo familiar estaria em primeiro lugar neste ramo de opções. Em seguida viriam os amigos, compatriotas[398], sócios e, em último caso, desconhecidos ou a própria banca, caso houvesse. A concessão de crédito encontra caminhos mais facilitados em determinados segmentos, provavelmente nos de menor expressão[399], por demandar capitais de reduzido vulto. No próprio grupo judaico[400] também observamos esta possibilidade.

4.4 Negócios, empréstimos e câmbios

No que diz respeito à historiografia do crédito, do comércio e dos negócios, para Portugal não há grande volume de estudos a se registar, salvo o pouco existente no Dicionário de História de Portugal, sob os termos "empréstimo", o qual é muito sumário, e "fazenda pública". De acordo com Filipe Themudo Barata, "isto é tanto mais sintomático quanto, afinal, os temas de crédito são remetidos para a análise dos problemas das finanças públicas…"[401], além da obra de Mário Júlio de Almeida e Costa, que trata do censo consignativo. Entretanto, a situação muda no que diz respeito ao crédito dentro da jurisdição do Direito Comercial, onde há informações

---

alfândega do Funchal entrega a Isaac Abeacar 85 arrobas e 2 arráteis de açúcar, no valor de 28 500 reais, em pagamento de 28 côvados de Lille que vendera ao soberano. Judas Galite e seu filho, José, recebem 2590 arrobas e 15 arráteis, avaliados em 867 807 reais, para cobrimento da dívida régia de 1 777 614 reais, dos anos em que tiveram o trato das moradias juntamente com Abraão Abeacar. Também à viúva e herdeiros de David Negro, tratador de parceria com José Penafiel, das tenças do rei, são dadas 264 arrobas e 26 arráteis e meio de açúcar. Este judeu e Bento Sampaio, tratadores das tenças em 1488, recebem 640 arrobas e 18 arráteis e meio, no valor de 214 593 reais e Jacob Beirão, 413 arrobas e 4 arráteis.
Todos estes judeus têm como procuradores na ilha da Madeira, italianos, representantes dos mercadores desta nacionalidade, tais como Dinis Sernige, Lucas Cesar, Sisto Lomelino, procurador *soestabellecido* de Nicoloso Imperial.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 289-290.

[398] "Nas escalas que faziam, os mercadores do reino, para realizarem alguns negócios, recorriam bastantes vezes a compatriotas, que com eles partilhavam a viagem, no sentido de obter empréstimos, fosse para investimentos directos, fosse para pagar as despesas da viagem. Também os estrangeiros recorreram, quando necessário, a empréstimos dos portugueses. De um modo geral, os nacionais do reino da mais variada condição, como todos os que se envolveram no comércio da região, recorreram a prestamistas, ou financiaram eles próprios a actividade comercial.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 332.

[399] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 360.

[400] "O crédito continua a ser usado como uma forma de aumentar o rendimento familiar, quer para o pequeno mercador e mesteiral judeu, quer para as grandes famílias de banqueiros. Apenas variam a quantidade do empréstimo e a quantidade do devedor. Por direito canónico e pelas ordenações gerais do reino, a usura é proibida e embora, por vezes, a acusação fácil de usurário ao contrato feito entre os membros desta minoria e os cristãos nos surja, é um facto que o avanço das novas técnicas do capitalismo comercial e o aparecimento de novos centros de rivalidade entre cristãos e judeus fazem diminuir os ataques contra o empréstimo a juro imoderado, tão frequentes no século XIV.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 274.

[401] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 329.

acerca das negociações envolvendo letras de câmbio, de como eram realizados empréstimos e como eram feitos os pedidos, com textos de alguns historiadores citados por Themudo Barata[402]. Para Oliveira Marques, o mercado de crédito e do câmbio não tem particular importância nos séculos XII e XIII em Portugal. Entretanto, "já não assim a usura e o lucro que do dinheiro se podiam obter através de operações creditícias. O recurso a hipotecas e penhores tinha larga antiguidade[403] e os censos consignativos e reservativos foram significativamente praticados no País no século XIII, como já foi estudado[404].".

Segundo Fernand Braudel[405], o crédito e suas variantes surgem em áreas aonde a economia já está em condições muito favoráveis. Para ele, a relação entre as feiras e o desenvolvimento do crédito é algo bastante possível[406]. Ao mencionar o desenvolvimento das bolsas, cita Lisboa e a Rua Nova, onde acredita ter-se desenvolvido o negócio. Para ele, "a Bolsa é, guardadas as devidas proporções, o último andar de uma feira, mas de uma feira que nunca se interrompe"[407]. Segundo

---

[402] "Todavia, em Portugal, no que se refere ao crédito comercial, responsável pela grande revolução da economia medieval, como gostava de vincar Robert Lopez, pouco tem sido feito. Como acontece noutros casos, é nos manuais de direito, em especial nos de direito comercial, que ainda se pode encontrar alguma informação sobre a forma como eram utilizadas, na Idade Média, as letras de câmbio, feitos os empréstimos e, de uma forma geral, concedido o crédito. Aqui, alguns textos já antigos de Moses Amzalak, Vitorino Magalhães Godinho e de Oliveira Marques, bem como outros de Álvaro Ramos Pereira e de Maria José Ferro Tavares sobre os judeus portugueses, ainda são a excepção.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 330. Adicionaríamos aqui também a obra de Iria Gonçalves, juntamente com a de Virgínia Rau, as quais são de extrema relevância para este campo dos estudos relacionados aos negócios, empréstimos, funcionamento dos mercados e as acções dos mercadores.

[403] Assim, um nobre hipotecou bens à Sé de Braga para receber objectos de luxo, entre enxoval de cama e panos de seda (*LF*, III, doc. 729, de 25 de junho de 1136). Por sua vez uma mulher e um filho hipotecaram um casal à mesma Sé para receberem 12 morabitinos (*LF*, III, doc. 814, de 5 de março de 1151). Mas também o arcebispo de Braga D. Gonçalo teve de hipotecar uma herdade para dispor de 30 morabitinos, que lhe foram disponibilizados por um capelão do rei e, atente-se, um burguês de Braga (*LF*, III, doc. 840. de [1175-1181]). Por sua vez um homem deu uma vinha e almuinha ao mosteiro de Tarouca, porque os monges o haviam tirado de um penhor de 8 morabitinos (*LDT*, doc. 578, de 29 de junho de 1198). E até o rico ourives de Braga, Pedro, teve de hipotecar um forno, por ocasião de uma grande fome (*LF*, II, doc. 498, de 26 de maio de 1206). Extraído de MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. III*…, p. 287-288, nota de pé de página.

[404] COSTA, Mário Júlio Brito de Almeida, *Raízes do censo consignativo. Para a história do crédito medieval português*, Coimbra, 1961, que inclui um apêndice documental de que nos servimos. E ainda "Penhor imobiliário", *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, vol. XLIV, Coimbra, 1968, p. 300-306, e "Os contratos agrários e a vida económica em Portugal na Idade Média", sep. de *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, vol. LV, 1981, p. 21-28. Extraído de MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. III*…, p. 287-288, nota de pé de página.

[405] "Em contrapartida, o mercado do dinheiro a prazo só pode existir em zonas em que a economia esteja já a alta voltagem. Esse mercado apresenta-se desde o século XIII em Itália, na Alemanha, nos Países Baixos. Aí, tudo concorre para o criar: a acumulação de capitais, o comércio longínquo, os artifícios da letra de câmbio, os "títulos" de uma dívida pública que cedo foram criados, os investimentos em actividades artesanais ou industriais ou na construção naval, ou em viagens de navios que, aumentando desmedidamente já antes do século XV, deixam de ser propriedades individuais. A seguir, o grande mercado do dinheiro desloca-se para a Holanda. Mais tarde, para Londres.". BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material…*, tomo II, p. 36.

[406] BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material*…, tomo II, p. 71-72.

[407] BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material*…, tomo II, p. 80.

Marco Tangheroni[408], o crescimento económico é o que favorece directamente o desenvolvimento do crédito tanto em termos quantitativos como qualitativos.

Uma questão importante a se destacar é como sobreviver através do negócio do crédito, que é algo que nos interessa, e de como esta situação pode estar próxima dos mercadores. Braudel[409] menciona um caso: o de Simón Ruiz, mercador em Espanha, que sobrevive da "exploração" dos produtores de lã espanhóis que necessitam de maneira imediata dos recursos que aplicaram na produção, mediante a entrega do produto. Ele então "compra" as letras de câmbio recebidas pelos produtores de lã como pagamento e consegue, com a ajuda de um parceiro em Florença, receber o dinheiro e fazer crescer o seu capital. Porém, há sempre a possibilidade de o negócio fracassar[410]. Como outro aspecto da concessão do crédito, as garantias[411] dos empréstimos também eram fundamentais. Sempre atentos aos prazos, muitas vezes as taxas cobradas eram demasiado altas, facto este que contribuía para a impopularidade dos usurários e de todos aqueles que cedessem dinheiro a crédito.

Para Filipe Themudo Barata, o mercado oferece algumas ocasiões mais favoráveis do que outras para se realizar determinados negócios e, consequentemente, obter crédito de modo mais fácil ou difícil. Tratando das questões pertinentes ao carregamento e das expedições, o autor traz um caso interessante de um empréstimo contraído a ser pago com uma carga de pescado[412], exatamente na época da Páscoa da Ressurreição. Também no caso de Navarra, segundo Juan Carrasco Pérez[413], as datas

---

[408] "La crescita delle attività commerciali favorita lo sviluppo del credito, non solo dal punto di vista quantitativo, ma anche da quello tecnico: il credito a distanza, le connesse speculazioni sui cambi, le interrelazioni delle varie piazze e gli interni equilibri delle grandi compagnie che nelle fiere avevano i propri rappresentanti sono aspetti che appaiono sempre più chiaramente nel corso del XIII secolo. I mercanti-banchieri operavano sulla base di informazioni accuratamente raccolte, con la consapevolezza di essere inseriti in un sistema complessivo.". TANGHERONI, Marco. *Commercio e Navigazione nel Medioevo*…, p. 276-277.

[409] BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material*…, tomo II, p. 119.

[410] "Numa praça, papel e numerário jogam um com o outro na fixação da cotação da letra de câmbio a um preço mais ou menos elevado em dinheiro líquido. Se o numerário abunda, o papel sobe, e inversamente. A operação de retorno directo com juro regular da segunda letra é por vezes difícil, até impossível, se a letra de câmbio se encontrar, em Florença, a preço demasiado alto.". BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material*…, tomo II, p. 119.

[411] FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente*…, p. 277.

[412] "Pelo mês de Fevereiro ou Março, às vezes em Abril, a frota portuguesa retornava ao reino, procurando vender tudo o que tinha comprado à medida que ia tocando nos diversos portos nacionais. Tudo somado, o negócio devia ser suficientemente atraente, pois, no ano seguinte, as embarcações tornavam a voltar. A partir das primeiras décadas do século XV, e segundo alguns elementos deixam entrever, pela Páscoa, nova frota encaminhar-se-ia para a região. Num contrato assinado em Valência, a 14 de Dezembro de 1409, um vizinho de Matosinhos, Álvaro Gonçalves Cerdo, contraiu um empréstimo comprometendo-se a pagá-lo através duma partida de peixe que deveria chegar a Valência, vinda do Porto, pela Páscoa da Ressurreição. Como será razoável admitir, o jejum imposto ao mundo cristão neste período aumentava substancialmente a capacidade do mercado, pelo que os pescadores e mercadores portugueses não deixavam de aproveitá-lo.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas…*, p. 171.

[413] "El plazo de amortización se hace coincidir con las festividades de San Miguel, en los dos primeros, y en la de San Martín para el último. En ningún caso se supera el año; siempre se mueven entre los seis y los nueve meses como períodos de tiempo máximo en la concessiones de sus préstamos.". CARRASCO PEREZ, Juan. Moneda Metálica…, p. 450.

de liquidação dos empréstimos também coincidiam com datas religiosas e ou marcas importantes do calendário religioso.

Fernão Lopes, ao relatar a situação difícil em que se encontrava D. João quando este assume a condição de regedor e defensor de Portugal, mostra como o Mestre de Avis arrecada os recursos necessários para lutar contra a ameaça externa que vinha de Castela. Além dos pedidos feitos, serviços e ajudas, aparecem algumas iniciativas privadas[414], as quais eram muito bem-vindas neste momento de extrema dificuldade. Apesar da situação de extrema gravidade, o cronista acredita na validade de tais iniciativas[415], não somente dos empréstimos como também das quebras e trocas de moeda como instrumento para acalmar a situação financeira do reino, mesmo testemunhando como era difícil a aceitação das novas moedas por parte do povo. Claramente, o numerário emitido neste período sofria de forte rejeição por parte da população portuguesa[416].

Entretanto, mesmo com a crise por superar, os volumes de negócios crescem, mas estão longe de ser equiparados ao resto da Europa, apesar do facto de Portugal encontrar-se, em meados da centúria de Quatrocentos, em posição bastante favorável no que diz respeito ao comércio internacional. Neste sentido, também podemos afirmar que apesar de todas as limitações de ordem estrutural e mesmo relativas à Igreja e suas proibições[417], os empréstimos e a prática da cobrança de juros entre particulares não eram propriamente algo raro de se observar. Neste sentido, a

---

[414] "Emtom veemdo todos que lhe comviinha por seerem livres de tall sogeiçom, de acorrer a tamanha neçessidade como esta, hordenarom de dar ajuda e fazer serviço ao Meestre de [alguns dinheiros, e prometendo lhe a cidade] çem mill livras [em serviço] que eram [mill dobras] ê que pagavom os Mouros e Judeus moradores em ella; as quaaes lhe forom pagadas em dinheiros meudos e moeda bramca, e em prata. Moeda brãca chamavom estomçe, graves e barvudas e pillartes; e estes dinheiros tiravom çertas pessoas pellas freeguesias. E era mamdado que quallquer que levasse moeda da çidade fora, que a perdesse toda, e ouvesse o quimto o que a tomasse; e filhavomna a alguûs que a levavom escomdidamente, e emtregavomna ao Meestre.
Aallem desto, pedio o Meestre a alguûas pessoas da çidade e de seu termo, que emtemdeo que o podiam fazer, çertos dinheiros emprestados; e todos lhe offereçiam de boa voomtade, quallquer cousa com que o ajudar podiam; e a Comuna dos Judeus afora o que pagarom no serviço, lhe emprestarom seseemta marcos de prata. Emprestoulhe mais a creerezia em cruzes e callezes e outros lavores, aquella prata que escusar podiam; em guisa que a egreja cathedrall da See, cõ viimte egrejas que ha na çidade, lhe fezerom duzemtos e oiteemta e sete marcos, de que a See deu oitenta e sete, e as outras egrejas segumdo que a cada huûa tiinha escusada.". LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I*…, p. 99.

[415] "…e porem compre aqui de notar huû Rei e Primçipe deve daver em sseu comsselho, quamdo lhe tall neçessidade aveher, que o doutra guisa rremediar nom possa:
"Que mais vall terra padeçer, que terra se perder".
Ca per taaes mudanças e lavramento de moedas, com a ajuda do mui alto Deos, o rreino de Portugall foi per elle deffeso, e posto em boa paz com seus emmiigos, posto que as gêtes em ello alguûa mîgua e dano sentissê.". LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I*…, p. 101.

[416] "Pelas cortes de Santarém de 1418, temos conhecimento que nova reacção surgiu no reino contra a moeda real lavrada em Lisboa e no Porto, a qual não tem aceitação em muitos lugares de Portugal. Perante isto, o monarca proíbe que tal suceda, a menos que fosse falsa ou quebrada, e ordena aos recebedores dos direitos reais que a tal estejam vigilantes.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Estudos de História Monetária Portuguesa*…, p. 31.

[417] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 331-332.

insistência em se legislar contra a "onzena" e os juros, presentes nas Ordenações Del-Rei D. Duarte[418], Ordenações Afonsinas[419], Ordenações Manuelinas[420], Ordenações Filipinas[421] e no Livro das Leis e Posturas[422], demonstra o não cumprimento desta legislação e o quão forte era esta prática usureira.

Mediante a proibição do empréstimo e as limitações impostas desde o século XIII em relação à usura, a tática a utilizar então era a camuflagem do empréstimo[423] nos contratos de comércio, ou seja, utilizando moedas diferentes para fazer do acto do "câmbio", na conversão dos valores utilizados nos pagamentos mencionados, na verdade, o empréstimo propriamente dito e, em alguns casos, ainda com o percentual da "usura" embutido nas taxas de conversão das moedas previamente estabelecidas nos contratos. Ao usar moedas diferentes, o "excedente" na conversão dos valores determinava o valor a ser emprestado ou pago, fosse o caso de um empréstimo ou de uma dívida.

Entretanto, outros tipos de solicitações também eram feitas neste momento: os pedidos e empréstimos. A característica deste empréstimo[424] nada tem a ver com a cessão de dinheiro e o seu pagamento em retorno, somado à uma taxa de juros em compensação pelo prazo estipulado pelo credor. Neste sentido, com a confusão dos termos e dos entendimentos, o empréstimo ao rei tinha a tendência de se transformar em "pedido", principalmente em função do grau de endividamento régio e da capacidade e interesse em retornar a quantia devida. A autoridade e a "legitimidade" real tornou comum[425] esses empréstimos, solicitações de pagamentos extras que eram

---

[418] ODD, p. 105; p. 300; p. 410; p. 444; p. 476-477.
[419] OA, liv. II, p.521-525; liv. IV, p. 93-99; liv. IV, p. 335-336;
[420] OM, liv. II, p.148-150;
[421] OF, liv. II e III, p.482-483.
[422] LLP, p. 322-324; p. 398-400; p. 417-419; p. 425-427; p. 458-462.
[423] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 338.
[424] "O empréstimo, ou empréstido, tomado no seu verdadeiro sentido, era uma coisa absolutamente clara. Consistia numa determinada quantia concedida ao monarca sob promessa de restituição, e a sua possível confusão com o pedido resulta apenas de, muitas vezes, essa promessa não chegar a cumprir-se o que, na verdade, transformava a essência da imposição, e de geralmente as duas espécies de gravames se acumularem porque, mostrando-se insuficiente a quantia votada pelas cortes, o rei recorria aos empréstimos, forçados ou não, os quais oneravam não apenas os "miúdos", os indivíduos ordinàriamente sujeitos ao tributo, mas também os privilegiados. São no entanto inseparáveis porque se interpenetram estreitìssimamente e porque a sua distinção dependia, em última análise, da atitude do monarca, restituindo ou não o dinheiro emprestado. É por isso difícil saber onde acaba um para começar o outro. Fàcilmente os empréstimos se transformavam em pedidos, pelo menos sob o ponto de vista dos resultados práticos. Entendemos por isso que devem ser estudados conjuntamente.". GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal*…, p. 32.
[425] "No século XV este meio de conseguir dinheiro do povo tornou-se vulgaríssimo, apesar de os próprios membros da família real nem sempre o acharem legítimo. É o que se dá, por exemplo, com o infante D. Pedro que, ao mostrar a D. Duarte o seu parecer sobre a ida a Tânger, afirma que o montante necessário para organizar a expedição não podia ser tirado ao povo, nem pública nem secretamente, sem grande cargo da consciência do monarca, sendo, como era, destinado a uma guerra tão voluntária. E aliás o próprio D. Duarte parece pensar também assim quando se refere aos encargos ilícitos com que os reis oprimem seus povos sem a isso serem obrigados por uma urgente necessidade, o que ante Deus lhes será contado por grande culpa. Ao mesmo tempo

feitas junto à população, a qual já colaborava mediante o pagamento das demais obrigações e impostos, ou seja, os pedidos e empréstimos são receitas extraordinárias, as quais eram solicitadas em casos de iniciativas e empresas que o erário normalmente não suportaria[426]. Além disso, um complemento importante poderia ser solicitado: os serviços, juntamente com contribuições privadas[427].

A realização destes pedidos era algo que causava imensos danos à população muito desgastada[428], já que os encargos eram muitos e sofriam, em alguns casos, até mesmo desmandos por parte dos fidalgos em suas jurisdições. Uma lei, sem data, presente nas Ordenações Filipinas[429], proibindo que os prelados, ou outras pessoas, lançassem pedidos em suas terras, nem levassem serventias, nem aposentadorias, nem recebessem cousa alguma, ilustra este problema. Nesta situação, o povo tentaria tomar a iniciativa de fiscalizar estes pedidos e, dependendo da situação, negar a solicitação de ajuda. No entanto, em casos de urgência, quando da crise de 1383-1385[430] e na

---

afirma que um dos direitos reais é lançar pedidos e outras imposições em tempo de guerra ou de qualquer necessidade semelhante, a qual terá de ser lícita e tanto assim que o rei o não deverá fazer sòzinho, mas com acordo dos do seu conselho, por serviço de Deus, bem de seu reino, ou conservação de seu estado. Parece assim poder dizer-se que o pedido só era considerado um imposto legítimo quando as circunstâncias imperiosamente o exigiam, e não sendo essas circunstâncias provocadas pelo próprio monarca.". GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal*…, p. 23.

[426] "Seja como for, os pedidos, serviços, peitas, fintas, talhas e empréstimos surgem como uma esperança de conseguir, em curto prazo, reunir efectivamente o elevado numerário necessário para custear vultuosos empreendimentos, que os meios económicos proporcionados pelas receitas ordinárias não permitiam realizar.". FARO, Jorge. *Receitas e despesas da Fazenda Real de 1384 a 1481: subsídios documentais*. Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 1965, p. LXXXVII.

[427] "Semelhantes por tal forma aos pedidos, que é impossível com os elementos documentais existentes autonomizá-los, apresentam-se-nos os serviços […], embora deva sublinhar-se que, na carta de quitação do serviço de 1478, doc. nº 28, dos sessenta milhões outorgados sòmente tivessem sido recebidos 24 595$100 reis, dos quais apenas 10 063$363 por conta dos 60 000$000, e o restante tivesse sido obtido pelos empréstimos de particulares 12 069$990, e a quantia remanescente resultasse dos pedidos subscritos pelas comunas de judeus e mouros do reino.". FARO, Jorge. *Receitas e despesas da Fazenda Real*…, p. LXXXVIII.

[428] "Deviam ser grandes os agravos sofridos naquela altura pelo povo porque D. Fernando, por carta datada de 17 de Agosto de 1372, determinou que nenhum conde, rico-homem ou fidalgo, lançasse nas terras cuja jurisdição civil ou criminal lhes tivesse sido dada, quaisquer fintas, talhas, ou outros pedidos, para evitar os danos e despovoamentos que nelas se iam verificando. […] Aliás as extorsões dos fidalgos continuaram por todo o reinado de D. João I, a despeito de sua lei, no do seu sucessor – quando se organizou a expedição a Tânger, Leonel de Lima lançou aos moradores de Ponte de Lima um pedido de pão, – e até mesmo ainda em 1482 se pedia, nas cortes reunidas em Évora, que os fidalgos não pudessem lançar pedidos, mesmo a título de empréstimo.
Por sua vez os monarcas não deixariam de aproveitar este exemplo, fornecido, tão a propósito, pelos grandes do reino e, contra aqueles, não tinham os povos qualquer entidade a quem apresentar as suas queixas. Haviam porém afirmado uma vez o seu direito de fiscalizar os subsídios oferecidos ao rei – e não queriam prescindir desse direito. Lutaram portanto para que ele fosse mantido e superiormente reconhecido, e de tal modo que na segunda metade do século XIV, em 1372, chegaram a recusar um pedido ao soberano, e no princípio do século XV, em 1415, D. João I não quis lançar pedido para organizar a expedição a Ceuta, porque se o fizesse lhe seria mister convocar as cortes, tornando deste modo pública a projectada expedição.". GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal*…, p. 40-41.

[429] OF, liv. II e III, p.480-481.

[430] "Iniciada a crise de 1383-85 era necessário criar fundos suficientes para a luta que ia começar. Em 1384, recebeu o Mestre 100 000 libras, pagas por Lisboa, das quais existe uma carta de quitação dada à cidade em 9 de Novembro de 1396, com a indicação de terem sido recebidas parte na câmara e outra parte por algumas pessoas a quem o concelho pagou por mandado de D. João. Sabe-se também que esta quantia foi acrescida com empréstimos de particulares e com a prata cedida pelos judeus e clero, mas tudo dentro de Lisboa. Segundo os cálculos de Marcelo Caetano aqueles teriam emprestado à volta de 14 quilos de prata e este 67.". GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal*…, p. 153-154.

primeira metade do reinado de D. João I, por exemplo, a situação era diferente. O que observa-se, na prática, é que o empréstimo e o pedido não possuem grandes diferenças no que diz respeito aos seus respectivos procedimentos, sendo talvez o facto de o pedido ser cobrado em várias prestações[431] um dos diferenciais.

O que também nos chama a atenção é a utilização política destes pedidos e empréstimos. Neste sentido, o rei podia perfeitamente intimidar aqueles que negassem colaborar com os pedidos e até mesmo coagir aqueles que não fizessem a recolha dos valores de maneira adequada[432]. A estrutura[433] que cerca todo o processo de cobrança nos dá margem para supor que os entraves burocráticos não deviam ser poucos, de modo que a ameaça régia devia ser uma constante para que a máquina de cobrança funcionasse. No entanto, o que se percebe é exatamente o contrário. Raros são os casos em que os nomeados não exercem as suas funções[434].

Curioso é também perceber que, como em todos os casos de cobranças por parte do erário, sempre existem os privilegiados, desde logo o clero e a nobreza, mas também milhares de elementos das camadas populares. Entretanto, segundo Iria Gonçalves[435], a situação das cobranças produz um efeito colateral muito interessante. O senhorio, dono de grandes porções de terra, não tem grandes participações nestas

---

[431] "Vulgarmente era o pedido cobrado em diversas prestações para não sobrecarregar tanto o povo mas também, e principalmente, porque, devido à escassez monetária e à pobreza geral que subjugava a nossa classe vilã, não poderia ser de outra forma.". GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal*…, p. 67-68.

[432] "Em 1479 insurge-se D. Afonso V contra Fernão Rodrigues, recebedor do pedido dos 60 milhões em Lisboa porque, sendo mal servido dos dinheiros da cidade e cuidando que a falta estava nos moradores, pouco apressados em pagar, veio a saber que o citado recebedor, "asy como he mercador asy cujdou que dos dinheiros que pera a mjnha guerra ssam auja de fazer mercadoria / pagamdo aaquelles que me emprestaram em panos e em mercadarias e per outras vijas de sseu Jmteresse".
Em casos como este, o rei tinha sempre à mão o recurso de tirar o ofício ou exercer qualquer outra espécie de represálias, mas apesar disso, muitas vezes o povo havia de ser "espeitado", sem que o monarca tivesse quaisquer lucros.". GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal*…, p. 76.

[433] "O lançamento e a cobrança de pedidos e empréstimos envolvia numeroso grupo de funcionários – lançadores, recebedores, sacadores, avaliadores, requeredores, etc. – cada um deles exercendo funções de certo bem determinadas na Idade Média, mas cujas características agora nos escapam, por vezes totalmente.
Como se tratava de impostos extraordinários, cuja cobrança se efectuava num tempo limitado, cessando depois completamente, sempre que as cortes outorgavam novo subsídio, era necessário nomear os oficiais, o que umas vezes era feito pelo rei – e então quase sempre os homens encarregados de tirar e guardar as receitas ordinárias da coroa eram investidos neste cargo.". GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal*…, p. 79.

[434] "Ao contrário do que acontece com os sacadores, nunca aparecem indicações de alguém fugir ao cargo de recebedor, apesar de poderem ser também constrangidos em suas fazendas por dívidas ao rei. Por 1391 ou 1392, manda D. João I vender e arrematar os bens de alguns recebedores que lhe ficaram devendo certos dinheiros de um pedido, ordenando mesmo que os prendam, se tanto fosse necessário. Porquê então a falta de hostilidade em relação ao cargo? Estariam menos sujeitos a eventualidades desagradáveis, ou usufruiriam outras regalias capazes de compensar os possíveis desastres? Talvez uma coisa e outra, dada a superioridade deste cargo em relação ao de sacador.". GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal*…, p. 93-94. Ainda com relação à fiscalidade cf. FAVIER, Jean. *Finance et Fiscalite au bas Moyen Âge*. Paris, Société d'édition d'enseignement supérieur, 1971.

[435] "Na verdade, quando se lançavam os grandes impostos extraordinários, esses privilegiados eram também obrigados a pagar, excepto a alta nobreza e o alto clero, a quem as imunidades neste sentido não podiam ser quebradas. Mas a monstruosa desigualdade de tributação entre a grande e a pequena propriedade tornava, pelo menos em alguns casos, absolutamente ineficaz o auxílio prestado pela fidalguia.". GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal*…, p. 108.

iniciativas em termos quantitativos. Reflexo somente da discrepância das taxas a serem cobradas ou também seria por conta de problemas relacionados aos seus proventos vindos das colheitas e demais rendas provenientes das terras, em função ainda de tudo o que cerca a crise?

As razões para estas cobranças poderiam ser muitas, das mais rotineiras: guerras[436], casamentos[437], negócios[438], dentre outras[439]. A Igreja[440] também é chamada a contribuir nestas iniciativas, sendo dispensadas somente as instituições monástico-militares[441], por razões evidentes.

---

[436] "Assim aconteceu com o pedido e meio lançado em 1436 para organizar a expedição a Tânger. Embora os conselheiros do rei – os infantes D. Pedro e D. João – claramente afirmassem que para guerra tão voluntária como aquela, não podia o governante lançar ao povo pedido encoberto ou manifesto – não podia, por qualquer forma, tomar-lhe dinheiro – e o conde de Ourém acrescentasse ainda, que o não devia fazer, embora com o dinheiro por aquela forma recebido esperasse ganhar toda a África, D. Duarte levou àvante o projecto, o pedido foi lançado e cobrado e, para mais, como fosse ainda insuficiente, lançaram-se empréstimos e tirou-se o dinheiro dos órfãos.". GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal*…, p. 129-130.

[437] "D. João I casou numa época em que o reino se exauria em pedidos, em empréstimos, em dádivas de toda a espécie para sustentar a causa nacional, frente às pretensões do monarca castelhano. Seria portanto de muito má política exigir-lhe mais sacrifícios monetários, desta vez para bodas, mas seus filhos, D. Duarte, D. Pedro, D. Isabel e até a filha ilegítima, a condessa de Arundel, tiveram já o auxílio económico popular para dar maior brilho às suas festas e pagar os seus dotes. O mesmo uso se continuou com os netos do rei de Boa Memória, D. Afonso V – cujo donativo estava prometido desde que, em 1441, as cortes reunidas em Torres Vedras aprovaram o casamento do jovem monarca com sua prima D. Isabel – em seguida suas irmãs D. Leonor e D. Joana e até sua prima D. Isabel, esposa de João II de Castela. Mais tarde o príncipe D. João – D. João II – obteve também um subsídio e por último, já quase no fim do século XV, ao príncipe D. Afonso foram concedidos 100 000 cruzados.". GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal*…, p. 132-133.

[438] "Variadíssimos eram os outros motivos alegados pelos soberanos: viagens, pagamento de dívidas, necessidade de cunhar moeda – se a D. Afonso III o povo outorgou alguns subsídios a troco da conservação da moeda, a D. João I, pelo contrário, concedeu-lhe um empréstimo para as despesas a fazer com a sua quebra, a fim de impedir a saída de numerário para fora do reino – pagamento de casamentos para supressão das respectivas tenças, despesas com a tomada de casa dos infantes e outros.". GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal*…, p. 136.

[439] "Estes pedidos eram destinados a assunto muito diverso dos anteriores: à organização da projectada empresa contra os turcos, em que D. Afonso V se havia empenhado. […] Malograda a empresa, o dinheiro foi utilizado na conquista africana, mas tal soma não bastou à prodigalidade de Afonso V, vendo-se por isso obrigado a recorrer a empréstimos. Parece, porém, que tais empréstimos não foram forçados e sensibilizaram bastante o monarca. Numa carta de 11 de Setembro de 1457, dirigida aos vereadores de cidade do Porto e aos seus moradores que costumam ir a Castela, diz ele que João Brandão, seu escudeiro, enviado a essa cidade e sua comarca a requerer os empréstimos, lhe disse quais as importâncias concedidas, e por elas promete a todos muito favor e mercê. Ao mesmo tempo indica-lhes a maneira como mais fàcilmente poderão obter o dinheiro prometido: querendo eles e todos os outros mercadores que costumam ir a Castela trazer desse reino, durante os cinco anos seguintes, contados a partir de Janeiro de 1458, tantos panos como os que tinham trazido nos cinco anos anteriores, ele se compromete a pagar os ditos empréstimos em Lisboa, até Dezembro desse ano de 1458. […]
Foram estes empréstimos contraídos com mercadores – muito deles, por certo, judeus. Acontecerá o mesmo com as outras cidades? É possível, pois o monarca refere-se aqui não só aos mercadores do Porto, mas a todos os que costumam ir a Castela.". GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal*…, p. 165-166.

[440] "Como se vê, apesar de todas as suas imunidades e regalias, muitas vezes o clero era chamado a suprir, com os seus grossos proventos, o desfalcado tesouro régio. Primeiro, como de certo pensariam, por "serviço de Deus", o que perfeitamente se enquadrava dentro da sua missão terrestre depois, com o rodar dos tempos, apenas por "serviço de el-rei", que, por certo, já não considerava coisa desaguisada agravar com o seu poder temporal aqueles que se votavam ao serviço de Deus.". GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal*…, p. 189-190.

[441] "D. Afonso IV continuou a mesma política em relação aos muçulmanos que, talvez por represália, não deixavam de atacar as nossas costas, devastando-as e pilhando-as. Para pôr cobro à sua pirataria ou talvez mesmo para os atacar na sua terra, Afonso IV pediu, em 1341, a cruzada na luta contra os reis de Benamarim e Granada e, como auxílio para a manutenção dessa luta, as dízimas eclesiásticas. Uma e outra foram-lhe concedidas pela bula "Gaudemus et exultamus", de 30 de Abril desse ano, contra aqueles dois reis e "os outros blasfemos que lhe obedecem". Como subsídio pecuniário mandava o Papa que fosse concedida por um biénio, contado a partir do dia de S. João Baptista, a dízima de todos os rendimentos e proveitos eclesiásticos de todos os arcebispos, bispos e

Mesmo com a evolução económica européia e portuguesa nas épocas de Trezentos e Quatrocentos, e com o uso da moeda a crescer e a movimentação financeira a evoluir a passos largos, havia quem não usasse numerário ou mesmo quem não o tivesse e precisasse fazer qualquer tipo de negócio sem envolver pagamento em espécie ou metal precioso. Neste sentido, observam-se empréstimos em géneros[442] ou mercadorias[443] que pudessem ser utilizados pelos interessados no negócio. Além disto, a presença do crédito no meio rural também não é algo invulgar. As negociações envolvendo compras antecipadas de colheitas, arrendamento de campos e de dízimas constituíam um bom negócio para aqueles que viviam desta actividade. Juan García Marsilla constata isso para o caso de Valência[444].

O próprio empréstimo de particulares é algo muito pouco estudado em Portugal. A concessão de crédito entre cidadãos comuns não é prática invulgar na Europa em 1300 e 1400. Em Portugal, também parece ser, sempre observando as diferenças e contingências de empréstimo para empréstimo. Não há como nivelar o acesso ao

---

outras pessoas eclesiásticas do reino, fosse qual fosse a sua condição, estado, ordem ou religião. Ninguém poderia escudar-se atrás de quaisquer privilégios ou indulgências, para se eximir ao seu pagamento. A ele ficavam apenas subtraídos os cardeais da Santa Igreja que possuissem domínios em Portugal, e os mestres e freires das Ordens do Hospital, Cristo, Santiago e Avis. As ordens militares ficavam isentas do pagamento porque contìnuamente expunham suas vidas e fazendas na luta contra os infiéis, e deste modo contribuiam mais ainda que os outros eclesiásticos para a causa a que o donativo se destinava.". GONÇALVES, Iria. *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal*…, p. 183-184.

[442] "Existem ainda no Arquivo Municipal do Pôrto alguns recibos de dinheiro e géneros que o Concelho tomou a diferentes pessoas para as despesas do aparelhamento e guarnição das naus e outros navios que colaboraram na libertação de Lisboa, cercada, em 1384, pelas tropas castelhanas:
Recibo de 100 libras que Estêvão Francisco, mercador e morador no Pôrto, emprestara ao Concelho, provenientes de 2 tonéis de vinho vermelho para ajuda do mantimento da frota. Pôrto. 23 de Junho da Era de 1422 (A. 1384). Era Procurador do Concelho Gomes Barreiros, o qual recebeu a dita soma;
Recibo de 300 libras emprestadas ao Concelho por João Domingues "obradeiro", morador no dito logo, para ajuda de pagar o sôldo à frota. Pôrto 12 de Outubro da E. 1422 (A. 1384). Era procurador do Concelho João Pais Neto, e sacadores Fernão Anes e Gonçalo Lourenço". *Vereaçoens: anos de 1390-1395*. Porto, Câmara Municipal do Porto, 1975, p. 403-404.

[443] "Numa das torres da vila, a que defendia essa mesma porta de Santarém e que é chamada torre do Relógio desde o século XVI, foi montado um relógio de utilidade pública ainda no século XV, a exemplo do que sucedeu noutras terras do país. […] A referência mais antiga que dele aparece é de 1499. Segundo o livro da receita e despesa do Concelho desse ano, o procurador pagou "a Fernam Martinz rellogeoeiro, de sua solldada" 2.900 reais em dinheiro e azeite. Dispendeu também com Gomes Quadrado "por tijollo que lhe o Concelho devia que emprestara pera o Rellogio, do ano passado" 240 rs.. Tratara-se, neste último caso, possivelmente, da obra destinada à montagem daquela máquina na torre referida e que inclui o "pitoresco campanário (…) com destino a sineira, ornamentado de merlões chanfrados", que Túlio Espanca atribuiu ao reinado de D. Manuel I.". FONSECA, Jorge. *Montemor-o-Novo no Século XV*. Montemor-o-Novo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1998, p. 23.

[444] "Sin embargo, existe una diferencia fundamental con respecto al crédito protagonizado por cristianos: la clientela de los prestamistas hebreos se recluta más entre los campesinos del área rural circundante que entre las clases urbanas, y por supuesto, se hallan casi totalmente ausentes de ella la nobleza y los grandes mercaderes. […] El grueso de los deudores del crédito judío se hallaba por tanto fuera de las murallas. Los prestamistas hebreos, en su mayoría poseedores de fortunas no demasiado grandes, ejercíam su oficio en el ámbito que mejor conocían, el de las comunidades rurales, puesto que la mayoría de ellos se había especializado en el pequeño comercio de productos agrícolas y en su importación a la urbe. Marginados del gran comercio internacional, los hebreos se habían convertido en uno de los principales lazos que unían campo y ciudad, y se dedicaban sobre todo a comprar a los campesinos sus cosechas, pagando por adelantado, y a arrendar rentas dominicales o diezmos eclesiásticos, el producto de los cuales acababa en el mercado de Valencia.". GARCÍA MARSILLA, Juan Vicente. *Vivir a Crédito en la Valencia Medieval*…, p. 97.

crédito, em função das várias necessidades e interesses diferenciados. Há casos e casos. O empréstimo entre privados, no caso português, surge como uma possibilidade bastante real, fosse entre gentes de negócios ou mesmo entre pessoas sem qualquer tipo de relação comercial[445]. Além disto, Juan Carrasco Pérez[446] também chama a atenção para os empréstimos "mistos" (dinheiro e grãos ou qualquer outro género) em Navarra; importante e curioso é também o facto de o "vencimento" de tais empréstimos ser diferente para cada ítem, apesar de constituírem um único contrato, mas sempre com datas marcadas pelo calendário religioso, e com o local marcado para proceder a amortização da dívida. Também regista-se a não existência de empréstimos entre pessoas seguidoras do Islão[447] e entre seguidores do Judaísmo[448]. Isto deveria ocorrer em função das proibições religiosas impostas pelo doutrina talmúdica e o direito rabínico, a menção as cartas *judevencas*, cujo nome deve-se ao facto de estar redigidas em hebraico, e que correspondem a empréstimos entre judeus, ainda que com a proibição imposta pela doutrina.

As quantias a serem emprestadas também podem variar muito. Juan García Marsilla confirma isso ao estudar o crédito em Valência. Neste caso específico, foi necessária inclusivamente a alteração da estrutura de cobrança[449] e de justiça, dada a

---

[445] "Já viúva, Brites Lourenço veio a mover demanda a Leonor de Moura, quando esta era já viúva também, mas desistiu dela "esguardando (…) que a dicta Lianor de Moura he pessoa poderosa e de linhage e tem dividas e liança com grandes senhores e desenbargadores da casa d'El Rey e esso mesmo dous filhos Afomso Vaaz de Brito e Jorge de Brito que andam com o dicto Senhor Rey". Pensando que, por este motivo, a demanda poderia arrastar-se e acarretar-lhe grandes despesas, a queixosa veio a desistir em troca de 3.500 reais brancos da parte de Leonor de Moura. Em 1463 esta última emprestou 30.000 rs. a Álvaro Bentes, mercador de Lisboa.". FONSECA, Jorge. *Montemor-o-Novo no Século XV*…, p. 52.

[446] "Hasta ahora, 1318, no se hace mención a la tasa de interés, pero sí al capital prestado y al tiempo de su devolución. De ese año se conservan varios ejemplos de préstamos mixtos (dinero y grano – trigo), cuya redacción refleja un formulário notarial muy completo y detallado. En estas cartas en "vivo", es decir todavía vigentes, se consignan los nombres de los implicados en la acción contractual, con referencia precisa al lugar de vecindad, vínculos familiares, etc., y, por supuesto, a los plazos de amortización de la deuda (uno para el dinero – San Miguel –, otro para el trigo – Santa María de agosto). El pago o devolución tendría lugar en el interior de la casa del prestamista y la tasa de interés consignada presenta una fórmula muy opaca y sutil: si en los mencionados plazos no se ha amortizado la deuda, es a partir de ese momento cuando se dice que "ganen los dichos dineros et el trigo a raçon de cinquo por seys l'ayno, o que retenga uuestra amor". Es decir el 20% y con las seguridades de comprometer todos sus bienes – muebles e inmuebles –, sujetos a subasta pública para satisfacer el importe de la deuda, así como de las costas, misiones y, por supuesto, el logro. El alcance de la fórmula final – que retenga vuestro amor – podría interpretarse como una concesión graciosa y que, como tal, mitigase las posibles penas canónicas sobre el acreedor, que en este caso es el judío de Estella, Abraham Leví, hijo de Judas.". CARRASCO PEREZ, Juan. *Crédito Y Usura en el ordenamiento legal y en la administración pública del reino de Navarra*…, p. 171.

[447] CARRASCO PEREZ, Juan. *Crédito Y Usura en el ordenamiento legal y en la administración pública del reino de Navarra*…, p. 175.

[448] CARRASCO PEREZ, Juan. *Crédito Y Usura en el ordenamiento legal y en la administración pública del reino de Navarra*…, p. 177.

[449] "Esos diferentes usos de la obligación se hacen especialmente patentes en la ciudad de Valencia donde, dado el gran volumen de pleitos que la urbe generaba, ya a principios del siglo XIV la institución del *justícia* se desdobló, creándose en 1307 una especie de Subjusticia que entendía en los casos civiles de cuantía inferior a 30 sueldos. Años más tarde, en 1321, se separaron el *justícia criminal* y el *justícia civil*, mientras que las competencias del *justícia* inferior se incrementaron en 1324 hasta los conflictos por sumas iguales o menores a 50 sueldos y, ya en 1363, hasta los 300 sueldos, por lo que actualmente la serie del Archivo del Reino de Valencia en la que se

grande diferença entre as quantias concedidas, desde valores concedidos para comprar alimentos e roupas ou outros elementos necessários para a sobrevivência do dia-a-dia, até valores para dotes de casamentos, transacções comerciais, etc.

Com relação aos câmbios, o que de facto irá acontecer é que, até os fins do século XIV, em 1385, quando o rei outorga a primeira legislação acerca dos câmbios, provavelmente teríamos um cenário disponível para que os particulares pudessem exercer esta actividade. De acordo com Maria José Tavares, "em virtude da "fome" de metal precioso, necessário à feitura da moeda, o monarca chama a si o monopólio do ouro e da prata, provenientes de saques e do apresamento de barcos inimigos, assim como institucionaliza a partir de 1385 os cargos de cambiadores régios, espalhados pelo reino, únicas entidades aonde os particulares podiam comprar e trocar ouro, prata, moedas e bulhões, o que já, anteriormente, com D. Fernando se verificara em período de crise. Em 1415, institui os câmbios reais que funcionarão em Lisboa e Porto. Somente aqui se poderão transaccionar os metais preciosos sob pena de prisão e confisco dos bens, cabendo um terço ao acusador. Por alvará de 1424, o monarca proíbe toda a venda de metal amarelo no reino, excepto no cambiador régio de Lisboa, João de Roriz, caso contrário o infractor incorrerá na perda do dobro daquilo que vender. Devido talvez a uma necessidade de uniformizar os preços nos câmbios reais das moedas de ouro estrangeiras e do marco de prata, D. João I, a 14 de Abril de 1416, emite o primeiro preçário oficial daqueles, chegado até nós, após a lei da almotaçaria de 1253."[450]. O medo da escassez completa de metais preciosos leva o rei **a centralizar a actividade dos câmbios**, com a consolidação da legislação em 5 de Março de 1414, **tornando a actividade cambista vinculada ao rei, instituindo-se os câmbios régios, com punições de carácter exemplar para quem não respeitasse**, como por exemplo até mesmo a morte e a prisão até que o rei decidisse o que fazer, sendo que esta situação de monopólio ainda permaneceria durante o reinado de D. Duarte[451]. Esta seria, segundo Filipe Themudo Barata, a grande diferença entre os mercadores-banqueiros em Portugal e no estrangeiro. O facto de os câmbios

---

conservan buena parte de las obligaciones es la del *Justícia de 300 sous*.". GARCÍA MARSILLA, Juan Vicente. *Vivir a Crédito en la Valencia Medieval*…, p. 77.

[450] TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Estudos de História Monetária Portuguesa*…, p. 72-73. O sublinhado é meu.

[451] "Assim, encontramo-lo expresso nas cortes de Évora em que os procuradores de Lisboa se lamentam da ordem régia de "que nehuum nom comprase ouro nem prata salvo os nossos canbadores e ora em a dicta cidade nom ha hi cambador que compre o dicto ouro ou prata posto que alguuns estrangeiros venham que o queyram vender, o que he grande mingoa aa dicta cidade nom poermos hi canbadores que comprem ouro e prata ou alevantemos a pena sobre ello posta e leixemos husar os moradores da dicta cidade como ante husavam".". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Estudos de História Monetária Portuguesa*…, p. 73.

encontrarem-se agora centralizados no rei prejudicava os negócios daqueles que tratavam dos dinheiros em suas bancas.

Em relação à escassez de prata e ouro e o encarecimento dos mesmos, tem-se em dois exemplos a menção a alta de preços dos produtos, facto esse que obrigava as pessoas, em determinadas ocasiões, a efetuar pagamentos em metais e não em moedas, agravando ainda mais a situação de alta do preço do metal e, ao mesmo tempo, desvalorizava a moeda corrente: o primeiro, uma lei presente nas Ordenações Afonsinas[452], pela qual se proíbem aforamentos e arrendamentos mediante pagamentos por ouro ou prata, mas somente pela moeda corrente no Reino, tentando frear os processos de desvalorização do numerário e da supervalorização dos metais valiosos; o segundo, uma carta de Rafael Fogaça, datada de Bruges, de 11 de Junho de 1428[453] e endereçada a Afonso Eanes, residente em Itália, a dizer-lhe, entre outras coisas, haver em Bruges dificuldades nos pagamentos, pela baixa do ouro e insuficiência de moeda branca, carta essa já citada anteriormente nesta dissertação.

A limitação dos câmbios é, em suma, uma iniciativa da qual o Estado não viria a tirar proveitos, uma vez que retirava daqueles que negociavam toda e qualquer chance de lucro[454], tendo em vista que somente os depósitos não geravam grandes lucros. A isto talvez possamos, juntamente com alguns outros factores, rentabilizar a ausência de uma banca portuguesa forte, assim como a catalã e a italiana foram. Por consequência, a falta de um instrumento financeiro forte tornaria ainda mais dependentes do capital estrangeiro qualquer iniciativa do Estado e a própria economia portuguesa de um modo geral, uma vez que sempre seria necessário recorrer ao potencial monetário estrangeiro para algum empreendimento de maior vulto, cerceando, de um certo ponto de vista, a autonomia e a liberdade estatais. Entretanto, apesar da proibição, alguns ainda persistiam em negociar os cambios, apesar das dificuldades em concorrer com os estrangeiros[455].

---

[452] OA, liv. IV, p. 30-43.
[453] Ver nota nº 60.
[454] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 344-348.
[455] "Daqui resulta que às mãos dos cidadãos, juntamente com os depósitos, só teria sido deixada liberdade de actuação no financiamento das letras de câmbio, onde a falta de meios e organização não dava aos nacionais do reino grandes hipóteses de concorrerem com os estrangeiros.
É verdade que nem sempre foi respeitado este monopólio régio do câmbio manual de moedas, mas não há dúvida que essas restrições limitaram também a capacidade de actuação de os portugueses financiarem o seu comércio externo de uma forma mais eficaz.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 349.

4.5 Comprovações e/ou Negações

Para Braudel[456], a imprescindibilidade do usurário é algo que não se questiona na Europa Ocidental nos fins da Idade Média, assim como não se recusa a idéia de que para o mercador, por mais sucesso que possa vir a obter e por melhores que as condições sejam em determinados momentos, haverá sempre a necessidade de se recorrer ao crédito, cedo ou tarde[457], e que para tal exercer esta actividade, há que se ter recursos disponíveis.

Segundo Filipe Themudo Barata[458], a legislação portuguesa referente a permissão aos mercadores estrangeiros de venderem e comprarem produtos em território português comprova a importância deste fluxo comercial em fins do século XIV, um elemento tambem favorável a circulação de capitais e de créditos. Também é inquestionável, segundo ele, a importância dos mercadores enquanto agentes estimulantes de negócios em geral e do crédito[459]. Para ele, comércio e crédito

---

[456] "Quando chega a Paris uma barcaça, antes de acostar aos cais do Sena já uma nuvem de estivadores salta das barcas dos "passadores" e a toma de assalto. O universo mercante é tudo isso, com as suas coerências, as suas contradições, as suas cadeias de dependência, desde o regateiro que bate os campos isolados à procura de um saco de trigo a baixo preço até aos lojistas, elegantes ou pobres, até aos armazenistas da cidade, aos burgueses dos portos que abastecem os barcos dos pescadores, aos grossistas de Paris, aos negociantes de Bordéus… Toda esta gente forma um bloco. E a acompanhá-lo sempre, detestado mas indispensável, o usurário, desde o que serve os grandes deste mundo até ao mesquinho prestamista sobre penhores.". BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material*…, tomo II, p. 332-334.

[457] "Dizer que o êxito capitalista assenta no dinheiro é evidentemente um truísmo, se pensarmos apenas no capital indispensável a todas as empresas. […] Enfim, ter dinheiro é a liberdade de vir a ter mais dinheiro, pois só se empresta aos ricos. E o crédito vai sendo cada vez mais a ferramenta indispensável do grande mercador. O seu capital pessoal, o seu "principal", raramente está à altura das suas necessidades. Escreve Turgot: "Não há à face da terra uma praça de comércio onde as empresas não vivam de dinheiro emprestado; talvez não haja um único negociante que não precise de recorrer à bolsa alheia".". BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material…*, tomo II, p. 338.

[458] "O próprio reino português, consoante pretendesse incentivar ou restringir o acesso de mercadores de outras partes ao reino, criava situações particulares. As mercadorias vindas da Bretanha, dada a falta de pão, por carta de 27 de Outubro de 1412, foram isentas do pagamento de dízima. Anos mais tarde, um seguro real de 1 de Novembro de 1444 autorizava os Bretões a negociarem livremente, a partir de 1 de Janeiro de 1446, entre Viana e o Cabo de S. Vicente, interditando-lhes, porém, a costa algarvia. Com Castela, por exemplo, o tratado fronteiriço de 16 de Fevereiro de 1267 tinha permitido a livre circulação de pão, vinho, e outros produtos entre os dois reinos. Mas aqui a situação era muito instável. As autoridades portuguesas nunca conseguiram pôr cobro ao contrabando de gado para Castela, o qual era prática no século XV. Excluindo as situações de excepção e privilégio, os mercadores estrangeiros estavam no geral obrigados a certas regras, quando negociavam em Portugal. Esta legislação é, quase toda, de finais do século XIV, reflectindo, também ela, a importância que o comércio começou a ter na economia do reino.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 179.

[459] "Mas, não há dúvida que os grandes responsáveis pelo desenvolvimento das primeiras comunidades do reino, na bacia mediterrânica, terão sido os mercadores e, de uma maneira geral, aqueles que se dedicavam ao comércio ou tinham fortes interesses na região.
De facto, desde os inícios da centúria de Quatrocentos, a documentação que refere a presença de portugueses em praças estrangeiras multiplica-se. Em Bristol assinala-se que o mercador João Antão aí residia por volta de 1438; na cidade de Pisa e de Roma os portugueses compram propriedades, em 1463, ou estão suficientemente

caminham juntos, de maneira indissociável. Investir era a palavra de ordem[460], de modo a gerar capitais e poder crescer. Para tal, a mentalidade do mercador é algo de suma importância. A diversificação de investimentos faz com que a liquidez e a sua capacidade financeira sejam cada vez mais superiores.

Não há dúvida de que o mercador português empresta dinheiro[461], e que estes recursos serviram para retroalimentar o sistema de comércio e navegação em Portugal. Permancemos ainda sob o questionamento de haver ou não uma coesão em termos de grupo social, e de que houvesse um desejo da classe como um todo de ascender socialmente, que os leva a agir de maneira menos burguesa e mais nobre, para ter chance de ocupar os cargos políticos e de assumir uma nova postura.

Fica perceptível também a diferença do volume de negócios entre Portugal e o restante da Europa[462], apesar de que, para alguns autores, por um lado, este facto de não se terem evoluído instituições financeiras com o mesmo vulto das italianas e catalãs, serviu para que a agilidade e a flexibilidade caracterizassem o mercado português de maneira a dinamizar as actividades, quando em comparação com as grandes casas bancárias. A situação entre nacionais e estrangeiros, em termos de banca, teve vantagens e desvantagens. Entretanto, é necessário procurar observar de onde vêm a agilidade e a liberdade financeira portuguesa. Não viria da nobreza, em virtude exatamente da imobilidade de seus capitais[463], "presos" à terra e as respectivas rendas. Neste sentido, Vitorino Magalhães Godinho[464] constata o quadro de insatisfação geral da nobreza, ansiosa por obter recursos.

---

estabelecidos para pagar letras de câmbio emitidas em Lisboa, como aquela que deveria ser paga por Fernando das Naes e Egídio Rodrigues a residir em Roma.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 195.

[460] "Comércio significa, e significava, dinheiro disponível e acesso ao crédito. Por melhores que fossem as intenções e disponibilidade dos mercadores da época medieval para fazerem negócios com algum significado, era preciso juntar dinheiro, ou seja, capitais, e investir. Investir em barcos, em sociedades ou em produtos, mas investir.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 331. O sublinhado é de nossa parte.

[461] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 346-347.

[462] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 342-343.

[463] "A depressão que pesava sobre a Europa desde meados do século XIV atinge Portugal no seu último terço. Alta de salários rurais, carência de mão-de-obra, redução dos réditos senhoriais, uma nobreza sem recursos que se vai acolhendo à corte. Nos começos do século XV, o problema português "assume três aspectos: carência de rendas para a nobreza por *estreiteza* das terras e impossibilidade de as fazer produzir mais; carência de território, em que o espírito neo-feudal dessa nobreza se pudesse expandir; e, sobrelevando a tudo, o predomínio das cidades em que o rei, lògicamente, apoiara a vida económica e social do reino; carência do instrumento monetário a distância capaz de verificar pela sua entrada na economia *una* a depressão em que ela sufocava e de restituir a essa economia forças próprias com que sobrelevar a crise".". GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*…, p. 48-49.

[464] "Entretanto, regista-se a baixa real dos réditos da nobreza, problema a resolver pela extensão territorial e recompensas que acompanham a acção militar. Nas cortes de 1398 surgiram as primeiras queixas; mais tarde o Infante D. Fernando manifesta o seu descontentamento e o desejo "de acrescentar mais seu estado", e em 1433 o conde de Arraiolos escreve a D. Duarte que pela colaboração na conquista de Granada os senhores "serão tornados a seu estado". O navegador Diogo Gomes não fala de "a sustentação dos nobres", e a mesma preocupação não

Outra constatação é a de que o momento de crise que instala-se em Portugal desde 1383 corrobora para um cenário adequado à propagação do crédito, por mais antagónico que este argumento possa parecer. Para Maria José Tavares, a crise de fins do século XIV e início do XV pode ser entendida em cinco pontos: os elevados custos de guerra contra Castela desde meados do século; a criação de alicerces para o poder político, facto esse que vai implicar numa série de gastos para D. João I, refletidos principalmente em doações; o desequilíbrio da balança comercial portuguesa; a fuga de moeda em circulação e a raridade e a carestia da prata. Estes elementos combinados têm em comum um aspecto: a ausência de recursos por parte do Estado e da população. Recursos esses que surgem em boa parte com a presença estrangeira em Portugal.

4.6 O mercador-banqueiro e o reconhecimento pelos seus préstimos

Braudel[465] reconhece que a posição político-social do financeiro se deve, em parte, à desorganização económico-administrativa e fiscal do Estado. No entanto, tenta diferenciar o financeiro do banqueiro, o que, segundo ele próprio, ocorre um pouco em vão, confirmando que nenhum financeiro limita-se ao ofício restrito das finanças, do mesmo modo que praticamente poucos mercadores limitam-se somente ao seu ofício de compra e venda de mercadorias.

---

interfere em *A Virtuosa Benfeitoria*? Veiga Simões traçou com clareza a embaraçada situação financeira da classe nobre.". GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*…, p. 79.

[465] "A dupla imperfeição do sistema fiscal e da organização administrativa do Estado, o recurso sistemático ao empréstimo explicam o lugar precocemente preponderante dos financeiros. Constituem um sector à parte do capitalismo, solidamente, estreitamente ligado ao Estado […] A própria palavra tem as suas ambiguidades. É sabido que o financeiro, na linguagem de outrora, não é um banqueiro. Em princípio, ocupa-se dos dinheiros do Estado ao passo que o banqueiro se ocupa dos seus próprios dinheiros e, mais ainda, dos dos seus clientes. Mas esta distinção revela-se bastante vã. E do mesmo modo a distinção posterior entre financeiro público e financeiro privado. Na realidade, nenhum financeiro se limita ao ofício restrito da finança. […] E isso desde sempre. Jacques Coeur é o argentário de Carlos VII; ao mesmo tempo, é mercador, empresário de minas, armador; nesta qualidade, anima, a partir de Aigues-Mortes, um comércio do Levante que se quer independente do monopólio veneziano. Os documentos do seu processo dão-nos a enumeração interminável dos seus numerosíssimos negócios e empresas.". BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material*…, tomo II, p. 475-476.

Em Portugal, o caso dos judeus, tratado por Maria José Tavares[466], evidencia uma política de compensação no transcorrer do século XV mediante os favores concedidos à coroa, seja em termos financeiros ou de serviços práticos prestados ao rei ou a corte. Este trato espalha-se de uma forma geral, evidenciado pelas concessões atribuídas a várias pessoas, provenientes das principais cidades do reino[467]. Por se tratar de uma minoria religiosa, possui também algumas características particulares[468]: a dispensa do uso do sinal de identificação consta na maioria dos privilégios concedidos a estes judeus, assim como a possibilidade de utilizarem estalagens cristãs. Junta-se a isto a utilização indiscriminada de artigos relacionados à vestimenta e ornamentos.

Vitorino Magalhães Godinho[469] também analisa a situação de ascensão da classe burguesa mercantil portuguesa ao tratar dos descobrimentos henriquinos. Observamos ao mesmo tempo a incapacidade da nobreza de reagir a este fenómeno, passando este grupo a ter um papel menos significativo neste processo de evolução de um Estado que, à medida que o tempo passa, menos depende das iniciativas cortesãs e passa a

---

[466] "Bastante significativo é o nítido predomínio durante a segunda metade da centúria da concessão de privilégios de distinção social, ou seja, dos que permitem ao judeu andar em besta muar de sela e freio e o porte de armas, qualificativos de uma hierarquia social superior, similar à do cavaleiro cristão. Recebem-nos judeus cortesãos, privados do rei, servidores da nobreza e os físicos e cirurgiões. […] Estes são, sem sombra de dúvida, os poderosos quer pela sua riqueza, quer pelo prestígio social, quer pelo favor da corte. Pertencem à élite da sociedade judaica donde saem os altos oficiais desta minoria, nas comunas e no reino, os rendeiros da corte, os banqueiros e os físicos do rei e da nobreza, os parceiros nas sociedades mercantis com a coroa e as grandes famílias nobres ou com os estrangeiros. […] A corroborar a nossa afirmação de que o comportamento de alguns destes indivíduos é semelhante ao da nobreza cristã, apresentamos a permissão de usarem brasão, conferida a uns tantos. Moisés Castelão, servidor do rei e morador no Porto, recebe autorização de D. Afonso V, para pôr nos portais e janelas de sua casa, um castelo e um alão. […] A alguns atribui-se-lhes o título de dom: D. Salomão Negro, D. Juda Aben Menir, D. Caper de Leão. Outros recebem carta de vassalos do rei e privilégio de fidalgos. Samuel Benazo, mercador de Pinhel e servidor de D. João II, é feito, em recompensa de serviços prestados no reino e em Castela, vassalo real…". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 219-220.

[467] "Outros recebem o título de servidores do rei e de cortesãos. David Gabay, de Lisboa, m^e^ José e m^e^ Salomão, físicos e cirurgiões, residentes em Santarém, Isaac Pereira, m^e^ Abraão, cirurgião em Leiria, Moisés Aziel, mesteiral de Évora, Isaac Amado de Lisboa, Samuel Abravanel, mercador de Lisboa, Salomão Crescente, mercador de Santarém, Isaac Tiboba, alfaiate de Lisboa, m^e^ Samuel Goleima, físico e cirurgião do infante D. Henrique, morador na Guarda, Moisés Malagui de Viana, Salomão Maçoude, alfaiate cortesão, Salomão Negro de Lisboa, José Alfaqui, mercador de Lisboa, David Negro, Guedelha Palanço, mercador, Juda Toledano, rendeiro e outros entram dentro da categoria de servidores dos soberanos.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 221.

[468] TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 222-224.

[469] "Durante o período católico-feudal, o rei era apenas o suzerano (sic) supremo, que vivia do que lhe forneciam os seus domínios. Mas desponta o comércio, muitas cidades buscam a sua aliança para escapar às prepotências dos senhores, e, como a terra deixa de ser a única fonte de riqueza, o rei adquire novos mananciais de receitas nos empréstimos dos mercadores e nos impostos. É fácil de ver que, enquanto não circulava abundantemente a moeda, não podiam existir impostos pròpriamente ditos nem erário público. Impusera-se por isso ligar ao exercício de uma função o usufruto de um domínio. À medida que progride a economia monetária, pouco a pouco, da realeza considerada como chefia militar, baseada na propriedade particular da coroa, vão-se desprendendo os lineamentos do Estado, quer dizer, de um corpo administrativo, financeiro e judicial, dispondo de exércitos próprios e não já das mesnadas dos senhores.". GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*…, p. 70-71.

criar, ainda que de maneira um tanto quanto precária, um aparato administrativo em condições para tocar em frente seus afazeres.

Entretanto, para tal, a burguesia utiliza-se da classe baixa como massa de manobra para atingir o objectivo[470]. Apesar de aparentemente haver uma renovação de quadros e um suposto aumento da força popular no que tange à participação na governação, fica evidente o conflito que se instala entre as classes que assumem o poder, ou seja, a *oligarquia* mencionada por José Mattoso, composta em boa parte pelos mercadores-banqueiros, e a classe dos mesteirais e pequenos comerciantes.

5. Ascensão e crise: o fechamento de uma cadeia evolutiva

O poderio económico desta gente de negócios proporcionava-lhes condições sociais no mínimo diferentes[471]. Diferentes ao ponto de terem o acesso aos cargos administrativos locais e, posteriormente, aos cargos administrativos nacionais. Muitas vezes, a pobreza local não necessariamente retratava a realidade das pessoas que comandavam a política da região, caso este verificado no Porto[472]. Iria Gonçalves, ao tratar das finanças municipais do Porto na segunda metade do século XV, afirma como o exercício do cargo de tesoureiro poderia ser um indicativo de boa condição

[470] "As querelas de facções da nobreza e o descontentamento da alta burguesia levam a uma conspiração de palácio, que ateia o fogo, e assim de Norte a Sul estrepitam os conflitos sociais. A arraia miúda levanta-se não só contra a nobreza mas também contra a gente honrada, o povo graúdo – quer dizer, os proprietários a quem os bens de raiz tinham advindo por compra, mercê da acumulação de riqueza mobiliária, e que por isso abandonavam a iniciativa dos negócios pelo sossego das rendas fundiárias, e ainda aqueles grandes negociantes, industriais e armadores que pretendiam sobrepor-se aos artífices e pequenos mercadores. Ameaçada por baixo, a burguesia e a classe dos escudeiros escolheram salvar-se pela aliança com os descontentes contra os nobres e o alto clero, e sentam no trono um bastardo. A partir deste momento, a revolução toma o rumo da reconstrução dos antigos quadros sociais em proveito de burgueses e escudeiros, que vão preencher as vagas deixadas pela defecção das anteriores classes dominantes. […] Assim, a estrutura social não é subvertida, mas a capilaridade aumenta, há renovação dos quadros dirigentes, conquista do poder por quadros novos, e considerável acréscimo da força política das classes populares – das comunidades do reino ou povo comum, isto é, das organizações colectivas.". GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*…, p. 77-78.

[471] "Quando Diogo Afonso, filho do mercador Afonso Anes, casou com Brites Gonçalves, filha de João Gonçalves Serraportas, em 1460, recebeu, além de uma adega, duas vinhas, 2 olivais, um pomar, um ferragial, uma lezíria, 6 vacas e 2 asnos, "duas camas de roupa novas linpas booas e reçebondas com suas pertenças segundo pertençe a escudeiro". Tal como no exemplo anterior coube também aos noivos "Hûa taça de prata lavrada dourada de marquo e meo", talvez como diríamos hoje, a prenda de casamento. Além disso os pais do noivo prometeram "daar de vistir a noiva segundo suas honras".". FONSECA, Jorge. *Montemor-o-Novo no Século XV*…, p. 31.

[472] "O concelho é pobre, mas eles são ricos. Por isso, as finanças sempre deficitárias da Câmara não impediam que fossem realizadas as iniciativas que, na opinião deles, deviam realizar-se de imediato: eles adiantavam o dinheiro com a espontaneidade de quem o possui pronto e disponível. E também, cumpre dizê-lo, com a naturalidade de quem sabe estar a investí-lo. Os livros de vereações oferecem a este respeito muitos exemplos ilustrativos.". SOUSA, Armindo de. *Conflitos entre o bispo*…, p. 23-24.

financeira, além de uma porta aberta à ascensão política daqueles que já possuem meios financeiros em condições bastante aceitáveis[473].

Neste mesmo momento, Armindo de Sousa[474] destaca a consolidação do Porto como sede principal do termo, e as consequências que este facto traria para a cidade e para a sua classe dirigente. A comunhão dos interesses da cidade e dos particulares – os homens-bons –, os quais chefiam e tomam as decisões em nome do restante da população, passou a ser uma bandeira a ser defendida por este grupo que, neste momento, nos fins do século XIV e transcorrer do século XV, quer ver reconhecido o seu esforço pelo seu crescimento da cidade e do concelho, fruto do seu desenvolvimento pessoal e profissional, por relação directa. O regime oligárquico[475] fazia-se presente na câmara municipal já há algum tempo. O comércio havia enriquecido aquela gente que, naquele momento, passa a dominar o poder político. Entretanto, mesmo dentro do meio burguês, há uma pequena hierarquia[476] a se observar.

---

[473] "Esta contabilidade municipal apresentava-se de forma que cada exercício constituía uma unidade completa, sem tomar em conta a situação herdada de anos anteriores e sem se preocupar com aquela que seria legada às gestões futuras. Cada balanço ocupava-se estritamente e só do ano em curso. Com efeito, era este o processo normalmente usado na contabilidade pública, que tinha como fim principal a verificação do emprego dos dinheiros geridos durante esse ano, perante o rei ou a comunidade.
O saldo apurado, positivo ou negativo, era o resultado do exercício desse mesmo ano e, conforme as circunstâncias, considerava-se que o tesoureiro ficava devedor à cidade ou esta àquele. Sobretudo no segundo caso era isso o que efectivamente acontecia, pois os gastos realizados sem fundos eram cobertos pelo próprio tesoureiro. Mais tarde, quando ele fosse reembolsado, as respectivas verbas seriam incluídas na secção das despesas, como os saldos positivos o eram entre as receitas do ano seguinte.
Por isso o tesoureiro devia ser pessoa de recursos económicos avultados, de modo a poder suprir com a sua bolsa e, eventualmente, com a da sua família, os apertos financeiros do município. Em determinada ocasião chegou a ficar registado na contabilidade portuense que o tesoureiro "perdeo de ssua cassa muito".
Sob este aspecto é muito interessante a análise levada a cabo por Jean-Pierre Leguay para Rennes e a constatação por ele feita de que estes homens pertenciam todos ao escol financeiro da cidade e se recrutavam entre os membros de uma minoria de famílias burguesas, unidas entre si por laços matrimoniais e interesses monetários, que haviam transformado o cargo numa espécie de monopólio. Na verdade, o exercício desta magistratura podia perfeitamente transformar-se na porta de entrada para uma importante carreira política.". GONÇALVES, Iria. *As finanças municipais do Porto*…, p. 15-16.

[474] "A cidade não precisou da institucionalização do termo para usufruir das riquezas produzidas na área dele. […] Mas não há dúvida de que o estatuto de cabeça e sede concelhia desses territórios adquirido pelo Porto concedeu aos homens-bons da cidade, comerciantes no geral e regedores dela, uma legitimidade de intervenção até aí inexistente. E, por consequência, uma autoridade e poder junto das populações verdadeiramente preciosos. Inclinados como eram, especialmente no século XV, a identificar-se e aos seus interesses com a cidade e os negócios dela, fatalmente tenderam a tirar partido económico da situação. Em nome do Porto – e se calhar com a maior sinceridade – buscaram prestígio e proveito.". SOUSA, Armindo de. *Tempos Medievais*…, p. 182.

[475] "No que diz respeito aos grupos e nas disputas de poder, "em 1363 o concelho do Porto é censurado pelo rei por manter continuamente os mesmos cidadãos à frente da governação. Que o bem comum era prejudicado, diz. Tanto mais que esse grupinho fechado nem sequer integrava os homens mais experientes da cidade. E, pior, negava-se a ouvir os conselhos e as propostas apresentados de fora do círculo.
Tira-se do exposto que a autarquia portuense havia-se tornado propriedade de uns poucos, o que quer dizer que o Porto experimentou o regime municipal oligárquico muito antes do século XV. Oligárquico, entenda-se, de elites burguesas, indivíduos enriquecidos pelo comércio, tendeiros e mercadores predominantemente. E isso num tempo em que eles, mercadores e tendeiros, ainda não tinham adquirido, em termos nacionais, o prestígio e o poder que depois, só meio século depois, começaram a obter. Leiam-se, por exemplo, os textos saídos das Cortes trecentistas. De modo que o Porto, notável cidade burguesa, muito cedo se nos revela como tal.". SOUSA, Armindo de. *Tempos Medievais*…, p. 207-208.

[476] SOUSA, Armindo de. *Tempos Medievais*…, p. 231-233.

5.1 A ascensão aos cargos administrativos locais e nacionais

Fernão Lopes, ao relatar a situação em torno da crise de 1383-1385, afirma a ascensão de um mercador[477] ao cargo de tesoureiro do rei. Aqui, não entramos no mérito da discussão se é português ou não. O que é de facto relevante neste momento é a classe que passa a ser representada por um membro seu em um cargo régio da mais alta confiança e em um momento crítico para Portugal, o que é de se ressaltar também. Joaquim Veríssimo Serrão destaca a dificuldade pela qual passa o reinado de D. João I, além de demonstrar a quantidade de gastos do mesmo período[478].

Relativamente à nomeação de Persifall, mercador, para tesoureiro das moedas de D. João I, podemos inferir várias coisas: o facto de ser mercador e de ter conhecimento das moedas; o facto de os mercadores já aceitarem depósitos; também o facto de uma aproximação da classe mercantil ao regedor, numa tentativa de apoiá-lo com vistas ao sucesso de sua empreitada contra Castela e obter "recompensas" futuramente.

Notadamente, isto não acontecia somente com vistas a ajudas para guerras no estrangeiro. Iria Gonçalves demonstra a dificuldade da cidade do Porto em controlar

---

[477] "E hordenou o Meestre pera seer Tesoureiro de sua Moeda, huû mercador que chamavom Persifall. A este forom emtregues todos estes dinheiros e prata que dissemos; e mais noveçemtos marcos de prata que o Meestre tiinha em sua camara, e muitos dinheiros meudos e moeda bramca, e outras moedas de Castella que dizer nom curamos; as quaaes lhe emtregou Affomsso Martîiz seu Escprivam da Poridade.". LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I*…, p. 99.

[478] "Foram consideráveis as despesas que D. João I contraiu nos últimos vinte anos do seu reinado. Assim, a conquista de Ceuta custou 280 000 dobras, sem referir as verbas que ficaram por saldar em muitas câmaras; e o socorro enviado em 1419 ao Norte de África, 85 000 dobras. Com o consórcio de D. Duarte, incluindo o corregimento de sua casa, gastaram-se 90 000 dobras; com o do infante D. João, 25 000; mas já com o de D. Isabel, duquesa de Borgonha, a despesa atingiu 250 000 dobras. A viagem de D. Afonso, conde de Barcelos, aos Lugares Santos custou 18 000 dobras. Enfim, com várias embaixadas a Castela, França e Borgonha, o encargo global para o tesouro orçou por 400 000 dobras.
A organização da empresa de Tânger custou 57 000 dobras a D. Duarte, que despendeu ainda 88 682 com diversas embaixadas a Castela, França e ao Concílio de Basileia.". SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal – vol. II – Formação do Estado Moderno (1415-1495).* 2ª edição. Lisboa, Editorial Verbo, 1980, p. 265-266.

as suas finanças na segunda metade do século XV[479]. O cargo do tesoureiro era ocupado por alguém que tivesse condições de suportar os encargos no caso de ocorrer algum percalço com as receitas e despesas do concelho. Certamente, estariam os mercadores do Porto neste meio, bastante avultados em termos financeiros, cultivando laços estreitos com o poder municipal, em razão de sua grande capacidade económica. Entretanto, os responsáveis pelo município, para sanar problemas, muitas vezes contraíam empréstimos, os quais não foram casos isolados, ou faziam mesmo despesas sem fundos.

A situação, contudo, ficou caótica. A dívida pública cresce a olhos vistos e o erário não tem condições para controlá-la, sendo forçado a criar formas de pagamento especiais aos credores para sanar os problemas. De acordo com Iria Gonçalves, "este avolumar de obrigações era por vezes de tal ordem, que as cidades se viam impossibilitadas de satisfazer os seus compromissos, mesmo a médio prazo, precisando de criar rendas vitalícias ou até perpétuas, em favor dos credores, ou consolidar a sua dívida pública."[480]. Em alguns casos emergenciais, os próprios particulares ou instituições ou até mesmo ambos[481] abrem os cordões à bolsa para cumprir determinadas obrigações.

No Porto, ao analisar as vereações, observamos nos relatos de Artur de Magalhães Basto a situação das contas que se havia de fazer após a guerra com Castela. Para tal, teria sido escolhido João Afonso da Agrela, o qual "isentou-se por doença. Foi substituído por Afonso de Moreira, mercador da dita cidade.". Entretanto, "no dia seguinte Afonso de Moreira escusou-se, alegando não só as ocupações da sua

---

[479] "A partir de 1460, passou o Porto a receber uma tença régia.
As receitas municipais eram, como atrás disse, muito minguadas e as despesas que a cidade se via obrigada a fazer, bastante avultadas. No dizer dos munícipes, chegaram estas a ser de 70 000 reais, quando as rendas não passavam de 25 000. Asserção talvez um pouco exagerada mas, ainda assim, significativa de um estado financeiro calamitoso. Por isso o concelho tinha de cobrar imposições e sisas dos seus moradores. Sobretudo estas representavam uma importante fonte de rendimentos, se bem que esporádica, mas D. João I apropriara-se delas, facto que o Porto, fazendo eco com as outras cidades, lamentou muitas vezes e ainda em 1459 continuava a lamentar.
Quando já não podia dispor deste recurso, embora com "grã pena", via-se forçado a lançar "bacio pelas portas, o que a tal cidade e grande vergonha". Era-o, com efeito e por isso, sempre que surgia a oportunidade, os portuenses apressavam-se a aproveitá-la, pedindo ao monarca uma ajuda pecuniária, na forma de rendimento anual.". GONÇALVES, Iria. *As finanças municipais do Porto*…, p. 49.

[480] GONÇALVES, Iria. *As finanças municipais do Porto*…, p. 53.

[481] "Durante os anos em estudo, foram várias e destinadas a diversos fins, as quantias de que o município portuense se tornou devedor, mas nenhuma tão importante como a que se tornou necessária "pera sse auer de fazer o saymento do Senhor prinçepe", D. Afonso, em 1491. Nessa altura foram emprestadas por vários "cidadãos" do Porto e pelo hospital de Rocamador, 13 902 reais, que a cidade se viu em dificuldades para pagar na sua totalidade. Mas não eram os "cidadãos" quem normalmente acudia à cidade nos apuros financeiros, embora estes o fizessem com largueza e boa vontade, pelo menos aparente, quando tal se tornava necessário. Durante os períodos documentados, só nessa altura eles foram chamados a contribuir, talvez porque a verba necessária era muito avultada.". GONÇALVES, Iria. *As finanças municipais do Porto*…, p. 53.

vida comercial, mas também a sua falta de notícias das ditas contas". Ainda assim, há uma referência de um *"Afomso de Moreira"* juiz, na acta das sessões de 3 de Julho de 1390[482], e em outra sessão de 11 de Julho do mesmo ano, já não mais em tal cargo[483]. Seria o mesmo Afonso? Quando o dito Afonso desiste, alega as suas ocupações de mercador e a falta de notícias das contas. Poderíamos compreender, de acordo com um ponto de vista do homem de negócios, que o mesmo desiste em favor das suas atividades mercantis, que lhe é muito mais importante e que lhe garante a subsistência e riqueza. A nenhum mercador interessa meter-se nos assuntos do concelho, pelo menos não enquanto comuns, sem reconhecimento ou qualquer outra forma de contrapartida que justifique a iniciativa. Apenas "perde-se tempo e dinheiro", principalmente para quem tem o ofício do mercado.

Para o caso de Loulé, também obtivemos alguns dados referentes à presença de mercadores na câmara municipal em fins do século XIV. Em 8 de Maio de 1385[484], na avaliação de todos os bens do concelho de Loulé aparece Gonçalo Anes, mercador, como um dos homens-bons presentes e, também, na condição de um dos "avaliadores". Em 5 de Outubro de 1394[485], uma carta contendo queixa contra os produtos exportados para a Flandres, nomeadamente os figos e passas, é mostrada por Rui Garcia, mercador, morador nessa cidade de Lisboa. Outra testemunha é Gonçalo Anes, mercador, agora na condição de meirinho do concelho.

Ainda em Loulé, para o fim do século subsequente, ainda encontramos registos de mercadores presentes na câmara municipal. Em 11 de Agosto de 1492[486], no trato do acordo do privilégio de Fernando Afonso, ferrador, encontramos Gonçalo Rodrigues, mercador, que aparece na condição de um dos juízes dos lançamentos. No mesmo mês, alguns dias depois, em 20 de Agosto de 1492[487], na sessão destinada a escolha de Álvaro Fernandes para escrivão do almoxarifado, na respectiva acta aparece Gonçalo Rodrigues, mercador, agora como Juiz dos agravos. No entanto, este mesmo Gonçalo Rodrigues, em 17 de Fevereiro de 1493[488], em sessão destinada ao acordo sobre a "carta d'El Rei nosso senhor do sobejo dos milhões", não mais aparece ocupando nenhum cargo concelhio.

---

[482] *Vereaçoens: anos de 1390-1395*. Porto, Câmara Municipal do Porto, [1937], p. 12.
[483] *Vereaçoens: anos de 1390-1395*…, p. 19.
[484] Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 47-49.
[485] Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 61-63.
[486] Ver. Loulé, nº 10, 2004, p. 47-50.
[487] Ver. Loulé, nº 10, 2004, p. 50-53.
[488] Ver. Loulé, nº 10, 2004, p. 84-86.

José Marques observa também o caso de Vila do Conde, porto de relevância considerável[489] para a região norte do reino português. A administração do município era efectuada por cidadãos letrados[490], facto esse que dá-nos a perspectiva de que muito provavelmente pessoas de negócios pudessem ser selecionadas para exercer estes cargos. No que diz respeito à presença de mercadores, nas sessões de 21 de Janeiro, 8 e 17 de Fevereiro, 5 e 21 de Julho, 29 de Setembro, 27 de Outubro e 11 de Novembro do ano em estudo, assina como um dos presentes Álvaro Marinho[491], mercador. De acordo com uma tabela elaborada pelo autor, mediante levantamento feito pelo mesmo, teria comparecido em 8 das 15 sessões do ano, fazendo parte do corpo de "homens bons" que apareciam esporadicamente. Entretanto, também é referida a sua função de escrivão da câmara, que é de altíssima relevância dentro do município.

5.2 Rivalidades: Mercadores versus Mesteirais

No que diz respeito a uma tentativa de diferenciação dos mercadores em relação aos mesteirais e aos demais, tem-se em Costa Lobo[492] uma questão acerca da vestimenta e da tentativa de regulamentação por parte do rei, nas cortes de 1472, vestimenta essa também mencionada por Armindo de Sousa[493]. A rivalidade entre os

---

[489] "Para uma leitura correcta destas percentagens, referentes a factos distanciados entre si mais de centúria e meia, urge ter presente que se trata de localidades do interior e do litoral e que Vila do Conde, na segunda metade do século XV, era um dos portos mais importantes do litoral nortenho, em ligação permanente com as cidades portuárias de França, Inglaterra, Flandres e outras, pelo que as exigências da actividade comercial não terão sido estranhas à fixação de tão notável grau de alfabetização.". MARQUES, José. *A Administração municipal de Vila do Conde em 1466*. Separata da Revista Bracara Augusta, vol. XXXVII, fasc. 83-84. Braga, Bracara Augusta, 1983, p. 56.

[490] "Neste momento, vem a propósito inquirir da preparação, em matéria de letras, possuída pelos diversos oficiais, homens bons e outras pessoas presentes às reuniões da vereação municipal de Vila do Conde, durante o ano de 1466. A questão é pertinente, pois o exercício das funções que lhes estavam cometidas beneficiaria, necessariamente, do grau de instrução, cujo limiar inferior residia em saber ler e escrever.
O povo tinha consciência da importância deste aspecto, a ponto de nas cortes de Santarém, de 1434, ter pedido que só pudessem desempenhar funções judiciais nas terras com mais de quatrocentos moradores indivíduos que soubessem ler e escrever". MARQUES, José. *A Administração municipal de Vila do Conde*…, p. 54-55.

[491] MARQUES, José. *A Administração municipal de Vila do Conde*…, p. 23.

[492] "Aos mercadores é defesa inteiramente a seda, mas de pannos de lã podem escolher á vontade, bem como o seu calçado. O calçado, em um paiz em que a maxima parte da gente andava descalça, era n'aquelle tempo um distinctivo, conforme o feitio e a côr: já em outro logar vimos que os cidadãos do Porto sollicitaram, e houveram por mercê, a faculdade de usarem borzeguins. Estes borzeguins, e sapatos de côres, eram vedados pelas côrtes aos mesteiraes, que tambem, no vestuario, não passariam dos tecidos de lan de meia fineza.". LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da Sociedade*…, p. 398-399.

[493] "Para os burgueses, aparentar nobreza era um anelo de distinção e não uma violência deliberada contra as barreiras que compartimentavam as diversas ordens da sociedade. Mas esse anelo tinha como base de legitimação o dinheiro, o quantitativo, e, precisamente por isso, eles actuam, objectiva e inconscientemente, porventura em

mercadores e mesteres também é evidenciada por Maria José Tavares[494], facto que chama-nos a atenção pela característica de um ódio que também enxerga diferenças religiosas. Entretanto, os judeus[495] também fazem parte deste contexto de rivalidades entre artesãos e mercadores.

Por que eleger os mesteirais como "inimigos"? Apenas por serem a imagem daquilo que negam enquanto posição social? Ou também por representarem uma classe rival? Para esta observação, será de bom grado e extrema utilidade pôr à luz do desenvolvimento desta argumentação a definição de "burgueses" utilizada por José Mattoso. Para ele, "burgueses não são apenas mercadores nem são indivíduos exclusivamente acantonados em cidades e vilas predominantemente mercantis – como Lisboa, Porto, Guimarães, etc. Em suma, burguês não é grupo profissional determinado. É, antes de tudo, riqueza. Conjunto de abastados ou "manteúdos"; e, logo, os "bons", os "maiores", os "honrados", os "nobres" dos lugares. Então, dir-se-á, existiram tantos grupos de burgueses quantas as cidades e vilas, tantos quantas as diversidades geográficas e económicas do País."[496].

---

oposição aos seus desejos mais gratos, como um poderoso dissolvente daquelas barreiras: é que essas barreiras assentavam no primado do qualitativo e isso é o que eles afinal contestam sem o saber. Querem distinguir-se dos vilãos e dos mecânicos, seus parceiros de ordem, em razão de terem mais; porque têm mais, sentem-se no direito de ser mais. Por isso, apropriam-se de todo um conjunto de símbolos sociais que avaliam como idóneos para traduzir a desejada distinção: tipo de vestuário, porte de armas, sepultura reservada, objectos de cultura intelectual e, vimo-lo, posse de senhorios rurais (directos ou úteis). Não é pois de estranhar que gostem de exibir roupas emplumadas, borzeguins e famulagem; que apreciem comer em baixelas; possuir casas de morada com vários pisos, em zonas ricas da cidade; construir moimentos perpétuos para seus enterramentos; escrever os autógrafos em latim; e, até, adquirirem livros de conteúdo teológico-filosófico inacessível às suas inteligências leigas.". SOUSA, Armindo de. *Conflitos entre o bispo*…, p. 27-28.

[494] "A percentagem elevada de homens dos ofícios, agravada com a fixação no reino de judeus castelhanos, ligados ao trabalho dos metais e ao fabrico de armas fizeram crescer o antagonismo entre o povo miúdo dos mesteres e as comunidades mais populosas, onde a ameaça de levantamentos populares se começou a fazer sentir, durante o reinado de D. João II em Lisboa, Porto e Évora.

À concorrência que os indivíduos da minoria judaica faziam à burguesia mercantil cristã que se afirmava com poder económico e político, pelo menos em Lisboa, desde os finais do século XIII, inícios do XIV, sucedia, em finais de Quatrocentos, a rivalidade do povo miúdo dos mesteres para com os oficiais judeus, antagonismo este que se manifestava sob o aspecto da agressividade que provocara instabilidade social.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. O crescimento económico…, p. 62.

[495] "Oposta a esta minoria de potentes, encontra-se a maioria dos tendeiros, mesteirais, assalariados rurais e urbanos que constituem os pobres, os pequenos da comuna.

Esta sofre uma grande transformação durante o século XV, reflectindo-se nela a mudança sofrida nos concelhos. Tal como nestes, os mesteirais procuram participar na vida pública, lutando para tal contra a abolição do privilégio que isenta os mais ricos de comparticiparem nos tributos, lançados pelo rei, concelho e comuna, e que constituem uma verdadeira opressão sobre os mais desprotegidos.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 125-126.

[496] MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: vol. II*…, p. 408.

Também Joaquim Veríssimo Serrão[497], ao tentar definir a "burguesia", busca definir uma fronteira entre a classe mercantil e a classe "industrial" ou mesteiral. De acordo com ele, "nem todos os mesteirais seriam pessoas abastadas, pois muitos viviam apenas do seu labor profissional no quadro das próprias cidades ou vilas; ao passo que os burgueses eram, por via de regra, homens de largos cabedais que procuravam aumentar no comércio de larga escala com o Reino e o estrangeiro. Mas havia entre os dois estratos uma interligação social e económica, na medida em que os mesteirais colaboravam no arranjo das frotas e no provimento das necessidades dos mercadores, beneficiando com a extensão dos negócios e a crescente valorização da actividade comercial. Assim se consolidou a linha histórica que vai do simples artesanato à criação de um pré-capitalismo que define a aurora dos tempos modernos"[498]. Entretanto, Mattoso deixa claro que, a princípio, a burguesia enxergava nos mesteirais um grupo "rival". Porém, esse mesmo grupo seria a sua origem enquanto grupo que antes lutou por ascensão e, agora, luta para manter a sua posição, para manter o seu poder, ou seja, a burguesia enxerga neles o seu próprio reflexo[499] no espelho em tempos passados, quando lutou para ascender socialmente. Também importante é ressaltar que este ódio não está circunscrito somente a este momento[500].

---

[497] "Se o termo pretende definir um grupo de homens abastados que faziam do labor comércio, à escala nacional ou internacional, a fonte do seu rendimento, pode considerar-se que no século XV já a burguesia tinha uma actividade concreta no País. Outros indivíduos ligados à esfera mercantil pela sua incidência na indústria possuíam o mesmo espírito de organização, ainda que não dispusessem de idêntico poderio económico. Um outro núcleo do que viria a ser a classe burguesa era formado pelos "homens-bons dos mesteres", ou seja, os mestres com loja própria que desempenhavam notável papel urbano nessa elevação social. Todos eram de negócio e que viam no surto da vida económica a condição de progresso material para o Reino.". SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal – vol. II*…, p. 252.

[498] SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal – vol. II*…, p. 254.

[499] "Paralelamente, as projecções dos seus medos – e, logo, a identificação do seu inimicus homo e bode expiatório – fazem-se nos mesteirais, nos ricos dos arrabaldes e nos lavradores de extramuros. Muito mais veementemente do que nos fidalgos, clérigos ou gente miúda. E porquê? Porque aqueles detêm posições vizinhas e fortes no tabuleiro comum do xadrez que se está jogando, no "espaço social", espaço até geográfico. É numa estratégia de jogo – de classe, por que não? – que devem ler-se as diatribes dos burgueses contra os seus próximos vizinhos, assim como as suas ocasionais simpatias e vozes de protecção a favor de escudeiros fidalgos. Estes, com efeito, não constituíam ameaça para o seu poder e prestígio. Como a ralé também não.". MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: vol. II*…, p. 410.

[500] "Os mesteirais aparecem sempre hostilizados nos discursos concelhios. Hostilização moderada em 1331 e extremamente agonística em 1481 e 1490. […] Parece-nos, todavia, que a hostilização contínua e crescente teve motivos diferentes. No Portugal afonsino e rural os mesteirais foram malquistos pela sua cupidez material, por serem raça urbana porventura conotada com os mouros e judeus, por seduzirem e distraírem da terra lavradores e serviçais, por subverterem a honestidade dos preços das coisas e da mão-de-obra, por gerarem instabilidade social nas cidades e nas vilas. Depois, já no Portugal de Avis urbano, eles, mesteirais – protagonistas primigénitos, embora, da invenção da dinastia – passam a ser vistos pelos poderes municipais instalados como rivais presumíveis, como classe donde podem surgir a cada momento caudilhos e novos ricos, isto é, homens dotados de todas as capacidades para destronar as oligarquias – que agora são, nas grandes cidades, constituídas por mercadores, cambistas, altos funcionários civis, homens de negócio, enfim, filhos e netos de antigos mesteirais. Os clãs camarários do século XV combatem os mesteirais por medo. Que não é senão medo de perder o monopólio do poder o profundo motivo que ditou o capítulo 103 das Cortes de 1481-1482 (Évora-Viana) e o capítulo 12 de 1490 (Évora) – dois exemplares magníficos do ódio burguês contra os mesteirais (Armindo de Sousa, 1989 b). Ódio filho do medo. Da horda que renega a orígem. E, paradoxalmente, se reclama da linhagem – essa que, afinal, estigmatiza. Já em 1433 os mesteirais de Lisboa, em representação sua a D. Duarte, buliam nessa ferida burguesa:

Há uma tentativa de aproximação por parte dos mesteirais[501], com vistas a serem aceites no grupo dominante dos homens-bons, ou seja, entrar para o clube dos cidadãos honrados.

No Porto[502], este embate está bem transparente. Armindo de Sousa identifica a classe dos mesteirais, em especial "à confraria duma corporação socialmente muito humilde: o sapateiro ocupava um dos mais baixos degraus da pirâmide social[503] e é precisamente com ele que o rico burguês procurava acamaradar na morte, muito ao contrário do que usou fazer em vida"[504]. O mercador não poderia aceitar a sua equiparação ao mester, seja ele quem fosse, principalmente devido à sua condição social, económica e política. Apesar da dificuldade em definir e analisar os grupos em determinados momentos, Armindo de Sousa mostra que mesmo que houvesse uma tentativa de se classificar e colocar ambos dentro de uma mesma referência, isso não seria possível; não pelo menos para o caso do Porto[505]. Iria Gonçalves[506] também

---

que aqueles que governavam a cidade e se lhes opunham a eles, mesteirais, não eram senão netos de mesteirais, homens renegados das suas origens, indignos de seus avós (M. T. C. Rodrigues, 1968, p. 11).". SOUSA, Armindo de. "1325-1480", in MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: vol. II*…, p. 414-415.

[501] "E depois ainda, todo o mesteiral dinâmico acariciava uma secreta ambição: entrar no clube dos burgueses, dos honrados cidadãos. Como, por exemplo, esse cuteleiro de 1443 que foi eleito pelos seus pares para rei dos cuteleiros da festa do Corpo de Deus e recusou. É que, disse, já não era cuteleiro: largara o ofício e tornara-se mercador. Só que, anote-se entre parênteses, o clube da oligarquia, em que pontificavam os mercadores, não o havia adoptado. Saga dos novos-ricos.". SOUSA, Armindo de. *Tempos Medievais*…, p. 203.

[502] SOUSA, Armindo de. *Conflitos entre o bispo*…, p. 28.

[503] O ofício de sapateiro era considerado vil: "vijs ofiçios como çapateiros e teçellaaes e alfayates e outros mesteiraaes" (Arquivo Municipal de Ponte de Lima, **Pergaminho nº 19**, cap. 142). O facto de o sapateiro querer **comparar-se** com o cidadão era sinal e prova de desordem social (**Ibidem**, capítulo 120). Estes dois exemplos são de 1433, mas servem para ilustrar o que dizemos, visto que a hostilidade dos burgueses para com os mesteirais não deixou de crescer durante todo o século XV. Extraído de SOUSA, Armindo de. *Conflitos entre o bispo*…, p. 39, nota de pé de página.

[504] SOUSA, Armindo de. *Conflitos entre o bispo*…, p. 39.

[505] "Mesteirais, gente de mesteres, oficiais mecânicos ou mecânicos somente ocorrem nos textos como sinónimos. […] Um documento do Porto, datado de 1475, mete entre "os dos mesteres" profissionais do segundo e terceiro sector da economia, isto é, representantes da indústria e dos serviços, mercadores e marinheiros juntamente com ourives, cordoeiros, sapateiros, alfaiates, tanoeiros, bainheiros, ferreiros, picheleiros e albardeiros; como também os barbeiros, cujo modo de vida é difícil de classificar. […] Os honrados foram em qualquer lado os mais livres e ricos do terceiro estado, o do povo. Mas de sítio para sítio e de época para época variaram os seus modos profissionais. Podia haver lavradores e mecânicos entre eles. No Porto, porém, não. E desde muito cedo – apesar do que se lê no citado documento de 1475. É que o estilo dos escrivães da Câmara portuense, quando classificam moradores laicos, é normalmente assim: "homens-bons cidadãos e outros dos mesteres". Homens-bons, cidadãos honrados, nobres, são expressões reservadas às elites, à oligarquia municipal. Homens que viviam fundamentalmente do grande comércio e do funcionalismo público superior: mercadores, cambistas, armadores, almoxarifes, contadores e outros semelhantes.". SOUSA, Armindo de. *Tempos Medievais*…, p. 200.

[506] "Para maior "dignidade" desta rua, era necessário afastar dela e mesmo das suas proximidades, todas as ocupações menos "limpas", nomeadamente as relacionadas com a preparação das carnes para venda: guarda dos animais chegados para abate, matadouros, lugares destinados à limpeza das reses. Mas até alguns mesteres, como é o caso de sapateiros e alfagemes, se procuravam afastar. Bem aceites, na rua Nova, eram os alfaiates, os tosadores, os jubiteiros, "porque ssom mesteres que comvem aos meercadores". Apenas as privadas do concelho, com o respectivo esgoto, porque correspondiam ao córrego do vale, não eram fáceis de afastar. E só a partir de 1482, esse cano começou a ser coberto. É certo, no entanto, que as privadas se não localizavam exactamente na rua Nova, mas apenas nas suas imediações.". GONÇALVES, Iria. Na Ribeira de Lisboa, em finais da Idade Média. In *Um olhar sobre a cidade medieval*. Cascais: Patrimonia, 1996, p. 67-68.

concorda com este ponto de vista ao tratar da ribeira de Lisboa nos fins da Idade Média, mais especificamente da rua Nova, centro dos negócios e da vida mercantil.

Gama Barros também ilustra a situação dos mesteirais de receberem alguns privilégios, concretizados sob a forma de isenções de encargos[507]. No entanto, cabe aqui uma consideração importante: apesar dos muitos privilégios, os muitos e variados ofícios e, consequentemente, seus interesses divergentes não corroboravam para a união desta classe. O nível de receptividade aos mesteirais pode variar, de maneira natural, conforme a utilidade e o interesse em seu oficio[508]. No entanto, percebe-se que tanto a classe mercantil quanto a dos mesteirais têm os seus problemas em termos de união e de diferenças. Neste sentido, a animosidade entre nacionais e estrangeiros providenciaria o pano de fundo para as querelas entre mercadores[509]. Para Gama Barros, a pior delas teria ocorrido no reinado de D. João I[510]. Joaquim Veríssimo Serrão[511] também afirma a situação do embate entre os mercadores e os

---

[507] "A isenção, mais ou menos ampla, d'encargos geraes e municipaes era a principal fórma usada pelo soberano para realçar os homens dos mesteres, a quem queria galardoar o merito ou favorecer por algum outro motivo. Para poder contar sempre com o serviço de determinados obreiros, costumava-se tambem estabelecer-lhes remuneração permanente em generos ou dinheiro, sem lhes conferir immunidades.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo IX, p. 299-300.

[508] "Quando as imunidades conferidas pelo rei envolviam prejuizo para os moradores do concelho, e recahiam em artifices de fóra que temporariamente tinham vindo trabalhar em obras do soberano, ha exemplo de suscitarem reclamação da parte da collectividade que as havia de supportar. Porém se as franquias aproveitavam a mechanicos residentes no concelho, ou que a este convinha attrahir á residencia n'elle, era então a instancias do proprio gremio municipal que muitas vezes elles as obtinham.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo IX, p. 306.

[509] "Por concessões regias especiaes alguns extrangeiros gosavam dos privilegios e liberdades, que tinham os naturaes e vizinhos de Lisboa e do reino. […] Todavia, provendo a tal respeito em 8 de junho de 1395 sobre a representação que lhe fez o concelho de Lisboa, o soberano refere-se apenas ás suas proprias concessões, e com a data da provisão coincide no anno e no mez a lei, de que falámos ha pouco, que regulou o commercio dos extrangeiros resolvendo a contenda então existente entre elles e a cidade.
Bastariam essas circumstancias a induzir á suspeita de que a resolução de 8 de junho procedeu d'um estado d'hostilidade dos commerciantes nacionaes contra os extranhos, mais intenso então que de costume…". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo X, p. 182.

[510] "Como temos visto e veremos ainda, por diversas vezes se manifestou, mais ou menos, uma certa rivalidade dos naturaes do reino contra os mercadores extrangeiros; mas a que se patenteou em 1395, […] foi a que deixou vestigios de maior gravidade. Pouco mais d'um mez tinha decorrido depois não só da provisão, que suspendeu o effeito das cartas de vizinhança concedidas a extrangeiros pelo rei, mas tambem da lei que regulou a maneira como os extrangeiros podiam commerciar, são expedidas em 26 de julho do Porto, onde estava então el-rei, as ordens que elle trasmittia para se reprimirem os motins succedidos em Lisboa. Na carta, dirigida ao governador da Casa do Civel, diz D. João ter-lhe constado que alguns portuguezes maltratavam os mercadores prazentins, genovezes e outros, residentes em Lisboa e que vinham commerciar á cidade, affrontavam-nos com doestos e faziam-lhes outros muitos insultos: que sempre em estes reinos os mercadores extrangeiros estiveram sob a guarda, encomenda e defedimento dos reis, e a elle, D. João, cabe de os defender e amparar.". BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, tomo X, p. 184-185.

[511] "Várias leis de D. João I concediam aos mesteirais um ou mais lugares na câmara das cidades e vilas, não apenas para ajudarem na marcha dos negócios públicos, como também para "rejeitarem" as medidas que fossem julgadas contrárias ao bem dos povos. […] A cidade de Évora, que se considerava em 1459 a segunda do Reino, dispunha de "muitos e bons mesteirais de todos os mesteres", pelo que solicitou de D. Afonso V que os seus representantes na câmara local pudessem opor-se às medidas públicas que fossem "damno do povo" e contra o serviço régio. […] Uma grande terra de mesteirais foi o Porto. Quando do protesto organizado em 1439 contra a nomeação do novo escrivão da câmara, assinaram muitos ofícios do burgo, não sendo o inventário completo. Destacam-se 43 mercadores, aparecendo também a menção de "vassalo e mercador", englobando mareantes, mestres de naus e de calafates, dois "marinheiros de nautagem", sapateiros, barbeiros, ferradores, coqueiros, alfaiates, tendeiros, picheleiros e outros. A partir de 1440 aumenta o número de privilégios: João Afonso,

mesteirais. O que fica claro é que esta situação confirma o grau de importância que vai sendo atribuído com o passar do tempo aos mercadores e, a medida que transcorrem os anos, constatam-se privilégios concedidos a mesteirais, o que também confirma a ascensão dos mesmos e a "preocupação" mencionada por Mattoso por parte dos mercadores, e a consequente atitude hostil dos mesmos em relação aos artesãos, ódio este que na verdade era direccionado somente para uma "elite" dos mesteirais, e não para o grupo[512]. A título de exemplo, utilizamo-nos de duas cartas: a primeira, de 29 de Junho de 1429[513], na qual concede-se privilégio de isenção aos calafates del-Rei, moradores em Lisboa, de lhes serem tomadas suas pousadas e roupas, posto que o Rei, seus filhos e netos estejam na mesma cidade; a segunda, de 1 de Julho do mesmo ano[514], agora concedendo o privilégio de poderem trazer armas por todo o reino, tanto de noite como de dia, aos calafates del-Rei, moradores em Lisboa. Outro exemplo é uma postura colocada em Lisboa, sem data, pela qual se determina quais os mesteirais que devem morar na Rua Nova, onde "mandarom que na rua nova nom morem sapateiros nem alfagemes nem outros mesteiraes saluo alfaiates e tosadores E Jubiteiros porque som mesteres que comvem aos mercadores"[515].

Jacques Heers, ao comparar o mercador e o artesão, também confirma a situação desfavorável dos mesteres, principalmente no que diz respeito ao carácter especializado[516] de seu trabalho em oposição ao homem de negócios, cuja situação já demonstra um pouco do espírito Renascentista do *homo universalis*, daquele que desempenhava várias actividades, o que também pode ser visto como um factor a mais para o seu desempenho de funções enquanto mercador-banqueiro. Esta questão

---

"mercante", residente em Lisboa, recebeu-o por ser besteiro do conto do infante D. Henrique.". SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal – vol. II*…, p. 252-253.

[512] "E a opinião dos "homens-bons" contemporâneos? – perguntar-se-á. A tal auto-imagem burguesa? Cremos que essa auto-imagem foi isso mesmo, uma imagem, uma projecção. Os burgueses formaram-na por necessidade de defesa e de identidade. Confundiram elites de mesteirais com mesteirais simplesmente. Por táctica ou efeito de metonímia. Porque era realmente a essas elites e só a elas que os burgueses temiam. E isso por razões que têm mais a ver com a "dinâmica dos grupos primários" do que com a teoria sociológica das classes, sem embargo de o imaginário patente deles, burgueses, apontar para uma visão dos mesteirais como se de verdadeira classe se tratasse. Mas classe real, não. Não, em última análise, que é nossa. Posto que sim *in pectore*, imaginada, proferida.". SOUSA, Armindo de. "1325-1480", in MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: vol. II*…, p. 420.

[513] DP, vol. I, p. 264, doc. nº 248.

[514] DP, vol. I, p. 264-265, doc. nº 249.

[515] LPA, p. 68.

[516] "El examen de las técnicas y las estructuras de la economía permite afirmar que la era del "gran" capitalismo comenzó por lo menos en el siglo XV. El hombre de negocios alemán, y sobre todo italiano, rehusaba toda especialización y se interesaba por todas las actividades de su ciudad: banca, comercio e industria, a cuyos artesanos controlaba y se encargaba de pagar. Este mercader era un hombre libre de obrar a su manera, por oposición al artesano rígidamente especializado. Incluso sometido a la autoridad todopoderosa del Estado, como en Venecia, ninguna actividad le estaba prohibida. En esta época, las condenas eclesiásticas se eludían con facilidad.". HEERS, Jacques. *Occidente durante los siglos XIV y XV*…, p. 163.

pode também ser observada sob o ponto de vista de uma maior dificuldade do artesão em relação ao mercador no que diz respeito a obtenção de riquezas, o que dificultaria a sua condição de credor[517] quando em comparação ao homem de negócios. Entretanto, ele mesmo ressalta a diferença entre as várias regiões européias quando menciona as condições que cada cidade poderia oferecer em termos de negócios em geral[518]. Para o caso de Lisboa, encontramos uma carta, de 8 de Março de 1449[519], que consiste na proibição imposta aos encordoadores e mercadores de fazerem entre si companhias ou parcerias. Entretanto, fica o questionamento: não haveria contradições evidentes entre o mesteiral e o mercador, para lá de interesses comuns? Provavelmente, ainda mais partindo do ponto de vista da tentativa do segundo de ganhar dinheiro a custa do primeiro, nos negócios de exportação. A relação entre o fornecedor (mesteiral) e o vendedor (mercador) é algo interessante a se perceber também.

5.3 Nova postura: o "mercador-nobre" buscando inserção no meio cortesão

Ao buscar a interação com a nobreza, produziram-se reacções das mais interessantes. Para Braudel[520], características pertencentes a um grupo foram assimiladas pelo outro e vice-versa. A domesticação da classe burguesa tornava-se mais evidente, assim como a dos cavaleiros e guerreiros, destacados na obra de

[517] "Por volta de 1480, nos preços de alguns tipos de calçado, os materiais absorviam entre 68 e 78%, cabendo à remuneração da mão-de-obra os restantes 22 a 32%. Nas ferraduras e outros artigos em ferro, cabiam 78% aos materiais (incluindo impostos) e 22% à mão-de-obra. Mas em gibões, os materiais chegavam a exigir 90%. E em trabalhos de correeiro (rédeas, cabeçadas de cavalo, peitorais, látegos, bainhas de espadas, etc.), oscilavam entre 79 e 91%.". MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. IV*…, p. 118-119.
[518] HEERS, Jacques. *Occidente durante los siglos XIV y XV*…, p. 164-165.
[519] LPA, p. 21-23.
[520] "Estas famílias, contidas, barricadas, a crescer em direcção à luz, aos limiares do sucesso social, ei-las, enquanto o obstáculo se mantém, condenadas à parcimónia, ao cálculo, à prudência, às virtudes da acumulação. Além disso, como a nobreza acima delas é desperdiçada, ostentatória, economicamente frágil, o que esta nobreza abandona ou deixa apanhar é tomado pela classe vizinha. A título de exemplo rápido, mas convincente, veja-se a actividade, melhor, a política usurária da família francesa dos Séguier. Não é apenas com compras de cargos, de terras, de imóveis, ou com pensões concedidas pelo rei, ou através de dotações cobradas com regularidade, ou com a gestão dos pais de família que as fortunas da burguesia e da nobreza de toga, essa outra burguesia, progridem, já no século XVI; é com toda uma série de serviços (usurários e outros, mas sobretudo usurários) prestados aos grandes deste mundo. O Presidente Pierre Séguier (1504-1580) aceita depósitos, faz empréstimos, mete dinheiro em caixa, recupera penhores, cobra juros. Conclui negócios frutuosos com Marie d'Albret, duquesa de Nevers; na altura dos pagamentos, esta vende um dia a Séguier "o senhorio de Sorel, perto de Dreux, mediante 9 000 escudos dos quais recebe apenas 3 600, servindo o resto de reembolso". E este é apenas um negócio entre muitos outros.". BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material*…, tomo II, p. 530.

Norbert Elias[521]. Ao burguês, mercador, resta agora a tentativa de "infiltrar-se" na corte, de modo a solidificar a sua posição. Neste sentido, Filipe Themudo Barata[522], utilizando-se de uma passagem de António Borges Coelho, ilustra bem a situação da ascensão desta nova burguesia com vários casos, dos quais um nos chama a atenção em particular. Trata-se de João Ramalho[523], mercador que tomou partido do Mestre de Avis na crise de 1383 e permanece fiel ao mesmo até a morte, em 1433. Apesar de rico, pouco antes de sua morte teria recebido terrenos no Porto e sua filha teria sido desposada por Mem Cerveira, "juiz do Porto e homem do rei", iniciando, segundo o autor os "degraus da nobilitação, onde se encontravam nos inícios do século XVI". Virgínia Rau[524], ao tratar da família dos Lomelini, também afirma a inserção destes na aristocracia que dominava o comércio no Portugal insular.

A busca pela inserção social no meio cortesão começa com a tentativa de ascensão ao poder em escala local em um primeiro momento. Segundo Armindo de Sousa[525], esta busca de ascensão está directamente relacionada ao facto do desejo de reconhecimento pelos serviços prestados. O que se passa, de facto, é a tentativa do burguês de "parecer", de se mostrar como nobre, sem que este perca a sua "alma" burguesa, algo semelhante ao acontecido com os cristãos-novos após a sua conversão forçada. É algo bastante aceitável do ponto de vista do desejo acentuado por ascensão social, por uma equivalência em relação ao seu já importante papel no contexto da administração e da economia da cidade.

---

[521] Cf. ELIAS, Norbert. *O processo civilizador – Uma história dos costumes*. Tradução do alemão por Ruy Jungmann de Über den Prozeβ der Zivilisation. Soziogenetische und psychogenetische Untersuchungen, Vol. I. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1990; *O processo civilizador – Formação do Estado e Civilização*. Tradução do alemão por Ruy Jungmann, Vol. II. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1993.

[522] "António Borges Coelho, num pequeno texto, tentou caracterizar melhor estes grupos que estiveram na origem da expansão portuguesa. Para ele, a expansão portuguesa foi obra da "alta burguesia marítima agrícola", como forma de esta classe impor aos senhores o seu próprio reconhecimento. Quanto à definição e composição deste grupo, bem como de outros que lhe estavam subordinados, Borges Coelho procurou definir melhor os seus contornos em obras posteriores, chamando a atenção para o papel relevante que, em todo este processo, desempenharam os burgueses-cavaleiros, em regra gente de origem burguesa, mas que conseguirá ascender a um estatuto de fidalguia.". BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 216.

[523] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 221-222.

[524] "Negociavam os Lomelinos madeirenses com açúcar, vinhos, meles e conservas, enviando os seus navios não só até ao reino, Flandres, Génova e Veneza, mas também empreendiam o financiamento da armação de naus para a Índia. Porém, a evolução que se dava na sociedade portuguesa nesses finais do século XV, integrava-os cada vez mais na aristocracia madeirense possuidora de terras.". RAU, Virgínia. Uma família de mercadores italianos em Portugal no século XV: os Lomellini…, p. 35.

[525] "Os burgueses, tornando-se senhorios mediante o recurso a sub-emprazamentos, conseguiam desfrutar, face aos caseiros, de quase todas as atribuições dos donos reais dos prédios, passando então a beneficiar duma imagem social que os aproximava, aparentemente, dos nobres. Esta preocupação de aparentar nobreza transparece claramente nos textos oficiais quando, ao pé dos seus nomes, se informa que são cavaleiros ou escudeiros e vassalos do rei. Cuidamos que o estatuto de honrados, a que esses títulos davam acesso, não era exclusivamente ambicionado por amor das isenções forenses e fiscais que o acompanhavam, tão assídua é a sua exibição em contextos inteiramente alheios à lembrança de tais isenções. Cremos que o desejo de elevar o estatuto social a um nível condizente com o respectivo papel – papel de enriquecedores do Reino – é que verdadeiramente determinava a fome desses títulos.". SOUSA, Armindo de. *Conflitos entre o bispo…*, p. 27.

Outro aspecto a se compreender é o critério e a forma como foi feita a listagem do grupo trabalhado pelo autor. Muitos deles são citados apenas como "fidalgos" ou "escudeiros", o que não significa dizer que o são de origem, mas sim por uma possivel atribuição, conforme mencionado anteriormente, ou seja, poderiam ser burgueses (mercadores) que queriam ter a sua imagem à semelhança da nobreza, condizente com a sua "parcela" de contribuição e de participação.

Mattoso[526] afirma que há um descenso marcante no poderio comercial e financeiro da nobreza, já a partir da primeira metade do século XIV, e uma ascensão das demais classes, que inicia-se no mesmo período e ganha força a partir da segunda metade do mesmo século. Para Oliveira Marques, o grande trunfo do mercador era a sua condição social. Segundo ele, os mercadores, "com tal riqueza e prestígio social, dominavam. Desde logo localmente, na ampla ramificação dos vários poderes. Daí faziam por certo ouvir a sua voz e valer os seus interesses junto do monarca, por meio das Cortes, que, desde Afonso III, se passaram a convocar com uma certa regularidade. Se um rico mercador buscava para si algum prestigiado cargo na administração concelhia, mormente o de juiz, poderia almejar ainda mais para os seus descendentes. Mandaria então alguns filhos para as universidades estrangeiras, sobretudo Bolonha, aprender a nova ciência do direito romano, e desde 1288-1290 mesmo para Lisboa, onde fora criada a universidade, ou para Coimbra, a partir da sua transferência em 1308. Seriam estes, depois, os conhecedores das leis que o soberano recrutaria para os principais cargos da administração central ou local. Por sua vez certas filhas seriam jogadas na estratégia matrimonial, firmando alianças preferenciais, tendo em mira a ascensão social pela nobreza ou o reforço da fortuna. E não deixariam de fazer ingressar alguns herdeiros na clerezia, com vista a recolher o

[526] "O comércio externo português manifesta, portanto, uma grande vitalidade. No plano interno, porém, assiste-se, por um lado, a uma provável estagnação das empresas cistercienses, de ordens militares e de nobres, e, por outro, à concorrência de agentes económicos de outros escalões sociais. Com efeito, em Alcobaça e Tarouca diminuem as aquisições dominiais e abandona-se cada vez mais a exploração directa; a Ordem de Sant'Iago é acusada em 1320 de descurar a administração dos seus domínios; o rei intervém frequentemente em várias ordens militares; depois da morte de D. João de Aboim não há notícia de qualquer empreendimento económico de seu filho Pêro Anes de Portel; as minas e outros domínios do chanceler Estêvão Anes são por ele legados aos Trinitários; não se conhecem actividades económicas de outros senhores semelhantes às mencionadas para o reinado de Afonso III.
Pelo contrário, a intervenção de agentes económicos não nobres nem eclesiásticos revela-se nos conflitos judiciais do rei com vários concelhos, nas referências a almocreves e aos seus rendimentos (em Alter do Chão, em 1305, e em Torres Vedras, em 1309), a comerciantes de Oriola que vão até à Flandres, e de Santarém que trazem madeira da Galiza, ao rendimento de plantas hortícolas, de que os párocos exigem o dízimo e os senhores direitos senhoriais, a concelhos que intervêm na criação de gado e no controle da transumância, como o de Marvão, em 1313, às esmolas captadas pelos mendicantes, suficientemente avultadas para começarem a construir sumptuosas igrejas góticas, aos mercadores e armadores portugueses, já mencionados anteriormente, aos empresários que exploram minas de ferro, de ouro e de outros metais. A circulação económica começa, portanto, a beneficiar muita gente.". MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: vol. II*…, p. 254-255.

prestígio material e espiritual da Igreja, legitimador da sua riqueza"[527]. Por lidar com muita riqueza, a sua condição equiparava-se naturalmente com seu poderio financeiro, facto esse que lhe atribuía determinadas condições mais propícias à busca por cargos prestigiados, condição esta que já vinha desde fins do século XIII e início do século XIV.

No entanto, a sua real intenção, segundo o autor, nunca foi de se afirmarem como parte dessa nobreza[528], até porque não o são e não seriam aceites por não o ser desde a sua origem familiar. Fica evidente a sua postura de não "incorporar" valores nobres. Querem usufruir da condição, porém sem perder a sua própria "identidade", o que pode reforçar o argumento da mentalidade "economicamente" diferente do burguês, que o faz diferente e acumulador, diversificador, investidor. Aquele capaz de gerar capital e, consequentemente, crédito, nas suas mais variadas formas.

Vitorino Magalhães Godinho[529] também observa a tentativa – em alguns casos bem sucedida – de penetração da burguesia neste meio cortesão. Analisando a situação, espreitamos o delinear do jogo de poder e de acordos por se satisfazer para acomodar as posições durante e após a crise de 1383-1385, processo esse que obviamente vai gerar grupos mais satisfeitos e outros menos. Para ele, "o desejo de engrandecimento das casas senhoriais por parte dos senhores, o desejo de ascensão na hierarquia das honras e em cabedais por parte dos cavaleiros e escudeiros (cuja

---

[527] MARQUES, A.H. de Oliveira. *Nova História de Portugal: vol. III*…, p. 290-291.

[528] "O carácter heteróclito dos símbolos mostra bem que não move os burgueses o intuito de invadirem uma categoria social especificada, como fosse a de clérigo ou de nobre ou de letrado. Pretendem antes usufruir do prestígio que esses distintivos supõem. Em última análise, são homens que não acham nos diversos compartimentos hierárquicos da sociedade coeva um lugar digno e privativo. Forcejam então por inventá-lo e, se nesse trabalho têm necessidade de inimigos a quem se opor, é entre os mesteirais que os vão compreensivelmente buscar. Eis por que os burgueses do Porto não incorrem em contradição quando, ao mesmo tempo que escorraçam os fidalgos do burgo, aceitam como vizinhos e camaradas criaturas deles, pagam por seus dinheiros generosamente as despesas de estadia de nobres que lha solicitam e afirmam pertencerem ao estado da nobreza por serem vassalos del-rei. Decididamente, não há nas suas mentes qualquer preconceito anti-nobiliárquico. Com o tempo lá chegarão; por enquanto, por meados do século XV, as suas atitudes hostis contra os nobres são esporádicas conquanto frequentes, e dirigidas contra indivíduos abusadores que eles anatematizam como indignos do estado a que pertencem. De resto, os anátemas visam mais os comportamentos do que as pessoas. Até nas críticas patenteiam a elevada consideração em que tinham a nobreza. A nobreza e o clero.". SOUSA, Armindo de. *Conflitos entre o bispo…*, p. 28.

[529] "No balanço final do movimento, verifica-se, pela criação da Casa dos Vinte e Quatro, que algumas reclamações do povo miúdo são satisfeitas, enquanto a gente honrada consegue entrar directamente nos negócios do Estado e, pela guerra com Castela, parte ascende aos quadros da nobreza. Por conseguinte, numa sociedade em transformação, o uso das armas era o meio de tornar indispensável a nova classe que saíra do plano burguês para o plano do domínio da terra. […] A paz com Castela não fora igualmente acolhida por todas as classes do país. Regozijavam-se os mercadores, porque a segurança consentiria reatar o tráfico regular com o interior da Península Ibérica, exportando fruta e outros bens pelos quais se obteriam nobres coisas para guarnição das casas portuguesas. De diferente modo pensavam os fidalgos, pois a continuação da guerra manteria o uso das armas, daria ensejo a roubar as terras inimigas – com o que poderiam enriquecer –, e traria a anexação de novos territórios.". GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*…, p. 78-79.

condição quase os integra na burguesia), o desejo de riqueza mobiliária por parte dos burgueses, são já característicos da era de quatrocentos"[530].

5.4 A morte: "solidificação" do património e/ou ausência de liquidez

Dentro de um contexto de busca por ascensão social, Gurevic[531] faz constatações acerca desta "mudança de rumo" em Itália e ressalta os efeitos colaterais deste procedimento nocivo à "saúde financeira" do mercador-banqueiro. Jacques Bernard[532] também constata a conversão das cidades agora, a partir do século XIV, como centro de serviços e não mais como parte do senhorio rural. De acordo com Mattoso[533], na viragem do século XIII para o XIV, a mudança no panorama económico dá-se com a ascensão do sector terciário sobre o primário. Para o caso português, essa mudança se vê clara em alguns casos, como o Porto e Lisboa, em boa parte. Entretanto, para outros, como Montemor-o-Novo e Évora, há outros condicionantes.

Aparentemente, a burguesia de uma forma mais geral, começa a empatar capitais na compra de propriedades, desfazendo a sua capacidade financeira, eliminando a sua liquidez de proventos. A questão da aplicação dos capitais em bens de raiz também é abordada por Maria José Tavares[534] ao tratar das populações judaicas no transcorrer

---

[530] GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*…, p. 107.

[531] "Tendo em conta a conjuntura comercial menos favorável, uma parte dos mercadores, na tentativa de evitar o risco ligado ao comércio com um grande raio de acção, passa para um sistema de investimento de dinheiro mais garantido. Não será, por acaso, paradigmática a história da família veneziana dos Barbarigo? Se, no fim da sua vida, o mercador Andrea o Velho já preferia comprar terras, seu filho, Niccolò deixou escrito no seu testamento que seu filho, Andrea o Moço, não devia investir capitais no comércio. Da mesma forma, Matteo Palmieri, autor de *Da vida civil* (1438-1439), embora elogie o comércio mercantil, coloca acima de tudo a agricultura, que garante uma vida tranquila. A renúncia ao comércio em favor das finanças e da prosperidade fundiária afastou os homens de negócios italianos da participação nos descobrimentos no oceano Atlântico. As descobertas levadas a cabo nos séculos XV e XVI coincidiram com o início da decadência económica da Itália, que se encontrava afastada das novas vias comerciais.". GUREVIC, Aron. O Mercador…, p. 184.

[532] "La revolución económica, cuyo modelo surgió en el siglo XI, estuvo íntimamente relacionada con el nacimiento de las comunas y con la economía de las ciudades, y éstas surgieron a su vez de una evolución agraria, agrícola y demográfica que creó capital y servicios. Entre 1100 y 1250, gran número de ciudades italianas pasaron de 5.000 o 6.000 habitantes a 30 y 40 mil. La ciudad perdió su carácter de señorío rural colectivo, en cierto modo autosuficiente, y los mercaderes acabaron por obtener su control político; de modo que la ciudad encontró una nueva razón de ser en el mundo exterior, en el comercio, las finanzas y la industria.". BERNARD, Jacques. *Comercio y finanzas…*, p. 313.

[533] MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: vol. II*…, p. 380-381.

[534] "Curiosamente, nos capítulos gerais destas cortes de Lisboa, os povos ao proporem ao soberano que o judeu se tornasse agricultor, contradiziam a atitude tomada pelos representantes de Lisboa, nas cortes anteriores, que contestavam a compra de herdades pelos membros da minoria.
Estamos perante duas leituras diferentes da mesma realidade:

do século XV. Virgínia Rau[535] também observa esta questão ao tratar dos Brandões do Porto. Entretanto, a aquisição de propriedades deve ser observada com cautela, dadas as condições diferenciadas de uma parcela elitista desta minoria[536]. Joaquim Veríssimo Serrão[537] também demonstra como essa burguesia consegue amealhar bens de raíz ao longo de sua carreira profissional. Entretanto, destaca que isto ocorre em função de uma necessidade clara de um local de trabalho e de moradia, como nos casos de Afonso Anes e Pedro Afonso de Coimbra, em duas cartas de confirmação de aforamento, no Porto, na Rua Formosa, em 10 de Agosto de 1420[538] e 2 de Agosto de 1421[539], respectivamente, sendo a segunda já citada anteriormente na nota de pé de página 49, ou, conforme a necessidade, somente para trabalho, como em 14 de Maio de 1412[540], no caso dos capítulos especiais da cidade do Porto, apresentados nas cortes de Lisboa, onde os procuradores do concelho pediram ao Rei que lhes concedesse certa casa na Rua Formosa, para nela se reunirem os mercadores e tratarem de seus negócios; bem como fosse permitido aos senhorios das naus e barcas

---

- nas cortes de 1352, o reino fazia frente à falta de mão de obra para a agricultura, provocada pela recessão demográfica pós peste negra. Assim, ao chamar os braços judaicos para o trabalho da terra, não só colmatavam a falta de trabalhadores rurais e o abandono do solo arável, como obrigavam os membros da minoria a investir em bens imóveis e não no capital, como sucedia com os contratos que procuravam limitar. Ou seja, uma franja da população cristã, ligada certamente ao movimento de dinheiro, procurava assim irradiar deste os seus mais directos e perigosos rivais, tanto mais que a actividade da minoria neste campo era secular e experiente;
- pelo contrário, nas cortes de 1331, o problema da crise demográfica ainda não se fizera sentir, pelo que a preocupação dos procuradores lisboetas incidia na aquisição de propriedades por parte dos ricos mercadores judeus, como forma de investimento de uma parte da sua riqueza, tal como acontecia com a burguesia cristã. Era contra esta identificação que os homens bons e cidadãos de Lisboa protestavam, tanto mais que a maior parte daqueles eram proprietários absentistas, tal como estes.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. O crescimento económico…, p. 54.

[535] "A 11 de Novembro de 1472, comprava João Brandão em seu nome e no de sua mulher Beatriz Pereira, pelo preço de 14.000 reais brancos, a "dereita parte e qujnham" que João Rodrigues de Sá, fidalgo da casa del-Rei e do seu conselho e alcaide-mor da cidade do Porto, bem como sua mulher D. Margarida de Vilhena, tinham na honra de Peroselho, no julgado de Penafiel e termo da cidade do Porto. Logo no princípio do ano de 1478, a 8 de Janeiro, João Brandão e Beatriz Pereira aumentavam a sua propriedade adquirindo a João Carneiro "o velho", mercador e morador no Porto, a outra metade "do campo da quymtaa que foy uijnha" e que estava na honra e freguesia de Peroselho. […] Passados anos, nas suas casas da Rua Nova, no Porto, firmava-se uma escritura, em data de 28 de Fevereiro de 1488, referente à partilha de umas casas "de herdade" que estavam na Rua dos Banhos, de uma casa na Rua da Revolta e de um "enxido" que fora vendido por 450 reais. Os herdeiros eram, além de João Brandão, João de França, mercador e morador em Vila Real, Maria Martins "a preta", moradora nas "Quymgostas", e Maria Afonso.". RAU, Virgínia. Os Brandões do Porto: uma fortuna do século XV. in *Estudos de História Medieval*. 1ª edição. Lisboa, Editorial Presença, 1986, p. 29-30.

[536] "Com o século XV e a grande vitalidade da economia judaica, os judeus empatam parte do seu capital na aquisição de bens de raiz. Proprietários absentistas, residentes em Lisboa ou noutra cidade, compram ou aforam quintas nos arredores destas. É o caso dos Negro, de Palaçano, de Abravanel e outros.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os Judeus em Portugal no Século XV*…, p. 276.

[537] "Os documentos do século XIV trazem referência a "merchantes", não apenas pela actividade comercial que despendiam, mas também como possuidores de bens imóveis, nomeadamente em Lisboa e Porto. Muitos tinham conseguido apreciável pecúlio, sucedendo que D. Afonso IV lhes deu casas de aforamento onde podiam residir e praticar o seu comércio…". SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal – vol. I*…, p. 339-340.

[538] DP, supl. ao vol. I, p. 469, doc. nº 689.

[539] DP, supl. ao vol. I, p. 470, doc. nº 695.

[540] DP, supl. ao vol. I, p. 317-318, doc. nº 198.

e aos mercadores que nelas traziam fazendas entrar dentro delas livremente, desde que não tomassem a jurisdição.

No entanto, esta necessidade de adquirir bens como fruto de necessidades de trabalho e/ou moradia não fica muito clara em alguns casos, visto que nos dois primeiros exemplos citados acima, o termo utlizado na carta de aforamento é de "umas casas", o que configura uma dúvida se se tratava de mais de uma casa ou de mais de um cômodo em determinada casa. A outra dúvida que fica é: qual a utilidade de aforar mais de uma casa? Seria para sublocar para outro inquilino? Perguntas difíceis de se responder, que dependeriam de uma investigação mais detalhada sob esta idéia.

Neste sentido, Jorge Fonseca[541] observa que para o caso de Montemor-o-Novo, há um predomínio da pequena nobreza dos escudeiros, facto esse que justifica-se pelo "itinerário régio"[542] em torno de Lisboa, Santarém e Évora. Além disso, há também apenas um único caso de uma propriedade de um mercador. Para ele, "os mesteirais e comerciantes quase não tinham acesso à propriedade de herdades, ao contrário do que sucedia com a de pequenas unidades"[543]. Tanto no que diz respeito as pequenas unidades como das herdades, há que se questionar: seria realmente vedado aos mesmos o acesso às propriedades ou não era de interesse deles, naquele momento, adquirir propriedades? O mercador não pode "imobilizar" capital pela compra de bens de raiz em determinada altura de sua vida profissional, sob pena de não suceder em função de uma queda de liquidez e de fluxo de caixa. Por outro lado, é evidente que ele necessita de um local de moradia e de um lugar aonde possa exercer a sua ocupação.

Outro aspecto que nos permite perceber como a classe mercantil burguesa cristã começa a cair em desgraça é a sua "marginalização" na segunda metade do século XV. Neste sentido, Maria José Tavares[544] trata da questão da monopolização do comércio das mercadorias com as regiões recém-descobertas, facto esse que deixa os

---

[541] FONSECA, Jorge. *Montemor-o-Novo no Século XV*…, p. 32-35 (cf. tabela na p. 32).
[542] FONSECA, Jorge. *Montemor-o-Novo no Século XV*…, p. 54-55.
[543] FONSECA, Jorge. *Montemor-o-Novo no Século XV*…, p. 36.
[544] "O tráfego marítimo das mercadorias, tornadas monopólio da coroa, escapava, assim, à generalidade dos mercadores cristãos portugueses, o mesmo sucedendo com o grande comércio de importação de tecidos. Neles encontravam-se italianos, nomeadamente florentinos e genoveses, e flamengos associados ou não a negociantes nacionais, na sua maioria de credo moisaico.
Por isso, o aumento do número destes no trato marítimo levantava objeções que visavam a sua irradiação. Nas cortes de 1472, sob a alegação de que os corsários não respeitavam as mercadorias dos judeus nem as dos cristãos que com eles iam, pedia-se a D. Afonso V que os excluísse do comércio por mar.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. O crescimento económico…, p. 58.

mercadores cristãos à margem desta iniciativa. Filipe Themudo Barata também menciona esta questão ao destacar os pontos fracos desta classe burguesa que tenta ascender e é barrada. Para ele, "a debilidade desta burguesia trazia-lhe consequências gravosas. Uma delas era a de nunca terem conseguido controlar alguns dos grandes negócios do século XV, como o dos escravos e do açúcar, em que a nobreza e a Coroa tinham um protagonismo evidente. Outra foi a de sofrerem uma dura concorrência de todos aqueles que tinham oportunidade de mercadejar, sem ser essa a sua profissão nem terem grandes condições para desenvolver uma actividade comercial regular. Era o caso dos marinheiros e até de membros do clero. Inúmeros assentos notariais dão conta dessa constante presença de marinheiros envolvidos no comércio com o Levante peninsular e a Itália, seja como autores dos negócios, seja como suas testemunhas. Era por isso que muitos dos mercadores raramente ultrapassavam os limites do pequeno negócio, muito mais fácil de controlar"[545]. Vitorino Magalhães Godinho[546] também observa esta situação da vinculação da nobreza, escaldada pela situação de crise financeira, aos descobrimentos, deixando boa parte da burguesia de fora deste processo.

A inadimplência[547] era a outra face da moeda para aqueles que concediam empréstimos. O calote aplicado tanto por particulares quanto por reis, rainhas e nobres era um grande desestabilizador[548] das finanças e do capital destes que geravam o crédito na praça. Em boa parte dos casos, pelo simples facto de o rei ou da cidade

---

[545] BARATA, Filipe Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas*…, p. 222.

[546] "É facto bem assente na história económica que à organização do domínio senhorial com base nas corveias e rendas em géneros, em vigor na época da atrofia monetária e quase ausência de urbanismo, sucedeu a organização com base nas rendas em dinheiro, na substituição das prestações de serviços por contribuições monetárias e no arrendamento do *mansus indominicatus* em parcelas: e tal transformação é anterior ao século XV, o que não significa que não persistissem algumas rendas em géneros. Para fugir aos efeitos da depreciação da moeda é que muitos senhorios voltarão à fixação dos foros e rendas em géneros, devendo ser pagos a dinheiro aos preços do mercado. […] Afigura-se-me que os prejuízos que a nobreza assim sofreu foram o factor decisivo para a lançar no comércio e na aventura marítima no final de quatrocentos e em quinhentos; a experiência de um século de desvalorização mostrava que a terra já não podia ser a base da posição social.". GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*…, p. 79-80.

[547] "O grande comércio e a banca não bastaram para a devoradora actividade das companhias italianas que, progressivamente, se entregaram ao comércio e à própria transformação da lã, produto industrial cuja procura era universal. […] Estas companhias tinham o nome da família dominante. As mais célebres de Siena do século XIII foram as dos Tolomei e dos Buonsignori. Muito poderosas nas feiras de Champagne, faliram pouco antes de 1300. A sua fraqueza provinha em particular dos empréstimos que faziam (nem sempre reembolsados) aos príncipes e aos papas e, sobretudo, da utilização dos fundos dos depositantes nos seus negócios, facto que as colocava à mercê do mínimo pânico, ainda que injustificado.". FOURQUIN, Guy. *História Económica do Ocidente*…, p. 285.

[548] "Em 1434, D. Pedro de Meneses recebe 3.500 dobras valedias de bom ouro e justo peso, da parte de D. Fernando de Castro, governador da casa do infante D. Henrique, em satisfação da dívida que este tinha para com o governador de Ceuta. Quatro anos mais tarde, tendo já este falecido, seu filho, D. Duarte de Meneses, recebe as terras de Gulfar e de Penalva, no valor de 2.500 dobras, em penhor das 3.000 que o infante ainda não pagara. […] Por uma carta de 1404, tomámos conhecimento de uma certa soma de nobres que alguns mercadores londrinos tinham emprestado a D. João I, e da qual só faltava liquidar 1.324 nobres e meio.". TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Estudos de História Monetária Portuguesa*…, p. 63.

recorrer ao mercador-banqueiro, independentemente de credo, raça ou nacionalidade, haveria uma possibilidade considerável de este levar um "calote", ou seja, de o devedor não honrar com a sua parte do acordo, o que era fatal tanto para quem concede quanto para quem deve e futuramente pode vir a precisar de mais, de modo que o não-pagamento era o anúncio de uma possível situação de bancarrota.

A dificuldade do controle das finanças públicas poderia abrir um caminho à concessão de empréstimos. No entanto, devido a um considerável índice de inadimplência relacionado ao erário, essa concessão era, praticamente, um "investimento perdido" pelos credores. Ceder crédito à cidade ou aos poderes centrais era muitas vezes o "terror" dos prestamistas e dos mercadores-banqueiros, em função exatamente dessa falta de pagamentos. A não ser, é claro, em casos onde haja grande liquidez e, por consequência, grande capacidade financeira para compensar capitais empregados sem capacidade de retorno imediato ou, pelo menos, a curto ou médio prazo. Neste caso, concedia-se o empréstimo até mesmo por uma questão de prestígio e de "obrigação" para com o rei ou outro autarca em questão, embora a actividade realmente não devesse obter grandes rendimentos com essas iniciativas, em função de se tratar diretamente do rei ou das autarquias, pelo que poderia gerar grandes atritos e, em casos mais drásticos, uma punição "exemplar" em caso de uma tentativa de obtenção de lucro de qualquer espécie. Ninguém deveria praticar a usura para com o soberano. Entretanto, sob outra perspectiva, o empréstimo ao rei também poderia estar, de alguma forma, relacionado à outra actividade ocupada pelo credor. No caso, algum favor régio relacionado a uma provável actividade de cunho mercantil.

Jacques Heers[549] também trabalha com a hipótese que ele chama de "inversiones" de capital, ou seja, o investimento do dinheiro obtido em negócios "citadinos" em aquisições de terras ou outro tipo de negócios no meio rural, provavelmente muito em função do simbolismo relacionado à posse de terras como fonte de poder, como no caso de Martim Afonso, mercador da cidade do Porto, que tem documentada uma compra, em 30 de Janeiro de 1438[550], "… na comarca d antre doiro e mjnho duas qujntaas hûa a que chamam d abujm E outra de cacauellos".

[549] "La adquisición de tierras cultivadas, explotadas para hacer fructificar unos capitales difería profundamente de la compra de un señorío. Por supuesto, ambas operaciones no eran incompatibles, pero sus objetivos no eran idénticos. En un caso, se trataba de hacerse dueño de un amplio dominio perteneciente a un solo poseedor, de un manor y de una reserva, de tenencias, de construcciones para la explotación y de derechos sobre los hombres; era adquirir un nuevo poder y hacer patente cierta ascensión social. Por el contrario, la compra de simples tierras sólo era una forma de invertir dinero, sin intención de residencia ni de dominio social.". HEERS, Jacques. *Occidente durante los siglos XIV y XV*…, p. 199.
[550] Ch. D. D., vol. I, tomo II (1435-1438), p. 441-442, doc. nº 1241.

Entretanto, no que diz respeito a actividade financeira, a compra de qualquer tipo de propriedade, indepentendemente da finalidade, acabava por "encerrar" a carreira do mercador-banqueiro, uma vez que o seu capital estaria "solidificado" em um investimento apenas com o único objetivo de ascensão social e de tentativa de acesso à nobreza, o que seria fatal para os seus rendimentos e sua capacidade de concessão de empréstimos ou de qualquer outra forma de crédito. A sua carreira e fortuna, obtida em função do comércio e dos vários investimentos, era literalmente "enterrada" nas terras adquiridas.

6. Conclusão

Podemos afirmar que a produção desta dissertação possibilitou-nos estudar e compreender um campo de estudos totalmente novo. O grupo de "ferramentas" que trouxemos conosco para utilizarmos durante o Curso Integrado, fosse no ano lectivo ou mesmo durante a produção deste trabalho, mostrou-se incompleto, de modo que uma vez aqui presente em Portugal, esforçámo-nos por adquirir capacidades essenciais para que este trabalho pudesse ser escrito.

Grande parte do problema e, por consequência, do nosso esforço inicial foi dominar a bibliografia, totalmente desconhecida de nossa parte. O facto de trabalharmos com documentação já publicada atenuou um pouco as dificuldades. A escolha do tema para a investigação também foi complexa. Por mais que um determinado acontecimento, forma de comportamento, ou outro fenómeno histórico qualquer seja interessante, é necessário que haja fontes, coisa que para alguns assuntos em Portugal é extremamente complicado de se encontrar.

Ao iniciarmos a fase de escolha do tema, optámos pelo caminho dos câmbios, embora muitos estivessem reticentes quanto à escolha, exatamente em função do problema mencionado anteriormente – a falta de fontes. Percebemos, logo no início dos estudos, que a tarefa seria realmente complicada. Entretanto, novas linhas desenharam-se, de modo que o nosso interesse voltou-se então para uma compreensão dos mercadores, da iniciativa mercantil em Portugal, do crédito e das finanças. Feita a

escolha, o corte temporal passou a ser fundamental para delimitar e objectivar o trabalho. A metodologia e a disciplina também constituíram-se em elementos essenciais durante o percurso.

Passado algum tempo e feitas algumas leituras, percebemos grande movimentação de riquezas, fluxos de mercadorias, presenças de mercadores portugueses no estrangeiro e de estrangeiros em território luso, compras, parcerias, durante os séculos XIII, XIV e XV, mas de maneira mais intensa essas percepções concentravam-se no período Trecentista e Quatrocentista. Além disto, o surgimento, a consolidação de uma classe burguesa, e a sua ascensão e estagnação passaram a ser objectos fundamentais neste conjunto da obra que se delineava.

As dinâmicas mercantis, o envolvimento com a indústria dos barcos e seguros, o fortalecimento da actividade comercial, o vínculo com os investidores estrangeiros, as primeiras iniciativas de empréstimos, a relação com os câmbios e as trocas monetárias, financiamentos para o Estado e para particulares e o envolvimento desses capitais na expansão ultramarina portuguesa foram temas que tentámos, de alguma maneira, relacionar e compreender nesta dissertação.

Em meio a um cenário em transformação, observamos também, já para a segunda metade do século XV e início do XVI, modificações intensas no que diz respeito a composição e ao modo como as classes passaram a comportar-se. Uma nobreza antes ociosa e dependente começa a tomar gosto pela mercancia. Para Joaquim Veríssimo Serrão, "o crescimento da nobreza nos fins do século XV constitui um facto de enorme repercussão política e social. Com D. João II, "os privilégios do nobre não foram diminuídos, mas sim subordinados ao rei", na medida em que a coroa utilizou a força política e o poder judicial para marcar os direitos de uma soberania que aos súbditos não cabia discutir. D. Manuel I recebeu esse legado e, embora manifestasse uma conduta liberal em relação à nobreza palaciana, a sua actuação veio a orientar-se no sentido de neutralizar a ambição senhorial das antigas famílias que, ainda ligadas ao ideal medievo da cavalaria, não haviam tomado plena consciência de que o mundo se transformara. Passara a época em que os cavaleiros tinham ditado a sua "lei" na maneira de viver e de agir. O fidalgo pegado à terra com a sua pequena corte de escudeiros e servidores, cultivando a fazenda e desprezando o dinheiro, correspondia a um tempo ideal, mas ultrapassado. O gosto da mercancia opunha-se agora à honra sem proveito e o labor de fabricar riqueza substituía a rotina de quem aguardava, no meio da incerteza de cataclismos e más colheitas, a queda

annual dos frutos da árvore. No mundo aberto em que a Natureza não era dádiva, mas uma conquista do homem, não havia lugar para a contemplação da vida que não fosse orientada para a acção prática. Que o mesmo é dizer: dinâmica, criadora e lucrativa"[551].

No entanto, este contexto de mudança de atitudes e iniciativas muito tem a ver com o cenário de guerras, que relançou alianças e proporcionou determinadas condições, principalmente no caso de Portugal. Vitorino Magalhães Godinho[552] assinala a importância destes conflitos no Norte da Europa para a política de alianças na Península Ibérica, a qual terá influência directa nos rumos das respectivas economias, assim como no processo de expansão ultramarina, embora saliente que esta empresa supostamente teria tido uma participação muito maior de naturais do que propriamente de estrangeiros. O grande número de concessões obtidas por mercadores portugueses no estrangeiro desde fins do século XIII[553] – cartas de privilégios, salvos-condutos, tratados de comércio, etc. – e no transcorrer do século XIV, talvez possa ser um indicador nesta direcção. Para ele, "um contraste entre Espanha e Portugal merece talvez destacar-se. Na expansão espanhola as iniciativas estrangeiras parecem ter desempenhado muita vez papel decisivo, e nela intervieram frequentemente capitais estrangeiros, ao passo que na expansão portuguesa as iniciativas parecem quase sempre nacionais, e, se não poucas vezes o dinheiro estrangeiro se sentiu atraído, talvez nunca tenha comandado nenhuma das rotas transoceânicas nem actividades povoadoras. Uma estatística relativa ao período henriquino precisamente revela a pujança dos meios de negócio pròpriamente portugueses. Entre 1385 e 1456, num total de 46 navios apresados ou roubados por piratas ou em terra, dos que faziam o tráfego entre Portugal dum lado e a Inglaterra e Flandres de outro, 83% pertencem a portugueses, 15% a estrangeiros, 2% são de senhorio misto. Conhecemos a

---

[551] SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal – vol. III: O Século de Ouro (1495-1580)*. Lisboa, Editorial Verbo, 1979, p. 246.

[552] "O século XIV é dominado pela Guerra dos Cem Anos. Guerra entre a França e a Inglaterra, logo, entre duas potências eminentemente terrestres? Falso ponto de vista. É um conflito generalizado à Europa ocidental, expressão de profunda crise de estrutura da sociedade europeia. Cada potência terrestre procurou – e achou – uma aliança marítima. A Inglaterra apoia-se em Portugal, e a França em Castela; pois a hegemonia no Atlântico não está incontestàvelmente nas mãos de castelhanos e portugueses? A crónica de Afonso XI de Castela pode sublinhar, com justa razão, a propósito das negociações de 1336, que o Rei de França "si oviese amistad con el Rey de Castiella, que rescebiria del muy grand ayuda por la mar, et que seria en grand dano del Rey de Inglaterra". A partir de 1370 e até 1415, a acção das forças navais castelhanas torna-se decisiva. É, em 23 de Junho de 1372, a vitória esmagadora da esquadra de Bocanegra sobre a do Conde de Pembroke, perto de La Rochelle.". GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*…, p. 31.

[553] DP, vol. I, p. 23, doc. nº 31; vol. I, p. 75, doc. nº 66; supl. ao vol. I, p. 381-382, doc. nº 301; supl. ao vol. I, p. 384, doc. nº 309.

propriedade da carga em 20 casos: 55% é de portugueses, 20% de estrangeiros, 25% mista"[554].

Todavia, contrariando em parte a argumentação de Vitorino Magalhães Godinho, o impulso monetário para tais iniciativas parece ter vindo de germânicos e italianos. Para Virgínia Rau, "os portugueses, marinheiros e navegadores por excelência, enquanto conservassem essa superioridade técnica seriam os únicos a ter acesso ao Oriente e aos seus mercados. Mas como explorar essa riqueza se não tinham nem mercados nem dinheiro? Como conseguir o monopólio dessas riquezas se não tinham as mercadorias que os mercados asiáticos exigiam?". Para ela, seria esta "a razão fundamental, básica, pela qual o rei de Portugal ràpidamente atribuiu vastos privilégios a alemães e italianos – mercadores, banqueiros ou financeiros indispensáveis aos tecnocratas nautas e ultramarinos que eram os portugueses"[555].

Por fim, sentencia Jacques Le Goff[556]: a existência de usureiros cristãos é algo concreto. No entanto, não podemos nos esquecer da grande contribuição dos judeus neste campo do crédito, finanças e moedas, na medida em que esta minoria servirá como instrumento para quebrar o paradigma[557] estabelecido até então acerca das representações sociais e divisões de classes sociais. A sua presença neste meio

---

[554] GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*…, p. 215.

[555] RAU, Virgínia. Privilégios e Legislação portuguesa referentes a mercadores estrangeiros (séculos XV e XVI). in *Estudos de História: mercadores, mercadorias, pensamento económico*. 1º volume. Lisboa, Editorial Verbo, 1968, p. 151.

[556] "Uma andorinha não faz verão. Um usurário não faz o capitalismo. Mas um sistema econômico substitui um outro apenas no final de uma longa corrida de obstáculos de todas as espécies. A história são os homens. Os iniciadores do capitalismo são os usurários, mercadores do futuro, mercadores do tempo que, desde o século XV, Leon Battista Alberti definirá como do dinheiro. Esses homens são cristãos. Aquilo que os retém no limiar do capitalismo não são as consequências terrestres das condenações da usura pela Igreja, é o medo, o medo angustiante do Inferno. Numa sociedade em que toda consciência é uma consciência religiosa, os obstáculos são antes de tudo – ou finalmente – religiosos. A esperança de escapar ao Inferno, graças ao Purgatório, permite ao usurário fazer avançar a economia e a sociedade do século XIII em direção ao capitalismo.". LE GOFF, Jacques. *A Bolsa e a Vida*…, p. 90.

[557] "Com tantos predicados e ofícios, por que motivo o mercador-banqueiro judeu foi visto como um *mal necessário* à época? Um *pária*, na extrapolação de Weber?
Paradoxalmente, tal acontece porque a sua actividade constituía um factor de progresso numa economia fechada, corporativa e feudal. Ele foi o agente económico estigmatizado que protagonizou a ruptura com a tradição medieval e anunciou a modernidade. Tornou-se assim um *mal necessário* aos grandes senhores feudais, eclesiásticos e laicos, servia como usurário e bode de expiação, porque personificava a fraude e a improdutividade em momentos de crise social. Aliás, o aparecimento da figura do mercador-banqueiro judeu, ou do mercador-banqueiro estrangeiro, que marcou a laicização da sociedade medieval, com a passagem de uma economia fechada, baseada nas trocas directas em espécie, para uma economia aberta, monetária, rompe com o esquema tripartido da estruturação medieval, uma vez que o mercador-banqueiro judeu, o elemento estrangeiro, não tem *ab initio* lugar nesse esquema tripartido das ordens sociais. Daí também a conotação depreciativa que lhe é reservada com o apodo de *pária*, segundo a terminologia weberiana, sendo que *párias* eram também os excluídos sociais retratados em algumas telas de Bosch e de Brueghel, os aleijados, estropiados, ou enfermos, os mendigos, os dementes ou alienados, a quem a sociedade medieval confinava em gafarias.". NOGUEIRA, António de Vasconcelos. *Capitalismo e judaísmo: contribuição dos judeus portugueses para a ética capitalista*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2004, p. 44-45.

significaria uma inovação e, como toda novidade, muitas vezes torna-se incompreendida ou mal vista.

Pelo que tive oportunidade de estudar, em Portugal a História económica para o período medieval não tem suscitado grandes estudos nos anos mais recentes[558]. Isso em contraste com os enormes avanços científicos em Espanha, em Itália e nos países anglo-saxónicos (sem esquecer a França).

Tentei demonstrar o interesse de alguns dos trabalhos mais recentes, aplicando-os à documentação portuguesa já publicada. Gostaria que o meu esforço fosse entendido como uma pequeníssima contribuição para uma reanimação da História económica do Portugal medieval, em particular nos domínios das finanças, dos câmbios e do comércio, ao mesmo tempo tão fascinantes e tão centrais para a compreensão da História de Portugal.

[558] Com a excepção da dissertação de doutoramento de Filipe Themudo Barata.

7. Bibliografia

7.1 Fontes Impressas

Actas de Vereação de Loulé séculos XIV-XV, Separata da Revista Al'-Ulyã nº 7, 1999/2000.

Actas de Vereação de Loulé século XV, Suplemento da Revista Al'-Ulyã nº 10, 2004.

Chancelarias Portuguesas: D. João I, org. de DIAS, João José Alves. Lisboa, Centro de Estudos Históricos Universidade Nova de Lisboa, 2004, vol. I, tomo I.

Chancelarias Portuguesas: D. Duarte, org de DIAS, João José Alves. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Universidade Nova de Lisboa, 1998, 4 vols.

Leis Extravagantes e Repertório das Ordenações de Duarte Nunes de Lião, Edição fac-similada da edição feita na Real Imprensa da Universidade de Coimbra, no ano de 1796. Nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1987.

Livro das Leis e Posturas, Lisboa, Universidade de Lisboa, Faculdade de Direito, 1971.

Livro das Posturas Antigas, Lisboa, C.M.L., 1974.

LOPES, Fernão, *Crónica de D. Fernando*. 2ª ed. revista. Edição crítica, introdução e índices de Giuliano Macchi. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2004.

LOPES, Fernão, *Crónica de D. João I*. Edição prefaciada por António Sérgio. Porto, Livraria Editora Civilização, 1945, 2 vols.

MARQUES, João Martins da Silva, *Descobrimentos Portugueses: documentos para a sua História*. Lisboa, INIC, 1988, 5 vols. [fac-símile da edição original de 1944].

Monumenta Henricina, Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique. Coimbra, Graf. Atlantida, 1960-1974, 15 vols.

Ordenações Afonsinas, Edição fac-similada da edição feita na Real Imprensa da Universidade de Coimbra, no ano de 1792. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, 5 vols.

Ordenações del-rei Dom Duarte, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.

Ordenações Filipinas, Nota de apresentação Mário Júlio de Almeida Costa. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1985, 3 vols.

Ordenações Manuelinas, Edição fac-similada da edição feita na Real Imprensa da Universidade de Coimbra, no ano de 1797. Prefácio de Mário Júlio de Almeida Costa. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, 5 vols.

PEREIRA, Gabriel, *Documentos Históricos da Cidade de Évora*. Évora, Typographia Economica de José d'Oliveira, 1887. [Texto policopiado]. Há uma edição fac-similada, de 1998, com prefácio de Humberto Baquero Moreno.

PINA, Rui de, *Crónica d'El-Rei D. Duarte*. Porto, Edição da Renascença Portuguesa, 1914.

Vereaçoens: anos de 1390-1395: o primeiro livro de Vereações do município do Porto existente no seu arquivo/com comentários de Artur de Magalhães Basto. Porto, Câmara Municipal do Porto, [1937].

Vereaçoens: anos de 1401-1449: o segundo livro de Vereações do município do Porto existente no seu arquivo/nota prévia de J. A. Pinto Ferreira. Porto, Câmara Municipal do Porto, Gabinete de História da Cidade, [imp. 1980].

Vereaçoens: 1431-1432, Porto, Arquivo Histórico Câmara Municipal do Porto, 1975.

7.2 Estudos

Actas das III Jornadas Hispano-Portuguesas de Historia Medieval – 25-30 Noviembre de 1991 – La Península Ibérica en la Era de los Descubrimientos (1391-1492), Sevilla, Junta de Andalucia – Universidad de Sevilla, 1997.

Atas da XXVI Semana de Estudos Medievales – Estella-Lizarra – 19-23 julio 1999 – Moneda y Monedas en la Europa Medieval (siglos XII-XV), Pamplona, Gobierno de Navarra, Departamento de Educación e Cultura, 2000.

BARATA, Filipe Themudo, *Navegação, comércio e relações políticas: os portugueses no mediterrâneo ocidental (1385-1466)*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1998.

BARROS, Henrique da Gama, *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*. 2ª edição dirigida por Torquato de Sousa Soares. Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1945, tomos IX e X.

BRAUDEL, Fernand, *Civilização Material, Economia e Capitalismo Séculos XV-XVIII: Tomo II (Os Jogos da Troca)*. Lisboa, Editorial Teorema, (1979 ed. Francesa original) s.d..

CARRASCO PÉREZ, Juan, *Crédito Y Usura en el ordenamiento legal y en la administración pública del reino de Navarra (siglos XII-XIV)*. In Credito e Usura Fra Teologia, Diritto e Amministrazione: Linguaggi a Confronto (sec. XII-XVI), a cura di Diego Quaglioni, Giacomo Todeschini e Gian Maria Varanini – Extrait – Collection de L'École Française de Rome, École Française de Rome, 2005.

CASADO ALONSO, Hilario, *El Triunfo de Mercurio: La Presencia Castellana en Europa (Siglos XV y XVI)*. 1ª ed.. Burgos, Editor Cajacírculo, 2003.

CIPOLLA, Carlo M. (ed.), *Historia Económica de Europa: La Edad Média – Vol. 1*. 1ª ed.. Barcelona, Editorial Ariel, 1987.

DAY, John, *Monnaies et marchés au Moyen Âge*. Paris, Comité pour L'Histoire économique et financière de la France, 1994.

DUBY, Georges, *A História Continua*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1993

ELIAS, Norbert, *O processo civilizador – Uma história dos costumes*. Tradução do alemão por Ruy Jungmann de Über den Prozeβ der Zivilisation. Soziogenetische und psychogenetische Untersuchungen, Vol. I. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1990.

_____, *O processo civilizador – Formação do Estado e Civilização*. Tradução do alemão por Ruy Jungmann, Vol. II. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1993.

FARO, Jorge, *Receitas e despesas da Fazenda Real de 1384 a 1481: subsídios documentais*. Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 1965.

FAVIER, Jean, *Finance et Fiscalité au bas Moyen Âge*. Paris, Société d'édition d'enseignement supérieur, 1971.

FONSECA, Jorge, *Montemor-o-Novo no Século XV*. Montemor-o-Novo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1998.

FOURQUIN, Guy, *História Económica do Ocidente Medieval*. Lisboa, Edições 70, [D.l. 1997].

GARCÍA MARSILLA, Juan Vicente, *Vivir a Crédito en la Valencia Medieval: de los orígenes del sistema censal al endeudamiento del municipio*. València, Universitat de València, 2002.

GODINHO, Vitorino Magalhães, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*. Lisboa, Editora Arcádia, 1963. 2 vols. [Há uma edição melhor e mais recente, em 4 volumes, da Editora Presença].

_____, *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*. Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1962.

GOMES, Saul António, Os Judeus de Leiria medieval como agentes dinamizadores da economia urbana. In: *Revista Portuguesa de História*. Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1993, tomo XXVIII, p. 1-32.

GONÇALVES, Iria, *O Empréstimo concedido a D. Afonso V nos anos de 1475 e 1476 pelo almoxarifado de Évora*. Lisboa, Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal: Centro de Estudos Fiscais da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Ministério das Finanças, 1964.

_____, *As finanças municipais do Porto na segunda metade do século XV*. Porto, Câmara Municipal do Porto, 1987.

_____, *Um olhar sobre a cidade medieval*. Cascais, Patrimonia, 1996.

_____, *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal durante a Idade Média*. Lisboa, Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal: Centro de Estudos Fiscais da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Ministério das Finanças, 1964.

HEERS, Jacques, *Occidente durante los siglos XIV y XV: aspectos económicos e sociales*. 2ª ed.. Barcelona, Editorial Labor, 1976.

IGUAL LUIS, David, Los agentes de la banca internacional: cambistas y mercaderes en Valencia. In *Revista D´Història Medieval*. Universidad de Valencia, 2000, nº 11. p. 105-138 (número sobre "Ciudades y élites urbanas en el mediterréno medieval").

LE GOFF, Jacques, *A Bolsa e a Vida: economia e religião na Idade Média*. 3ª reimpressão da 2ª ed. de 1989. São Paulo, Editora Brasiliense, 2004.

LE GOFF, Jacques (dir.), *O Homem Medieval*. 1ª ed.. Lisboa, Editorial Presença, 1989.

LOBO, A. de Sousa Silva Costa, *História da Sociedade Portuguesa no Século XV*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1903.

MARQUES, A.H. de Oliveira, *Ensaios de História Medieval Portuguesa*. 2ª ed.. Lisboa, Editorial Vega, 1980.

_____, *Hansa e Portugal na Idade Média*. Lisboa, 1959. (dissertação de doutoramento em História, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa). [Há a 2ª edição mais recente, de 1993].

_____, *Das invasões germânicas à reconquista*. 2º volume da *Nova História de Portugal*, direcção de MARQUES, A. H. de Oliveira. Lisboa, Editorial Presença, 1993.

_____, *Portugal em definição de fronteiras: do condado Portucalense à crise do século XIV*. 3º volume da *Nova História de Portugal*, direcção de COELHO, Maria Helena da Cruz, e HOMEM, Armando Luís de Carvalho. Lisboa, Editorial Presença, 1996.

_____, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*. 4º volume da *Nova História de Portugal*, direcção de MARQUES, A. H. de Oliveira, e SERRÃO, Joel. Lisboa, Presença, 1987.

MARQUES, José, *A Administração municipal de Vila do Conde em 1466*. Braga, Bracara Augusta, 1983. Separata da Revista Bracara Augusta, vol. XXXVII, fasc. 83-84.

_____, *A contenda do cabido com os judeus de Braga na segunda metade do século XV*. Guarda, 1983. Separata da Revista Altitude, 2ª série, Ano III, nº 7-8.

MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal – vol. II: A Monarquia Feudal (1096-1480)*. Lisboa, Editorial Estampa, 1993.

MORENO, Humberto Baquero, *Os Judeus na cidade do Porto nos séculos XIV e XV*. Sep. de Revista de Ciências Históricas, vol. 8. Porto: Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 1993, p. 55-64.

NOGUEIRA, António de Vasconcelos, *Capitalismo e judaísmo: contribuição dos judeus portugueses para a ética capitalista*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2004.

POSTAN, M. M., RICH, E.E., MILLER, Edward, *The Cambridge Economic History of Europe – vol. III: economic organization and policies in the Middle Ages*. Cambridge, Cambridge University Press, 1963.

RAMOS, Luís A. de Oliveira (dir.), *História do Porto*, 1ª ed.. Porto, Porto Editora, 1995.

RAU, Virgínia, *A Casa dos Contos*. Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra – Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1951.

_____, *Estudos de História Medieval*. 1ª edição. Lisboa, Editorial Presença, 1986.

_____, *Estudos de História: mercadores, mercadorias, pensamento económico*. 1º volume. Lisboa, Editorial Verbo, 1968.

SAPORI, Armando, *La Mercatura Medievale*. 1ª ed.. Florença, Ed. Sansoni, 1973.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal – vol. I: Estado, Pátria e Nação (1080-1415)*. 4ª edição. Lisboa, Editorial Verbo, 1990.

_____, *História de Portugal – vol. II: Formação do Estado Moderno (1415-1495)*. 2ª edição. Lisboa, Editorial Verbo, 1980.

_____, *História de Portugal – vol. III: O Século de Ouro (1495-1580)*. Lisboa, Editorial Verbo, 1979.

SOUSA, Armindo de, *Conflitos entre o bispo e a câmara do Porto nos meados do século XV*. Porto, Câmara Municipal do Porto, 1983.

_____, *As cortes medievais portuguesas: 1385-1490*. Porto : INIC, 2 vols. (Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras do Porto).

TANGHERONI, Marco, *Commercio e Navigazione nel Medioevo*. Roma, Editori Laterza, 1996.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro, *Estudos de História Monetária Portuguesa (1383-1438)*. Lisboa, 1974.

_____, *Os Judeus em Portugal no Século XIV*. 2ª ed.. Lisboa, Guimarães Editores, 2000.

_____, *Os Judeus em Portugal no Século XV*. 1ª ed.. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1982.

TODESCHINI, Giacomo, *I mercanti e il tempo: la società cristiana e il circolo virtuoso della ricchezza fra Medioevo ed Età Moderna*. Bolonha, Società editrice il Mulino, 2002.

Anexos

Para a elaboração da minha dissertação, elaborei um "corpus" documental, a partir das fontes impressas consultadas, e procurei ordená-lo e sistematizá-lo segundo os critérios clássicos.

No final, aceitei a sugestão do orientador científico do trabalho para incluir os quadros que elaborei como anexo. A intenção é apenas partilhar uma modesta base de dados, "arrumada" cronologicamente, na esperança de que possa ser mais um contributo para facilitar o trabalho dos investigadores interessados no estudo do comércio, da banca e das finanças do Portugal medieval. Esta base de dados pode ser corrigida, completada ou acrescentada a outras.

Anexos – Documentação

Data	***Destinatário***	***Tipo de Privilégio/Conteúdo/Lei/Ordenação/ Postura***	***Fonte***	***Publicação***	***Número do Documento/Fólio***
s. d.	Diego Eanes e Estêvão Anes	Custeio das despesas de Diegue Anes e Steve Anes para irem as cortes. Nota: Nesta acta, aparece Gonçalo Anes, mercador, entre os homens-bons.	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 37.	-
s. d.	-	Escolha dos almotacés para todo o ano, em regime de rotatividade. Para o mês de Junho, foi escolhido Gonçalo Anes, mercador.	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 44-45.	-
s. d. (de 1361-03-11 a 1367-01-18)	Mercadores estrangeiros	Carta de confirmação do costume antigo de levar o almirante direitos de ancoragem dos navios estrangeiros que aportassem ao reino, salvo aos dos países que concedessem aos portugueses reciprocidade de isenção.	Chanc. de D. Afonso V, Lº 5, fl. 8, 3º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 45.	34
s. d. (de 1378-01-18 a 1381-02-15)	Mercadores estrangeiros	Inquirição de testemunhas sobre a exacção de vários tributos na portagem de Lisboa, depois do arrendamento dos respectivos direitos, em contrário do respectivo foral e do que sempre se usara em tempo de D. Afonso IV e D. Pedro.	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, Lº 2 de D. Fernando, fls. 42-55, da numeração antiga, e 25-38 da moderna. Orig.	DP, supl. ao vol. I, p. 61-62.	44
s. d. (anterior a 1416-04-14)	Cambiadores	Ementa de câmbios do ouro amoedado e prata que el-Rei mandava pagar pelos seus cambiadores. Enumeram-se as moedas seguintes: nobre de Inglaterra, dobra cruzada, coroa de França, dobra de ouro valadia, dobra de ouro ceitia, florim de Aragão, franco de ouro de França, ducado e florim de Florença, escudo velho, nobre de Flandres e prata de 12 dinheiros.	Chanc. de D. João I, Lº 5, fl. 95, 3º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 464.	669
s. d.	-	Lei relativa àqueles que exigem dívidas já pagas. Defesa contra procedimento do credor de maneira a cobrar uma segunda vez uma dívida já paga. Se o devedor possuir e apresentar testemunha, o credor deverá retornar o dobro do valor cobrado.	-	LLP, p. 212-213.	-

s. d.	-	Lei pela qual se estabelece que as dívidas que os religiosos que estejam por comendadores em bailias ou por maiorais em granjas fiquem a cargo dos bens das ditas bailias e granjas.	-	LLP, p. 213.	-
s. d.	-	Lei sobre a prescrição de obrigações contraídas por cristãos contra judeus. O prazo mencionado para a prescrição é de 20 anos.	-	LLP, p. 217.	-
s. d.	-	Lei sobre a cobrança da dízima das dívidas.	-	LLP, p. 434.	-
s. d.	-	Postura pela qual se proíbe que se venda pano inteiro, sem ser medido.	-	LPA, p. 17-18.	-
s. d.	-	Postura pela qual se determina quais os mesteirais que devem morar na Rua Nova. Nota: a idéia é privilagiar aqueles "…que comvem aos meercadores”.	-	LPA, p. 68.	-
s. d.	-	Postura pela qual se proíbe que os ourives ou cambistas vendam prata sem ser vista pelo vedor.	-	LPA, p. 71.	-
s. d.	-	Postura pela qual se proíbe que os mercadores tragam de fora vinho, azeite, vinagre ou mel sem ser em toneis marcados.	-	LPA, p. 78.	-
s. d.	-	Postura que proíbe a quaisquer pessoas a compra para outrém de mercadorias.	-	LPA, p. 82-83.	-
s. d.	-	Postura pela qual se proíbe que os corretores comprem com os mercadores para outrem.	-	LPA, p. 83.	-
s. d.	-	Postura que regula as relações entre corretores e mercadores.	-	LPA, p. 84.	-
s. d.	-	Postura pela qual se proíbe que se pese ou meça a não ser pelos pesos e medidas da terra. Nota: Aquele que fizer o contrário "…que perca o pano que asy mjdir per outra vara senom per a vara desta terra E esso medes quallquer coussa de pesso que conprar per outro pesso doutra terra senom ssoomente per o pesso desta terra e sseJa per (sic) as obras desta çidade e Jaça quinze dias na cadea".	-	LPA, p. 84.	-
s. d.	-	Postura pela qual se proíbe que os mercadores comprem sem corretor ou sem pagar corretagem.	-	LPA, p. 85.	-
s. d,	-	Postura que proibe aos corretores fazerem compras sem levar consigo mercador.	-	LPA, p. 85-86.	-
s. d.	-	Postura pela qual se proibe aos mercadores	-	LPA, p. 209.	-

		estrangeiros a compra e venda de mercadorias sem corretor.			
s. d.	-	Ordenação pela qual se faça a penhora dos bens dos clérigos condenados pelos Juízes do Rei.	-	OA, liv. II, p.165-166.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual os tesoureiros, almoxarifes e recebedores do Rei não pratiquem a onzena e nem emprestem nenhum dinheiro sem seu mandado.	-	OA, liv. II, p.303.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se estabelece o pagamento de dízima somente uma vez sobre as mercadorias trazidas de fora ou levadas para fora do Reino.	-	OA, liv. II, p.334-335.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se obriga aos judeus a pagarem portagem, mesmo que sejam vizinhos ou que tenham algum vínculo com o lugar aonde moram.	-	OA, liv. II, p.429-430.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se proíbe a prática da onzena, e se estabelecem as penalidades para os casos.	-	OA, liv. II, p.521-525.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se estabelece o prazo de dois anos para o cristão reclamar obrigação contraída com judeu.	-	OA, liv. II, p.525-527.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se estabelece que o credor, que houver sentença favorável diante do devedor e fizer execução, que se preceda a cobrança de todas as dívidas anteriormente feitas pelo devedor.	-	OA, liv. III, p. 364-367.	-
s. d.	-	Ordenação de D. João I sobre foros, arrendamentos, empréstimos e outros contratos, estabelecendo a equivalência das novas moedas. Contém vários ítens para os muitos casos existentes, todos eles com a datação de 1385, caso da primeira quebra da moeda.	-	OA, liv. IV, p. 2-30.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se proíbem aforamentos e arrendamentos mediante pagamentos por ouro ou prata, mas somente pela moeda corrente no Reino.	-	OA, liv. IV, p. 30-43.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se proíbe a venda, compra e câmbio de ouro e prata, salvo pelos câmbios régios.	-	OA, liv. IV, p. 43-45.	-

s. d.	-	Ordenação acerca das cartas de fretamento das naus. Notas: no texto, consta reclamação dos mercadores do Porto, Guimarães, Braga, Chaves, Viseu e outros lugares do norte do Reino, acerca da postura colocada no concelho do Porto, estabelecendo a escolha de quatro homens bons, eleitos entre si, para os cargos de fretadores das naus, o que causava grandes prejuízos aos mercadores.	-	OA, liv. IV, p. 55-63.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se proíbe a usura, com base em legislação de D. Afonso IV. No entanto, possui alguns artigos, baseados no texto do Direito Canónico, no qual permite a usura. Dentre eles, o caso dos câmbios.	-	OA, liv. IV, p. 93-99.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se regula o valor do câmbio entre os maravedis de Castela e a moeda de Portugal, baseada em legislação de D. Duarte acerca do tema, de 1435-05-05.	-	OA, liv. IV, p. 99-101.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se estabelece que os moradores de Castela que tem bens em Portugal que os vendam ou que venham cá morar, baseada em lei de D. Duarte, de 1433-09-14.	-	OA, liv. IV, p. 165-167.	-
s. d.	.	Ordenação pela qual é defeso aos clérigos ou fidalgos a compra de qualquer coisa com a finalidade de regatear. Baseada na lei de D. Fernando.	-	OA, liv. IV, p. 175-177.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se proíbe que a moeda seja "rejeitada", baseada em lei de D. João I.	-	OA, liv. IV, p. 241-242.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se proibe o uso do dinheiro dos órfãos para onzenar, baseada em lei de D. Duarte.	-	OA, liv. IV, p. 335-336.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual D. Afonso V faz alterações e "inovações" na legislação de empréstimos e pagamentos por ouro e prata, feita por D. Duarte.	-	OA, liv. IV, p. 399-403.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se regula que cada um pode comprar e vender prata por quanto preço houver, ignorando o embargo da ordenação antes feita.	-	OA, liv. IV, p. 403-404.	-
s. d.	-	Ordenação para que se penhore somente no caso de conseguir provar que é credor ou fiador.	-	ODD, p. 49.	-

s. d.	-	Ordenação para que nenhum mordomo nem oficial do Rei pratique a usura.	-	ODD, p. 51.	-
s. d.	-	Ordenação contra a falsificação de moeda ou prata.	-	ODD, p. 52.	-
s. d.	-	Ordenação contra a usura.	-	ODD, p. 105.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se proíbe a venda de propriedades dos devedores dos judeus.	-	ODD, p. 114-115.	-
s. d.	-	Ordenação para escolha das testemunhas para avenças entre judeus e cristãos.	-	ODD, p. 131.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se manda que não se faça nenhum contrato entre cristão e judeu senão perante judeus e cristãos como testemunhas.	-	ODD, p. 174.	-
s. d.	-	Lei em que é defeso aos judeus os contratos com usura.	-	ODD, p. 476-477.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se proíbe a compra ou receber em penhor prata e ornamentos das Igrejas, ou mosteiros, sem licença de El Rei.	-	OF, liv. II e III, p.439.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se proíbe que os prelados, ou outras pessoas, lancem pedidos em suas terras, nem levem serventias, nem aposentadorias, nem recebam cousa alguma.	-	OF, liv. II e III, p.480-481.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se estabelece que os tesoureiros e almoxarifes não emprestem fazenda del-Rey, ou paguem, ou dêem dinheiro a ganho.	-	OF, liv. II e III, p.482-483.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se define em que casos os clérigos e religiosos hão de responder perante as justiças seculares. Destaque para os casos relacionados a bens patrimoniais e dívidas.	-	OM, liv. II, p.1-11.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se estabelece que os tesoureiros, almoxarifes, ou recebedores d'El-Rey não dêem os dinheiros do dito senhor a usura, nem emprestem, nem dêem sem seu mandado cousa alguma sua, nem eles, nem os que por eles servirem, nem os escrivães dante eles nom dem conhecimentos do que verdadeiramente não receberem.	-	OM, liv. II, p.148-150.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se estabelece que os devedores, a que el-Rei dá espaço (tempo), darão fiança a pagar as dívidas.	-	OM, liv. III, p.297-299.	-

s. d.	-	Ordenação pela qual se estabelece os valores das libras circulantes e das outras moedas.	-	OM, liv. IV, p. 1-12.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se estabelece como os mercadores estrangeiros hão de comprar e vender suas mercadorias.	-	OM, liv. IV, p. 12-14.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se proíbe a penhora dos devedores e também se proíbe alienação dos bens do devedor sem a autoridade da justiça, antes do pagamento da dívida.	-	OM, liv. IV, p. 17.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se proíbe que os maridos possam vender ou alienar bens de raiz sem outorgamento de sua mulher, assim como os bens móveis, feitos pelo marido.	-	OM, liv. IV, p. 18-23.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se proíbe contratos "simulados".	-	OM, liv. IV, p. 45-47.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se proibe aos fidalgos e clérigos ou qualquer outra pessoa que se compre para regatear.	-	OM, liv. IV, p. 78-80.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se estabelece que o credor estabeleça o preço do bem a ser vendido em juízo; e que nenhum oficial receba nenhum depósito.	-	OM, liv. IV, p. 81-85.	-
s. d.	-	Ordenação pela qual se proíbe a rejeição da moeda corrente e se estipula os castigos para tal.	-	OM, liv. IV, p. 128-129.	-
s. d.	Regimento dos Coimeiros	No regimento do coimeiro, há um ítem fazendo referência a mercadores estrangeiros: "8 - Indo algumas pessoas aos caminhos atravessar galinhas, frangos, coelhos, perdizes, ou as outras coisas e mantimentos, o Coimeiro o poderá citar e acusar pela pena da Provisão, porque há informação que estas tais pessoas atravessam as coisas sobreditas e as levam escondidamente aos mercadores estranjeiros que lhas pagam por preços excessivos".	-	Ver. Porto, p. 363.	-
1219-05-08	Cidade de Évora	Privilégios concedidos aos eborenses em portagens de gados, alimentos, artefactos, etc.	-	DHCE, 1ª parte, p. 11-12.	6
1253-12-26	Mercadores estrangeiros	Lei que taxa os preços de numerosas coisas venais, soldados e serviços, e determina as penalidades aplicáveis aos que comprarem ou	Leis, mº 1, nº 14, orig.	DP, vol. I, p. 6.	9

		venderem por maiores preços. Aos mercadores estrangeiros seria defeso exportar do reino mercadoria, sem importar outra de igual valor; e essa exportação não poderia fazer-se por via terrestre, mas só pelos portos de mar, sob pena da sua perda. Enumeram-se mantimentos, gado, panos, vestuário, armas, metais, especiarias, moedas, soldados e serviços. São de fabricação estrangeira muitos dos artefactos mencionados: escarlatas flamengas e inglesas; panos de Gand, Bruges, Ypre, Rouen, Lille, Abeville, Arras, Tournai, Saint Omer, etc.; alfres de Toledo, Londres, Segóvia, etc..			
1254-03-17	Cidade do Porto	(Carta de) Mandado del-Rei sôbre o lugar onde deveriam aportar, carregar e descarregar todas as embarcações que viessem ao Porto e Gaia. De todas as barcas e barquetas que vierem de Riba de Douro com vinho, madeiras e outras cousas, deverão aportar duas partes na vila da Igreja do Porto e a terça parta na vila de Gaia, enquanto aprouver a el-Rei. De todos os navios e barcas grandes e pequenas que vierem de França, de La Rochelle e de outras partes, com pão, madeira, ferro ou qualquer outro metal, metade aportará em Gaia e a outra metade no Porto. As barcas e barquetas que vierem do mar e pertencerem a homens do Porto poderão aportar na referida vila da Igreja do Porto. Endereçada ao juiz de Gaia e a Simão Miguel, homem del-Rei.	Chanc. D. Afonso III, Lº 1, fl. 7 v º, 1ª col.	DP, vol. I, p. 7.	10
1272-05-22	Concelhos do Algarve	(Carta aberta sobre o) Pagamento das dízimas e portagens, devidas pelas coisas que entram e saem pelas fozes do Algarve, nomeadamente pão, vinho, linho, alhos, cebolas, pescado, madeira e ferro lavrado. Deveria aplicar-se o foro e costume de Lisboa.	Gaveta 13, m º 1, nº 29. Em leitura nova: Direitos Reais, Lº 2, fl. 181, 1 ª col.	DP, vol. I, p. 10.	16
1280-05-09	Cidade de Évora	Costumes de Terena comunicados de Évora. Notas: "Esto foi posto pelos joyses e pelo alcayde e per todo o concelho devora. Conuem a ssaber.	-	DHCE, 1ª parte, p. 25-30.	20

		Que se alguum home ou alguma molher emprestarem a outro home ou a outra molher que sejam emsembra casados marauedis ou dieiros ou outro auer qualquer se vno de esses morrer e o demandador ueer e o deuido demandar a esse que fica uiuo se ele ou ela outorga que lho deue a matar (sic) aja filhos ou filhas seja a deuida conhoçuda assy como se lho prouasse per homens boons e per esta conhocença do padre ou da madre deuem os filhos a pagar sua meyadade. E esto seja antre o padre e a madre"; "Item Mandamos que nenhuum regateiro nom compre venda nenhuuma que chegar aa villa ata tres dias. E sse antes comprar peite LXa soldos aos almotacees".			
1282-04-28	Bispo e Cabido do Porto	Divisão feita entre D. Dinis e o Bispo e Cabido do Porto, dos navios e barcas que entravam pela foz ou vinham de Riba Douro, e bem assim sobre o lugar onde deveriam aportar, descarregar e vender as mercadorias que trouxessem. Nota de destaque para a possível "corrupção" dos fiscais dos barcos estrangeiros, sob pena de pagamento de 300 libras e excomunhão do Bispo.	Gaveta 12, m º 4, nº 14. Orig.; carta-partida por A B C. Em leitura nova: Direitos Reais, Lº 2, fl. 232, 2ª col.	DP, vol. I, p. 13.	20
1284-01-01	-	Lei sobre o testemunho de cristão contra judeu e bem assim de empréstimos de judeus a cristãos.	-	LLP, p. 193.	-
1286-02-06	Concelho de Évora	Concordata entre el-rei D. Dinis e o concelho d'Evora, que solicita a permissão do rei para que pudesse haver feira franquiada uma vez por ano.	-	DHCE, 1ª parte, p. 32-34.	22
1290-01-?	Mercadores portugueses	Carta patente de Filipe Formoso, Rei de França, em favor dos mercadores portugueses residentes em Harfleur. Concede, no geral, uma lista de 15 privilégios, dentre eles facilidades e concessão de alojamento e ficarem "debaixo da protecção del-Rei de França, e por conseguinte seguros e amparados contra qualquer violência, eles, seus criados e caixeiros… ".	Publ. em *Recueil des Ordonnances des Rois de France*, II, p. 157.	DP, supl. ao vol. I, p. 381-382.	301
1292-04-04	-	Lei sobre empréstimos efectuados a cruzados.	-	LLP, p. 192-193.	-
1292-08-23	Eclesiásticos	Privilegio dos eclesiasticos: pessoas que íam a Roma ou as universidades estrangeiras: asilados	-	DHCE, 1ª parte, p. 34-35.	23

		ou refugiados nas igrejas. Notas: “e que todas as pessoas, que forem para Roma, ou estudar a alguma Universidade estrangeira, possa tirar deste reino ouro ou prata sem pagar decima, e que ninguem os possa embargar”.			
1293-05-10	Mercadores portugueses	Confirmação de certa postura feita entre os mercadores portugueses, em virtude da qual todas as barcas de mais de 100 tonéis, que carregassem nos portos do reino para Flandres, Inglaterra, Normandia, Bretanha e La Rochelle, pagariam 20 soldos de estrelins no frete; as de menos de 100 tonéis pagariam 10 soldos; e as barcas fretadas por mercadores portugueses para além mar, Sevilha, ou outras partes, e que fossem para Flandres e lugares acima indicados, pagariam nos termos referidos. Do que assim cobrassem, teriam em Flandres 100 marcos de prata ou o seu valor, e o restante em Portugal, para despender em seus negócios e pleitos, e no que for honra e proveito da terra.	Gaveta 3, mº 5, nº 5. Orig.. Em leitura nova: Extras, fl. 237, 1ª col.	DP, vol. I, p. 21-22.	29
1294-12-30	João Soares, clérigo, e Pedro Martins, cidadão de Lisboa	Carta de crença de João Soares, clérigo, e Pedro Martins, cidadão de Lisboa, enviados del-Rei D. Dinis a Eduardo I, Rei de Inglaterra, em razão dos graves danos e perdas sofridas pelos mercadores portugueses, no mar, devido à guerra e discórdias entre os vassalos deste Rei e os do Rei de Castela.	Sumar. em SANTARÉM, Visconde de, SILVA, L. A. Rebelo da, e LEAL, J. da Silva Mendes. *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo (…)* 1842-1876, XIV, p. 9 e s.	DP, supl. ao vol. I, p. 17.	12
1295-10-03	Mercadores portugueses	Confirmação de Eduardo I, Rei de Inglaterra, da carta de marca concedida pelo duque de Bretanha e seu lugar-tenente em Gascoigne, pela qual Bernardo Dongressilli, mercador de Baiona, poderia apropriar-se de bens de vassalos do Rei de Portugal, a título de represália, para se indemnizar dos danos que ele dizia ter sofrido em certo navio e fazendas no porto de Lagos.	Sumar. em SANTARÉM, Visconde de, SILVA, L. A. Rebelo da, e LEAL, J. da Silva Mendes. *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo (…)* 1842-1876, XIV, p. 16 e s.	DP, supl. ao vol. I, p. 19.	14
1297-01-22	Cidade de Lisboa	Avença e amigável composição ajustada entre o	Arq. da Câmara Municipal de	DP, supl. ao vol. I, p. 21-	15

		concelho da cidade de Lisboa, representado pelo alvazil, almoxarife, vários homens-bons e mercadores, e os mestres, mercadores, marinheiros e gentes das naves, baixéis, aloques e cocas de Laredo, Fonte Rabia, Crasto, S. Sebastião, Santander, Corunha, etc., por si e em nome dos concelhos e vilas de onde são naturais e dos respectivos moradores, em razão da peleja que entre eles e alguns de Lisboa houvera nessa cidade, e em que de parte a parte houve mortos, feridos e graves danos.	Lx.ª, "Místicos de Reis", Lº 2, nº 2. Orig.	25.	
1297-02-17	Mercadores portugueses	Salvo-conduto concedido por Eduardo I de Inglaterra aos mercadores de Portugal e de Espanha para poderem ir àquele reino.	Publ. em RYMER, Thomas. *Foedera, conventiones, litterae et cuiuscumque generis acta publica inter reges Angliae et alios quosvis imperatores, reges*, XIV, p. 18 e s.	DP, supl. ao vol. I, p. 384.	309
1297-10-16	Infante D. Beatriz	Arras da infante D. Beatriz. Destaque para as doações feitas por Évora (3000 libras), Vila Viçosa (1000 libras), Vila Real (1350 libras) e Gaia e Vila Nova com o restante.	-	DHCE, 1ª parte, p. 36.	25
1298-01-06	Alcaides, arrais e petintais das galés del-Rei	(Carta de) Confirmação dos foros e costumes dos alcaides, arrais e petintais das galés del-Rei. Nota de destaque para que não sejam "constrangidos" em caso de dívidas.	Chanc. D. Dinis, Lº 4, fl. 6 vº, 2ª col.	DP, vol. I, p. 22-23.	30
1303-01-01	Mercadores portugueses	Grande carta concedida por Edward I de Inglaterra aos mercadores alemães, franceses, espanhóis e portugueses, etc., fixando os direitos que hão-de pagar na alfândega, comummente chamada Carta Mercatória.	*Froster*, Digest of all the laws relating to customs, etc., p. 18.	DP, vol. I, p. 23.	31
1305-12-22	Joane Momedes e Bononati	Avença entre el-Rei e Joane Momedes de Setúbal e Bononati, pelo tempo de 10 anos, sobre condições de um empréstimo cedido pelo rei aos mesmos da ordem de 1500 libras e feitura de uma almadrava para pescar atuns, golfinhos, toninhas e espadartes, entre Sines e Setúbal. El-Rei emprestar-lhes-ia a dita soma durante três	Chanc. D. Dinis, Lº 3, fl. 48 vº, 1ª col.	DP, vol. I, p. 24-25.	33

		anos, e para segurança deste empréstimo dariam fiadores idóneos, se os seus bens não fossem bastantes; e pagariam a dízima e a sétima parte dos atuns, etc., que matassem.			
1308-08-05	-	Ordenação pela qual se regula os contratos entre judeus e cristãos.	-	ODD, p. 282-283.	-
1308-10-03	Mercadores portugueses	Carta de Eduardo III, Rei de Inglaterra, a el-Rei D. Dinis. Diz ter recebido a carta que o enviado do Rei de Portugal lhe trouxera sobre os mercadores dos dois países e as depredações e danos praticados por mercadores castelhanos, que arvoravam insígnias e bandeiras com as armas reais de Portugal e falsamente se diziam portugueses. Concede cartas de salvo-conduto aos mercadores portugueses que forem com suas fazendas e mercancias a Inglaterra.	Sumar. em SANTARÉM, Visconde de, SILVA, L. A. Rebelo da, e LEAL, J. da Silva Mendes. *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo (…)* 1842-1876, XIV, p. 16 e s. Publ. em RYMER, Thomas. *Foedera, conventiones, litterae et cuiuscumque generis acta publica inter reges Angliae et alios quosvis imperatores, reges*, III, p. 107.	DP, supl. ao vol. I, p. 26.	16
1314-08-23	-	Ordenação pela qual se manda que não executem as dívidas dos judeus como as do Rei.	-	ODD, p. 295.	-
1314-09-02	-	Ordenação pela qual todos os contratos devem ser celebrados perante juízes.	-	ODD, p. 295.	-
1314-09-02	-	Ordenação pela qual se proíbe aos juízes dar carta de segurança aos judeus.	-	ODD, p. 300-301.	-
1314-09-02	-	Lei pela qual se estabelece que os contratos entre cristãos e judeus sejam feitos perante os juízes ou alcaides e por tabeliães, com testemunhas cristãs, determinando outrossim várias outras providências para evitar abusos dos judeus relativamente aos outros contraentes.	-	LLP, p. 186-187.	-
1315-08-05	-	Ordenação pela qual se proíbe a usura.	-	ODD, p. 300.	-
1317-02-01	Manuel Peçanha (Pezagno)	Contrato entre el-Rei e micer Manuel Peçanha (Pezagno), de Génova (Carta de), e de doação régia do lugar da Pedreira, em Lisboa, e de 3000 libras, anualmente, em moeda portuguesa. O	Gaveta 3, m º 1, nº 7; orig.	DP, vol. I, p. 27-30.	37

		mesmo fica por vassalo del-Rei e de todos seus sucessores. Obriga-se, por si e seus sucessores, a ter sempre 20 homens de Génova, sabedores de mar, idóneos para alcaides e arrais das galés del-Rei e sempre prestes para o serviço das mesmas, e a mantê-los à sua custa sempre que o Rei não carecer de seus serviços.			
1317-02-05	Manuel Peçanha	Concessão ao almirante Manuel Peçanha para contratação dos tais 20 homens de Génova, sabedores das coisas de mar, conforme a manter o serviço que se obrigou com el-Rei.	Chanc. D. Dinis, Lº 3, fl. 109, col. 1ª.	DP, vol. I, p. 30-31.	38
1317-02-23	Manuel Peçanha	Confirmação da mercê dada ao Almirante Manuel Peçanha. Pelo que el-Rei manda a todos os alcaides das galés, corsários, arrais, etc., que lhe obedeçam como a seu almirante; e lhe dá poderes e jurisdição sobre os homens do mar, como os outros almirantes de direito e de costume sempre houveram.	Chanc. D. Dinis, Lº 3, fl. 109, 1ª col.	DP, vol. I, p. 32-33.	40
1317-03-07	Afonso Peres	Mandado pelo qual el-Rei remove as dúvidas de Afonso Peres, seu almoxarife das ovenças, em Lisboa, sobre o pagamento de 1000 libras, vencidas em 1 de Janeiro deste ano, a micer Manuel Peçanha, seu Almirante, e determina que, pelas rendas de Lisboa ou pelas dos reguengos de Frielas, Unhos, Sacavém e Camarate, como melhor poderem haver, lhe façam delas pagamento, de bem assim de mais 2000 libras, vincendas em Maio e Setembro de cada ano, como constava da carta de mercê feita ao referido almirante.	Chanc. D. Dinis, Lº 3, fl. 109 vº, 2ª col.	DP, vol. I, p. 33.	41
1319-09-30	Manuel Peçanha	Demarcação e entrega do reguengo de Algés, de a par de Lisboa, ao Almirante Manuel Peçanha.	Gaveta 3, mº 11, nº 5; orig.	DP, vol. I, p. 38-39.	45
1321-05-02	-	Ordenação pela qual se estabelece o prazo de 20 anos para os judeus demandarem os recebimentos de dívidas.	-	ODD, p. 304-305.	-
1321-11-04	-	Ordenação pela qual se revoga a lei que invalidava testemunhos de cristãos contra judeus.	-	ODD, p. 305-306.	-
1322-06-13	Manuel Peçanha	Doação de mais 1000 libras em dinheiros, anualmente, "por seu e em nome de seu", sem	Chanc. D. Dinis, Lº 3, fl. 142 vº, 1ª col.	DP, vol. I, p. 42-43.	48

		contas e sem chancelaria, além das 2000 libras em dinheiros e em panos, que o donatário já tinha del-Rei.			
1324-03-25	Carregadores do Porto	Postura pela qual se estipula os critérios para o fretamento das naus para a França e os pagamentos de salários para os carregadores no Porto e os descarregadores, em Normandia. A entrada em funções seria feita sempre na Páscoa, por 4 homens-bons do concelho.	Arq.º da Câmara Municipal do Porto, "Livro Grande", fls. 34-35.	DP, vol. I, p. 44-46.	50
1325-05-07	Mercadores estrangeiros	Carta de Eduardo II, Rei de Inglaterra, a D. Afonso IV, em que lhe recomenda o seu sergente de armas Pedro Bernardo de Poyuzolio, que se dirigia a Portugal com um dos seus navios, para aqui comerciar e fazer provisão de trigos e outros mantimentos. Pede lhe seja dado salvo-conduto e seja acolhido favoravelmente por el-Rei, seus oficiais e vassalos.	Publ. em RYMER, Thomas. *Foedera, conventiones, litterae et cuiuscumque generis acta publica inter reges Angliae et alios quosvis imperatores, reges*, IV, p. 146.	DP, supl. ao vol. I, p. 388.	321
1325-1357	-	Lei sobre a usura.	-	LLP, p. 322-324.	-
1325-1357	-	Lei sobre a usura.	-	LLP, p. 398-400.	-
1325-1357	-	Lei sobre a usura.	-	LLP, p. 417-419.	-
1325-1357	-	Lei sobre a usura.	-	LLP, p. 425-427.	-
1325-1357	-	Lei sobre a usura.	-	LLP, p. 458-462.	-
1326-04-15	Manuel Peçanha e Mestre Rodrigo Domingues	Salvo-conduto e segurança concedido por Eduardo II aos embaixadores do Rei de Portugal, Manuel Peçanha, seu almirante, e Mestre Rodrigo Domingues, que iam a Inglaterra tratar de negócios del-Rei.	Publ. em RYMER, Thomas. *Foedera, conventiones, litterae et cuiuscumque generis acta publica inter reges Angliae et alios quosvis imperatores, reges*, IV, p. 201.	DP, supl. ao vol. I, p. 388.	326
1331-05-15	-	Capítulo de agravamento contido nas cortes de Santarém, o qual faz menção à onzena praticada pelos judeus.	-	ODD, p. 410.	-
1333(?)-05-20	Martim Gonçalves	Procuração passada por Martim Gonçalves, mercador português, que vivera em Bruges e regressara a Lisboa, para em seu nome receberem 2.578 libras, total de dois empréstimos por ele feitos à municipalidade de Bruges.	Van Den Bussche, 23, p. 49 (cf. Braamcamp Freire, *A Feitoria da Flandres*. V. p. 49).	DP, supl. ao vol. I, p. 390.	348
1338-04-09	Beringel Omberte, a Nicolau Bertaldi e aos	Privilégios concedidos a Beringel Omberte, a Nicolau Bertaldi e aos mercadores da Companhia	Chanc. D. Afonso IV, Lº 4, fl. 26 vº.	DP, vol. I, p. 53-54.	57

	mercadores da Companhia dos Bardi	dos Bardi, da cidade de Florença, que vierem morar e viver em Portugal. Concede-se livre-trânsito aos mesmos, assim como de suas mercadorias; estipula-se um cônsul para julgar seus pleitos; e quando da formação de armadas, que não se tomem seus navios nem se apreenda suas "fazendas", ainda que venham de "terra de mouros".			
1338-09-08	Pes de Lastar	Carta de segurança a Pes de Lastar, mercador, natural de Baiona-a-Velha, no senhorio do Rei de Inglaterra, que havia mais de 15 anos morava em Lisboa e tinha seu comércio com Flandres. Não seria exercida represália alguma sobre sua pessoa e bens, em razão do mal e dano que alguns do senhorio do Rei de Inglaterra fizeram nas pessoas e haveres de mercadores portugueses que levavam suas naves carregadas para Flandres e Normandia.	Chanc. de D. Afonso IV, Lº 4, fl. 32, 2º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 29-30.	20
1339-02-13	João Mirão	Carta de perdão concedida ao mercador João Mirão, "vizinho" da vila de Lisboa, acusado de ter feito "má obra" e fugido durante sua função de cabedel da galé de Santo Ildefonso. Provada a sua inocência, por inquirição de testemunhas, é-lhe retornado as coisas que lhe foram "filhadas".	Chanc. D. Afonso IV, Lº 4, fl. 34, 4º dipl.	DP, vol. I, p. 55.	58
1339-02-13	João da Rosa, Martim Lopes, Lourenço Fernandes, Afonso Ramos e Nicolau Pires	Cartas de perdão a João da Rosa, Martim Lopes, Lourenço Fernandes, Afonso Ramos e Nicolau Pires, mercadores, vizinhos da vila de Lisboa, e acusados de haverem fugido da frota del-Rei, assim como o documento anterior.	Chanc. D. Afonso IV, Lº 4, fl. 34. Ementas.	DP, vol. I, p. 55.	59
1340-04-01	-	Lei que trata dos contratos usureiros.	-	ODD, p. 444.	-
1340-05-06	-	Postura sobre os ofícios que devem dar fiança na Câmara no primeiro dia de abril. Notas: "ACordarom E poseram por pustura que todos corretores ades adelas estalaJadeiros caynbadores ouriuezes solheiros armejros açaguadores e os que fazem canbases pregoeiros porteiros todos que vendem do alheo cuytileiros espadeiros tosadores tintoreiros todos daraam fiança na camara primeiro dia dabrill quando fazem os	-	LPA, p. 138-139.	-

		ofiçiaaes per este modo .s. os caynbadores e estalaJadeiros em conthia de quinhentas mjll luras (sic) cada hûu e os corretores e ouriuezees e tosadores e tyntoreiros em conthia doutras bc mjll liuras cada hûu e os adees e adellas em outra tanta conthia e todos os outros em conthia de iijc liuras e o que nam der a dicta fiança como dicto he seJa loguo priuado do ofiçio aJnda que tenha dada fiança o outro anno dante e mays pagem Lta liuras de pena pera o conçelho a quall pustura foy apregoada nos lugarees que he custume nesta çidade".			
1340-09-28	Afonso Domingues	Carta de arrendamento de todas as baleações do reino, desde a foz do Minho à do Guadiana, a Afonso Domingues, dito Donzel, mercador, pelo tempo de 6 anos, e pela renda e condições nela especificadas. Notas: na carta de arrendamento, estipula-se os valores a serem pagos: 3500 libras no 1º ano e 5000 libras nos cinco anos seguintes.	Chanc. D. Afonso IV, Lº 4, fl. 50.	DP, vol. I, p. 64-65.	63
1341-05-?	Mercadores portugueses	Carta de Felipe, Rei de França, pela qual dá privilégios aos mercadores portugueses, que comerciarem com a cidade de Harfleur.	Arq. de França, Regist. 80, nº 92, fl. 47 vº.	DP, supl. ao vol. I, p. 393.	356
1341-05-01	Mercadores portugueses	Carta de privilégios aos mercadores portugueses que comerciarem com a cidade de Harfleur, cedida pelo rei Felipe de França.	Arq. de França, Regist. 80, nº 92, fl. 47 vº.	DP, vol. I, p. 75.	66
1341-09-?	Mercadores portugueses	Carta de Felipe, Rei de França, pela qual acrescenta os privilégios concedidos aos mercadores portugueses, que comerciarem com a cidade de Harfleur.	Arq. de França, Regist. 80, nº 92, fl. 47 vº.	DP, supl. ao vol. I, p. 393.	357
1341-09-01	Mercadores portugueses	Carta que acrescenta privilégios aos mercadores portugueses que comerciarem com a cidade de Harfleur, cedida pelo rei Felipe de França.	Arq. de França, Regist. 80, nº 92, fl. 47 vº.	DP, vol. I, p. 75.	67
1341-12-04	Albertim Moncassela	Carta de privilégio a Albertim Moncassela, mercador de Piacenza (Lombardia), cedendo livre-trânsito para ir e vir do reino, descarregar, vender e exportar mercadorias e baldeá-las de um navio para outro, sem qualquer tipo de restrição, além de não se poder tomar nada dos mesmos navios, ainda que viessem de "terra de mouros",	Chanc. D. Afonso IV, Lº 4, fl. 84.	DP, vol. I, p. 75-76.	68

		salvo se fossem das defesas e nela especificadas.			
1342-01-16	-	Lei pela qual se regula a forma das execuções que os sacadores e porteiros façam por motivo de dívidas. Notas: "Pero se ese deuedor der boons fiadores per que o acreedor possa auer a dicta deujda E as custas e dampnos que Recebeu per rrazom do dicto Enbargo nom seia / o deuedor esbulhado de seus beens."	-	LLP, p. 407-408.	-
1343-01-24	Mercadores portugueses	Carta de Eduardo III, Rei de Inglaterra, a D. Afonso IV, em resposta a outra deste, em que reclamava a restituição de um navio carregado de panos, tudo pertencente a mercadores portugueses, e que, ao fazer-se à vela do porto de Dartmouth, alguns súbditos ingleses apresaram, a pretexto de os homens da tripulação serem inimigos. A carga apresada valia 36.000 libras tornesas.	Publ. em RYMER, Thomas. *Foedera, conventiones, litterae et cuiuscumque generis acta publica inter reges Angliae et alios quosvis imperatores, reges*, V, p. 372.	DP, supl. ao vol. I, p. 393.	358
1347-12-13	-	Ordenação pela qual se proíbe a saída de metal (ouro e prata) e bestas para fora do reino.	-	ODD, p. 498-499.	-
1347-12-21	Concelho de Lisboa	Quitação régia da dívida de 1558 libras e 15 dinheiros, do concelho de Lisboa aos mercadores da Companhia de Pistóia, já paga por el-Rei, e que o sacador das dívidas reais queria agora perceber coactivamente. Alegara o concelho o pagamento da referida dívida em certa arrecadação, por ele feita nos contos, em 16 de Junho de 1296; e, quando tal pagamento fosse havido por nulo, invocava a prescrição.	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, Lº 2 de D. Dinis, D. Afonso IV e D. Pedro I, nº 35, antigo nº 56. Orig.	DP, supl. ao vol. I, p. 30-31.	21
1349-07-06	-	Lei pela qual se mandam suspender, até nova providência, as execuções movidas por judeus aos seus devedores.	-	LLP, p. 443.	-
1349-07-28	-	Lei sobre a usura.	-	LLP, p. 443-448.	-
1349-07-28	-	Ordenação pela qual é defeso aos cristãos em geral, mouros e judeus fazer contratos ou empréstimos uns aos outros.	-	ODD, p. 518-522.	-
1350-10-01	Mercadores portugueses	Carta de privilégios concedida pelo rei João de França, na qual confirma as outras de privilégios concedidos anteriormente pelo rei Felipe, seu pai, aos mercadores portugueses que comerciarem	Arq. de França, Regist. 80, nº 92, fl. 47 vº.	DP, vol. I, p. 90.	76

		com a cidade de Harfleur.			
1352-07-25	Mercadores portugueses	Carta-patente de Eduardo III de Inglaterra, pela qual toma sob a sua protecção, defesa e salvaguarda os mercadores dos reinos de Portugal e Algarve, e bem assim os seus navios, mestres e marinheiros, para poderem estar, morar e transitar pelo dito reino e seus domínios e negociar suas mercadorias, coisas e bens.	Publ. em RYMER, Thomas. *Foedera, conventiones, litterae et cuiuscumque generis acta publica inter reges Angliae et alios quosvis imperatores, reges*, V, p. 740.	DP, vol. I, p. 93-94.	79
1353-10-20	Mercadores de Lisboa, Porto e reino de Portugal	Tratado de comércio, por 50 anos, entre Eduardo III de Inglaterra e os homens bons, mercadores, marinheiros e comunidades marítimas das cidades e vilas e de Lisboa e Porto, do reino e senhorio de Portugal e do Algarve, representados por Afonso Martins Alho, mercador, seu procurador.	Publ. em RYMER, Thomas. *Foedera, conventiones, litterae et cuiuscumque generis acta publica inter reges Angliae et alios quosvis imperatores, reges*, V, p. 763 e s.	DP, vol. I, p. 94-97.	80
1355-08-06	Cidade do Porto	Carta de confirmação e ampliação do estatuto de 25-03-1324, o qual regula o fretamento e carregamento das naus que saírem da cidade do Porto.	Arq. da Câmara Municipal do Porto, "Livro Grande", fl. 34 vº-35.	DP, vol. I, p. 103-105.	82
1356-09-20	Lançarote Peçanha	Carta de confirmação da mercê de almirante a Lançarote Peçanha, pelos serviços prestados por seu pai e seu irmão, e que agora ele seria prestador.	Chanc. D. Pedro I, fl. 9, col. 1ª.	DP, vol. I, p. 105.	83
1357-04-29	D. Afonso IV	Carta de Eduardo III, Rei de Inglaterra, a el-Rei D. Afonso IV sobre o navio português S. Salvador e as mercadorias nele carregadas, que os franceses haviam roubado no mar, e os vassalos daquele Rei lhes tinham apresado, e consideravam como bens próprios do inimigo, sem embargo da convenção entre Portugal e Inglaterra.	Publ. em RYMER, Thomas. *Foedera, conventiones, litterae et cuiuscumque generis acta publica inter reges Angliae et alios quosvis imperatores, reges*, ed. de 1740, III, parte I, p. 138.	DP, supl. ao vol. I, p. 33-34.	23
1357-06-22	Mercadores genoveses moradores em Lisboa	Carta de confirmação dos privilégios dados por D. Afonso IV aos mercadores genoveses, moradores em Lisboa, e confirmados por D. Pedro I.	Chanc. D. Pedro I, fl. 3, 1ª col.. Ementa.	DP, vol. I, p. 105-106.	84
1357-06-22	Mercadores milaneses moradores em Lisboa	Carta de confirmação dos privilégios dados por D. Afonso IV aos mercadores milaneses, moradores em Lisboa, e confirmados por D. Pedro I.	Chanc. D. Pedro I, fl. 3, 1ª col.. Ementa.	DP, vol. I, p. 106.	85

1357-06-22	Mercadores prazentins moradores em Lisboa	Carta de confirmação dos privilégios dados por D. Afonso IV aos mercadores prazentins, moradores em Lisboa, e confirmados por D. Pedro I.	Chanc. D. Pedro I, fl. 3, 1ª col.. Ementa.	DP, vol. I, p. 106.	86
1357-06-22	Mercadores escorcins moradores em Lisboa	Carta de confirmação dos privilégios dados por D. Afonso IV aos mercadores escorcins, moradores em Lisboa, e confirmados por D. Pedro I.	Chanc. D. Pedro I, fl. 3, 1ª col.. Ementa.	DP, vol. I, p. 106.	87
1359-01-01	Vasco de Sousa	Formal de partilhas no inventário a que se procedeu por morte de Vasco de Sousa, cidadão do Porto. "A sua profissão de negociante se evidencia do mesmo formal, onde se menciona a *meia da Nao Santa Catalina*, o *Seixto da Nao Santa Maria*. […] géneros que mostram ser de comércio, e não de gasto doméstico. Reconhece-se também capitalista, tendo em cabedal (a juros) 600 libras mutuadas a um terceiro".	Sumar. em **87***, I, 8-9.	DP, vol. I, p. 111-112.	95
08-29 e 1360-09-09	Mercadores	Carta de privilégio de isenção de servir por mar, nas galés agora armadas, aos mercadores que carregam para Flandres e a outros que tem cavalos e armas para serviço del-Rei. Nas ditas galés deveriam ir apenas besteiros do conto, de Lisboa e das comarcas ao redor, que eram muitos e muito bons.	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, Lº 2 de D. Dinis, D. Afonso IV e D. Pedro I, nº 50; antigo nº 34.	DP, supl. ao vol. I, p. 36.	27 e 28
1361-05-27	Concelho do Porto	Capítulos de agravos apresentados pelo concelho do Porto nas cortes de Elvas, com as respectivas respostas del-Rei. Referente à cobrança de uma dobra de ouro por navio "grande" e meia dobra por navio "pequeno", facto este que encarecia os fretes e este custo era directamente repassado aos mercadores, que reclamam ao rei.	Chanc. de D. Pedro I, fl. 59, 2ª col.	DP, supl. ao vol. I, p. 37-38.	29
1361-05-29	Concelho do Porto	Capítulos de agravos apresentados pelos povos nas cortes de Elvas, com as respectivas respostas del-Rei. Referente à nova queixa dos mercadores contra as taxas cobradas pelos mestres dos navios aos mercadores para transportar as mercadorias mencionadas neste caso (vinho e fruta).	Côrtes, suplemento, mº 1, nº 5. Orig.	DP, supl. ao vol. I, p. 38-40.	30
1362-07-01	Mercadores portugueses	Carta de João II, rei de França, de confirmação de	Arq. de França, Regist. 91, nº	DP, vol. I, p. 115.	100

		privilégios aos portugueses.	299, fl. 152.		
1362-08-01	Mercadores catalães, naturais do senhorio de Aragão e do reino de Maiorca	Carta de confirmação dos privilégios concedidos aos Catalães, naturais do senhorio de Aragão e do reino de Maiorca, que morem ou morarem na cidade de Lisboa, pelos quais lhes era dada segurança para suas pessoas e haveres e liberdade para poderem entrar e sair do reino; tudo sem embargo do auxílio que el-Rei agora prestava ao Rei de Castela, seu sobrinho. Esta confirmação era feita em razão de os referidos catalães morarem no reino havia muito tempo e do serviço que a el-Rei prestavam.	Chanc. D. Pedro I, fl. 79, 2ª col.	DP, vol. I, p. 115-116.	101
1363-03-07	Mercadores prazentins, genoveses e escorcins, moradores em Lisboa	Mandado de Privilégio aos mercadores prazentins, genoveses e escorcins, moradores em Lisboa, pelo qual el-Rei lhes concede que, quando quiserem carregar qualquer nau, tirem à sorte, entre si, um que sirva de carregador, e ao qual incumbirá ver e requerer o que eles nessa nau carregam, os gastos e avarias respectivas, etc. Os referidos mercadores, são isentos de tomar por carregador Martim Simão, a quem el-Rei mandara que fosse carregador dos haveres do peso por todos os mercadores de fora do reino.	Chanc. D. Pedro I, fl. 81, 1ª col.	DP, vol. I, p. 116-117.	102
1363-11-30	Pescadores do Porto	Carta que regula os empréstimos (empréstidos) sobre o pescado feitos pelos regatões e regateiras aos pescadores, na cidade do Porto, e condições em que deveria fazer-se a descarga dos navios, barcas e pinaças em que eles trazem os seus pescados. Revoga parcialmente certa ordenação régia sobre os mesmos objectos. Reclamações do Porto por que os regatões e regateiras ficavam com o peixe pescado pelos pescadores pobres e, consequentemente, controlavam a circulação do mesmo, limitando as quantidades vendidas e encarecendo o valor do produto. Além disso, com o lucro do pescado emprestavam aos próprios pescadores, que necessitavam de empréstimos para sobreviver, já que vendiam a mercadoria a preços muito baixos.	Chanc. de D. Manuel, l. º 29, fl. 40	DP, supl. ao vol. I, p. 41-42.	31

1364-06-?	Mercadores portugueses	Carta patente de Carlos V, Rei de França, confirmando os privilégios concedidos pelos Reis, seus antecessores, aos mercadores portugueses que comerciavam na cidade de Harfleur.	Publ. no *Recueil des Ordonnances des Rois de France*, IV, p. 460.	DP, supl. ao vol. I, p. 399.	381
1365-12-04	Mercadores prazentins, genoveses, catalães, lombardos, milaneses e franceses	Carta de confirmação da carta del-Rei D. Afonso IV, da proibição aos mercadores prazentins, genoveses, catalães, lombardos, milaneses e franceses de comprar e revender mais caro (regatear) mercadorias no reino, sob pena da perda da mesma e do respectivo valor pago.	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, "Livro dos Pregos", fl. 70 vº.	DP, vol. I, p. 118-119.	104
1367-10-29	Mercadores ingleses	Carta de privilégio de jurisdição concedido aos mercadores ingleses, naturais do reino de Inglaterra e do senhorio do Príncipe de Gales, pelo qual o juiz dos feitos da alfândega de Lisboa conhecerá dos feitos e demandas desses mercadores, quer entre si quer com os naturais do reino, sobre as mercadorias que comprarem e venderem.	Chanc. D. Fernando, Lº 1, fl. 20 vº, 1ª col.	DP, vol. I, p. 120-121.	106
1371-12-03	Mercadores portugueses	Carta de Salvo-conduto aos mercadores portugueses que com seus bens e mercancias quisessem ir a Inglaterra. Poderiam entrar e sair livremente, morar e comerciar, sob condição de pagar pontualmente as costumagens e direitos e não negociar senão fazendas "legais".	Publ. em RYMER, Thomas. *Foedera, conventiones, litterae et cuiuscumque generis acta publica inter reges Angliae et alios quosvis imperatores, reges*, ed. de 1740, III, 2ª parte, p. 188.	DP, supl. ao vol. I, p. 47-48.	37
1371-12-03	Mercadores portugueses	Salvo-conduto e segurança concedidos por Eduardo III, Rei de Inglaterra, aos mercadores portugueses, suas mercadorias e bens, sob condição de venderem apenas as fazendas "legais" e pagarem os subsidios e outros direitos devidos.	Publ. em RYMER, Thomas. *Foedera, conventiones, litterae et cuiuscumque generis acta publica inter reges Angliae et alios quosvis imperatores, reges*, VI, p. 703.	DP, supl. ao vol. I, p. 407.	416
1371-12-06	Mercadores portugueses	Mandado do Rei de Inglaterra de levantamento do arresto feito sem razão, e ainda mantido, a vários mercadores portugueses em Dartmouth e Falmouth.	Publ. em RYMER, Thomas. *Foedera, conventiones, litterae et cuiuscumque generis acta publica inter reges Angliae et alios quosvis imperatores, reges*, VI, p.	DP, vol. I, p. 143.	125

			704.		
1371-12-06	Gonçalo Grande	Salvo-conduto concedido a Gonçalo Grande, mestre do navio Santa Maria, do reino de Portugal, que, em virtude da tempestade, dera à costa em Falmouth, para poder regressar ao seu país com ele e com seus marinheiros e fazendas; para poder ir e voltar a Inglaterra e vender suas mercancias, etc. Análogos salvo-condutos foram concedidos a João Mountier (Monteiro?), mestre do navio S. Martinho; a Nicolau Menea (sic), mestre do navio S. Miguel; e a João Afonso, mestre do navio Santa Cruz.	Publ. em RYMER, Thomas. *Foedera, conventiones, litterae et cuiuscumque generis acta publica inter reges Angliae et alios quosvis imperatores, reges*, VI, p. 703.	DP, vol. I, p. 143-144.	126
1371-12-06	Mercadores portugueses	Mandado de Eduardo III, Rei de Inglaterra, ao senescal do príncipe de Gales no condado de Corweall, para restituir imediatamente à liberdade vários mercadores portugueses em Dartmouth e Falmouth, que ele prendera sem motivo e ainda assim conservava. Deveria conceder-lhes livre-trânsito e permissão de exercer o seu comércio.	Publ. em RYMER, Thomas. *Foedera, conventiones, litterae et cuiuscumque generis acta publica inter reges Angliae et alios quosvis imperatores, reges*, III, p.te 2ª, p. 88.	DP, supl. ao vol. I, p. 407.	417
1371-?-?	Julião Pires	Requerimento de Julião Pires, mestre da barca La Cristofre (S. Cristóvão?), "do porto de Portugal" (do Porto?), que vinha carregada do Algarve, com fruta que pertencia a certo mercador de Londres, a cujo porto ou ao de Sandwich se dirigia, recta via, e que fora injustamente arrestada no porto de Dartmouth pelos oficiais do rei de Inglaterra. Pede o levantamento do arresto com brevidade, a fim de evitar a perda total da carga e prejuízo ao suplicante e seus companheiros.	Publ. em SHILLINGTON, V. M. e WALLIS CHAPMAN, A. B.. *The Commercial Relations of England and Portugal*. S.d. [1907], p. 300.	DP, vol. I, p. 144.	127
1372-07-29	Cidade do Porto	Carta del-Rei pela qual são taxados os fretes das naus e navios que carregam "haver de pêso" do Porto para França e Flandres. A taxa seria de 6 e 8 escudos de Flandres, respectivamente no verão e no inverno, por cada tonelada. Concedida a pedido dos moradores e mercadores do Porto, que alegavam os exagerados preços que mestres e senhores de navios agora exigiam pelos fretes.	Chanc. D. Fernando, Lº 1, fl. 109, 2ª col.	DP, vol. I, p. 145.	128
1375-06-29	Cidade de Lisboa	Provisão de el-Rei sobre as coisas trazidas por terra à cidade de Lisboa, e por mar, em naus,	Publ. em BARROS, Henrique da Gama. *História da*	DP, vol. I, p. 150.	134

		barcas e navios, e sonegadas aos direitos. Os infractores perderiam essas barcas, naus e navios, além das coisas sonegadas, e seriam presos até mercê de el-Rei.	*administração pública em Portugal nos séculos XIII a XV*, IV, p. 362, nota (1).		
1377-01-25	Mercadores portugueses e estrangeiros	Mandado de el-Rei sobre vários ítens: dentre eles, sobre pescado, ferro e outras mercadorias trazidas de fora e sonegadas aos direitos; sobre um "conluio contrabandista" de pescado para fora do reino, que deveria ser punido com a prisão dos mesmos, sob a condição de serem soltos somente por ordem do rei; e sobre o sal carregado para Flandres, França e Inglaterra e pagamento da respectiva dízima, das mercadorias trazidas em retorno.	Arq. da Câmara Municipal do Porto, "Livro Grande", fl. 41 vº-42.	DP, vol. I, p. 156-157.	138
1377-06-06	Mercadores, moradores e vizinhos da cidade de Lisboa	Carta de Privilégios, graças e mercês aos mercadores, moradores e vizinhos da cidade de Lisboa que fizerem naus e navios de mais de 100 tonéis ou as comprarem fora do reino. Poderiam cortar nas matas reais toda a madeira de que carecessem, sem pagar cousa alguma; ser-lhes-ia quitada a dizima da madeira, ferro e fulame, ainda que tudo viesse de fora do reino, bem como a dizima das naus que forem compradas, quer no reino, quer no estrangeiro; seriam isentos dos direitos das primeiras carregações e de metade da dízima do que carregassem em Flandres, França ou quaisquer outros países; seriam escusados de ter cavalos, de servir por mar e por terra, de pagar em fintas e talhas, etc.	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, Lº 1 del-Rei D. Fernando, fl. 18. Orig.	DP, vol. I, p. 158-160.	140
Anterior a 1377-12-05	Lisboa	Foral da Portagem de Lisboa. Destaque para os artigos concernentes ao comércio de importação e exportação e mercadores estrangeiros.	Forais antigos, mº 2, nº 2.	DP, supl. ao vol. I, p. 51-60.	42
1378-02-14	Mercadores estrangeiros	Segurança a alguns navios de Castela, e aos respectivos haveres e mercadorias, que vierem à cidade de Lisboa com madeira e com as coisas e mercadorias que quiserem.	Chanc. de D. Fernando, Lº 3, fl. 56, 1º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 413.	452
1378-10-06	João Loução	Carta rogatória do ouvidor do cível de Santarém às justiças do reino, na qual pede seja citado João	Most.º de Chelas, mº 28, nº 547.	DP, vol. I, p. 166.	142

		Loução para comparecer perante as justiças de Santarém, em razão da dívida de 60 libras de portugueses, acrescida de despesas e custas judiciais, proveniente da compra de uma barca com seus aparelhos, que fizera a Luís Gonçalves.			
1378-11-08	João Loução	Sentença do Alvazil do cível da vila de Santarém, pela qual foi condenado João Loução, morador em Almada, a pagar a Luis Gonçalves 60 libras de portugueses que lhe devia em razão da venda, que este lhe fizera, de uma barca com seus aparelhos, além de mais de 40 libras da cláusula penal do contrato e das custas judiciais. Relativo ao documento anterior, a carta de rogatória, nº 142.	Most.º de Chelas, mº 28, nº 547.	DP, vol. I, p. 167.	143
1379-01-09	Mercadores do Porto	Privilégio concedido aos mercadores da cidade do Porto, pelo qual "emquanto os dictos mercadores forem em França que lhes nom constrangades suas molheres que uos mostrem os cauallos e armas que elles ham de teer nem lhes façades por ello outro nehûu desaguisado ataa que elles tornem a essa cidade".	Chanc. de D. Fernando, Lº 2, fl. 37, 1ª col. 2º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 415.	460
1379-01-09	Moradores da Cidade do Porto	Isenção de ter cavalos e armas, concedida aos moradores da cidade do Porto que "tragiam cabedaaes dalgûas outras pessoas com os quaaes comprauam e carregauam seus aueres pera em frandes e pera em outros logares (.....) E outrossy elles auyam seus mantijmentos, desses cabedaaes que assy tragiam E que hora nos aconthiamentos que foram feitos em essa Cidade mandarom aos ditos Cabedelleyros que tenham caualos ou arneses segundo essas conthias que assy tragem (.....)".	Publ. em *Corpus Codicum Latinorum et Portugalensium Eorum Qui in Archivo Municipali Portucalensi Asservantur Antiquissimorum Iussu Curiae Municipalis Editum*, Dipl., chartae, etc., I, p. 115.	DP, supl. ao vol. I, p. 415.	461
1380-07-03	Concelho de Lisboa	Mandado de el-Rei sobre a postura do Concelho de Lisboa, relativa à medição dos panos trazidos à cidade por mercadores prazentins e genoveses. Determina que a medição dos panos finos (delgados) deverá fazer-se por côvado ou corda, e como deverão ser arbitradas as divergências entre compradores e vendedores quanto à medição e	Chanc. D. Fernando, Lº 2, fl. 63 vº, 2ª col.	DP, vol. I, p. 168-170.	145

		qualidade dos panos.			
Anterior a 1380-12-08	Lisboa e Porto	Lei que institui a Companhia das Naus. Preceituava que na mesma fossem inscritos obrigatoriamente todos os navios tilhados, de mais de 50 tonéis, em Lisboa, Porto e lugares do reino onde os houvesse, inclusive as 12 naus del-Rei, com declaração do valor, preço e data de construção respectivas; e que para as bolsas de Lisboa e Porto todos pagassem duas coroas por cento, de todos os fretes e lucros dos navios.	Códice nº 352 da antiga casa da coroa, fl. 98.	DP, vol. I, p. 171-173.	147
1380-12-08	Mercadores e moradores da cidade de Lisboa	Carta de privilégios e graças aos mercadores e moradores da cidade de Lisboa que fizerem baixéis e naves de mais de 50 tonéis.	Arq. da Câmara Municipal do Porto, "Livro Grande", fl. 43.	DP, vol. I, p. 171-173.	148
1381-03-21	Mercadores e moradores da cidade do Porto	Carta de privilégio concedido aos mercadores e moradores da cidade do Porto, pelo qual lhes é tornado extensivo o privilégio outorgado por carta de 1380-12-08, nela trasladada na íntegra. El-Rei faz vedores e executores da mesma carta Afonso Dinis e Estêvão Lourenço, moradores na cidade do Porto.	Arq. da Câmara Municipal do Porto, "Livro Grande", fl. 43.	DP, vol. I, p. 178.	151
1382-11-04	João do Casal, mestre do baixel Sto. Antõ, de Ponte de Ime, e a Martim da Marinha, mercador da Corunha.	Carta de segurança a João do Casal, mestre do baixel Sto. Antõ, de Ponte de Ime, e a Martim da Marinha, mercador da Corunha, até o dia de Páscoa proximo futuro. Ninguém lhes poderia tomar o dito baixel e seus aparelhos, bem como as mercadorias que nele trouxessem e levassem. Não valeriam contra eles quaisquer cartas de represálias concedidas em razão de tomadas feitas por castelhanos a portugueses durante a paz.	Chanc. de D. Fernando, Lº 3, fl. 11 vº, 2º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 303.	185
1383-03-02	Monde e Pascoal de Aspa	Mandado de privilégio a Monde e Pascoal de Aspa, e aos mercadores ingleses, de poderem carregar e levar mercadorias e haveres em que navios quiserem, sem embargo do mandado anterior de que tudo fosse carregado em naus del-Rei.	Chanc. D. Fernando, Lº 3, fl. 47 vº.	DP, vol. I, p. 182.	156
1384-03-21	Mesteirais, braceiros e serviçais de Évora	Privilégios ao povo meudo de Evora, mesteiraes, braceiros e serviçaes. […] "e querendo lhes nós galardoar e conhecer com mercees como cada huu senhor he theudo de fazer aaquelles que o	-	DHCE, 1ª parte, p. 84.	53

		bem e verdadeyramente servem: Porem querendo nós fazer graça e mercee aos meudos do dito concelho, Teemos por bem e mandamos que d'aqui em diante nom sejam postas nehuas almotacerias aos que forem mesteiraaes e aos outros nos lavores e obras e serviços que fizerem, nem esto meesmo aos homees braceiros e serviçaaes".			
1384-03-21	Mesteirais de Évora	Privilégios da cidade de Évora. É concedido privilégio aos mesteres para vender e exercer seus ofícios sem os encargos das almotaçarias.	-	Ch. J. I., vol. I, tomo I, p. 31-32.	41
1384-09-29	Vasco Eanes	Doação de casas da cidade do Porto a Vasco Eanes, "… meestre da naao sancta maria morador no porto".	-	Ch. J. I., vol. I, tomo I, p. 159.	305
1384-10-06	Cidade de Lisboa	Privilégios concedidos por D. João I à cidade de Lisboa, em que constam concessões para não se pagar os direitos das mercadorias que fossem trazidas para Lisboa, como o pão (de qualquer condição) e as carnes (vivas ou mortas), para o abastecimento da cidade.	-	Ch. J. I., vol. I, tomo I, p. 176-178.	341
1384-12-12	-	Busca de mantimentos para as despesas do concelho. Nota: Gonçalo Anes, mercador, consta na acta como um dos "homens bons".	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 21.	-
1385-01-05	Mercadores portugueses	Carta de Ricardo II de Inglaterra, na qual ele procede ao arresto e guarda de todos os navios e mercadorias de Portugal, e bem assim dos respectivos mercadores, mestres e marinheiros, tudo até nova ordem. Dirigida aos maiores, bailios e guardas dos portos e outros lugares marítimos no seu almirantado, na região ocidental.	Publ. em RYMER, Thomas. *Foedera, conventiones, litterae et cuiuscumque generis acta publica inter reges Angliae et alios quosvis imperatores, reges*, VII, p. 455.	DP, vol. I, p. 185.	160
1385-03-05	-	Escolha do representante a ser enviado as cortes de Coimbra. Nota: Gonçalo Anes, mercador, aparece novamente como um dos homens bons.	-	Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 39-40.	-
1385-04-10	-	Agravamento contido nas cortes de Coimbra, referente ao valor da moeda circulante.	-	ODD, p. 639.	-
1385-04-10	Cidade de Lisboa	Carta de confirmação de todos os privilégios, liberdades, bons usos, foros e costumes, concedidos pelos Reis passados à cidade de	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, Lº 1 de D. João I, nº 11, antigo nº 27.	DP, supl. ao vol. I, p. 63-65.	45 e 46

		Lisboa, e de nova mercê das graças e privilégios pedidos pela mesma cidade.			
1385-05-08	-	Avaliação de todos os bens do concelho de Loulé. Nota: Gonçalo Anes, mercador, é um dos homens bons presentes e, também, um dos "avaliadores".	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 47-49.	-
1386-01-15	Mercadores portugueses	Carta de Segurança e salvo-conduto concedidos pelo duque de Borgonha aos mercadores dos reinos de Portugal e Algarve, e a seus navios, mercadorias, mestres, apaniguados, feitores, etc., durante um ano. Concedido a petição das cidades de Bruges, Gand e Ypre, que representaram a grande vantagem do tráfico dos muitos navios e mercadores portugueses, vários dos quais haviam partido de Portugal e outros já haviam chegado a Zelandia.	Arquivo Comunal de Bruges, Ouden Wittenbouck, p. 23 vº.	DP, supl. ao vol. I, p. 66-67.	47
1386-05-09	D. João I	Convenção celebrada entre D. João I, Rei de Portugal, e Ricardo II, Rei de Inglaterra, sobre o socorro do primeiro ao segundo, e que constaria de dez galés bem armadas e esquipadas, para servir durante seis meses, tudo a expensas daquele.	Publ. em RYMER, Thomas. *Foedera, conventiones, litterae et cuiuscumque generis acta publica inter reges Angliae et alios quosvis imperatores, reges*, ed. de 1740, III, 3ª parte, p. 203.	DP, supl. ao vol. I, p. 67-68.	48
1386-10-24	Mercadores portugueses e estrangeiros	Carta de revogação expressa de outra, cuja data se não menciona, pela qual era defeso aos mercadores do reino e aos estrangeiros exportar mercadorias sem, previamente, se obrigarem por juramento a trazer outras em paga e a pagar em prata a respectiva dízima, para o que dariam fiadores idóneos. De futuro seria levantada a referida defesa e permitido aos mesmos comprar, carregar e exportar livre e isentamente quaisquer mercadorias, tanto em Lisboa como em outros lugares do reino.	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, Lº 1 de D. João I, fl. 31. Orig., falto do selo pendente.	DP, vol. I, p. 188.	165
1386-10-24	Mercadores portugueses e estrangeiros	Carta de privilégio de isenção de importar mercadorias em retorno das que exportassem do país e de pagar em prata a respectiva dízima, concedida aos mercadores nacionais e estrangeiros a petição do concelho e homens-bons	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, Lº 1 de D. João I, Nº 31, antigo Nº 53. Orig.	DP, supl. ao vol. I, p. 305-306.	188

		de Lisboa.			
1389	-	Mercadores estrangeiros (segurança): que o rei tenha por seguros todos os mercadores que vierem ao reino a comprar e vender, mesmo os que são naturais de terras consideradas inimigas.	Lisboa, AHCM, Códice 5, f. 65.	CMP, vol. II, p. 234.	43
1389-05-28	Lisboa	Artigos gerais apresentados pelos procuradores de Lisboa e das cidades, vilas e lugares do reino a el-Rei, nas cortes de Lisboa, de 1389. Autorização dada pelo rei aos mercadores estrangeiros para que possam vir ao reino e vender suas mercadorias e levar o equivalente em valor ao que foi vendido.	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, "Livro dos Pregos", fl. 123 da numeração antiga ou 148 da moderna.	DP, supl. ao vol. I, p. 70.	51
1389-06-25	Estêvão Vasques	Carta de quitação a Estêvão Vasques, cónego de Sinel, da soma de 3.200 florins que em nome del-Rei recebera em Bruges, por letra de câmbio, de vários mercadores prazentins e genoveses e de um português, e despendera com a rendição do bispo de Évora, D. João, e do eleito de Silves, D. João Afonso; e bem assim de um instrumento de obrigação de 800 nobres, subscrito pelo Rei de Inglaterra.	Chanc. de D. João I, Lº 5, fl. 9, 3º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 307.	190
1389-08-10	Mercadores ingleses	Carta de privilégio concedido aos mercadores ingleses, pelo qual lhes são tornados extensivos os privilégios e liberdades dos mercadores prazentins e genoveses, tais como a estes haviam sido confirmados pelo Rei e concedidos pelos seus antecessores.	Lº de Extras, fl. 210, 2ª col.	DP, vol. I, p. 192.	173
1390-04-03	Mercadores portugueses	Privilégios concedidos aos mercadores portugueses, e seu comércio, por Alberto, Duque e Conde de Holanda e Zelândia, etc.	Van Miers – Groot Charlerboeck, t. 3, p. 555. Sumar. em SANTARÉM, Visconde de, SILVA, L. A. Rebelo da, e LEAL, J. da Silva Mendes. *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo (…)* 1842-1876, I, p. 82.	DP, vol. I, p. 193.	174
1390-07-28	Mercadores estrangeiros	Carta de defesa aos mercadores estrangeiros de	Arq. da Câmara Municipal de	DP, vol. I, p. 194.	176

		vender suas mercadorias pelo reino e de comprar outras, excepto vinho, figo (figa) e sal, que poderiam comprar livremente em Lisboa e fora desta cidade; e bem assim de retalhar e vender a côvados e a retalhos os panos que trouxerem, os quais só poderão vender em Lisboa, em balas ou peças - tudo como sempre se usou e sem embargo de quaisquer cartas e alvarás em contrário.	Lx.ª, Lº 1 de D. João I, fl. 45; orig., falto do selo pendente.		
1390/1391	-	Ouro e prata: que seja levantada a proibição de se vender ouro e prata fora dos câmbios do rei.	Lisboa, AHCM, Códice 5, fs. 70-73.	CMP, vol. II, p. 240.	10
1391-02-15	Mercadores estrangeiros	Carta de defesa aos mercadores estrangeiros de comprar e vender mercadorias pelo reino e de vender a côvados, varas e em retalhos os panos que traziam de Flandres, Inglaterra e outros lugares, sob pena da perda das respectivas mercadorias a favor das obras do concelho e dos muros da cidade de Lisboa. Aos ditos mercadores seria apenas permitido que "comprassem nos portos do Rio pera carregar e que as mercadorias que trouuessem vendessem nos dictos portos a balas e a peças e em gros", como tudo já fora ordenado em tempo dos Reis D. Afonso IV e D. Pedro.	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, Lº 1 de D. João I, fl. 51; orig., falto do selo pendente.	DP, vol. I, p. 194-195.	178
1391-08-25	Mercadores genoveses, prazentins, ingleses e outros estrangeiros	Defesa posta aos mercadores genoveses, prazentins, ingleses e outros estrangeiros de retalhar panos pelo reino, por si ou por outrem, bem como de comprar mel, cera e outro haver-de-peso em todo o reino.	Arq. da Câmara Municipal do Porto, livro A, fl. 70.	DP, supl. ao vol. I, p. 308.	191
1391-12-12	Mercadores estrangeiros	Carta de segurança a quaisquer navios estrangeiros, posto que de terra de inimigos, e bem assim aos mercadores estrangeiros e respectivas fazendas, que merchantemente vieram ou vierem à cidade de Lisboa e a outros portos do reino entre Viana da Foz do Lima e o Cabo de S. Vicente. Não lhes serão tomadas as mercadorias e navios nem lhes será feito mal nem desaguisado algum. Dirigida ao almirante, capitão-mor da frota, patrões, corsários, gentes do reino e a todos os juízes, justiças e concelhos.	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, Lº 1 de D. João I, fl. 57; orig., falto do selo pendente.	DP, vol. I, p. 196.	179

1391-12-18	Mercadores portugueses e estrangeiros	Carta que fixa os limites dentro dos quais os navios de Viana da Foz do Lima e de outras quaisquer terras poderão descarregar sem pagar dízima nem direitos. Dada a petição do concelho e homens-bons da mesma vila, nas cortes então celebradas em Viseu.	Chanc. de D. Manuel, Lº 27, fl. 55, 3º dipl.	DP, vol. I, p. 197.	180
1392-04-21	Vila de Caminha	Carta de concessão de um porto franco à vila de Caminha, dentro do espaço demarcado, nos termos da presente carta. Todo e qualquer navio aí poderia entrar e permanecer sem pagar dízima, costumagem, ancoragem nem outro algum direito, salvo se descarregasse a respectiva carga.	Chanc. de D. João I, Lº 2, fl. 66, 2ª col.	DP, supl. ao vol. I, p. 71-72.	53
1392-06-26	Mercadores de Veneza	Carta de segurança e privilégio às galés de Veneza, que merchantemente vierem ao porto de Lisboa, pela qual poderão vir e estar salvas e seguramente e pagarão dizima e direito somente das coisas e mercadorias que venderem e deixarem na cidade e não de quaisquer outras que descarregarem ou trouxerem.	Lº de Extras, fl. 233 vº, 2ª col.	DP, vol. I, p. 197-198.	181
1392-07-11	Gonçalo Lourenço	Privilégio concedido a Gonçalo Lourenço, mercador do Porto, para carregar e levar para o estrangeiro pão e/ou cereais panificáveis, sem qualquer embargo, na quantidade de 90 móios.	-	Ver. Porto, p. 147-150.	46, 46 vº
1393-01-13	Gonçalo Lourenço	Ajuda a Gonçalo Lourenço para que o mesmo pudesse casar. Na sessão, apresenta uma carta del-Rei, concedendo mil libras, ao encargo do concelho, a título de tal ajuda.	-	Ver. Porto, p. 173-175.	LXXX, 54, 54 vº, 55 vº
1393-06-01	Mercadores portugueses	Carta de Ricardo II, de Inglaterra, pela qual se ordena a fiscalização dos navios e barcos que do dito reino vierem aos portos de Portugal, de panos de lã e de todas as mercadorias neles transportadas e respectivas licenças, e bem assim do ouro e prata levados sem licença. Nomeiam-se fiscais (scrutatores) para esse fim, nos portos portugueses.	Publ. em SHILLINGTON, V. M. e WALLIS CHAPMAN, A. B.. *The Commercial Relations of England and Portugal*. S.d. [1907], p. 302.	DP, vol. I, p. 200.	184
1393-11-04	-	Empréstimos. Destaque para a requisição de empréstimos aos vizinhos do Concelho.	-	Ver. Porto, p. 208-209.	C, 64 vº
1394	-	Prata: que, mantendo-se a proibição do comércio da prata, seja permitido aos ourives lavrá-la,	Coimbra, AM, Pergs. Avulsos, nº 45, 1ª carta.	CMP, vol. II, p. 246.	7

		como o faziam dantes, abolindo-se para o efeito a lei proibitiva ora em vigor.			
1394	-	Mercadores e armadores (bolsa de Honfleur): que o rei autorize por carta sua aos mercadores e armadores que vão a "Avinfrol" (Avignon?) , na França, que cobrem entre si dinheiro para uma bolsa destinada a pagar os privilégios e franquezas que eles detêm nesse reino.	Lisboa, AHCM, Códice 5, fs. 84-87v.	CMP, vol. II, p. 251.	33
1394-10-05	-	Carta contendo queixa contra os produtos exportados para a Flandres, nomeadamente os figos e passas, carta essa mostrada por Rui Garcia, mercador, morador nessa cidade de Lisboa. Outra testemunha é Gonçalo Anes, mercador, agora na condição de meirinho do concelho.	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 61-63.	-
1394-12-31	Concelhos	Artigos gerais dos concelhos, apresentados nas cortes de Coimbra; com as respectivas respostas do Rei. Cita-se uma, referente ao pagamento da sisa por mercadores estrangeiros, mercadores esses que eram coagidos por força a pagar e mostrar as arrecadações referentes aos produtos que compravam no reino.	Côrtes, suplemento, mº 1, nº 14. Orig.	DP, supl. ao vol. I, p. 310.	193
1395-01-11	Hospital do Santo Espírito, dos mercadores de Lisboa	Carta de privilégio de isenção concedida ao hospital do Santo Espírito, dos mercadores de Lisboa, de lhe pousarem em suas casas e casais e de lhe tomarem, bem como aos seus caseiros, roupas, palha, lenhas, galinhas, gados, bestas de sela e de albarda, e quaisquer coisas contra suas vontades.	Chanc. de D. João I, Lº 3, fl. 36 vº, 2ª col.	DP, supl. ao vol. I, p. 311.	194
1395-06-08	Concelho de Lisboa	Mandado del-Rei ao concelho de Lisboa sobre vários prazentins, genoveses "e outros strangeiros", a quem haviam sido concedidos os privilégios de naturais e vizinhos da referida cidade e, ao mesmo tempo, a isenção de vários tributos gerais e locais a que estes eram obrigados.	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, Lº 1 de D. João I, nº 79; orig.	DP, supl. ao vol. I, p. 75-76.	56
1395-06-15	-	Ordenação pela qual se regula a compra e venda de mercadorias pelos mercadores estrangeiros.	-	OA, liv. IV, p. 46-55.	-
1395-06-15	Mercadores estrangeiros	Lei que regulamenta o comércio a retalho e por	Chanc. de D. João I, Lº 2, fl.	DP, vol. I, p. 204-205.	189

		grosso exercido por mercadores estrangeiros em Portugal, designadamente o da importação e exportação, em Lisboa, no Algarve e nos demais lugares do reino.	102, 2ª col.		
1395-07-26	Mercadores prazentins e genoveses	Carta de defesa e protecção dos mercadores prazentins e genoveses "estantes em a dicta cidade (s. de Lisboa) e que a ella vem merchantemente", aos quais os da cidade dirigiram doestos e fizeram certos desaguisados. Os referidos mercadores poderiam continuar a ter às portas das suas lojas, como costumavam, os panos verdes que lhes fizeram agora retirar indevidamente.	Chanc. de D. João I, Lº 2, fl. 104, 1ª col.	DP, vol. I, p. 206.	190
1396-01-22	-	Regulamentação das vendas de carne e pescado por parte dos carniceiros e regateiros e regulamentação sobre o uso e o cuidado das bestas cavalares pela cidade de Loulé. Nota: Afonso Fernandes, mercador, aparece como uma das testemunhas da postura a ser apregoada.	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 70-72.	-
1397-?-?	Negociantes portugueses	"O rei de França isenta os negociantes portugueses, que comerciarem nos seus estados, do imposto de 10 dinheiros".	Arq. de França, “Trésor des Chartes”.	DP, vol. I, p. 211.	197
1397-07-11	Cidade do Porto	Carta que ordena a arrecadação de certos direitos lançados. Solicitação das gentes do Porto pelo retorno da cobrança dos direitos para a recomposição da Bolsa da Companhia das Naus, instituída por D. Fernando, cobranças essas que haviam sido suspensas por causa das guerras com Castela.	Arq. da Câmara Municipal do Porto, Lº das vereações de 1439 a 1449 (era de), fl. 40.	DP, vol. I, p. 207-208.	193
1397-07-30	Cidade de Lisboa	Carta sobre o lançamento e arrecadação do "empréstido" (empréstimo) de um conto da moeda corrente, feito ao Rei pela cidade de Lisboa, seus termos e lugares de Almada, Cascais, Coina, Ribatejo até o Rio das Enguias, Alhandra e Alverca, para mandar armar algumas galés para guarda da cidade e sua ribeira e da costa marítima.	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, “Livro dos Pregos”, fl. 176 e vº.	DP, vol. I, p. 208-209.	194
1398-10-31	Moradores e vizinhos da cidade de Lisboa	Carta de isenção de direitos para os arneses que alguns moradores e vizinhos da cidade de Lisboa	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, Lº 1 de D. João I, fl. 89;	DP, vol. I, p. 211.	198

		mandaram vir de Flandres, Inglaterra e outras partes, para serviço del-Rei e defensão da terra, e não para vender. A isenção seria extensiva aos moradores e vizinhos de quaisquer lugares do reino que importassem armas e arneses para seus corpos, e enquanto fosse mercê del-Rei.	orig., falto do selo pendente.		
1399-12-06	Mercadores de França, Bretanha e Inglaterra	Carta de segurança aos mercadores de França, Bretanha e Inglaterra, que "merchantemente" vierem a Portugal com quaisquer mercadorias que lhes aprouver, posto haja guerra entre Inglaterra e França, e sem embargo da aliança com aquela. Não seriam retidos nem embargados nem lhes seria feito mal nem desaguisado algum; e poderiam levar mercadorias não defesas, contanto que pagassem os direitos devidos e se abstivessem de fazer mal e dano aos naturais.	Estremadura, Lº 11, fl. 110, 2ª col.	DP, vol. I, p. 212.	200
1400	-	Prata: que seja abolida a proibição de os ourives comprarem, venderem e lavrarem a prata.	Porto, AHM, Lº 3º de Pergs., doc. 53.	CMP, vol. II, p. 255.	6
1401-01-15	Concelho de Lisboa	Carta de provimento dos agravos apresentados pelo concelho e homens-bons de Lisboa, nas cortes reunidas em Guimarães, nas quais se queixavam de prazentins, genoveses, ingleses, flamengos e outros estrangeiros, residentes em Lisboa, arrendarem agora as rendas de vinho e pão do arcebispo e das igrejas, e auferirem grandes proveitos sem pagar nem suportar os encargos da guerra e do reino, enquanto os vizinhos da cidade, pelos próis destas rendas, sempre costumaram de suportar tais encargos.	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, Lº 2 de D. João I, fl. 2.	DP, vol. I, p. 213.	202
1402-?-?	D. Nuno Álvares Pereira	Empréstimo de D. Guiomar ao condestável D. Nuno por causa da guerra. […] "hum fecto que a condeça D. Guiomar havia perante vós com o dito concelho per razom de trinta e tres moyos de pão, que dizem lhe forom tomados na dita cidade em começo desta guerra por o dito concelho, porque eramos certos que o dito pão fora tomado por mandado do Condestable, e despeso em coisas que pertenciam a nosso serviço, segundo todo mais compridamente he contheudo em as	-	DHCE, 2ª parte, p. 10.	6

		ditas cartas”.			
1402 a 1450	Câmara de Évora	Extractos do livro primeiro de pergaminhos da camara d'Evora. Notas relativas a administração municipal, topographia da cidade, etc. tiradas dos registos das cartas de aforamento. Destaque para os casos dos mercadores que ocuparam cargos na Câmara.	-	DHCE, 2ª parte, p. 3-7.	1
1402-01-24	Concelho do Porto	Acórdão do juiz del-Rei, vereadores, procurador e homens-bons do concelho do Porto, especialmente convocados na crasta segunda do convento de S. Domingos, sobre a bolsa que de novo agora ordenaram na mesma cidade, nos termos da carta del-Rei, de 1397-07-11, e para a qual logo elegeram dois fretadores das naus, tesoureiro e escrivão.	Arq. da Câmara Municipal do Porto, “Livro das vereações de 1439 a 1449” (era), fl. 40.	DP, vol. I, p. 213-214.	204
1402-05-25	-	Escolha dos oficiais dos pelouros. Entre eles, está Afonso Fernandes, escolhido como um dos Juizes dos órfãos, e João Afonso, mercador, como um dos almotacés do mês de Março.	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 79-83.	-
1402-11-20	-	Postura contra os lagares do azeite. Nota: entre os homens bons, está João Afonso, mercador.	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 107.	-
1403-03-30	-	Escolha dos pelouros para o ano corrente. Dentre os escolhidos, está João Afonso, mercador, para o cargo de procurador.	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 116.	-
1403-04-07	-	Escolha do almotacé-mor para cada mês. Dentre os escolhidos está Pedro Martins, mercador, para o mês de Maio.	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 118-121.	-
1403-04-09	-	Postura para regulamentação da matança de lobos no concelho. Nota: entre os homens bons, está Pedro Martins, mercador.	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 121.	-
1403-09-09	Mercadores portugueses	Carta de restituição imediata àqueles a quem pertencerem, ou aos seus representantes, de todas as naus, navios, bens e mercadorias tomados recentemente no mar a súbditos portugueses por alguns vassalos do Rei de Inglaterra, e levados para vários portos ingleses, em contravenção da aliança celebrada entre Ricardo II e o Rei de Portugal. Os mestres e marinheiros com os ditos navios e mercadorias poderiam partir sem	Publ. em RYMER, Thomas. *Foedera, conventiones, litterae et cuiuscumque generis acta publica inter reges Angliae et alios quosvis imperatores, reges*, ed. de 1740, IV, pars I, p. 55.	DP, supl. ao vol. I, p. 316-317.	197

		impedimento algum.			
1404-01-16	João de Palma	Carta de coutada a mice João de Palma, mercador genovês, do terreno das canas de açúcar del-Rei, que nas terras da Quarteira, no Algarve tinha mestre João. Enquanto o terreno fosse aplicado a este fim, ninguém poderia nele entrar, tomar as canas e fazer mal ou dano, sob pena de pagar 6000 soldos em tresdobro e indemnizar o dito João de Palma dos danos causados.	Chanc. de D. João I, Lº 2, fl. 200, 1ª col.	DP, vol. I, p. 217.	208
1404-08-13	Luís Martins	Carta de Quitação a Luís Martins, mercador de Lisboa, que com outros havia tomado de arrendamento as rendas reais das sisas dos panos de cor e do haver do peso da cidade de Lisboa, pelo tempo de 4 anos, com princípio em 1 de Outubro de 1401 e termo em igual dia de 1405.	Chanc. de D. João I, Lº 5, fl. 74 vº.	DP, vol. I, p. 217-218.	209
1404-08-22	Mercadores estrangeiros	Carta de mandado de pagamento de 846 nobres e um quarto a Tomaz Godim, inglês, mercador de Londres. [...] Esta quantia ordena o Rei lhe seja paga pelos dinheiros da sisa dos panos de cor da cidade de Lisboa, do ano que começa no 1º de Outubro próximo, e que cobrem do credor a respectiva quitação, assinada por sua mão e selada do seu sêlo, porquanto assim costumam dar quitação os ingleses.	Chanc. de D. João I, Lº 5, fl. 38 vº, 2º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 452.	620
1404-09-25	Luís Esteves	Carta de quitação a Luís Esteves, morador em Coimbra, que fora recebedor do pedido e meio outorgado ao Rei pelas cortes de Braga, de 100.000 libras que el-Rei lhe mandara emprestar ao arcebispo que ora é de Lisboa, "quando foy a castella com nossa embaixada".	Chanc. de D. João I, Lº 5, fl. 27 vº, 3º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 452.	621
1406-01-09	Concelho de Lisboa	Direitos da cidade e concelho de Lisboa sobre o fretamento de navios. Em razão das fraudes e simulações praticadas na matéria, a tributação seria reduzida a um marco de prata para os navios de 100 tonéis, dividido igualmente pelos donos dos navios e pelos fretadores ou carregadores; e soldo por libra à razão do marco, se forem de menor tonelagem, dividido nos termos indicados. O tributo recairia sobre todos os navios fretados	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, Lº 2 de D. João I, fl. 14; orig.	DP, vol. I, p. 219-220.	211

		ou carregados em Lisboa, posto que viessem de outras partes.			
1408-04-25	-	Regulamentação de várias posturas do concelho. Nota: como um dos homens-bons está Afonso Fernandes, mercador, também escolhido para o cargo de almotacé para o mês de Dezembro.	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 189.	-
1410-03-26	Mercadores portugueses	Doação da capela de Sta. Cruz, na igreja do convento da Ordem dos Pregadores da cidade de Bruges, aos mercadores presentes e futuros da nação e reinos de Portugal e Algarve, para nela serem sepultados.	Casa da feitoria portuguesa de Antuérpia, Lº F, fl. 70 vº.	DP, supl. ao vol. I, p. 82.	61
1410-08-05	Cidade do Porto	Carta de el-Rei D. João I, dirigida ao recebedor do seu armazém da cidade do Porto, a dispensar os mercadores daquela cidade do pagamento da dízima de penas que tragam de Flandres ou de outros lugares, de dois em dois ou de três em três anos, para forramento de seus vestires.	GHCP., Arquivo da Câmara Municipal do Porto, *Pergaminhos*, liv. 3, doc. 67, original em pergaminho.	MH, vol. I, p. 328-329.	143
1410-08-18	Cidade do Porto	Carta de el-Rei D. João I, em que, a rogo da Câmara da cidade do Porto, dá Regimento ao seu armazém daquela cidade quanto à percepção da dízima régia sobre as mercadorias ali entradas por mar do estrangeiro, nomeadamente de material para navios.	GHCP., Arquivo da Câmara Municipal do Porto, *Pergaminhos*, liv. 3, doc. 68, original em pergaminho, com pedaço de selo de cera, pendente de fita azul e branca.	MH, vol. I, p. 329-334.	144
1410-08-18	Cidade do Porto	Carta de confirmação de usos e costumes antigos, em vigor no armazém del-Rei na cidade do Porto, em virtude de privilégios e mercês concedidas ao concelho e homens-bons pelos Reis antigos, em matéria de incidência e cobrança de dízimas e respectivas isenções. Enumeram-se muitas mercadorias, tais como panos de várias procedências, opas de penas, peças de vestuário, canivetes, peles, metais (ouro, prata, estanho, aço, etc.), tonéis, breu, resina, bordalha (de França, Inglaterra e Irlanda), mastros, vêrgas, gurupés, âncoras, aprestos navais, navios, figos, passas, e amêndoas do Algarve, especiarias, tâmaras, etc.; estabelece-se a pena de perda das cousas sonegadas aos direitos e prisão dos infractores; a jurisdição do dizimeiro e juiz do mar em matéria	Gaveta 11, mº 10, nº 4; orig.	DP, vol. I, p. 223-227.	216

		de dízimas e de direitos do armazém, etc.			
1410-10-17	Antão Martins	Quitação geral a Antão Martins, mercador, morador em Lisboa, e almoxarife, que foi, da alfândega da mesma cidade, de todos os panos, dinheiros e coisas que por el-Rei houve de ver, receber e procurar, e das despesas que fez desde 1 de Outubro de 1404 a 1 de Fevereiro de 1410, em que exerceu o dito cargo. Foi agora posto na dita alfândega, como recebedor, João Fernandes, mercador, morador na mesma cidade.	Chanc. de D. João I, Lº 5, fl. 76 vº, 2º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 456.	637
1410-10-24	Micé Percifal e Rui Garcia, mercadores, moradores em Lisboa, e a Martim Afonso Dinis e Lourenço de Sousa, mercadores, moradores no Porto	Carta de quitação passada a micé Percifal e Rui Garcia, mercadores, moradores em Lisboa, e a Martim Afonso Dinis e Lourenço de Sousa, mercadores, moradores no Porto, da soma de 25.000 coroas de ouro do cunho de França, das quais tinham feito "caibo" ao Rei, que lhes devia pagar por ellas 11 contos e 536.000 libras, como na verdade lhes pagou, pelos recebedores dos "pedidos" das cidades de Lisboa, Porto e Coimbra. As ditas coroas de ouro foram entregues pelo referido Martim Afonso em Inglaterra, ao conde de Arundel ("daarrendell"), em pagamento do casamento de D. Beatriz, filha del-Rei, e em nome deste, como mostraram, por quitação passada pelo conde.	Chanc. de D. João I, Lº 5, fl. 77 vº, 2º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 456.	635
1411-12-26	Mercadores, mestres de navios, marinheiros e súbditos dos reinos de Portugal e Algarve, em Flandres	Carta de privilégios concedidos aos mercadores, mestres de navios, marinheiros e súbditos dos reinos de Portugal e Algarve, em Flandres, especialmente na cidade de Bruges. Os portugueses poderão entrar e sair livremente, por terra e mar; exercer comércio, tanto das fazendas da terra como das que trouxerem; não estarão onerados com mais encargos do que os mercadores de Castela; poderão usar armas, carregar e descarregar de noite e de dia; etc.	Casa da feitoria portuguesa de Antuérpia, c. 3, nº 15. Orig.	DP, supl. ao vol. I, p. 82-88.	62
1411-12-26	Mercadores, mestres de navios e súbditos dos reinos de Portugal	Carta de João Sem Medo, duque de Borgonha, a outorgar privilégios aos mercadores, mestres de navios, marinheiros e súbditos dos reinos de Portugal e Algarve em Flandres, especialmente	IANTT., *Casa da feitoria portuguesa de Antuérpia*, caixa 3, nº 15, original em pergaminho.	MH, vol. II, p. 39-47.	8

		na cidade de Bruges.			
1412-05-14	Cidade do Porto	Capitulos especiais da cidade do Porto, apresentados nas cortes de Lisboa de 1412, com as respectivas respostas del-Rei. Os procuradores do concelho pediram ao Rei que lhes concedesse certa casa na rua Formosa, para nela se reunirem os mercadores e tratarem de seus negócios; bem como fosse permitido aos senhorios das naus e barcas e aos mercadores que nelas trazem fazendas entrar dentro delas livremente, desde que não tomem a jurisdição. Pediram fosse resolvido a favor da cidade o conflito entre o juiz do mar, Álvaro Eanes de Cernache, e os juízes da dita cidade.	Arq. da Câmara Municipal do Porto, Lº A, fl. 51 vº e s.	DP, supl. ao vol. I, p. 317-318.	198
1412-10-27	Mercadores estrangeiros	Carta de Isenção de dízima para as favas que ora vieram de Bretanha à cidade de Lisboa, bem como para quaisquer outros legumes, "emquanto durar o tempo do quitamento do pam que fezemos a essa cidade de Lisboa".	Chanc. de D. João I, Lº 5, fl. 60 vº.	DP, vol. I, p. 231.	221
1412-12-10	Mercadores escoceses e portugueses	Renovação dos éditos de privilégios das mercadorias dos escoceses e portugueses, por Willelm, Duque de Baviera e Conde de Holanda, etc.".	Van Miers – Groot Charlerboeck, t. 4, p. 233. Sumar. em SANTARÉM, Visconde de, SILVA, L. A. Rebelo da, e LEAL, J. da Silva Mendes. *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo (…)* 1842-1876, I, p. 82.	DP, vol. I, p. 231.	222
1413-?-?	João Mercader	Carta de João Toreyó, mercador de Maiorca, a João Mercader, bailio geral de Valência, a informá-lo de que uma galé de Dom Murta e a nau régia que estava em Ibiza aprisionaram, a 20 milhas daquela povoação, nau portuguesa ali chegada com 90 mouros peregrinos que seguiam para Bugia.	ACA, *Fernando I*, caja 3, nº 412.	MH, vol. II, p. 64-65.	19
1413	Mercadores estrangeiros	Comércio de panos por estrangeiros: que seja revogada a autorização feita a mercadores	Porto, AHM, Livro A, f. 60.	CMP, vol. II, p. 267.	5

		estrangeiros de poderem comprar e vender panos a retalho em alguns lugares do reino.			
1413-10-25	Fernando I	Carta de João Otger, governador de Ibiza, a Fernando I, rei de Aragão, sobre nau portuguesa, detida em Setembro por nau castelhana e por galera maiorquina, a qual transportava 85 mouros de Valência para Bugia, com seguro do bailio geral de Valência, e foi levada para Maiorca	ACA, *Fernando I*, caja 5, nº 844.	MH, vol. II, p. 69-71.	24
1414-?-?	-	Preparativos da armada para a conquista de Ceuta, ordenados por el-rei D. João I. Notas: "Mamdou ajmda elrrey apanhar quamto cobre e prata sse pode achar no rregno e assy mamdou trazer outro de fora, fazemdo seu trauto com os mercadores pollo milhor modo que elle pode, em tall guisa que, a muy breue tempo, teue delle muy gramde abastamça. E Joham Affomsso, ueedor da fazemda, proueeo logo todallas rremdas da çidade e fallou com Ruy Pirez do Allamdroall, que era thesoureiro da moeda, nom lhe declaramdo porem o segredo, per tall guisa que as fornaças da moeda forom loguo todas prestes e despachadamente começaram de laurar. E tamanha trigamça se poinha naquelle lauramento que, afora algûus dias de muy gramdes festas, todollos outros comtinuadamente, de dia e de noite, laurauam."	ZURARA, *Crónica da tomada de Ceuta*, cap. 21.	MH, vol. II, p. 83-85.	31
1414-02-16	Mercadores estrangeiros	Carta de revogação de privilégios de retalhar panos por alguns lugares do reino, concedidos a vários estrangeiros. Inserto na carta de confirmação de 1528-07-24.	Chanc. de D. João III, Lº 11, fl. 110, 1º dipl..	DP, supl. ao vol. I, p. 89.	63
1414-03-24	Mercadores portugueses e estrangeiros	Carta de defesa (proibição) de levar a terra de mouros, em navios do reino ou estranhos, pão, castanhas, avelãs, nozes e outros mantimentos, e bem assim aço, ferro e armas, tais como lanças, dardos, cotas, etc.; tudo sob pena de morte e de confiscação de navios e bens dos infractores, metade para a coroa e a outra metade para os acusadores.	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, "Livro do provimento do pão", fl. 4; orig.	DP, vol. I, p. 233.	224
1414-03-28	João Vasques e Mem	Carta de isenção de prestar conta dos fretes dos	Arq. da Câmara Municipal do	DP, supl. ao vol. I, p. 318-	199

	Cerveira	navios como, de ordem régia, tomavam em Lisboa e Porto, respectivamente, João Vasques e Mem Cerveira, concedida aos mercadores e senhores dos mesmos navios, nos termos e com a obrigação de alealdar e tirar alvarás de sacas nela especificados.	Porto, Lº 3 de pergaminhos, fl. 76. Orig.	319.	
1416-09-10	Concelho e homens-bons de Lisboa	Carta de guarda do privilégio de preferência, concedido ao concelho e homens-bons de Lisboa, no fretamento dos navios que estiverem no porto da mesma cidade.	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, Lº 2 de D. João I, fl. 34; orig., falto do selo pendente.	DP, vol. I, p. 243-244.	235
1418	-	Ouro e prata: que se levante a proibição do livre comércio do ouro e da prata.	Lisboa, AHCM, Códice 45, fs. 232-237v.	CMP, vol. II, p. 269.	8
1418	-	Moeda (curso forçado): que seja obrigatório aceitar a moeda cunhada em Lisboa e no Porto, a menos que seja britada ou de "pelter".	Lisboa, AHCM, Códice 45, fs. 232-237v.	CMP, vol. II, p. 274.	44
1418	-	Mercadores estrangeiros (fiscalização dos retornos): que os mercadores estrangeiros sejam fiscalizados antes de partirem do reino, de modo que levem em mercadorias os dinheiros das que trouxeram e não exportem ouro nem prata.	Lisboa, AHCM, Códice 45, fs. 232-237v.	CMP, vol. II, p. 274.	45
1420-08-10	Afonso Anes	Carta de confirmação do aforamento de umas casas del-Rei, no Porto, na Rua Formosa, que partem com a Moeda. Enfiteutas: João de França, filho de mestre Rogel, mercador, morador na dita cidade.	Chanc. de D. João I, Lº 4, fl. 22 vº, 1ª col., 2º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 469.	689
1421-08-02	Pedro Afonso de Coimbra	Carta de confirmação do aforamento de umas casas na cidade do Porto, na Rua Formosa, que ora tinham sido mandadas fazer, da parte da Rua das Congostas, e que partem com casas em que mora Gil Gonçalves, mercador; por 54 libras da moeda antiga, anualmente. Senhorio: o Rei. Enfiteutas: Pedro Afonso de Coimbra, criado do Rei e seu recebedor das sisas dos panos de cor.	Chanc. de D. João I, Lº 4, fl. 26, 1ª col., 2º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 470.	695
1422-03-17	Mercadores, mestres e marinheiros dos navios dos reinos de Portugal e dos Algarves	Salvo-conduto de Micaela de França, duquesa de Borgonha, na ausência do marido, Filipe o Bom, passado aos mercadores, mestres e marinheiros dos navios dos reinos de Portugal e dos Algarves, por um ano, a começar em 22 de Abril seguinte.	BRUGES STADSARCHIEF, Stadscartularium, Groenenbouc A, fl. 150 v.	MH, vol. III, p. 34-36.	20
1422-03-31	Mercadores, mestres e	Instrumento dos Quatro Membros de Flandres,	BRUGES STADSARCHIEF,	MH, vol. III, p. 36-37.	21

	marinheiros dos navios dos reinos de Portugal e dos Algarves	reunidos em Gand, de aceitação e ratificação do salvo-conduto dado pela duquesa de Borgonha e condessa de Flandres, Micaela de França, na ausência de seu marido, Filipe o Bom, em 17 de Março anterior, aos mercadores e mestres dos navios dos reinos de Portugal e dos Algarves.	Stadscartularium, Groenenbouc A, fl. 150 v.		
1422-11-07	Cidade de Lisboa	Postura do corregedor, oficiais da vereação, cidadãos e homens-bons de Lisboa sobre o tributo denominado marco dos navios, em razão das fraudes e conluios praticados pelos senhorios, mestres e fretadores dos navios no pagamento do referido imposto.	Publ. em SOUSA, J.R. Monteiro de Campos Coelho e. *Regimentos Reais (Sistema ou Colecção dos): 1783-1818*, V, p. 454 e s.	DP, supl. ao vol. I, p. 104-105.	76
1425-12 a 1426-04	D. Duarte	Carta do infante D. Pedro, escrita de Bruges, a seu irmão o infante D. Duarte, sobre diversos assuntos. Destaque para a quebra da moeda.	IANTT., *Livraria*, cód. 1928, fls. 24 e ss.	MH, vol. III, p. 140-149.	71
1426-07-31	Carpinteiros das taracenas	Carta de confirmação da isenção de almotaçaria nos seus jornais, concedida aos carpinteiros das taracenas del-Rei.	Chanc. de D. João I, Lº 2, fl. 37, 2ª col.. Ementa.	DP, supl. ao vol. I, p. 108-109.	81
1428-06-11	Afonso Eanes	Carta de Rafael Fogaça, datada de Bruges e endereçada a Afonso Eanes, residente em Itália, a dizer-lhe, entre outras coisas, haver ali chegado a nau régia Trindade com carregamento de vinhos do rei de Portugal para comprar algumas coisas para a festa do infante, a referir-lhe que continuam os piratas biscainhos a importunar os nossos barcos, pois ainda ultimamente apreenderam nau do Porto, carregada de vinhos e aver-de-peso, a qual seguia de Lisboa para Flandres e a levaram para La Rochelle, onde venderam a mercadoria, e a notificar-lhe haver em Bruges dificuldades nos pagamentos, pela baixa do ouro e insuficiência de moeda branca.	BMLF, *Fondo Ashburnam*, cód. 1792, t. 1, p. 231, original em papel.	MH, vol. III, p. 215-216.	104
1428-07-08	Cidade de Lisboa	Pregão do corregedor, vereadores, procurador e homens-bons da cidade de Lisboa sobre o fretamento das naves, navios e batéis que vierem ao porto de Lisboa. Seria defeso aos senhorios e mestres de quaisquer navios, bem como aos marinheiros e mercadores, fazer fretamentos, convenções e avenças sobre os ditos navios, salvo	Publ. em SOUSA, J.R. Monteiro de Campos Coelho e. *Regimentos Reais (Sistema ou Colecção dos): 1783-1818*, V, p. 562.	DP, supl. ao vol. I, p. 110.	83

		por intermédio dos fretadores postos pela cidade.			
1428-07-13	-	Postura que reserva para os fretadores da cidade o frete dos barcos.	-	LPA, p. 152-153.	-
1429-06-29	Calafates del-Rei, moradores em Lisboa	Carta de privilégio de isenção aos calafates del-Rei, moradores em Lisboa, de lhes serem tomadas suas pousadas e roupas, posto que o Rei, seus filhos e netos estejam na mesma cidade.	Chanc. de D. Manuel, Lº 16, 11, 2º dipl., e Lº 40, fl. 13, 2º dipl.	DP, vol. I, p. 264.	248
1429-07-01	Calafates del-Rei, moradores em Lisboa	Carta de privilégio de poderem trazer armas por todo o reino, tanto de noite como de dia, aos calafates del-Rei, moradores em Lisboa.	Chanc. de D. Manuel, Lº 40, fl. 13, 2º dipl..	DP, vol. I, p. 264-265.	249
1430	-	Moeda (contra a rejeição): que se faça cumprir a lei segundo a qual a ninguém é permitido recusar moedas que não sejam de ferro ou de pedra; as justiças complacentes sejam punidas com uma multa certa a favor do denunciante.	Porto, AHM, Lº 4º de Pergs., doc. 4	CMP, vol. II, p. 286.	14
1431-10-12	Infante D. Henrique	Escritura de venda por João Eanes, armeiro, e sua mulher Maria Rodrigues de casas na freguesia de S. Tomé da cidade de Lisboa, ao infante D. Henrique, por 400 coroas de ouro da moeda de França, e de transferência das ditas casas para a Universidade de Lisboa, à qual o infante as doava. Notas: apesar de todo o esforço empreendido, até mesmo os infantes e a coroa utilizavam numerário estrangeiro.	AUC., *Livro Verde*, fl. 100.	MH, vol. IV, p. 2-4.	2
1432-05-21	Luís Eanes	Carta de quitação a João Gonçalves, tesoureiro-mor do Rei, de várias peças de prata branca e dourada da baixela deste, empenhadas para segurança do empréstimo de 1000 coroas novas de Tournai, feito em Flandres por Luís Eanes, mercador, morador em Lisboa. Parte da referida dívida foi paga pelo Infante D. Henrique, a quem pertenciam algumas das peças penhoradas.	Chanc. de D. Duarte, Lº 2, fl. 22 vº, 1º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 327-328.	209
1432-10-22	Abade do Mosteiro de Alcobaça	Recibo notarial, passado por D. Fernando de Castro, governador da casa do infante D. Henrique, ao abade do mosteiro de Alcobaça, de objectos de prata e de ouro dele recebidos, em caução do empréstimo de 100.000 reais brancos.	IANTT., *Colecção Especial*, parte 1, caixa 129, maço 1, nº 26. Original em pergaminho.	MH, vol. IV, p. 165-167.	41
1433	-	Moeda: que seja permitida a exportação de moeda estrangeira, pelo menos daquela cujo valor	Ponte de Lima, AM, Pergaminho nº 19.	CMP, vol. II, p. 292.	20

		facial é superior ao valor real.			
1433	-	Comércio (pessoas vedadas ao exercício de actividades comerciais): os almoxarifes dos senhores, os escrivães das sisas, os vedores da fazenda e os siseiros não possam comprar nem vender nos mercados, sob pena certa para os contraventores os quais possam ser acusados pelo povo.	Ponte de Lima, AM, Pergaminho nº 19.	CMP, vol. II, p. 295.	36
1433	-	Moeda (falta de moeda): que o rei mande cunhar moeda em Lisboa e no Porto "onde se sempre lavrou"; se não quiser fazê-lo, permita que outrem o faça, pelos oficiais régios, em liga inalterável e de valor real que desencorage a venda e exportação.	Ponte de Lima, AM, Pergaminho nº 19.	CMP, vol. II, p. 307.	101
1433	-	Mercadores estrangeiros (exportação de ouro e prata): os mercadores estrangeiros não possam empregar os dinheiros da venda das suas mercadorias na compra e exportação de ouro e prata.	Ponte de Lima, AM, Pergaminho nº 19.	CMP, vol. II, p. 311.	121
1433	-	Comércio (restrições da actividade comercial dos nobres): que o rei, infantes e todos os fidalgos não se ocupem do "auto da mercadoria", isto é, não comprem bens para revenda no mercado interno nem externo; que apenas possam fazê-lo com produtos das suas herdades.	Ponte de Lima, AM, Pergaminho nº 19.	CMP, vol. II, p. 312.	122
1433	-	Ouro e prata (uniformização do peso e da liga em todo o reino): que o peso e a liga do ouro e da prata sejam uniformizados em todo o reino, tomando-se como padrões os que vigoram em Lisboa.	Ponte de Lima, AM, Pergaminho nº 19.	CMP, vol. II, p. 318.	148
1433-02-21	-	Procuração passada no seu paço de Valbom, termo de Pinhel, por D. Luís do Amaral, bispo de Viseu, a Pero Nunes, seu irmão, e a João do Casal, seu criado, para que ambos ou cada um deles, em seu nome, possam receber emprestadas 1.200 coroas de ouro do cunho de França ou seu equivalente valor em prata ou em dinheiro, de Fernão de Sá, seu primo, que lhas prometeu emprestar para a sua ida ao Concílio Geral, a que	ADV, *Pergaminhos do Cabido*, maço 18, nº 39.	MH, vol. IV, p. 215-218.	59

		ora é chamado, por serviço de Deus e da Santa igreja, obrigando eles por isso tantos bens da mesa pontifical por cujos frutos Fernão de Sá possa ser delas entregue, nomeadamente as suas câmaras de S. João de Areias, Ferrocinto e Sever, requerer consentimento do cabido, se for necessário, e passar recibos ao dito Sá ou a seu procurador, se lhes forem exigidos.			
1433-03-23	-	Instrumento notarial da obrigação de D. Luís do Amaral, bispo de Viseu, representado por seu procurador o cónego viseense João do Casal, de 600 coroas de ouro do cunho de França, emprestadas ao prelado por seu primo Fernão de Sá, cavaleiro, camareiro-mor del-rei, para a ida daquele ao concílio de Basileia, e a descontar nos rendimentos de S. João de Areias, Ferrocinto e de Sever, bens da mesa episcopal.	ADV, *Pergaminhos do Cabido*, maço 18, nº 39. Original em pergaminho.	MH, vol. IV, p. 218-220.	60
1433-05-22	Judeus mercadores de Évora	Reclamação dos Judeus mercadores de prata e ouro contra abusos por parte dos rendeiros do rei, os quais não estariam pagando os direitos devidos sobre o comércio do ouro e da prata, prejudicando os comerciantes judeus.	-	DHCE, 2ª parte, p. 38-39.	17
1433-06-13	Duque de Borgonha	Carta de quitação passada pelo duque de Borgonha, Filipe, de 154.000 coroas de ouro do cunho de Tournai, total do dote da duquesa D. Isabel, sua mulher, que recebera do Rei de Portugal, por mão de Pedro Eanes, feitor deste.	Gaveta 17, mº 4, nº 13.	DP, supl. ao vol. I, p. 484.	755
1433-08-18	-	Alvará do infante D. Henrique, a ordenar a Fernão Rodrigues, almoxarife da portagem de Lisboa, que pague a D. Pedro de Meneses, conde de Viana, a quantia de 1.283.323 libras que tinha de tença, em satisfação de dívida.	IANTT., *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 37, fl. 57; e liv. 20, fl. 159 v.	MH, vol. IV, p. 258-259.	73
1433-12-12	Afonso Bernaldes	Carta de mercê de procurador dos mercadores flamengos e alemães, residentes em Lisboa, a Afonso Bernaldez, morador na mesma cidade, como já o era por carta de D. João I, cuja data se não cita. Os mercadores flamengos e alemães, estantes em Lisboa, disseram "que lhes era mujto neçessario hûu boo homem que lhes rrequeresse e	Chanc. de D. Afonso V, Lº 19, fl. 29 vº, 3º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 487.	769

		procurasse sseus fectos segundo o tijnham os Jngreses (.....) que possa procurar todollos fectos dos dictos framengos E allemãães segundo atee quj procurou (.....)".			
1433-12-17	Concelho e homens-bons do Porto	Carta de privilégio ao concelho e homens-bons do Porto, em virtude do qual era defeso a pessoas de fora da mesma cidade, de qualquer estado e condição, carregar por mar mercadorias que valessem menos de 300 coroas douro, sob pena de pagar o tresdobro do valor das coisas carregadas.	Chanc. de D. Duarte, Lº 1, fl. 54, 1ª col..	DP, vol. I, p. 276-277.	263
1434-01-06	Mestre Lourenço Fogaça	Carta de el-rei D. Duarte, a doar ao doutor Mestre Lourenço Fogaça, que fora físico de el-rei D. João I, desde 1 de Janeiro de 1434 e enquanto sua mercê for, as rendas das suas casas da Rua Nova de Lisboa, aforadas ao mercador João de Santarém, junto com Santa Maria da Oliveira.	IANTT., *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 18, fl. 43.	MH, vol. IV, p. 316-318.	115
1434-01-12	João Antão, mercador	Carta de el-rei D. Duarte, a conceder o uso e porte de arma no reino a João Antão, mercador, morador em Bristol, a pedido do infante D. Henrique.	IANTT., *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 2, fl. 54.	MH, vol. IV, p. 323-324.	120
1434-06-14	D. Duarte	Carta das autoridades de Génova, dirigida a el-rei D. Duarte, a estranhar-lhe o procedimento dos portugueses, aliás sempre bem recebidos em sua terra, para com os súbditos genoveses no mar, tomando-lhes os bens e as mercadorias e atacando-os como se foram inimigos, nomeadamente no caso da nau portuguesa que capturou, no mar da Sicília, o navio de Francisco de Lignolis e o levou para o ocidente, e no da expoliação de Domingos Gentile, encontrado no mar e a quem deixaram quase só o fato, a solicitar-lhe a entrega das coisas assim tomadas e a rogar-lhe recomende aos portugueses se abstenham, de futuro, de tais malefícios.	ASG., Archivo Segreto, *Litterarum registri*, 1783, fl. 42, nº 80.	MH, vol. V, p. 52-53.	22
1434-12-10	-	Carta das autoridades de Génova ao rei de Portugal, a solicitar-lhe sejam entregues, em Lisboa, a Franco Maraboto ou a Torpeto de Vivaldis as mercadorias que indicam, tomadas	ASG., *Litterarum registri*, vol. 4, fl. 178 v., nº 562.	MH, vol. V, p. 115-117.	50

		em Julho anterior pela armada portuguesa à nau de que era patrão Cristiano Vancampónio Farmeucho, carregadas em Nápoles pelo mercador genovês António Calvo e consignadas a Gregório Pinelli, outro cidadão genovês, residente em Londres, as quais foram levadas a Lisboa e não eram proibidas nem conduzidas para terra de infiéis.			
1434-12-17	Caseiros e lavradores do mercador João de Santarém	Carta de el-rei D. Duarte, a privilegiar os caseiros e lavradores do mercador João de Santarém, residente em Lisboa.	IANTT., *Chancelaria de D. Duarte*, liv. 3, fl. 2	MH, vol. V, p. 117-118; Ch. D. D., vol. III (1433-1435), p. 19.	51; 13
1434-12-20	Azitey	Concessão para Azitey poder realizar contractos com cristãos.	-	Ch. D. D., vol. III (1433-1435), p. 15.	5
1434-12-23	Abraão Baru	Concessão para Abraão Baru poder realizar contractos com cristãos.	-	Ch. D. D., vol. III (1433-1435), p. 14.	3
1434-12-23	Isaque Buzelam	Concessão para Isaque Buzelam poder realizar contractos com cristãos.	-	Ch. D. D., vol. III (1433-1435), p. 15.	4
1435-08-26	Infante D. Henrique	Licença concedida ao Infante D. Henrique para criar feira devidamente franqueada em sua vila de Tarouca de ano em ano, com as respectivas condições.	-	Ch. D. D., vol. I, tomo II (1435-1438), p. 168-169.	863
1436	Cidade do Porto	Comércio marítimo (liberdade de exportação a partir da cidade do Porto): que sejam levantadas as restrições há pouco feitas (1433) sobre a liberdade de exportação de mercadorias a partir do Porto, de modo que aqueles que sempre aí carregavam continuem a poder fazê-lo nos moldes em que sempre o fizeram.	Porto, Perg.º da Colecção do Sr. Prof. A. Cruz.	CMP, vol. II, p. 320.	2
1436	-	Mercadores (exportações em navios estrangeiros): o que carregar mercadoria em navio estrangeiro será obrigado a mandar com ela o seu criado ou feitor, sob pena de pagar sisa.	Lisboa, ANTT, Chanc. D. Duarte, L.2, f. 14.	CMP, vol. II, p. 321.	7
1436	-	Mercadores (exportação em navios nacionais): os mercadores que carregarem para o estrangeiro mercadorias em navios nacionais obrigar-se-ão a trazer o retorno dentro do prazo de um ano e dia; não o fazendo, pagarão a sisa dessas mercadorias e não já a dízima, que se paga do retorno.	Lisboa, ANTT, Chanc. D. Duarte, L.2, f. 14.	CMP, vol. II, p. 322.	8
1436	-	Ouro e prata (regime comercial): cada um poderá	Lisboa, ANTT, Supl. Cortes,	CMP, vol. II, p. 324.	23

		comprar para seu uso o ouro e a prata de que precisar; se o fizer para revenda, perdê-los-á.	M.2, nº19 (bis), fs. 2-2v.		
1436-03-26	João Esteves Flamengo	Aforamento de umas casas a João Esteves Flamengo. Notas: "Carta per que o dicto senhor confirmou huû emprazamento fecto per seu padre a Joham streuez [sic] framengo tenoeiro e a duas pesoas depos el de hûas casas que o dicto senhor ha na cidade de lixboa na Rua da ferraria […] de que paga em cada huû anno de foro quarenta e cinquo lliuras da moeda antijga etc."	-	Ch. D. D., vol. I, tomo II (1435-1438), p. 279.	1015
1436-04-12	Cidade de Évora	Capítulos especiais da cidade do Porto, apresentados nas cortes de Évora, de 1436; com as respectivas respostas del-Rei. Notas: destaque para um trecho que menciona a grande despesa e um "empréstimo": "E aallem destas e doutras jnfindas despesas que fizerom por teerem sua uoz lhe emprestarom mjl e bc marcos de prata de que ajnda a mujtos he deuudo gram conthia E que assy o fora essa cidade serujndo muj lealmente com os corpos e com os aueres".	Chanc. de D. Duarte, Lº 1, fl. 182 vº, 2ª col.	DP, vol. I, p. 347.	284
1436-04-14	Vila de Guimarães	Capítulos especiais da vila de Guimarães, apresentados nas cortes de Évora, por seus procuradores, com as respectivas respostas del-Rei. Destaque para as reclamações dos mercadores de Guimarães e da comarca de Entre Douro-e-Minho e Trás-os-Montes, sobre os valores pagos nos respectivos carregamentos no Porto.	Chanc. de D. Duarte, Lº 1, fl. 218 vº, 2ª col.	DP, supl. ao vol. I, p. 329-330.	211
1436-04-14	-	Regulação do comércio com a Galiza e Castela.	-	ODD, p. 649.	-
1436-11-22	Corregedor, oficiais e homens-bons da cidade de Lisboa	Mandado del-Rei ao corregedor, oficiais e homens-bons da cidade de Lisboa, de convocação de certo número deles, antigos e práticos, para consultar o que entendessem ser proveito do reino acerca dos mercadores estrangeiros que vinham ao país com seus navios e mercadorias e de cá levavam ouro e prata, geralmente a ocultas. Notifica-lhes o Rei que vai brevemente enviar a Inglaterra e Bretanha um embaixador para tratar da reparação de certos roubos e danos feitos a	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, Lº 2 de D. Duarte e D. Afonso V, fl. 14. Orig.	DP, vol. I, p. 371-372.	291

		seus súbditos por ingleses e bretões, e que bem seria os interessados, moradores em Lisboa e arredores, irem ou fazerem-se representar para demandar seus direitos.			
1437-01-01	-	Carta de 1436 sobre a moeda.	-	ODD, p. 553-554.	-
1438-01-30	Martim Afonso	Compra de Propriedade por Martim Afonso mercador da cidade do Porto "… na comarca d antre doiro e mjnho duas qujntaas hûa a que chamam d abujm E outra de cacauellos [sic]".	-	Ch. D. D., vol. I, tomo II (1435-1438), p. 441-442.	1241
1438-01-30	Martim Afonso	Carta de confirmação da carta de privilégio, concedida por D. João I em data não mencionada, a Martim Afonso, mercador, seu vassalo, morador na cidade do Porto. Era-lhe concedida a posse das tomadias, honras e maladias das quintãs de Avoim e Cacavelos, na comarca de Entre-Douro-e-Minho, as quais comprara, e isto sem embargo de não ser "homem fidalgo de linhagem de lhe nom leixarem husar das dictas honras tomadias e maladias que perteencem aas dictas qujntãas pella guisa que husarom seus antecessores que forom senhores dellas (.....) porquanto he nosso criado e nos serujo na guerra pasada e esta prestes pera nos serujr (.....)".	Chanc. de D. Duarte, Lº 1, fl. 229 vº, 2ª col., 2º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 502.	844
1438-09-23	Mercadores do ducado de Bretanha	Segurança e salvo-conduto, pelo tempo de um ano, aos mercadores do ducado de Bretanha e a seus navios e mercadorias que merchantemente vierem ao porto de Lisboa com pão, e especialmente aos que vierem carregados ou tragam metade da carga de pão e legumes. Dada a petição do concelho de Lisboa, por ser o ano muito escasso de pão e mantimentos. Endereçada ao almirante, capitão-mor da frota, patrões, corsários e gente do reino.	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, "Livro do provimento do pão", nº 22 e 23 (sic); orig.	DP, supl. ao vol. I, p. 127-128.	100
1438-11-02	Mercadores portugueses residentes em Bruges e aos mestres e marinheiros dos navios de Portugal	Carta de privilégios concedidos aos mercadores portugueses residentes em Bruges e aos mestres e marinheiros dos navios de Portugal pelo duque de Borgonha. O principal privilégio era o de poderem eleger cônsul entre eles, com poderes de conhecer e sentenciar os seus pleitos cíveis, salva,	Casa da feitoria portuguesa de Antuérpia, c. 3, nº 21, fl. 11.	DP, supl. ao vol. I, p. 128-130.	101

		todavia, apelação para a autoridade territorial.			
1438-11-02	Mercadores portugueses	Privilégio concedido pelo duque de Borgonha aos portugueses de poderem vender a cortiça que traziam nos seus navios ao porto de Ecluse, sem serem obrigados a descarregá-la em terra. Inserta na carta original de confirmação de todos os privilégios concedidos à nação portuguesa, de 1560-09-14.	Casa da feitoria portuguesa de Antuérpia, c. 3, nº 21, fl. 12 vº; e Lº G, fl. 1.	DP, supl. ao vol. I, p. 130-131.	102
1439-01-10	Mercadores	Capítulos gerais apresentados pelos procuradores das cidades e vilas do reino nas cortes de Lisboa, de 1439 (?), com as respectivas respostas del-Rei. Destaque para a parte referente à cobrança indevida da sisa dos panos retalhados aos mercadores, dos aforamentos e da cobrança de sisa sobre a dízima paga sobre os mesmos panos.	"Côrtes do Reino", II, fl. 1 e s.	DP, supl. ao vol. I, p. 332-334.	213
1439-02-21	Cidade do Porto	Capítulos especiais, apresentados pela cidade do Porto nas cortes de Lisboa, de 1439, com as respectivas respostas del-Rei. Destaque para as reclamações contra os mercadores genoveses e florentinos. […]"Item Senhor fazemos saber aa nosa merçee que hûa das cousas per que o uoso Regno he anobreçido e Rico asy he pllos mercadores Naturaaes dos uossos Regnos que conpram E vendem do que a uos pagam os uossos direitos E do Retorno pagam a dyzima do que asi trazem nas uosas alfandegas E agora por aazo dos genoeses e frorentijs que sam muyto posantes de dinheiro E sam deuasos a conprar per todos uossos Regnos E atrauesam todallas mercadorias delles dando dinheiro dante mãão o que se nunca costumou de fazer por elles entanto".	Chanc. de D. Afonso V, Lº 23, fl. 55 vº, 5º dipl..	DP, vol. I, p. 396-398.	310
1439-03-16	Mercadores portugueses e estrangeiros	Carta de isenção do pagamento de imposição, concedida a todos que queiram carregar sal em quaisquer navios, ainda que estrangeiros, sob condição de se obrigarem previamente a trazer pão, em retorno, à cidade de Lisboa.	Arq. da Câmara Municipal de Lx.ª, "Livro 1 do provimento do pão", nº 23 e 24 (sic). Orig.	DP, supl. ao vol. I, p. 131-132.	103
1449-03-08	-	Postura pela qual se proíbe aos encordoadores e mercadores fazerem entre si companhias ou parcerias.	-	LPA, p. 21-23.	-

1455-01-27	João Nunes, mercador, e a João Álvares, marinheiro	Carta de segurança e licença concedidas a João Nunes, mercador, e a João Álvares, marinheiro, moradores na cidade de Lisboa, para poderem fretar uma caravela ou outro navio em que carregassem quaisquer mercadorias, excepto ferro e armas, para as ir vender a Anafé, Çalé, Çafim ou outra terra de mouros, e trazer, em retorno trigo, ou outras mercadorias a Lisboa ou a qualquer lugar do reino.	Chanc. de D. Afonso V, Lº 15, 24, 5º dipl.	DP, supl. ao vol. I, p. 346.	225
1455-05-07	-	Ordenação pela qual os judeus não sejam presos apenas por acusações de fazerem moedas falsas, compra de ouro ou prata, salvo sendo primeiramente querelado entre as partes.	-	OA, liv. II, p.491-494.	-
1459-07-?	Mercadores estrangeiros	Capítulos gerais das cidades e vilas, apresentados nas cortes de Lisboa, com as respectivas respostas del-Rei. Destaque para os capítulos que respeitam ao comércio exercido por mercadores estrangeiros, os quais supostamente teriam muitos privilégios, em detrimento dos mercadores naturais do reino.	Côrtes, mº 2, nº 15, fls. 23, 31 e vº, 32 vº e 33.	DP, supl. ao vol. I, p. 346.	231
1481-02-26	-	Alvará régio pelo qual se determina que os cambistas dêm fiança antes de usarem de seu ofício.	-	LPA, p. 139.	-
1487-09-10	-	Acordo para a escolha de Diogo Neto para procurador. Nota: como um dos homens bons está Gonçalo Rodrigues, mercador.	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 224-226.	-
1487-10-14	-	Acordo para o arrendamento da Retorta (?) e cardall do almargem. Nota: como um dos homens bons está, novamente, Gonçalo Rodrigues, mercador.	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 7, 1999/2000, p. 234-237.	-
1491-12-19	-	Postura pela qual se regulamenta a compra e venda de mercadorias. Destaque para a queixa contra os mercadores estrangeiros que vendiam suas mercadorias e recebiam sal e vinho como pagamento, e revendiam estes mesmos produtos, prejudicando os produtores de sal e vinho do reino.	-	LPA, p. 205-206.	-
1492-08-11	-	Acordo do privilégio de Fernando Afonso, ferrador. Nota: Gonçalo Rodrigues, mercador,	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 10, 2004, p. 47-50.	-

		aparece na condição de um dos juízes dos lançamentos.			
1492-08-20	-	Escolha de Alvaro Fernandes para escrivão do almoxarifado. Na acta, aparece Gonçalo Rodrigues, mercador, como Juiz dos agravos.	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 10, 2004, p. 50-53.	-
1493-02-17	-	Acordo sobre a carta d'El Rei nosso senhor do sobejo dos milhões. Nota: entre os homens bons está Gonçalo Rodrigues, mercador, agora não mais ocupando nenhum cargo concelhio.	Vereações – Loulé	Ver. Loulé, nº 10, 2004, p. 84-86.	-
1521-06-08	Tesoureiros e almoxarifes	Lei pela qual se proíbe que os tesoureiros e almoxarifes emprestem fazendas do rei.	-	LE, p. 161.	-
1553-08-12	-	Lei pela qual se proíbe a usura no pagamento das letras de câmbio.	-	LE, p. 149.	-
1558-04-25	-	Lei pela qual se proíbe que se tomem escritos de maior quantia do que pagavam.	-	LE, p. 162.	-
1560-01-02	-	Lei pela qual se estabelece a obrigatoriedade do acto de se pesar a moeda antes de se dar e receber.	-	LE, p. 151-153.	-
1564-11-04	-	Lei que proíbe a compra fiada de mercadorias, visando restringir a usura escondida por trás dos contratos. Nota: na verdade, os preços mencionados nos contratos eram as taxas de usura estipuladas por aqueles que supostamente "vendiam fiado" as mercadorias. E aqueles que supostamente compravam, revendiam depois esta mercadoria, ficando com o dinheiro e não quitava a dívida anterior, circulando pelas feiras.	-	LE, p. 149-150.	-

Abreviaturas das publicações:

- DP: Descobrimentos Portugueses – João Martins da Silva Marques
- OA: Ordenações Afonsinas
- ODD: Ordenações del-rei D. Duarte
- OF: Ordenações Filipinas

- OM: Ordenações Manuelinas
- MH: Monumenta Henricina
- LPA: Livro das Posturas Antigas de Lisboa
- LLP: Livro das Leis e Posturas
- LE: Leis Extravagantes
- DHCE: Documentos Históricos da Cidade de Évora – Gabriel Pereira
- Ch. D. D: Chancelaria D. Duarte
- Ch. J. I: Chancelaria D. João I
- CMP: As Cortes Medievais Portuguesas – Armindo de Sousa
- Ver. Loulé: Actas de Vereação de Loulé. Separata da Revista Al'-Ulyã.
- Ver. Porto: Vereaçoens – anos de 1390-1395 – Porto: Câmara Municipal do Porto.

*** Nota:** Não foi encontrada a respectiva referência ao nº 87 mencionado na documentação (Descobrimentos Portugueses – vol. I e supl. ao vol. I).